SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 09 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2478

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2019.
PREGÃO PRESENCIAL DE N°001/2019.
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO DE N° 074/2019.
PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas-AMAG/ Empresa Terrasa Engenharia Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de recapeamento de 57.471,26 m2 de vias urbanas em microrrevestimento asfáltico aos Municípios filiados que interessarem.
DATA: 08.04.2019.
PRAZO: 12 meses
VALOR POR M2- R$17,70
VALOR: R$ 1.017.241,30
Prestação de serviços por empreitada global.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2019.
PREGÃO PRESENCIAL DE N°001/2019.
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO MASTER
CONTRATO DE N° 075/2019.
PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas-AMAG/ Empresa Terrasa Engenharia Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de recapeamento de 57.471,26 m2 de vias urbanas em microrrevestimento asfáltico aos Municípios filiados que interessarem.
DATA: 08.04.2019.
PRAZO: 12 meses
VALOR POR M2- R$17,70
VALOR: R$ 1.017.241,30
Prestação de serviços por empreitada global.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F1C5309E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 004/2019.
PREGÃO PRESENCIAL DE N°002/2019.
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO DE N° 076/2019.
PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas-AMAG/ Empresa Terrasa Engenharia Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de serviços de 57.171,18m2 operação tapa buracos em vias urbanas em asfalto frio com emulsão modificada por polímero, com usina móvel
DATA: 08.04.2019.
PRAZO: 12 meses
VALOR POR M2- R$25,85
VALOR: R$1.477.875,00
Prestação de serviços por empreitada global.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 004/2019.
PREGÃO PRESENCIAL DE N°002/2019.
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO DE N° 077/2019.
PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas-AMAG/ Empresa Terrasa Engenharia Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de serviços de 57.171,18m2 operação tapa buracos em vias urbanas em asfalto frio com emulsão modificada por polímero, com usina móvel
DATA: 08.04.2019.
PRAZO: 12 meses
VALOR POR M2- R$25,85
VALOR: R$1.477.875,00
Prestação de serviços por empreitada global.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:ED2DA689

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

DECRETO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 001/2019
Concorrência Pública nº. 001/2019

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº. 001/2019 – Concorrência Pública nº. 001/2019, do tipo regime empreitada por Preço Global, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 002/2019, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO,** nesta data, a referida licitação, objeto do Procedimento Licitatório nº. 001/2019, Concorrência Pública nº. 001/2019, Registro de Preços, a empresa SELT Engenharia Ltda, com o valor de R$ 7.395.750,49 (Sete Milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos.

Pouso Alegre, 25 de Março de 2019.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CIMMES

Publicado por:
Sergio Antonio Claret de Assis
Código Identificador:64148F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

Portaria 333/2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em especial de acordo com competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, § 4º, inciso I, da Lei nº 224/2007 e art. 65, inciso I, do Regimento Interno, **DECIDE:**
Art. 1° - Fica exonerado o servidor MAURÍCIO JÚLIO PEREIRA, do cargo em comissão demissível *ad nutum* de CHEFE DE SETOR DE CONTABILIDADE, grupo AS-3, CPC-02 , para o qual foi nomeado através da portaria 320/2019.
Art. 2 º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário e produz seus efeitos a partir de 31 de março de 2019.

Catas Altas, 29 de março de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:70B04D89

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

Portaria 334/2019

Dispõe sobre a Nomeação de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em especial de acordo com competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, § 4º, inciso I, da Lei nº 224/2007 e art. 65, inciso I, do Regimento Interno, **DECIDE:**
Art. 1° - Fica nomeado o servidor MAURÍCIO JÚLIO PEREIRA, para o recém-criado cargo em comissão demissível *ad nutum* de ASSESSOR CONTÁBIL, grupo AS-9, CPC-01.
Art. 2 º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário e produz seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Catas Altas, 05 de abril de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:8B89F588

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
Após examinar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório n° 05/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019–Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo, para atender às necessidades de deslocamento em diversas atividades da Câmara Municipal de Curvelo, ADJUDICO o objeto licitado àsseguintes empresas participantes do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço em conformidade com o valor apurado no mercado:
ITEM 01:EXPRESSO DINIZ LTDA – EPP, CNPJ Nº 20.206.173/0001-78
VALOR: R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais);
ITEM 02:MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 03.395.757/0001-10 VALOR: R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).
Total da Contratação: R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

Curvelo,04 de abril de 2019.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:7052F41F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo, por meio da Pregoeira designada pela Portaria n° 374/0219, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 05/2019 – Pregão Presencial n° 03/2019.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO EM DIVERSAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.
ITEM 01: EXPRESSO DINIZ LTDA – EPP, CNPJ Nº 20.206.173/0001-78, VALOR: R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais);

ITEM 02: MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 03.395.757/0001-10, VALOR: R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).
TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).
HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Curvelo, 05 de abril de 2018.

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:092D03A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PREGÃO 01-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DESTERRO DO MELO – AVISO DE LICITAÇÃO – PL 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO, 0 KM*** com ano de fabricação não inferior a 2018, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do **ANEXO I** deste Edital.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZACÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
1.2.1. LOCAL: Câmara de Vereadores de Desterro do Melo

1.2.2. DATA: 22 de abril de 2019
1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 09h30min

O edital pode ser obtido mediante requerimento dirigido ao e-mail: camaradesterrodomelo@gmail.com.

Informações pelo tel: (0xx32) 3336–1134, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 17:00min.

CLAUDINEI DE CASTRO FURTADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:AA4F9E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA Nº 010/2019

PORTARIA Nº 010/2019

Nomeia Servidor Público – Cargo Assessor Legislativo – Comissão - Providência.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista o disposto no Anexo II da Lei Municipal n° 965/2005, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Poder Legislativo de Guaraciaba, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, nomeia a Sra. **Lenice de Paula Prudencio Silva,** CI MG-21.316.857, inscrito no CPF sob n° 149.250.976-01, **para exercer o cargo de Assessor Legislativo (CPC-04), de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria do Legislativo,** designado para exercer suas funções na Cidade de Guaraciaba/MG, nos termos da Lei Municipal n° 965/2005.

Art. 2° - A servidora deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público e declaração de Bens e Valores.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 08 de abril de 2019.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba/MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:67779C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA

PORTARIA Nº 14/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº. 287/2019, que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 01/2019, com a finalidade de investigar supostas irregularidades na transferência de numerários efetivada pela autarquia SAAE do Município de São Lourenço/MG ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Hotéis e Restaurantes de São Lourenço/MG;
CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 01/2019, Ver. Ricardo de Mattos, por meio do Ofício nº. 01/CPI, requerendo a nomeação de um servidor para secretariar os trabalhos da referida comissão;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora Cinthya Maria Brito Silveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, para secretariar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 01/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2019.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:3776E021

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 003/2019
A Câmara Municipal de Virgem da Lapa/MG, torna público, querealizará no dia 23/04/2019, às 10:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 003/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO:Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo - 0KM, do tipo Sedan, com capacidade para 5 (cinco) pessoas em atendimento a Câmara Municipal de Virgem da Lapa, conforme quantidades e especificações discriminadas neste termo de referência anexo I do Edital . Maiores informações serão prestadas de segundaa sexta-feira, de7:00 às 13:00 horas em sua sede, à Avenida CapitãoMor Antônio Pereira, n° 110, Virgem da Lapa/MG ou pelo Tel.: (33)3736-1300 ou e-mail: camaravl@bol.com.br.

Publicado por:
Cleuson Cleyner Monteiro
Código Identificador:21F1D477

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 07/2019, instaurado na modalidade pregão presencial nº 07/2019, cujo objeto é a aquisição e troca de óleo lubrificantes, filtros e aditivos para frota de veículos do Consórcio, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado à(s) seguinte(s) licitante(s): Lubrilagos Ltda, em 12/03/2019.

Sete Lagoas, 15 de março de 2019.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 08/2019, instaurado na modalidade pregão presencial nº 08/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades oftalmologia e nefrologia, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu

objeto adjudicado à(s) seguinte(s) licitante(s): Saudesete - Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Instituto de Olhos Pampula Ltda, em 27/03/2019.

Sete Lagoas, 01 de abril de 2019.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:3BF9EAF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2019 LEILÃO Nº 001/2019

AVISO DE LEILÃO
PC 022/2019 Leilão 001/2019 Venda de bens considerados inservíveis para a Administração. Leilão 09/05/2019- 13:00 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4DC9E0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.04-007 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 Objeto: Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/12/2019. Data: 27/12/2018 – Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e JOÃO PAULO FERREIRA – CNPJ nº. 20.104.277/0001-71

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:28430EC7

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.01-006 – DISPENSA Nº 001/2017 Objeto: Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/12/2019. Data: 27/12/2018 –**Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e João Bosco Chaves Júnior– CPF:023.972.166-71**

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E6AC90EF

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.01-007 – DISPENSA Nº 002/2017. Objeto: Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para31/12/2019. Data: 27/12/2018–**Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e EDVAR DE ALMEIDA– CPF:463.439.036-15**.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:64D42240

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.01-008 – DISPENSA Nº 003/2017 Objeto: Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/12/2019. Data: 27/12/2018– **Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e Sueli Aparecida de Andrade– CPF:087.242.056-42.**

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B1FEC749

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.01-010 – DISPENSA Nº 005/2017 Objeto: Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para31/12/2019. Data: 27/12/2018–**Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e Valdeci Rafael dos Mendes de Andrade– CPF:289.095.038-74.**

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0B81D8CA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2ºTERMOADITIVOAO CONTRATO Nº 2017.01-011 – DISPENSA Nº 006/2017Objeto:Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para31/12/2019. Data: 27/12/2018–**Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 eLucia Maria da Silva– CPF:032.069.796-76.**

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:92579D57

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.01-012 – DISPENSA Nº 007/2017Objeto:Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para31/12/2019. Data: 27/12/2018–**Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e Sueli Aparecida de Andrade–CPF:087.242.056-42.**

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:84F5DF0B

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.01-013 – DISPENSA Nº 008/2017Objeto:Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para31/12/2019. Data: 27/12/2018–**Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 eAURO BARROS– CPF:081.011.938-20.**

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:7E2FC2DC

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1ºTERMO ADITIVO **AO CONTRATO Nº 2018.01-008– DISPENSA Nº 002/2017**Objeto:Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para31/12/2019. Data: 27/12/2018–**Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 eAntonio Amauri de Souza– CPF:037.958.556-16**

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:64762B31

PROCURADORIA
EXTRATO DE DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresa DANIEL ANTONIO RECUERO SUAREZ CNPJ: 26.221.865/0001-71 licitante vencedor do processo licitatório nº 0051/2018, Pregão Presencial nº 0022/2018, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de janeirode 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:7B6C8CDE

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extratode Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0051/2018, Pregão Presencial nº 0022/2018,que tem como objeto:Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para merenda das escolas municipais.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4F6E37BB

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extratodo Contrato nº. 2019.01-017: Processo 0051/2018, Pregão Presencial**nº 0022/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eDANIEL ANTONIO RECUERO SUAREZCNPJ: 26.221.865/0001-71.Valor do Contrato:R$ 36.459,44(trinta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Objeto:Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para merenda das escolas municipais.Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FA3BBDC7

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresa Valdirene Mendes de Barros Andrade - ME CNPJ: 24.031.162/0001-55 licitante vencedor do processo licitatório nº 0056/2018, Pregão Presencial nº 0027/2018, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de fevereiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:7643211B

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extratode Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0056/2018, Pregão Presencial nº 0027/2018,que tem como objeto:Aquisição fracionada de materiais de limpeza para administração e demais secretarias.

Alagoa, 02de janeirode 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:33A46201

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 2019.01-026: Processo 0056/2018, Pregão Presencial**nº 0027/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eVALDIRENE MENDES DE BARROS ANDRADE - MECNPJ: 24.031.162/0001-55.Valor do Contrato: R$47.159,49 (quarenta e sete mil cento e cinqüenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Objeto:Aquisição fracionada de materiais de limpeza para administração e demais secretarias.Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:09840F6A

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresaVALDIRENE MENDES DE BARROS ANDRADE- ME CNPJ: 24.031.162/0001-55 licitante vencedor do processo licitatório nº 0059/2018, Pregão Presencial nº 0030/2018, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:CF0166F5

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0059/2018, Pregão Presencial nº 0030/2018,que tem como objeto:Aquisição de CestaBásicas para Distribuição a pessoas carentes.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F1F8214E

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 2019.01-027: Processo 0059/2018, Pregão Presencial**nº 0030/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eVALDIRENE MENDES DE BARROS ANDRADE - MECNPJ: 24.031.162/0001-55. Valor do Contrato: R$38.250,00(trinta e oito mil duzentos e cinqüenta reais). Objeto: Aquisição de Cesta Básica para Distribuição a pessoas carente. Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA*.**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:62D1E2EF

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.04-008 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014Objeto:Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para31/12/2019. Data: 27/12/2018–Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e CELIA PINTO DOS SANTOS DE SOUZA – CNPJ nº. 19.881.844/0001-17.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5EE8428C

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.04-006 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014Objeto:Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para31/12/2019. Data: 27/12/2018–Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e AURO BARROS – CNPJ nº. 20.132.770/0001-03.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5288956C

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.04-007 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014Objeto:Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para31/12/2019. Data: 27/12/2018–Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e JOÃO PAULO FERREIRA – CNPJ nº. 20.104.277/0001-71.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:7027939E

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.04-010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014Objeto:Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para31/12/2019. Data: 27/12/2018–Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA – CNPJ nº. 20.104.960/0001-09.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C792DE3F

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.04-011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014Objeto:Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para31/12/2019. Data: 27/12/2018–Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e EDER RIBEIRO DE SOUZA – CNPJ nº. 20.102.583/0001-79.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:384673A5

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.04-005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 Objeto: Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/12/2019. Data: 27/12/2018 – Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e PEDRO AMADEU SOARES DE OLIVEIRA – CNPJ nº. 20.112.824/0001-60.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:09DF1A01

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015.01-004 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014Objeto:Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/12/2019. Data: 27/12/2018 –Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e ADRIANO FELIPE VIEIRA DE BARROS – CNPJ nº. 19.562.058/0001-57

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:AB8D33D1

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.05-003 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 Objeto: Prorroga a vigência do Contrato Original, por 08 (OITO) meses, passando o seu término para 02/08/2019. Data: 27/12/2018 – Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e ADRIANO FELIPE VIEIRA DE BARROS – CNPJ nº. 19.562.058/0001-57.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B2E665B0

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015.01-010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014Objeto:Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/12/2019. Data: 27/12/2018 –Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e ADRIANO FELIPE VIEIRA DE BARROS – CNPJ nº. 19.562.058/0001-57.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:7F499593

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03-004 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 Objeto: Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/12/2019. Data: 27/12/2018 – Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e **SISUKA COMÉRCIO LTDA**– CNPJ:13.138.515/0001-02.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0CFD37A2

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extratode Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas,Lucélia Maria de Souza Santos 07187636610 CNPJ: 20.821.463/0001-21 e Drogaria Alves & Souza LTDA - MECNPJ: 20.720.582/0001-98licitantes vencedores do processo licitatório nº 045/2018, Pregão Presencial nº 019/2018, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9FAF5344

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatórionº 045/2018, Pregão Presencial nº 019/2018,que tem como objeto:Aquisição fracionada de materiais laboratoriais.

Alagoa,02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5E67DE9D

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 2019.01-005: Processo 045/2018, Pregão Presencial **nº 019/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e Lucelia Maria de Souza Santos 07187636610 CNPJ: 20.821.463/0001-21 Valor do Contrato: R$37.806,67(trinta e sete mil oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos). Objeto:Aquisição fracionada de materiais laboratoriais.Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8EA23DC0

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 2019.01-004: Processo 045/2018, Pregão Presencial**nº 019/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e Drogaria Alves & Souza LTDA - MECNPJ: 20.720.582/0001-98 Valor do Contrato: R$22.439,70(vinte e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Objeto: Aquisição fracionada de materiais laboratoriais.Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:85CFC367

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extratode Adjudicação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas MAGAZINE MATERIAIS COMÉRCIOS E TRANSPORTES LTDA-MECNPJ: 26.175.235/0001-08 e Jaci Mendes de Andrade LTDACNPJ: 23.873.615/0001-28 licitantes vencedores do processo licitatório nº 055/2018, Pregão Presencial nº 026/2018, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:28C12178

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 055/2018, Pregão Presencial nº 026/2018,que tem como objeto: Aquisição Fracionada de material de construção para Secretaria de Obras e demais secretarias.

Alagoa,02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B698E250

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 2019.01-020: Processo 055/2018, Pregão Presencial nº 026/2018. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e MAGAZINE MATERIAIS COMÉRCIOS E TRANSPORTES LTDA-MECNPJ: 26.175.235/0001-08.Valor do Contrato: R$195.098,10 (cento de noventa e cinco mil e noventa e oito reais e dez centavos). Objeto: Aquisição Fracionada de material de construção para Secretaria de Obras e demais secretarias. Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa,02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:564A16F7

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2019.01-021: Processo 055/2018, Pregão Presencial nº 026/2018. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e Jaci Mendes de Andrade LTDACNPJ: 23.873.615/0001-28.Valor do Contrato: R$364.591,40(trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Objeto: Aquisição Fracionada de material de construção para Secretaria de Obras e demais secretarias.Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa,02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:136FEE61

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extratode Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas,Lucélia Maria de Souza Santos 07187636610 CNPJ: 20.821.463/0001-21 e Drogaria Alves & Souza LTDA - MECNPJ: 20.720.582/0001-98licitantes vencedores do processo licitatório nº 044/2018, Pregão Presencial nº 018/2018, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4F650359

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatórionº 044/2018, Pregão Presencial nº 018/2018,que tem como objeto:Aquisição fracionada de materiais odontológicos para consultórios do Município.

Alagoa,02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FEA9BD59

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2019.01-002: Processo 044/2018, Pregão Presencial**nº 018/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e Lucelia Maria de Souza Santos 07187636610 CNPJ: 20.821.463/0001-21 Valor do Contrato: R$20.368,70(vinte mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). Objeto:Aquisição fracionada de materiais odontológicos para consultórios do Município.Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D411765E

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 2019.01-001: Processo 044/2018, Pregão Presencial**nº 018/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e Drogaria Alves & Souza LTDA - MECNPJ: 20.720.582/0001-98Valor do Contrato: R$16.086,50(dezesseis mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Objeto:Aquisição fracionada de materiais odontológicos para consultórios do Município.Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A0E6B59D

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas,Lucélia Maria de Souza Santos 07187636610 CNPJ: 20.821.463/0001-21 e Drogaria Alves & Souza LTDA - MECNPJ: 20.720.582/0001-98 licitantes vencedores do processo licitatório nº 044/2018, Pregão Presencial nº 018/2018, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FF917EA3

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatórionº 046/2018, Pregão Presencial nº 020/2018,que tem como objeto:Aquisição fracionada de materiais hospitalares.

Alagoa,02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E376B79F

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 2019.01-007: Processo 046/2018, Pregão Presencial**nº 020/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e Lucelia Maria de Souza Santos 07187636610 CNPJ: 20.821.463/0001-21 Valor do Contrato: R$261.268,25(duzentos e sessenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais vinte cinco centavos). Objeto:Aquisição fracionada de materiais hospitalares.Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6E277EDF

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2019.01-006: Processo 046/2018, Pregão Presencial**nº 020/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e Drogaria Alves & Souza LTDA - MECNPJ: 20.720.582/0001-98Valor do Contrato: R$16.086,50(dezesseis mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Objeto:Aquisição fracionada de materiais hospitalares.Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:328B69E8

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresasDrogaria Alves & Souza LTDA - MECNPJ:20.720.582/0001-98 eJAIR ALVES DE SENA JUNIOR & CIA LTDA CNPJ: 03.384.624/0001-48licitantes vencedores do processo licitatório nº 0058/2018, Pregão Presencial nº 0029/2018, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1022C4D2

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0058/2018, Pregão Presencial nº 0029/2019,que tem como objeto:Aquisição fracionada de medicamentos para Hospital, Psf e Farmácia Municipal..

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F927B9D8

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 2018.01-024: Processo 0058/2018, Pregão Presencial**nº 0029/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eDrogaria Alves & Souza LTDA - MECNPJ:20.720.582/0001-98.Valor do Contrato: R$50.000,00(cinquenta mil reais). Objeto:Aquisição fracionada de medicamentos para Hospital, Psf e Farmácia Municipal.Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:990CEDDE

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 2018.01-023: Processo 0058/2018, Pregão Presencial**nº 0029/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e JAIR ALVES DE SENA JUNIOR & CIA LTDA CNPJ:03.384.624/0001-48.Valor do Contrato: R$60.000,00(sessenta mil reais). Objeto:Aquisição fracionada de medicamentos para Hospital, Psf e Farmácia Municipal.Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C5827109

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 21.189.113/0005-80e TULIO AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 10.912.890/0001-61licitantes vencedores do processo licitatório nº 0050/2018, Pregão Presencial nº 0021/2018, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:57ADACDF

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0050/2018, Pregão Presencial nº 0021/2018,que tem como objeto:Aquisição fracionada de combustível, filtros e derivados para veículos da frota municipal.

Alagoa, 02de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3E23E683

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 2019.01-016: Processo 0050/2018, Pregão Presencial **nº 0021/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eDELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA CNPJ:21.189.113/0005-80.Valor do Contrato: R$707.400,00(setecentos e sete e quatrocentos mil reais). Objeto:Aquisição fracionada de combustível, filtros e derivados para veículosda frota municipal: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A130ABEF

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2019.01-015: Processo 0050/2018, Pregão Presencial**nº 0021/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e TULIO AUTO PEÇAS LTDA CNPJ:10.912.890/0001-61.Valor do Contrato: R$126.171,15(cento e vinte seis cento e setenta e um reais e quize centavos). Objeto:Aquisição fracionada de combustível, filtros e derivados para veículosda frota municipal.Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:BD58D8B9

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extratode Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresas IDEAL COMERCIO DE

VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 04.582.480/0001-05 licitantes vencedor do processo licitatório nº 0057/2018, Pregão Presencial nº 0028/2018, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E787AACC

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0057/2018, Pregão Presencial nº 0028/2018,que tem como objeto:Aquisição de veiculos para secretaria municipal de saude.

Alagoa, 02de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:41C6D4AA

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 2018.01-022: Processo 0057/2018, Pregão Presencial **nº 0028/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e ANDERSON FELIPE PEREIRA VIEIRA 13151415660 CNPJ:27.741.219/0001-06.Valor do Contrato: R$88.000,00(oitenta e oito mil reais) Objeto: Aquisição de veiculos para secretaria municipal de saude: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:28BE3D46

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresaValdirene Mendes de Barros Andrade - ME CNPJ: 24.031.162/0001-55 licitante vencedor do processo licitatório nº 0059/2018, Pregão Presencial nº 0030/2018, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:75ABD09C

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0059/2018, Pregão Presencial nº 0030/2018,que tem como objeto:Aquisição de Cesta Básicas para Distribuição a pessoas carentes.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3A2EFC3B

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extratodo Contrato nº. 2019.01-027: Processo 0059/2018, Pregão Presencial **nº 0030/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e Valdirene Mendes de Barros Andrade - ME CNPJ: 24.031.162/0001-55.Valor do Contrato: R$38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisição de Cesta Básicas para Distribuição a pessoas carente. Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:DC9E9C45

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresasSul Trator Peças e Equipamentos Ltda ME CNPJ: 10.912.890/0001-60 e TULIO AUTO PEÇAS LTDA -ME CNPJ:10.912.890/0001-61 licitantes vencedores do processo licitatório nº 0047/2018, Convite nº 005/2018, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5AF4B928

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extratode Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0047/2018, Convite nº 005/2018,que tem como objeto:Aquisição de Materiais de Consumo para manutenção de veículos da frota municipal.

Alagoa, 02 de janeirode 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4E0A05AB

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2019.01-008: Processo 0047/2018, Convite**nº 005/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eSUL TRATOR PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA MECNPJ: 10.912.890/0001-60. Valor do Contrato: R$35.210,00(trinta e cinco mil duzentos e dez reais). Objeto:Aquisição de Materiais de Consumo para manutenção de veículos da frota municipal: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9BB4AC59

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extratodo Contrato nº. 2019.01-009: Processo 0047/2018, Convite **nº 005/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e TULIO AUTO PEÇAS LTDA CNPJ:10.912.890/0001-61.Valor do Contrato: R$139.142,50(cento e trinta e nove mil cento e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos). Objeto:Aquisição de Materiais de Consumo para manutenção de veículos da frota municipal. Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B183B153

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extratode Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresasCASA DO BORRACHEIRO DE JUIZ DE FORA LTDA CNPJ: 41.849.522/0001-40 e TULIO AUTO PEÇAS LTDA - MECNPJ:10.912.890/0001-61 licitantes vencedores do processo licitatório nº 0049/2018, Convite nº 007/2018, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:806890F3

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extratode Homologação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0049/2018, Convite nº 007/2018, que tem como objeto:Aquisição fracionada de pneus novos para frota do município.

Alagoa, 02 de janeirode 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E7E09459

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 2019.01-013: Processo 0049/2018, Convite**nº 007/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eCASA DO BORRACHEIRO DE JUIZ DE FORA LTDACNPJ: 41.849.522/0001-40. Valor do Contrato: R$15.558,00(quinze mil quinhentos e cinqüenta e oito reais). Objeto:Aquisição fracionada de pneus novos para frota do município:02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:80AD4A6C

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 2019.01-014: Processo 0049/2018, Convite**nº 007/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eTULIOAUTOPEÇASLTDACNPJ: 10.912.890/0001-61. Valor do Contrato: R$137.837,00(cento e trinta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais). Objeto:Aquisição fracionada de pneus novos para frota do município.. Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D84E59AB

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ExtratodeAdjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresaRAFAEL DE SOUZA ANDRADE MECNPJ: 11.011.978/0001-75 licitante vencedor do processo licitatório nº 0059/2018, Pregão Presencial nº 0030/2018, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6D719544

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extratode Homologação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0052/2018, Pregão Presencial nº 0023/2018, que tem como objeto:Aquisição de gás GLPpara escolas municipais e secretaria de assistência social.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:797644D0

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 2019.01-018: Processo 0052/2018, Pregão Presencial**nº 0023/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eRAFAEL DE SOUZA ANDRADE MECNPJ: 11.011.978/0001-75. Valor do Contrato: R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais). Objeto:Aquisição de gás GLP para escolas municipais e secretaria de Assistência Social. Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:EC01C858

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ExtratodeAdjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresaRAFAEL DE SOUZA ANDRADE MECNPJ: 11.011.978/0001-75 licitante vencedor do processo licitatório nº 0054/2018, Pregão Presencial nº 0025/2018, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4CEE02EA

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0054/2018, Pregão Presencial nº 0025/2018, que tem como objeto:Aquisição fracionada de galões de água mineral de 20 litros para Administração e demais secretarias.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:79ADBCDF

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 2019.01-025: Processo 0054/2018, Pregão Presencial**nº 0025/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eRAFAEL DE SOUZA ANDRADE MECNPJ: 11.011.978/0001-75. Valor do Contrato: R$1.000,00(mil reais). Objeto:Aquisição fracionada de galões de água mineral de 20 litros para Administração e demais secretarias. Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C6421A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 046/2018 TP 04/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 02/04/2019 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 046/2018 – TOMADA DE PREÇO N° 04/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETOS SEXTAVADOS, NA ENTRADA PRINCIPAL DO POVOADO DE MACHADO ZONA RURAL DO MUNICIPAL DE ARAÇUAI- MG, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 082/2019**- SIGNATÁRIO GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS, VALOR ESTIMADO R$ 87.061,36 (OITENTA E SETE MIL SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). ASSINATURA 02/04/2019, VALIDADE 06(SEIS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E42FF23F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 46
1º Termo Aditivo ao Contrato de SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA, formalizado entre a Prefeitura Municipal de Araújos CNPJ 18.300996/0001-16 e FLAVIO JUNIO ALVES DA COSTA 17.475.157/0001-76 de acordo com Processo Nº 054/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 - Objeto: Prestação de Serviços de Mecânica Preventiva e Corretiva para os Veículos da Frota Municipal. ADITAMENTO DE 25% VALOR TOTAL: 125

Prefeitura Municipal de Araújos 10 de março de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:F982E0D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 071/2018

CONTRATO Nº 038/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

ADITIVO 05

ADITIVO AOCONTRATO que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, CNPJ: 18.306.662/0001-50, através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, Centro, Arcos/MG neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira, doravante denominado**CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 22.801.311/0001-92, Arcos/MG, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada**CONTRATADA**,em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DEULTRASSONOGRAFIA, COM O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS, RECURSOS HUMANOS E ESPAÇO FÍSICO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EXAMES, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EXCEDENTE DA CAPACIDADE INSTALADA NA REDE MUNICIPAL DE SAUDE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado o contrato original até 30/04/2019, conforme justificativa em anexo.
2.2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Arcos/MG, 29 de março de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:722427C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 429/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº429/2018
INEXIGIBILIDADE Nº035/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº011/2018
CONTRATO Nº113/2018
Aditivo 04

ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem o MUNICIPIO DE ARCOS, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, Centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ANACLINICA LABORATORIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.883/0001-78,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Douglas Guimarães Paulinelli, portador(a) da Carteira de Identidade M-14.119027, CPF070.434.356-84, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE **contratação de empresa especializada na prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica, compreendendo os exames PLANTÃO 24 HORAS com fornecimento de material de coleta, sistema gerencial de laboratório, recursos humanos para a coleta e execução dos exames, para atendimento da demanda excedente da capacidade instalada na rede municipal de saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

2.1 – Fica prorrogado o contrato original até 30/04/2019 e acrescido o valor de R$6.000,00 para o mês de abril, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG, 29 de março de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1D419E25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 383/2017

CONTRATO Nº 220/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 383/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2017
ADITIVO 05

ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, Centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, este ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SERVOC SERVIÇOS OCUPACIONAIS LTDA-ME, com sede na Rua Getulio Vargas, 53, apto 102,centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ nº 23.841.152/0001-12 neste ato representada pelo sócio abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste processo é o credenciamento de **empresa especializada na prestação de serviços de: Consultas ortopédicas-trauma-redução de fraturas; Chamados de urgência e emergência no Hospital Municipal São Jose e dependências; Cirurgias ortopédicas de grande porte; Cirurgias ortopédicas de médio porte; Pequenas cirurgias; Cirurgias ortopédicas de alta complexidade; Anestesias em procedimentos ortopédicos.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:
2.1 – Fica prorrogado o contrato original até 30/04/2019, conforme justificativa do setor requisitante, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO
3.1. - O valor do aditivo é de R$23.000,00(vinte e três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária: 02.09.10.302.90152.374.000.3.3.90.39 (433/1091).

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG, 29 de março de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C1B2B376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 143/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº143/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
OBJETO: Serviços de tomografia e ágio-tomografia computadorizada, do tipo **menor preço por item.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 25 de abril de 2019, as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos,08 de abril de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:48607469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 253/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
CONTRATO Nº 112/2018
ADITIVO Nº01
CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**
CONTRATADA: MR CIVIL E METALICA EIRELI
DO OBJETO: contratação de empresa especializada para execução da reforma com adaptação de edificação para sede do posto avançado do corpo de bombeiros do Município de Arcos/MG.
DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado o contrato supra citado, até 29/04/2019, de acordo com a justificativa da secretaria requisitante e conforme a clausula **3.2 do contrato original.**

Arcos/MG, 14 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EC552378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 105/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018/2018
ATA 111/2018
ADITIVO 01

I - DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS DIVERSOS.
II- O lote 04 é composto de :

LOTE 04 CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY (FUTEBOL DE SETE)				
04	130	SERVIÇOS	Contratação de Árbitro para Campeonato de Futebol Society (Futebol de Sete) com partidas de (02) dois tempos de 20 minutos cada.	77,70 por serviço
	65	SERVIÇOS	Contratação de Delegado para Campeonato de Futebol Society (Futebol de Sete) com partidas de (02) dois tempos de 20 minutos cada.	39,98..por serviço

III- Fica suprimido o valor total do item do lote 04 correspondente a 65 serviços de Contratação de Delegado para Campeonato de Futebol Society, no valor de R$2.599,00 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais).
IV - Fica suprimido R$5.128,00 (cinco mil, cento e vinte e oito reais),do item referente a Contratação de Árbitro para Campeonato de Futebol Society e de 130 serviços para 64 serviços. O valor do item passa a ser de R$4.792,80 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
V- A solicitação de redução é da secretaria requisitante com anuência do licitante detentor da ata.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. anterior	Vlr Total
4	1	1,00	ser	CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY(FUTEBOL DE SETE)CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO EDITAL	12.700,00	4.972,80

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

_____
Detentora

BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 18.007.936/0001-00
PROCESSO Nº 105/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 055/2018
ATA Nº 111/2018
CONTRATO Nº 043/2019
CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ARCOS**,
CONTRATADO:BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA
DO OBJETO:CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS DIVERSOS: ITEM 04 - CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY(FUTEBOL DE SETE)CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO EDITAL.

04				
	65	SERVIÇOS	Contratação de Delegado para Campeonato de Futebol Society (Futebol de Sete) com partidas de (02) dois tempos de 20 minutos cada.	39,98..por serviço

DO VALOR:O valor global do serviço é de R$4.972,80 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
DESPESA
ORÇAMENTÁRIO:02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39.

DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste contrato será da assinatura até 22/06/2019.

ARCOS, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5C86E6A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -EDITAL 001/2019-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS-MG

Edital n º 001/2019/CMAS

ERRATA

A Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG para o biênio 2019/2020, designada pela Resolução 005/2018, torna público a seguinte retificação do Edital 07/2019, publicado em 08 de abril de 2019, que "dispõe sobre a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – Biênio 2019/2021.", cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Nas disposições iniciais.

ONDE SE LÊ:

O CMAS Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – **Biênio 2019/2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) Lei Municipal nº 2.323/2010, convoca as Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais e Entidades Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de Arcos, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de **01 de Maio de 2019 a 31 de Janeiro de 2021,** observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

LEIA-SE:

O CMAS Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – **Biênio 2019/2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) Lei Municipal nº 2.323/2010, convoca as Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais e Entidades Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de Arcos, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de **01 de Maio de 2019 a 31 de Janeiro de 2021,** observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

2. No item Capítulo I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – A eleição dos representantes das Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais e Entidades Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social, que integrarão o Conselho Municipal de

Assistência Social – CMAS, **Biênio 2019/2021**, ocorrerá no dia 24 de abril de 2019, das 12h00min às 15h00min horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, situada na Rua. Messias Macedo, 785, Centro.

LEIA-SE:

Art. 1º – A eleição dos representantes das Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais e Entidades Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio **2019/2020**, ocorrerá no dia 24 de abril de 2019, das 12h00min às 15h00min horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, situada na Rua. Messias Macedo, 785, Centro.

3. No título do ANEXO I.

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL E POSSE DO CMAS – GESTÃO **2019/2021.**

LEIA-SE:

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL E POSSE DO CMAS – GESTÃO **2019/2020.**

Arcos, 08 de abril de 2019

ANA PAULA TORRES DE MORAIS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6F3CAE59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PA 081/2019

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº081/2019
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Petroarcos Auto Posto
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para aquisição de óleo diesel e gasolina combustível.
VALOR GLOBAL: R$ 1.274,97
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F2EAA8B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PA 018/2019

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2019
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Roberto Ribeiro da Silva
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para prestação de serviço de tornearia e solda em diversos equipamentos.
VALOR GLOBAL: R$4.518,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5DB051CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 216/2019

Extrato de INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público nº 015/2019 – Processo nº 216/2019 – TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS- APAE**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.876.579/0001-68’ com sede na Rua Major Valeriano Macedo, 1060, São Vicente, Arcos/MG. CEP:35588-000, valor R$130.000,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 08 de abril de 2019

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:00B32389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 212/2019

Extrato de INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público nº 014/2019 – Processo nº 212/2019 – TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS - APAC**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.480/0001-43’ com sede na Avenida Progresso, 2717, Bairro olaria, Arcos/MG CEP:35588-000, valor R$16.000,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 08/04/2019 –

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5F2100A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 491/2018

CORREÇÃO DA MATERIA PUBLICADA EDIÇÃO 2386 - PROCESSO Nº 491/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2018 CONTRATO Nº 117/2018 Contratante: Município de Arcos – Contratado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FORMIGA. Objeto: Contratação de empresa especializada em tomografia computadorizada, em caráter emergencial, para atender à Secretaria de Saúde, no valor global de R$7668,00, com vigência até 31/12/2018.

Arcos/MG, 06/11/2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CB1F8B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÂO

TERMO DE RESCISÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALEX ANDRADE ANZOLIN, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº M-8.481.975 e do CPF nº 954.861.436-72, denominado simplesmente de CONTRATANTE, denominado neste ato simplesmente contratante, e de outro lado, ERIVELTON NEVES VIEIRA, pessoa jurídica de

direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.975.796/0001-21, com sede na Rua Emilio Vitoi, nº 320, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Titular ERIVELTON NEVES VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 116467523 e CPF sob o nº 041.327.627-93, denominado neste ato simplesmente de CONTRATADO, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, ficando condicionado os saldos oriundos dos serviços prestados, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preços ora rescindida.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo por objeto a rescisão amigável referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018, visando o Registro de Preços para aquisição de serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos, para um período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO A partir da presente data fica rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe.
E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais.

Argirita, 08 de abril de 2.019.

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:C120BFDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 HOMOLOGA o Credenciamento nº001/2019, Inexgibilidade nº 001/2019- Contratação de profissionais de Saúde com a seguinte classificação:

Cargo/Nome do Profissional
Jessica Daiane Da Cruz Santos / Médica Psf Primavera
Cleide Alves Valadares/ Médica do PSF Veredas
Edson da Silva Moura/ Médico do PSF Crispim Santana
Ilze Sodré Ramos/ Enfermeira PSF Primavera
Cristina Batista de Castro/ Enfermeira PSF Planalto
Daniela Eugênio Barbosa Pelet/ Enfermeira PSF Crispim Santana
Edna Pereira Gonçalves/ Enfermeira PSF Crispim Centro
Dalila Mendes De Souza/ Enfermeira PSF Crispim Centro
Fernanda Lays Rodrigues Silva/Enfermeira PSF Veredas
Maria Dinair Tavares Rodrigues Silva/Enfermeira PSF Rural
Hanna Layla Guimarães de Lima/Enfermeira PSF Rural
Nadia Marques de Andrade/Enfermeira PSF Sagarana
Celmi Areda Bonsucesso/Enfermeiro PSF Vila Bom Jesus
Sonia Guedes de Oliveira/Enfermeira PSF PACS PA Chico Mendes
Jessica Nunes Rotatori Novaes/Odontologia Psf Primavera
Bruna Lemos da Silva/ Odontologia Psf Primavera
Thais Soares Vieira/Odontologia Psf Veredas
Vanessa Borges da Silva/Odontologia Psf Centro
Lais Bianca de Melo Mota/ Odontologa Unidade Móvel
Meire Hellen Guimarães Ruas/Fonoaudióloga Do NASF
Jéssica Lorrane de Oliveira Martins/Fisioterapeuta 30h
Milena Santana de Souza/Fisioterapeuta 20h
Maíra de Souza Lopes Siqueira/ Psicologia Nasf
Michele Silva Matias de Moraes/Psicologia Nasf
Sheila Teixeira Fernandes Valadares/Assistente Social NASF
Ana Lucia da Cunha/Assistente Social NASF.

Arinos, 08 de abril de 2019

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:D54EA308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo: 020/2019 PP nº 015/2019. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de fralda e material de higiene para distribuição a pessoas carentes do município. Contratada: Ata nº 034/2019 – AMV MEDICA LTDA - ME – CNPJ: 18.669.729/0001-10, R$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais) e Ata nº 035/2019 – DROGARIA BARÃO MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 14.180.833/0001-96, R$ 48.540,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta reais). Vigência: 05/04/2019 a 04/04/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

05/04/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F4D083B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 021/2019, PP: 016/2019 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para aquisição de blocos concreto, meio-fio, piso intertravado, calha de concreto e tubos de concreto armado. Empresa: PREMOLDADOS MURIAE LTDA - EPP – CNPJ: 71.049.100/0001-50, Ata: 036/2019, com valor global de R$ 1.011.271,50 (um milhão onze mil duzentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos). Vigência: 08/04/2019 a 07/04/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

08/04/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E2C3D308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 030/2019 -PROCESSO 049/2018 - PREGÃO 019/2018

O Município de Barroso torna público extrato ao contrato 030/2019

CONTRATADO: BQTRONIC SEGURANÇA E ELETRÔNICA LTDA

Objeto: APROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE USANDO O MESMO, AGORA, EM FORMA DE CONTRATO, A FIM DE DAR SEQUENCIA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA EM QUESTÃO QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MESA DE PABX E LINHAS

TELEFÔNICAS NA SEDE DA PREFEITURA DE BARROSO E SISTEMA DE ALARME MICRO PROCESSADO, COM MONITORAMENTO DIGITAL COMPUTADORIZADO 24 HORAS, POSSIBILITANDO CONTROLE DE ACESSO, IDENTIFICAÇÃO PRECISA DAS OCORRêNCIAS DE ALARME, FALTA DE ENERGIA, SUPERVISÃO DE BATERIA COM AUTONOMIA DE 20 HORAS, TRÊS PÂNICOS VIA ECLADO, EMREGÊNCIA PLICIAL, MÉDICA E INCÊNDIO, NAS DEPENDÊNCIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 MESES.
VIGÊNCIA 31/12/2019

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E759950A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO PROCESSO 192/2018 - PREGÃO 088/2018

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 07/11/2018, ONDE SE LÊ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, LÊ-SE EXTRATO AO CONTRATO 146/2018.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:577214AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 015/2019 - PREGÃO 005/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
02404 - AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 43.069,00	Vencedor
05644 - MAPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	R$ 15.353,00	Vencedor
06949 - COMERCIAL VENER LTDA	R$ 116.604,00	Vencedor
20751 - WTRADE INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA ME	R$ 26.029,50	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:505B0DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 024/2019 - PREGÃO 008/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO CONTRATOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
00046 - BANCO DO BRASIL S/A	R$ 366.000,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BD42D261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2019 - PROCESSO 049/2019 E EXTRATO AO CONTRATO 031/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para INTERNAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO.

REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELE ME - CNPJ: 18.617.303/0001-13

Ficha Orçamentária: 487
Valor: R$ 10.800

Vigência: 22/06/2019

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FBB18DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 094/2018 - PREGÃO 041/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
02555 - JULIANA MARINA DE SOUZA BARBOSA	R$ 30.900,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AA0E1027

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 084/2018 - PROCESSO 098/2018 - INEXIGIBILIDADE014/2018

O Município de Barroso torna público extrato ao contrato 084/2018

CONTRATADO: FUND. DE APOIO E DES. PESQ. E EXT-FADEPE - CNPJ: 00.703.697/0001-67

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISLAME/FADEPE - PROCESSO 23071.001515/2015-83 DO CRITT/UFJF, COM O INTUITO DE INTERLIGAR AS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROJETO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R$ 16.560,00.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D3821854

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019 - PROCESSO 038/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2019 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO/MG, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7.892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA

PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVE HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO ALHURES EM EPÍGRAFE.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO N.º 82259 DO FNDE.

VENCEDOR: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 21.306.287/0001-52

VALOR: R$ 151.938,00

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:89AA97E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LIICTAÇÃO 020/2019 - PROCESSO 031/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO.

AGREGAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 32.502.616/0001-57

Ficha Orçamentária: 204
Valor: R$ 1.197,60
Ficha Orçamentária: 228
Valor: R$ 1.796,40

Vigência: 31/12/2019

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7C2A8742

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 229/2017 - PREGÃO 092/2017

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
03925 - SUPER GRAFICA CARVALHO BARBACENA LTDA	R$ 2.610,00	Vencedor
04758 - TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 15.384,50	Vencedor
05011 - GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA	R$ 1.605,00	Vencedor
07288 - GRAFICA IGUAÇU LTDA	R$ 1.650,00	Vencedor
20662 - GRAFICA E EDITORA ROSEIRA LTDA	R$ 2.655,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0CF106A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019 - PROCESSO 046/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de INEXIGIBILIDADEde licitação para PAGAMENTO DE BOLETO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, MINISTRADO PELA AMM QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 09 E 10 DE ABRIL DE 2019, CO CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS, DIVIDIDAS ENTRE OS DOIS DIAS.
AMM - -ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - CNPJ: 20.513.859/0001-01

Ficha Orçamentária: 295

Valor: R$ 450,00.

Vigência: 22/06/2019

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AF465B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 250/2017 - PREGÃO 103/2017

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
03351 - REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5.575,00	Vencedor
03611 - MED CENTER COMERCIAL LTDA.	R$ 2.317,20	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B2DAFB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 084/2018 - PREGÃO 038/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
00816 - EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R$ 9.395,50	Vencedor
02958 - ALFALAGOS LTDA	R$ 1.657,56	Vencedor
03351 - REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 34.669,16	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CEFDBFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS AOS CONTRATOS 050/2018, 051/2018 E 052/2018 - PROCESSO 052/2018 - PREGÃO 022

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO CONTRATOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
03842 - MOURA E MOURA INF. EMPR. COMERCIO LTDA - ME	R$ 11.200,00	Vencedor
05655 - INFONEW INFORMÁTICA LTDA	R$ 11.094,00	Vencedor
20643 - GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS	R$ 6.300,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FD853068

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS AOS CONTRATOS 033/2019, 034/2019,035/2019, 036/2019 E 037/2019 - PROCESSO 025/2019 - PREGÃO 009/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO CONTRATOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
03692 - LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA	R$ 1.413,50	Vencedor
04547 - ARGUS CIENTIFICA LTDA	R$ 1.379,68	Vencedor
21158 - RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI	R$ 769,20	Vencedor
21304 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	R$ 3.161,80	Vencedor
21305 - SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA	R$ 3.836,84	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F4D10290

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 057/2019 - PREGÃO 026/2019

Município de Barroso torna público Edital do Processo 058/2019 - Pregão 027/2019, para:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE PARA OS SEUS EVENTOS.

Data de abertura: 23/04/2019 às 09:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B1ADE41C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ANIMAIS APREENDIDOS EM RODOVIAS, ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 29/2019, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca.

Boa Esperança/MG, 08 de abril 2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:AE215179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa nº 05/2018. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando do documentos acostados aos autos, o Parecer jurídico da consultoria do Município e a justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DOS GARCIAS.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D94F3DD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CHAMADA PÚBLICA 003/2019

Edital Chamada Pública n° 003/2019, o Município de Bonfinópolis de Minas - MG torna publico que no dia 08 de maio de 2019, ás 08h, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Chamada Pública n° 003/2019 em cumprimento da Lei 11.947/2009 e Resoluções nº. 38/2009 e nº 26/2013 do Ministério da Educação, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Informações pelo tel. (38) 3675-1121 ou na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A4791B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 021/2019 - Pregão Nº 018/2019 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de ferramentas e equipamentos profissionais para atender a Administração Municipal. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 19/04/2019 às 08:30 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas - MG, 08/04/2019.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E5280EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019.

TERMO ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 13/2019 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º**:** 10/2019
OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de urnas mortuárias e traslados, conforme especificações deste edital e seus anexos. O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições. Resolve ADJUDICAR a empresa **WALDIR TEODORO DA SILVA – ME; CNPJ- 21.645.874/0001-76** - valor global de R$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais).

Brasilândia de Minas, 20 de Março de 2019.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 13/2019 - Modalidade: Pregão Presencial: nº 10/2019 - Dotação Orçamentária:
02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.32.00 – FICHA 517;
02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.30.00 – FICHA 516;
02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.39.00 – FICHA 519.
OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de urnas mortuárias e traslados, conforme especificações deste edital e seus anexos.**Fornecedor: WALDIR TEODORO DA SILVA – ME; CNPJ- 21.645.874/0001-76** - valor global de R$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais). **AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. **DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 20 de Março de 2019.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5D2A9A3A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 119_2017 PETTYTA

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de n° 119/2017. Contratada: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA CNPJ 38.608.303/0001-64 Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o aditamento dos itens: item 03 – Cama elástica, adita 02 quantidades no valor unitário de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e item 04 – Piscina de Bolinas, fica aditado 02 unidades no valor unitário de R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais) valor total de R$ 1.990,00 (Hum mil e novecentos e noventa reais), para assim assegura a plena execução do referido Contrato.

Brasilândia de Minas-MG 01 de junho de 2018.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X

WALTER ROGÉRIO GOBBI.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E18851B9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2019.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 57/2019.
Assinaturas em 20/03/2019.
Processo Licitatório nº 013/2019.
Pregão Presencial nº 010/2019.
Dotação Orçamentaria
02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.32.00 – ficha 517;
02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.30.00 – ficha 516;
02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.39.00 – ficha 519,
e demais dotações dos exercíciosposteriores.
Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de urnas mortuárias e traslados, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.
Empresa - WALDIR TEODORO DA SILVA - ME. CNPJ- 21.645.874/0001-76
Valor global de R$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais) conforme preços registrados em ata.
Vigência até 20/03/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F64CA685

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 39_2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº: 45/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 39/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Polpa de Frutas e Temperos para unidades Escolares e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. Pregão Presencial nº 39/2018 Processo nº 45/2018. O pregoeiro resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, o seu objeto a empresa BELFORT FRUTOS DO CERRADO LTDA – CNPJ – 10.793.760/0001-57. Atribui-se a empresa o valor global de R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). Brasilândia de Minas MG, 27 de agosto de 2018. PAULO FERREIRA MACHADO - PREGOEIRO OFICIAL – Portaria nº 02/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 39/2018, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 45/2018 - Modalidade: Pregão Presencial: nº 39/2018 - Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 ficha 210;
02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 ficha 306;
02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 ficha 306 – fonte 1.44;
02.08.02.08.243.0801.2086.3.3.90.30.00 ficha 476. Data da Adjudicação: 27 de agosto de 2018 - Data da Homologação: 27 de agosto de 2018. OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Polpa de Frutas e Temperos para unidades Escolares e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. Fornecedor empresa BELFORT FRUTOS DO CERRADO LTDA –

CNPJ – 10.793.760/0001-57. Atribui-se a empresa o valor global de R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 27 de agosto de 2018.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:61191689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO Nº 01/2017

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do 2º termo aditivo ao termo associativo nº 001/2017 com o Circuito Serras Verdes do Sul de Minas. Objeto: apoio mútuo entre o circuito e o município de Bueno Brandão-MG, para a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito regional da atuação do circuito. Valor (repasse mensal): R$ 1.755,30 (Um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Valor (repasse anual): R$ 21.063,60 (Vinte e um mil sessenta e três reais e sessenta centavos). Vigência: 01/01/19 á 31/12/2019. Dotação orçamentária: 0204.28.695.0005.0.012.335041;

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CAF9D14B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 Da Consórcio da Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - O Município de Buritis - MG torna público o interesse em aderir ao Pregão Presencial nº 006/2018. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de instalação de conjunto completo de extensão de iluminação pública. FORNECEDOR: Damasceno Construções LTDA - EPP.

Buritis - MG, 08/04/2019

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A3E3A7B0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – Publicada no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros** no dia 08/04/2019, página 44. Onde se lê: AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO N.° 067/2019. Leia-se: AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO N.° **003/2019.**

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:98F8D23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **24 de abril de abril** de **2019**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DEPEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO TRATOR DE ESTEIRA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 09 de abril de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:073D78B1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 023/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **25 de abril** de **2019**, às **14:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES,** destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 09 de abril de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:853AAB25

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 024/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **25 de abril** de **2019**, às **08:30** horas, licitação na

modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados a execução direta de remanescente de obra de construção e implantação de Campo de Futebol com alambrado no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande, decorrente originalmente de contrato de repasse firmado com o Ministério do Esporte, com intermediação da Caixa Econômica Federal,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 09 de abril de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1F4F95E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE COMPLEMENTO SALARIAL A SERVIDORA MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO.

PORTARIA nº 024/2019

Dispõe sobre o pagamento de complemento salarial a Servidora Márcia Maria de Oliveira, em razão de substituição.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pagamento de complemento salarial a Servidora Municipal, senhora **MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA,** matrícula 306, detentora do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Auxiliar de Contabilidade"**, Nível XV, em razão de substituição à Servidora ELVIRA PEREIRA LEMOS, matrícula 9, Secretária Municipal de Contabilidade e Fazenda, em gozo de férias regulamentares no período de 08 a 27/04/2019, de acordo com disposição contida no Capítulo IV da Lei Complementar nº 08/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de abril de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:1DC0972E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 043/19 – Pregão Presencial n.º 019/19*** aquisição de 01 carretinha reboque para transporte de trator cortador de grama pertencente a secretaria municipal de turismo, cultura, esportes e lazer. Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira de sua equipe verificaram que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto, sessão ***DESERTA***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 08 de Abril de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:26E27656

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 022/19 – Pregão Presencial n.º 018/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos não básicos para distribuição aos munícipes, constantes na tabela da câmara de regulação do mercado de medicamentos - CMED.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***VALE COMERCIAL EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º *71.336.101/0001-86*, no valor total registrado de R$ 33.916,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Dezesseis Reais); ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º *00.874.929/0001-40*, no valor total registrado de R$ 27.195,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais); ***BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º *18.269.125/0001-87*, no valor total registrado de R$ 146.375,60 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos); e ***ORGANIZACAO ULTRA BAIRRO EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º *25.147.375/0001-00*, no valor total registrado de R$ 21.778,80 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), perfazendo o valor total registrado em processo de R$ 229.266,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais).

Cachoeira de Minas, 08 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:488319E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 022/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município. A data da realização do certame será no dia 18 de Abril de 2019 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 08 de Abril de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:01AFBB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 045/19 – Pregão Presencial n.º 020/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* a prestação de serviços de caminhão motobomba, para desentupimento de redes de esgoto neste município. Após a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a empresa ***D & D AMBIENTAL LTDA - EPP*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 09* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 09 (Nove) de Abril de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 8h (Oito Horas) para *adjudicaçã*o do *item* constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 08 de Abril de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:E9576C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.° 066/19 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de retroescavadeira*. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na aquisição de retroescavadeira já especificados, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório supracitado a empresa ***CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 25.521.683/0001-53, no valor total de R$ 196.000,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 08 de Abril de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:1492FFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***1ª Retificação Edital do Pregão Presencial nº 021/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* para a contratação de serviços de transporte coletivo para manutenção das atividades do setor de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer e do setor de Indústria, Comercio, Agropecuária e Meio Ambiente, publicado em 29 (Vinte e Nove) de Março de 2019 (Dois Mil e Dezenove) em sua edição n.º 2471, Ano XI, página 23. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 08 de Abril de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:166788C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA A RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Na Resolução nº. 02, de 04 de abril de 2019, que "Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Cachoeira Dourada-MG", publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/04/2019. Edição 2477:

No item "11. DAS DISPOISÇÕES FINAIS", onde se lê:

"Cachoeira Dourada-MG, 08 de abril de 2019".

Leia-se:

"Cachoeira Dourada-MG, 04 de abril de 2019".

Na tabela anexa a Resolução nº. 02/2019, onde se lê:

Tabela de Prazos			
Mês	**Data**	**Dia**	**O que?**
Abril 2019	08/04/2019	Terça-feira	Publicação do Edital de Inscrição de candidatos ao cargo de conselheiro tutelar. 180 dias antes.

Leia-se:

Tabela de Prazos			
Mês	**Data**	**Dia**	**O que?**
Abril 2019	08/04/2019	Segunda-feira	Publicação do Edital de Inscrição de candidatos ao cargo de conselheiro tutelar. 180 dias antes.

Cachoeira Dourada-MG, 08 de abril de 2019.

SEBASTIAO RONE OLIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:467900BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 22/2019

Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 015/2019, abertura no dia 29/04/2019, às 09h00min, Registro de Preço nº 14/2019. Para futuras aquisições de gêneros alimentícios objetivando a montagens de cestas básicas, para atender as eventuais demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitação@cajuri.mg.gov.br, sitio: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 08/04/2019.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:57F3A664

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DO PROCESSO Nº 04/2019 - CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PROCESSO Nº 04/2019
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajuri-MG
CONTRATADOS: ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA - CPF: 080.208.146-04
Valor Total de R$ 10.929,50 (dez mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
EGIDIO MARCIO TEIXEIRA - CPF: 093.392.826-20
Valor Total de R$ 577,00 (quinhentos e setenta e sete reais)
ELAINE CÁSSIA DE BARROS - CPF: 093.802.876-66
Valor Total de R$ 7.724,34 (sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)
ELIANE PEREIRA COSTA - CPF: 042.337.087-19
Valor Total de R$ 10.949,33 (dez mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)
GILMAR DA SILVA TEOFILO E OUTROS - CPF: 004.575.326-10
Valor Total de R$ 11.908,83 (onze mil, novecentos e oito reais e oitenta e três centavos)
HELBIO LEONIDIO DE FREITAS - CPF: 316.033.606-97
Valor Total de R$ 7.347,60 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
ISAÍAS MACEDO DE SOUZA - CPF: 112.702.066-80
Valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
JOSE RENATO GOMES - CPF: 381.693.396-34
Valor Total de R$ 6.082,10 (seis mil, oitenta e dois reais e dez centavos)
LUIS HELTON DE OLIVEIRA - CPF: 002.634.856-09
Valor Total de R$ 502,00 (quinhentos e dois reais)
TIAGO TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 093.219.566-03
Valor Total de R$ 5.113,00 (cinco mil e cento e treze reais)
WELITON BARBOSA CAMPOS - CPF: 146.181.356-54
Valor Total de R$ 6.731,30 (seis mil, setecentos e trinta e um reais e trinta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal no 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 .
PRAZO: 11/03/2019 a 31 de dezembro de 2019.

Cajuri 08/04/2019

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7BED9320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INEXIGIBILIDADE N° 0009/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00036/2019

INEXIGIBILIDADE Nº: 00009/2019

O Processo de Inexigibilidade Nº 00009/2019, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **credenciamento de pessoa jurídica de profissionais médicos cardiologista** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 0009/2019, ao licitante: **Renno Servicos Medicos Ltda**– CNPJ n° 32.145.929/0001-03, situada na Rua Professor Mendonça 65 - Centro – Pouso Alegre - MG, com o valor total de **R$ 63.571,20** (Sessenta e três mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) , credenciado neste certame nos termos da **Adjudicação** do Presidente da Comissão Permanente de licitação do dia 08 de abril de 2019.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 08 de março de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:18E05656

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6936 / 2019

DECRETO Nº 6936 / 2019

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS NO INVENTÁRIO PATRIMONIAL

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *Fica Decretado a baixa dos bens móveis constantes do Anexo Único do presente Decreto, conforme apuração constante do relatório de Levantamento Patrimonial, devidamente registrada em Ata pela Comissão Patrimonial no levantamento de patrimônio/2019, acompanhada do Parecer nº 017/2019, da Assessoria Jurídica da Prefeitura, cujos documentos serão partes integrantes do presente Decreto.*

Art. 2º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 5 de abril de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:B9D40B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

LEILÃO 001/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Leilão nº 001/2019, do tipo **MAIOR VALOR OFERTADO** para **ALIENAÇÃO DE LOTES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25 DE ABRIL DE 2019 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 09 DE ABRIL DE 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:92C27D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 27/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 21/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. **Licitação Deserta**.

Campos Altos – MG, 08/04/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CAB5313C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 26/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 20/2019**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Arenna Informática Ltda - ME. Contrato nº. 54/2019. Valor Contrato R$ 7.566,60. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 55/2019. Valor Contrato R$ 23.000,00. Contratado: Adilson Antonio de Morais Junior - ME. Contrato nº. 56/2019. Valor Contrato R$ 6.836,00. Contratado: Horizonte Comércio e Distribuidora Ltda - ME. Contrato nº. 57/2019. Valor Contrato R$ 5.935,50. Contratado: Proxxima Tecnologia Ltda. Contrato nº. 58/2019. Valor Contrato R$ 3.050,00. Contratado: ARJ Informática e Acessórios Eireli - ME. Contrato nº. 59/2019. Valor Contrato R$ 16.622,50. Contratado: Gonçalves e Teixeira Ltda - EPP. Contrato nº. 60/2019. Valor Contrato R$ 15.470,66. Contratado: Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650. Contrato nº. 61/2019. Valor Contrato R$ 22.276,00. Vigência: 08/04/2019 a 08/04/2020. Data assinatura 08/04/2019.

Campos Altos – MG, 08/04/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C84F92C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406/2019

DECRETO Nº 406/2019

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias do Conselheiro Tutelar, **JACQUELINE MARIA MATEUS FERREIRA,** fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente **REGINA MARIA APARECIDA DE MORAES** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 08/04/2019 a 07/05/2019.

Art. 2º: A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 05 de Abril de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:289E236B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO

ERRATA DECRETO

O decreto de nº 402/2019 de 20 de março de 2019, publica-se novamente por ter saído com incorreção na digitação. Onde se lê: Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 22 de maio de 2018. Leia-se: Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 22 de março de 2019.

DECRETO Nº 402/2019

Dispõe sobre concessão de licença para o exercício de mandado classista a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, em cumprimento a r decisão liminar de folhas 55, 57 dos Autos do Processo nº 0 115190 00434-7 exarada pelo MM Juiz da Comarca de Campos Altos;

DECRETA:

Art. 1º: Fica concedido licença ao Servidor Elton Junio Ribeiro Júlio, visando seu desempenho de mandato classista, sem prejuízo de sua remuneração e vantagens de caráter permanente de seu cargo de origem.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 22 de março de 2019.

Campos Altos – MG, 20 de março de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0C160711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 25/2018, PERTENCENTE AOMUNICÍPIODE COLUNA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉSDE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O VALOR DE REFERENCIA PF – PREÇO DE FABRICA E PMVG – PREÇO

MAXIMO DE VENDA AO GOVERNO DA TABELA DA CMED/ANVISA MG.
ÓRGÃO GERENCIADOR:MUNICÍPIODE COLUNA
DETENTORA: RD FARMA LTDA
RESULTADO PMVG –GENÉRICO55% DESCONTO TABELA CMED
SIMILAR 55% DESCONTO TABELA CMED
VALOR DA ADESÃO: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
INFORMAÇÕES: TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:9413C44E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
CONTRATO Nº 030/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ N.º 24.361.188/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA DIGITALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INDEXAÇÃO DOS MESMOS.
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGENCIA: 04/04/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6D8FBABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 003/2019 – Processo Licitatório n.º 019/2019. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, Ratifica em 27/03/2019 a Dispensa de Licitação n.º 003/2019, que objetiva a locação de veículo, caminhão báscula trucado, com motorista e abastecimento de responsabilidade do contratado para coleta de lixo domiciliar urbano em substituição ao veículo da Prefeitura, vencedor: Wagner José Hilário, com o valor total estimado em R$60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:DAE49F19

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público os seguintes contratos cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADA: Wagner José Hilário, objeto: locação de veículo caminhão báscula, trucado com motorista e abastecimento de responsabilidade do Contratado para coleta de lixo domiciliar urbano em substituição ao veículo da Prefeitura, valor: estimado em R$60.300,00, data: 27/03/2019; CONTRATADA: Aparecida de Lourdes de Paula, objeto. Serviços de faxineira para limpeza e manutenção de prédio público no povoado dos Félix da Costa onde atualmente atende o médico do PSF, valor: R$5.499,00, data: 01/04/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:FD345F2A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Homologação e Adjudicação – Tomada de Preço n.º 001/2019 – Processo Licitatório n.º 003/2019.O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, que o Processo Licitatório n.º 003/2019, Tomada de Preço n.º 001/2019, visando a prestação de serviços de execução obras de **construção de Parque Ecológico,** em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 846144/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo n.º 2603.1041671-78/2017, celebrado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Carmo da Mata foi Homologado e Adjudicado pelo Prefeito, Almir Resende Júnior em 04/04/2019

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:18DC6435

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Contrato 034/2019, objeto: a prestação de serviços de execução obras de **construção de Parque Ecológico,** em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 846144/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo n.º 2603.1041671-78/2017, celebrado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Carmo da Mata, Contratada: M.A.P. Transportes e Construções Ltda, valor: R$208.933,46, data: 05/04/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:4725F930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - **PL Nº. 72/19 - TP Nº. 03/19**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária em Vias Públicas do Município, visando o atendimento do CONTRATO DE REPASSE Nº 866185/2018/MCIDADES. Entrega e abertura dos envelopes: dia 29/04/19 às 13h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C4D9FCD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 014/2019 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 23/04/2019, às 10h00min, para o Registro de Preço de futura e eventual aquisição de carnes para preparo da merenda escolar. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA
Pregoeira,

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:F9E937D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 021-2019

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 0182/19 – PREG PRES 021/19. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 9h do dia 24 de Abril de 2019, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Locação de Palco, Tendas e Som/ Iluminação para as Comemorações do 129º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 07h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210 pelos emails marcos.veiga@cassia.mg.gov.br e/ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 208 ou clovis.cardoso@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br no Link Transparência – Licitações.

Cássia/MG, 08 de Abril de 2019.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:75F6877E

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 020-2019

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 181/19 – PREG PRES 020/19 - REGISTRO DE PREÇOS 010/19 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h do dia 23 de Abril de 2019, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e de Higienização para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210 pelos emails marcos.veiga@cassia.mg.gov.br e/ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 222 ou pelo email alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Transparência e, em seguida, em Licitações.

Cássia/MG, 08 de Abril de 2019.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:F15EE9E0

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 022-2019

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 183/19 – PREG PRES 022/19 - REGISTRO DE PREÇOS 011/19 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h do dia 25 de Abril de 2019, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Leites Especiais de Dietas Enterais, Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis para a Secretaria Municipal de Saúde", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210 e/ou pelos emails marcos.veiga@cassia.mg.gov.br e/ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 204 ou pelos emails jaqueline.batista@cassia.mg.gov.br e/ou vanessa.moreira@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, em Licitações.

Cássia/MG, 08 de Abril de 2019.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:B981A798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Proc. nº 209/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 025/2018 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: JV Transportes Turísticos Ltda.-ME. Objeto: indicação da nova razão social da empresa contratada José Geraldo Cota – ME, que fez adesão ao Credenciamento nº 004/2018, para a prestação de serviços de transporte em veículo com capacidade de 15 (quinze) passageiros (van), conforme o contrato nº 107/2018, em virtude de alteração no quadro societário e de denominação da empresa, cuja razão social passou para JV Transportes Turísticos, conforme o registro nº 31211237201. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 08 de abril de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A7C44A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 015/2019

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 015/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS RURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 19/04/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 08 de abril de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:81797705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 074/2019- LOCAÇÃO IMÓVEL CREAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 074/2019, autuado em 21/03/2019- Dispensa-044/2019. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Belo Horizonte Nº 693, Bairro Rosário, neste Municipio para funcionamento do Centro de Referência de AssistênciaSocial (CREAS), conforme solicitação da Assessoria de Promoção Social, através do senhor: LUIVAL EUSTÁQUIO DE ARAÚJO, 012.544.558-09, no valor global de R$ 15.363,24 (quinze mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos); com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 08 de Abril de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:63D0D32C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 096/2019-BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 096/2019, autuado em 02/04/2019, Dispensa-049/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de bebedouro industrial para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Rosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da empresa: **FRIOMINAS MÁQUINAS REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 17.249.095/0001-84, no valor global R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 08 de Abril de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F02B0A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 008/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo nº 041/2019 – Tomada de Preço nº 008/2019, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de drenagem e pavimentação em paralelepípedo do Beco do Vintém e Subida da Santana, neste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos ao edital n° 041/2019. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:AE2F07EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO N° 012/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 048/2019 – Tomada de Preço nº 012/2019, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de implantação de rotatória e restauração dos azulejos no Monumento Pirulito, neste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 048/2019. Dia da abertura: 08 de maio de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:9D15748F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
ERRATA DA RESOLUÇÃO N° 001, DE 02 DE ABRIL DE 2019

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA **ERRATA DA RESOLUÇÃO N° 001, DE 02 DE ABRIL DE 2019**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 08 DE ABRIL DE 2.019, PÁG. 57. Onde se lê: **RESOLUÇÃO N° 001, DE 02 DE ABRIL DE 2019**. Leia-se: **RESOLUÇÃO N° 001, DE 05 DE ABRIL DE 2019 -**

Cônego Marinho/MG, 08 de ABRIL DE 2019

RAQUEL CRISTINA CARDOSO MARINHO DE ABREU
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BF2414EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
ERRATA DA RESOLUÇÃO N° 001, DE 02 DE ABRIL DE 2019

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA **ERRATA DA RESOLUÇÃO N° 001, DE 02 DE ABRIL DE 2019**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 08 DE ABRIL DE 2.019, PÁG. 58 A 62. Onde se lê: **RESOLUÇÃO N° 001, DE 02 DE ABRIL DE 2019**. Leia-se: **RESOLUÇÃO N° 002, DE 05 DE ABRIL DE 2019**

Cônego Marinho/MG, 08 de ABRIL DE 2019

RAQUEL CRISTINA CARDOSO MARINHO DE ABREU
Presidente Do CMDCA.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FFA1948C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 135, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e devidamente autorizado pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430, de 01 de dezembro de 2008 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, que estabelece procedimentos e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 2º e seguintes da Lei Municipal nº 205, de 29/08/2007;

DECRETA

Art. 1º - Fica criado e instalado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Cônego Marinho-MG, composto pelos seguintes membros:

I. **Membros Efetivos:**
Representantes do Poder Executivo
Titular: Silvanilton Marinho Magalhães
Suplente: Luana Lacerda Cardoso

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Acarém Chrisler Ferreira dos Santos
Suplente: Cristiano de Souza Lopes

Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública
Titular : Izabel Alves da Silva
Suplente: Maristane Santana Laranjeira

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública.
Titular: Fabiane Lopes da Rocha
Suplente: Fabiana Lopes Carneiro

Representantes dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Rosenice Cardoso da Silva e Welington Guedes Santos
Suplente: Elidiane Jaqueline Santos Couto Silva e José Valter da Silva Almeida

Representantes dos Alunos da Educação Básica
Titular: Edna Aparecida Guedes
Suplente: Nordel de Araújo Lopes
Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Elizângela Pinheiro de Farias
Suplente: Francilaine Costa Lisboa

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Titular: Taysa Ramos Durães
Suplente: Thaís Ramos Durães

Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente
Titular: Vânia Mota Guedes
Suplente: Édla Cristine Lopes Gotlib Corrêa

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 51/2017, de 30 de março de 2017.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:673698BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 046, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA MEMBROS, PARA O GRUPO DE TRABALHO INTERSOTERIAL MUNICIPAL - GTIM PARA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº6286, de 05 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa Saúde na Escola.

Resolve:

Art 1º- Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial _GTI Municipal, para elaboração do Projeto Municipal PSE, bem como a sua implementação no município de Cônego Marinho-MG:

NOME	ORGÃO/ ENTIDADE
Elzo Lisboa Costa	Escola Estadual de Cônego Marinho
Raquel Cristina Cardoso Marinho de Abreu	Escola Estadual de Cruz dos Araújos
Jackcely Pereira Landim	Escola Estadual de Olhos D'Água
Claudia Rosana Gil Santos	Escola Estadual de Candeal
Roseli Osório da Silva Cardoso dos Santos	Escola Municipal João Lopes Côrrea
Izabel Alves da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Anna Paula Guedes Ribeiro	Secretaria Muncipal de Saúde
Eli Gonçalves Dias do Nascimento	Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Primária.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A6DC019F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2019 - DISPENSA Nº 0011/2019.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 66.783.630/0002-79 para a AQUISIÇÃO DE MONITOR CARDÍACO PARA O PRONTO ATENDIMENTO DR. ALCIDES MOSCONI EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 08 de abril de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:09F66B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2019 - DISPENSA Nº 0011/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR CARDÍACO PARA O PRONTO ATENDIMENTO DR. ALCIDES MOSCONI EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 08 de abril de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B0F79602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2019 - DISPENSA Nº 0011/2019.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a AQUISIÇÃO DE MONITOR CARDÍACO PARA O PRONTO ATENDIMENTO DR. ALCIDES MOSCONI EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 66.783.630/0002-79, no valor global de R$ R$ 15.600,00 (Quinze Mil Seiscentos Reais).

Congonhal, 08 de abril de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:D5ABF3C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 014/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019.

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS***, pelo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS DE FORNECEDORES LOCALIZADOS NA RAIO DE 300(TREZENTOS) KM DO MUNICÍPIO**, para um período de 12 (doze meses).

Valor estimado: *R$ 14.144,28 (quatorze mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).*

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09:30 horas do dia 23 de abril de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 08 de abril de 2019

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:57FD7989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 015/2019.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2.019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item objetivando a **Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva no que tange mecânica em geral, funilaria, pintura, serviço de torno e hidráulica, cambagem, caster, alinhamento e balanceamento, serviços de prensagem de mangueiras e serviços de auto elétrica em geral atendimento as secretarias e departamentos municipais conforme especificação em anexo, por 12 (doze) meses**.

Valor estimado: R$ 829.227,00 (oitocentos e vinte e nove mil duzentos e vinte e sete reais).

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 25 de ABRIL de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 08 de ABRIL de 2.019.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F223EAD2

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.239/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água no âmbito do Município de Conquista e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A empresa concessionária de serviço de abastecimento de água no âmbito do Município de Conquista instalará, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aquisição e da instalação do equipamento correrão por conta da concessionária de abastecimento de água.

Artigo 2º - A empresa concessionária terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para instalar o equipamento eliminador de ar, contados da solicitação do consumidor ou da construção de nicho onde se instalará o equipamento se necessário.

Parágrafo único – Dependendo da quantidade de solicitações, a concessionária poderá extrapolar o prazo previsto no *caput*, desde que justificada a alta demanda, e comprovada a inviabilidade de seu cumprimento no prazo, mediante apresentação de cronograma de atendimento ao Município.

Artigo 3º - O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na fatura mensal de água, emitida pela empresa concessionária, e ainda em veículos oficiais do governo municipal e mídia local.

Artigo 4º - O descumprimento do prazo de que trata o artigo 2º desta lei, sujeitará a empresa concessionária à pena de multa no valor de 26 UFMC, por dia de descumprimento, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§1º - As multas serão recolhidas ao Município, por meio de guias emitidas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§2º - Os recursos das multas de que trata o caput, serão atualizados conforme correções próprias da UFMC, mediante ato do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 04 de abril de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:1125D080

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO

RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
05/04/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 288,12
05/04/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.328,16

Conquista, 05 de abril de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:9E6D33B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, para o Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal (guia emitida pelo município), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Contratos Administrativos nº **043/2019** c/ a instituição bancária denominada **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.360.305/0001-04,** no valor estimado de **R$ 70.920,00** (setenta mil, novecentos e vinte reais), e Contrato Administrativo nº **044/2019,** instituição bancária denominada **SICOOB COPERSUL – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE TRÊS PONTAS-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.966.739/0003-80**, no valor estimado de **R$ 70.920,00** (setenta mil, novecentos e vinte reais), Ratificado e Homologado em **01/03/2019;** e Contrato Administrativo nº **045/2019** c/ a instituição bancária denominada **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/0001-91**, no valor estimado de **R$ 70.920,00** (setenta mil, novecentos e vinte reais), Ratificado e Homologado em **25/03/2019.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de abril de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:6E2D6DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0019/2019, cujo objeto é CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTESANATO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira , 24 de Abril de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7926C5CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.688, DE 05 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.33.00 806 Passagens e Despesas com Locomoção 2.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
4.4.90.52.00 813 Equipamento e Material Permanente 2.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.500,00
TOTAL: R$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de abril de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7BF0F653

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.689, DE 08 DE ABRIL DE 2019

REVOGA O DECRETO Nº 2.084, DE 18 DE JANEIRO DE 2012, QUE INSTITUI O DIREITO DE PERMISSÃO DE USO NO AEROPORTO MUNICIPAL "CORONEL ANTÔNIO FRANCISCO FRANÇA CANABRAVA" PARA O FIM DE EDIFICAÇÃO DE HANGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 141/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.084, de 18 de janeiro de 2012, que institui o direito de permissão de uso no Aeroporto Municipal "Coronel Antônio Francisco França Canabrava" para o fim de edificação de hangar, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de abril de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:29CA999C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.426, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA A C PEREIRA - INFORMÁTICA EIRELI NO ÂMBITO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018, PROCESSO Nº 015/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018 e,

Considerando o Ofício nº 256/2019, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que informa já ter realizado notificação à empresa A C PEREIRA - INFORMÁTICA EIRELI sem que, no entanto, esta sanasse as infrações ou oferecesse justificativa decorrente, tendo em vista o descumprimento de Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 121/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2018, Processo nº 015/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de infração administrativa referente ao descumprimento da Cláusula Sexta, item 6.1 e Cláusula Décima Primeira, item 11.1 da Ata de Registro de Preços nº 121/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2018, Processo nº 015/2018, para o qual poderão ser culminadas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e no Decreto Municipal nº 3.558, de outubro de 2018.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60

(sessenta) dias, apurar os fatos, apresentar relatório e proposta fundamentada de decisão:
I - Luciana Boaventura Mendes, Matrícula nº 2645-2, CPF nº 067.299.526-36, Presidente;
II - Karine Aparecida das Mercês Moraes, Matrícula nº 11361-3, CPF nº 012.614.166-51, Secretária;
III - Marcos Vinícius Matos de Oliveira, Matrícula nº 2613-5, CPF nº 921.728.906-00, Membro.

Art. 3º À empresa deverá ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, dos arts. 8º e 13 do Decreto nº 3.375, de 2018 e arts. 9º e 14 do Decreto nº 3.558, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de abril de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:28BBBF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Objeto: Contr. empr. de engenharia civil para pavimentação asfáltica em CBUQ, na R. Hernane Yves Duarte, bairro Residencial Lourdes, no Município de Curvelo/MG (Contrato de Financiamento BDMG Nº 240.417/17). Empresas habilitadas: LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA CARBAN EIRELI, CONSTRUTORA MARINS LTDA, ABRIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Abertura das propostas das empresas habilitadas: 17/4/2019, às 16 horas.

Curvelo, 8/4/19.

CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7539E872

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2019

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 22/4/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 8/4/19

ANA B. L. PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F2E0D468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E A SRTA. MARIA DAS MERCES DA COSTA.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MARIA DAS MERCES DA COSTA
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto e Vigência do contrato original.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, em substituição a Sra Fabiana Cristina dos Santos, servidora efetiva que se encontra em Gozo de Férias Regulamentares, em caráter de excepcional interesse público.
Vigência: 20.08.2018 a 08.05.2019
Data: 08.04.2019

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:803A8D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 190/2018, Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de coleta e transporte até o destino final de resíduos domiciliares, comerciais e públicos com utilização de caminhões compactadores no Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública de abertura dos envelopes de propostas realizada em 08/04/2019, a Comissão Permanente de licitação classificou os licitantes da seguinte maneira (Colocação/Licitante/Valor Global (R$)):
1º, ZENITH LOCACOES E SERVICOS LTDA, 1.251.060,00; 2º, CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, 1.254.770,76; 3º, WF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI-EPP, 1.330.856,40; 4º, CONSTRUTORA ALICERCE MG LTDA, 1.340.669,04; 5º, RENATO PEREIRA SANTOS, 1.377.600,00; 6º, HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE ME, 1.388.181,72; 7º, NATIVA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, 1.489.596,24; 8º, QUANTUM - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, 1.518.109,21; 9º, PROBUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, 1.535.338,56; 10º, ALVIMAR E FILHO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, 1.554.831,00; 11º, CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, 1.555.992,12; 12º, CLEANMAX SERVICOS LTDA, 1.666.800,00. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea “b”, inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93

Diamantina, 08 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C54B1AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-096, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Revoga designação de ROZILENE BÁRBARA TAVARES para gestão do Núcleo de Contratos e Convênios da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora efetiva ROZILENE BÁRBARA TAVARES, Analista Legislativa – Especialidade Direito, para gestão do Núcleo de Contratos e Convênios da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de abril de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4BF28CDA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-097, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Designa Paula Ingrid Reis Lopes Coelho para gestão do Núcleo de Contratos e Convênios da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Paula Ingrid Reis Lopoes Coelho, Analista Legislativa – Especialidade Direito, para gestão do Núcleo de Contratos e Convênios da Câmara Municipal de Divinópolis, cumprindo à mesma as atribuições a que faz referência o art. 64, da Lei nº 8.298, de 03 de julho de 2017.

Art. 2º Com exceção de situações excepcionais a serem fixadas pela autoridade a qual encontra-se vinculado o Núcleo de Contratos da Câmara Municipal de Divinópolis, compete à servidora responsável pela gestão do Núcleo de Contratos a função específica de fiscal dos contratos e convênios firmados pela Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de abril de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:671F3756

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-100, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Revoga delegação na forma do art. 7º, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de Julho de 2017, à servidora PAULA INGRID REIS LOPES as funções que especifica

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica revogada delegação da servidora PAULA INGRID REIS LOPES, ocupante do cargo de Analista Legislativo – Especialidade Direito – Procurador da Câmara Municipal de Divinópolis, a competência para assessoramento dos trabalhos das Comissões Parlamentares Permanentes e Especiais da Câmara Municipal de Divinópolis a que faz referência o inciso II, do art. 19 da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, sem caráter de exclusividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de abril de 2019.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CFE4728B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-099, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Altera nomeação de composição de membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinópolis estabelecendo Presidentes, Secretários e Membros para o ano de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando renúncia apresentada pelo Vereador Vicente de Paula - Nego do Buriti manifestando que não tem interesse em participar da Comissão de Fiscalização Orçamentária e Financeira;
Considerando a necessidade de correção da nomeação do Secretário da Comissão de Justiça, Legislação e Redação;
RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Nos termos do Regimento Interno, ficam nomeados os seguintes Vereadores para as Presidências, Secretarias e Membros das Comissões Permanentes da Câmara, para o ano de 2019:

I - COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Marcos Vinícius - Presidente	1) Josafá Anderson
2) César Tarzan- Secretário	2) Eduardo Print Júnior
3) Dr. Delano - Membro	3) Raimundo Nonato

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Josafá Anderson - Presidente	1) Renato Ferreira
2) Raimundo Nonato - Secretário	2) Marcos Vinícius
3) Eduardo Print Júnior - Membro	3) César Tarzan

III – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Eduardo Print Júnior - Presidente	1) Nêgo do Buriti
2) Renato Ferreira - Secretário	2) Dr. Delano
3) Marcos Vinícius - Membro	3) César Tarzan

IV – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA SOCIAL

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Ademir Silva- Presidente	1) Janete Aparecida
2) Matheus Costa - Secretário	2) César Tarzan
3) José Luiz da Farmácia - Membro	3) Adair Otaviano

V – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Matheus Costa - Presidente	1) Renato Ferreira
2) Raimundo Nonato - Secretário	2) Janete Aparecida
3) Eduardo Print Júnior - Membro	3) Roger Viegas

VI – COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Renato Ferreira - Presidente	1) Nêgo do Buriti
2) Dr. Delano - Secretário	2) Marcos Vinícius
3) Josafá Anderson - Membro	3) Roger Viegas

VII - COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Edson Sousa - Presidente	1) Roger Viegas
2) Sargento Elton - Secretário	2) Raimundo Nonato
3) José Luiz da Farmácia - Membro	3) César Tarzan

VIII - COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TURISMO E DEFESACIVIL

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Sargento Elton - Presidente	1) Dr. Delano
2) Roger Viegas - Secretário	2) Edson Sousa
3) Janete Aparecida - Membro	3) Josafá Anderson

IX - COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Janete Aparecida - Presidente	1) Ademir Silva
2) Roger Viegas - Secretário	2) Edson Sousa
3) Matheus Costa - Membro	3) Adair Otaviano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Aviso da Câmara Municipal, sendo publicado também no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia imediatamente seguinte.

Divinópolis, 04 de abril de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37EF77B9

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-098, 04 DE ABRIL DE 2019

Homologa os nomes agraciados com o título Profissional da Saúde 2019.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida kaboja, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pela senhora Vereadora agraciados com o título "Profissional da Saúde 2019":

Vereador Adair Otaviano - Agraciado: Dr. Anderson Saporetti Cunha
. Vereador Ademir Silva - Agraciado: Normandes Antônio Silva
. Vereador César Tarzan - Agraciado: Odilon Ferreira Gontijo
. Vereador Dr. Delano - Agraciado: Dr. Pedro Augusto Sousa de Castro
. Vereador Edson Sousa - Agraciado: Dr. Arailton Carlos Ferreira
. Vereador Eduardo Print Júnior - Agraciada: Cecília Godoi Campos
. Vereadora Janete Aparecida - Agraciada: Leila Cristina de Paula Santana
. Vereador Josafá Anderson - Agraciado: Erson Ribeiro Guimarães
. Vereador Marcos Vinícius- Agraciada: Paola Karol Martins Lima
. Vereador Matheus Costa- Agraciado: Dr. Fábio Aurélio Morais Júnior
. Vereador Nêgo do Buriti - Agraciada: Ilda Maria de Faria
. Vereador Raimundo Nonato - Agraciado: José Braz Dias
. Vereador Renato Ferreira - Agraciada: Cristiane Silva Joaquim
. Vereador Rodrigo Kaboja - Agraciado: Dr. Luciano Cardoso Rabelo
. Vereador Roger Viegas - Agraciado: Dr. Felipe Soares da Mota
. Vereador Sargento Elton - Agraciado: Dr. Juarez Guimarães do Amaral

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 07 de março do corrente.

Divinópolis, 04 de abril de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B547A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Protocolo nº 32135/2018, de 30 de outubro de 2018, considerando o OFICIO DIRAD Nº 244/2018, de 26 de novembro de 2018, considerando o OFICIO Nº 667/2018- PROGER, de 20 de dezembro de 2018, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9901648-0, **no período 05/08/2015 a 12/05/2016**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4904CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 1272019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Protocolo nº 32133/2018, de 30 de outubro de 2018, considerando o OFICIO DIRAD Nº 244/2018, de 26 de novembro de 2018, considerando o OFICIO Nº 667/2018- PROGER, de 20 de dezembro de 2018, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GLAUCIA APARECIDA SILVA,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9703698-6, **no período 01/09/2015 a 16/05/2016**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07776F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **053/2019**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **027/2019**
Aquisição de: **Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 053/2019 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019, objeto:Contratação de pessoa jurídica para realização do evento "IX Conferência Municipal de Saúde de Divinópolis - Tema central: Democracia e Saúde: Saúde como Direito;
Consolidação e Financiamento do SUS", a ser realizado no dia 14/04/2019 das 07:30 ás 19:00 horas, Conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital., e o adjudica para as empresas:

SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	1,00000	17.301,00000	17.301,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para realização do evento "IX Conferência Municipal de Saúde de Divinópolis - Tema Central: Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS". Os serviços serão prestados no dia 14/04/2019 de 07:30 às 19:00 horas. Conforme Termo de Referência. conforme termo de referência
Total para Este Fornecedor:					17.301,00

A formalização da referida contratação se dará por meio de emissão do Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento para entrega única da prestação do serviço.

Divinópolis, em 8 de abril de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C2198E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARCIA APARECIDA MAIA, CV 94/14/UNICEB.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 31/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67C4ABD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ALINE CRISTINA PINTO GONÇALVES, CV 76/18/UNIFENAS.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 03/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE1A137B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): DIENE ELIANE FERNANDES, CV 95/14/UNISEB.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 02/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D92F9B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): VALERIO BATISTA PEGUINI, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3936520

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 271/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LECIMARA LESSA DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 05/07/2019. **ASS:** 01/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7AECE167

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 253/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): DAYENE SABRINE FARIA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 12/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8A10C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 264/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ELLEN DE LANA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 1
2/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9338BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 270/2019 AO CONVÊNIO 74/18/UNICESUMAR.

Estagiário (a): BRUNA FLÁVIA FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 20/03/2019. **ASS:** 20/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6E8C266

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 217/2019 AO CONVÊNIO 52/19/UNA MAIS FACED.

Estagiário (a): ANGELICA APARECIDA PEDROSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 14/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2233992A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 192/2019 AO CONVÊNIO 94/14/UNICEB.

Estagiário (a): JANAINA GOMES PEIXOTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 11/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2717DBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 116/2019 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR.

Estagiário (a): DENISE VELOSO DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 542. **ASS:** 01/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95B09970

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 248/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): RAQUEL JULIA SOUZA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 25/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:926880CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 228/2019 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): CELSO MARTINS DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 18/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52C801C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 124/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): BARBARA MICHAELLA PEREIRA DE CASTRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 11/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E041C352

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 152/2019 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR.

Estagiário (a): PATRICIA LUCAS DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 11/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8447D5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 166/2019 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR. SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 166/2019 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR.

Estagiário (a): LUCIMARA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 11/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A16A86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 151/2019 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR.

Estagiário (a): KARINE MITSUE SILVA VILELA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 18/03/2019.
Estagiário (a): KARINE MITSUE SILVA VILELA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 18/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F53260EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 191/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): IULI MOREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 11/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7081094C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 268/2019 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): RAYANE OLIVEIRA NERY. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 03/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF12A7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): DANIELA APARECIDA RIBEIRO VILLANO, TCE 048/2019.

O presente Termo mudará de 04 para 06 horas diárias, alterando também a remuneração de R$ 300,00 para R$ 400,00, a partir do dia 04/02/2019. **ASS:** 13/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF2A5CE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 382/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2009 – CONTRATO/SEMUSA Nº 027/2009 - CONTRATADA: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de dezembro de 2018 a 03 de abril de 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 09 de março de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F33B45C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 002/2018 – PL 023/2018 – PREGÃO ELTRÔNICO 004/2018. CONTRATADA: MÁRCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 04/04/2019 a 03/04/2020, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor de origem do contrato, a partir de 04/04/2019, em 5,06%, conforme índice da média aritmética entre o INPC e IGP-DI do período de FEV/18 a JAN/19, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: **Rota 12 – R$ 19,00 para R$ 19,96**. **ASS: 26/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49703AD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 003/2018 – PL 023/2018 – PREGÃO ELTRÔNICO 004/2018. CONTRATADA: F.F. TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 28/03/2019 a 27/03/2020, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor de origem do contrato, a partir de 28/03/2019, em 5,06%, conforme índice da média aritmética entre o INPC e IGP-DI do período de FEV/18 a JAN/19, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: **Rota 34 – R$ 4,85 para R$ 5,09**. **ASS: 26/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:484BD477

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 004/2018 – PL 023/2018 – PREGÃO ELTRÔNICO 004/2018. CONTRATADA: TRANSCENTENÁRIO LTDA - ME.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 28/03/2019 a 27/03/2020, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor de origem do contrato, a partir de 28/03/2019, em 5,06%, conforme índice da média aritmética entre o INPC e IGP-DI do período de FEV/18 a JAN/19, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: **Rota 36 – R$ 13,97 para R$ 14,68**. **ASS: 26/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E2A9DA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 005/2018 – PL 023/2018 – PREGÃO ELTRÔNICO 004/2018. CONTRATADA: TRANSTEACHERS LTDA - ME.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 28/03/2019 a 27/03/2020, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor de origem do contrato, a partir de 28/03/2019, em 5,06%, conforme índice da média aritmética entre o INPC e IGP-DI do período de FEV/18 a JAN/19, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: **Rota 39 – R$ 6,84 para R$ 7,19**. **ASS: 26/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:061D8606

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 006/2018 – PL 023/2018 – PREGÃO ELTRÔNICO 004/2018. CONTRATADA: DIVIBUS TRANSPORTES LTDA – ME.**

OBJETO: O acréscimo de 25% ao Contrato de origem, aumentando em 3,55 km por dia, na rota 64, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato inicial para 17,75 km, quilômetros por dia, conforme justificativa anexa, nos termos do permissivo constante art. 65, § 1º da Lei 8.666/93; **Rota 64 – 14,2 km para 17,75 km**. **ASS: 21/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0156754C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 006/2018 – PL 023/2018 – PREGÃO ELTRÔNICO 004/2018. CONTRATADA: DIVIBUS TRANSPORTES LTDA - ME.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 04/04/2019 a 03/04/2020, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor de origem do contrato, a partir de 04/04/2019, em 5,06%, conforme índice da média aritmética entre o INPC e IGP-DI do período de FEV/18 a JAN/19, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: **Rota 64 – R$ 15,47 para R$ 16,25**. **ASS: 26/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27FC86D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 007/2018 – PL 023/2018 – PREGÃO ELTRÔNICO 004/2018. CONTRATADA: MEIRE SOUSA SANTOS – TRANSPORTES - ME.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 04/04/2019 a 03/04/2020, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor de origem do contrato, a partir de 04/04/2019, em 5,06%, conforme índice da média aritmética entre o INPC e IGP-DI do período de FEV/18 a JAN/19, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: **Rota 13 – R$ 4,87 para R$ 5,12**. **ASS: 26/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F92FF6BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2019**

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº. 060/2019, de 02 de Abril de 2019, que transfere a servidora **MARA LUCIA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculado sob o nº. 9703553-0, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 70% (Enfermeiro Pronto Socorro - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **a partir de 05/04/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de Abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:284017E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2019 – CONTRATADA: FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊS/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS

Objeto: Contratação de Hospital Filantrópico para realização de serviços contínuos, ações e atividades, no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde–SUS, conforme Plano Operativo Anual-POA e Termo de Referência. **Valor Anual do Contrato**: **R$ 100.388.256,00** (cem milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 058/2019** – Inexigibilidade **Nº 005/2019** – Dotações orçamentárias:

02.12.02.10.302.0012.2444 3.3.50.41.00 - ficha 1047 – Fonte de Recursos 149
02.12.02.10.302.0012.2444 3.3.50.41.00 - ficha 1047 – Fonte de Recursos 155
02.12.02.10.302.0012.2444 3.3.90.39.00 - ficha 1050 – Fonte de Recursos 149
02.12.02.10.302.0012.2444 3.3.90.39.00 - ficha 1050 – Fonte de Recursos 155

Prazo: 60 meses
Vigência: 25/03/2019 à 25/03/2024.

Divinópolis, 09 de abril de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3197A8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CONJUNTA N°. 001 / SEMAG-SEMEJ DE 08 DE ABRIL DE 2019

Transfere um trator para corte de grama da SEMSUR para a SEMEJ.

A **Secretária Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, Sra. Cláudia Abreu Machado e o Secretário Municipal de Esporte e Juventude – SEMEJ, Sr. Ewerton Dutra de Mendonça**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º. A máquina número 325, Modelo HUSQ var RNA / cortador, ano/modelo 92/92, cor Vermelho, Gasolina, 9-7-1-8-HUSQV pertencente ao Município de Divinópolis se encontra atualmente vinculada à SEMSUR por estar dentre as competências da secretaria a manutenção de campos de futebol.

Art. 2º. A SEMSUR transfere à SEMEJ, a **máquina número 325** para uso exclusivo na manutenção de campos de futebol, que passa a partir deste momento SER de competência da SEMEJ.

Art. 4º. Com a transferência da referida máquina, passa agora ser de responsabilidade da SEMEJ, a manutenção, programação e acondicionamento do maquinário em seu Pátio.

Parágrafo único: A responsabilidade pela manutenção das máquinas ficará ao encargo da SEMSUR, porém com as despesas custeadas pela SEMEJ.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Divinópolis, 08 de abril de 2019.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

EWERTON DUTRA DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Esporte e Juventude – SEMEJ

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8732F6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

01) Processo 095/2017: Estabelecimento: Imóvel da Rua Ibituruna, 251, Bairro Ipiranga, RL: Renato Pio Custódio, CPF: 035.233.546-76 – Referência: Auto de Infração nº 000055/A1, lavrado em 18/12/2017. Transgressão: art.79, XII, XXX, XXXI, da LC 030/96 c/c arts. 1º, 2º e 4º da Lei 5.238/01 e Decreto 4.442/02. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade: multa no valor de 200 (duzentos) UFIR.

Divinópolis, 05 de novembro de 2018.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9CAA1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 10342/2019, datado de 08/04/2019, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **JUNIA TEODORO RODRIGUES SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9902480-1, **com efeitos a partir de 09/04/2019**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04B34030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o quinto Termo de Aditivo ao Contrato 225/2017 decorrente do PL nº 006/2017 – Pregão nº 004/2017. Objeto: Prestação de serviços de PSICOLOGIA para desenvolvimento do Programa "Equipe Volante do Centro de Referencia de Assistência Social– CRAS" no Município de Dom Bosco MG, que tem como objetivo – A execução de serviços e ações por meio de Equipe Volante terá como uma de suas principais funções, a busca ativa, com prioridade para as famílias em extrema pobreza; o que deverá contribuir para o alcance das seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social (renda, acolhida, desenvolvimento da autonomia, convívio familiar e comunitário) e aceso as demais políticas publicas, Empresa **PSI GESTÃO DE PESSOAS LTDA - ME,** Valor Global R$5.800,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco-MG, 08 de Abril de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:94ECA068

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Segundo Termo de Aditivo ao Contrato 250/2017 decorrente do PL nº 014/2017 – Pregão nº 011/2017. Objeto: Prestação de serviços com atendimento de fisioterapia, Empresa **DAIHANY CRISTINA TAVARES - ME,** Valor Global R$24.000,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco-MG, 08 de Abril de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:CFE3B6E0

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o terceiro Termo de Aditivo ao Contrato 251/2017 decorrente do PL nº 017/2017 – Tomada de Preço nº 004/2017. Objeto: Fornecimento de sinal de internet ilimitada banda larga via rádio ou cabeada, com velocidade mínima para navegação de 1MB FULL envolvendo transferência de arquivos para (upload e download), incluindo nos serviços o fornecimento de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento, sem custo adicional de instalação, destinada ao uso de diversos setores da Administração Municipal, nas quantidades descritas no anexo I de Proposta Comercial, Empresa **I A TELECONUNICAÇÕES LTDA ME,** Valor Global R$ 44.250,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco-MG, 08 de Abril de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:B5F5E708

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o contrato n° 017/2019 decorrente do Processo de Dispensa 045/2019 art. 24. Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva do caminhão caçamba Placa OWT – 8408 Conforme condições descritas no projeto básico. Empresa **ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP**, valor total de R$ 7.847,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco-MG, 08 de Abril de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:90DC27F6

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 016/2019 PREGÃO 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 24 de Abril de 2019 às 09h00m Processo Licitatório nº 016/2019 – Pregão nº 015/2019. Objeto: Contratação de **PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência, Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 08 de Abril de 2019.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:CF25345A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1080, DE 05.04.2019

DECRETO Nº 1080, de 05.04.2019

"Designa Médico para atendimento e emissão de atestado para posse de Servidores concursados e contratados."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá / MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de cumprimento do item 10, letra a do Processo Seletivo do Edital nº 01/2018 e item 08 letra a do Edital de Concurso Público nº 01/2018;

Considerando a necessidade de dar posse aos aprovados no referido Concurso Público, a fim de atender demanda urgente do Serviço Público local;

Considerando a necessidade de revogação do Decreto Municipal nº 1079, de 01.04.2019, pelo manifesto desinteresse da Médica nele designada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Dr. JOSÉ GUSTAVO ALVES NUNES, CRM/MG nº 19.203, CPF: 529.647.526-72 e RG: M-1.352.450 – SSP/MG, para o atendimento dos candidatos e emissão de atestado médico pré-admissional, para a posse dos aprovados no Concurso Público 01/2018, bem como daqueles classificados no Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 2º – Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.079, de 01.04.2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 05 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:251ECCA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.723, em 05-04-2019, a Sra. **MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO**, funcionária desta Prefeitura, licença maternidade, segundo o disposto no art. 7o , Inciso XVIII da Nova Constituição Federal/88, a contar de 04 de abril de 2019 a 01 de agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:5DACFA13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.725, em 08-04-2019, o Sr. **fabrício antônio cardoso**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 5º (quinto) quinquênio, a partir do mês de abril de 2019, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E6E783C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 037/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 037/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 12/2019, Pregão Presencial 005/2019.
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDAS GERIÁTRICAS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS E TAMBÉM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o Nº: 08.088.996/0001-40.
VALOR: R$ 23.828,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2B111AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 038/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e

alterações posteriores, o extrato do contrato nº 038/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 12/2019, Pregão Presencial 005/2019.
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDAS GERIÁTRICAS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS E TAMBÉM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: DROGARIA COELHO E HIPÓLITO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº: 18.435.186/0001-77.
VALOR: R$ 194.101,81 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E4013ABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 039/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 039/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 12/2019, Pregão Presencial 005/2019.
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDAS GERIÁTRICAS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS E TAMBÉM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: DROGARIA FERREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº: 07.211.319/0001-05.
VALOR: R$ 195.007,30 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:BF0600C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 040/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 040/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 12/2019, Pregão Presencial 005/2019.
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDAS GERIÁTRICAS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS E TAMBÉM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: DROGARIA RESENDE E RESENDE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº: 07.311.678/0001-34.
VALOR: R$ 193.282,04 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F3A1492A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 040/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 040/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 12/2019, Pregão Presencial 005/2019.
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDAS GERIÁTRICAS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS E TAMBÉM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: DROGARIA RESENDE E RESENDE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº: 07.311.678/0001-34.
VALOR: R$ 193.282,04 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1EC9B50C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 041/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 041/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 13/2019, Pregão Presencial 006/2019.
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE TONERS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: JL SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº: 26.958.064/0001-93.
VALOR: R$ 43.370,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:898B2FC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 042/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 042/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 13/2019, Pregão Presencial 006/2019.
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE TONERS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: JUAREZ VASCONCELOS DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o Nº: 27.378.948/0001-31.

VALOR: R$ 4.341,60 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D3C5B5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 043/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 043/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 13/2019, Pregão Presencial 006/2019.
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE TONERS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: W.COM INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº: 11.001.897/0001-94.
VALOR: R$ 3.452,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C5EC6CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 044/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 044/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 13/2019, Pregão Presencial 006/2019.
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE TONERS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: WESI COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº: 86.672.029/0001-35.
VALOR: R$ 981,50 (NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F1322CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 045/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 045/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 14/2019, Pregão Presencial 007/2019.
OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPERESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO (REMOTO E PRESENCIAL), ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS DOS SISTEMAS IMPLANTADOS NESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ADQUIRIDOS POR MEIO DA CESSÃO DE DIREITO DE USO (CDU) PERMANENTE E NÃO EXCLUSIVO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2010.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: 5 IRMÃOS CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 32.026.638/0001-98.
VALOR: R$ 106.440,00 (CENTO E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 12/03/2020

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:08EEF46A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 061/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 061/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 15/2019, Pregão Presencial 008/2019.
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAME, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: ESSENCIAL SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 10.620.600/0001-06.
VALOR: R$ 19.946,70 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:83918B54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 062/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 062/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 15/2019, Pregão Presencial 008/2019.
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAME, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: AGRO GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 21.111.690/0001-26
VALOR: R$ 1.752,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D85ABD25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 048/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 048/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 16/2019, Pregão Presencial 009/2019.
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: ESSENCIAL SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 10.620.600/0001-06.
VALOR: R$ 48.616,00 (QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3A3C828C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 049/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 049/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 22/2019, Pregão Presencial 011/2019.
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO) E MATERIAL DIDÁTICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: ANDERSON CLAITON MACHADO, inscrita no CNPJ sob o Nº: 02.264.795/0001-70
VALOR: R$ 84.974,07 (OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A0E1E76B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 050/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 050/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 22/2019, Pregão Presencial 011/2019.
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO) E MATERIAL DIDÁTICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI ME, no CNPJ sob o Nº: 26.110.916/0001-98
VALOR: R$ 127.915,05 (CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E CINCO CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3851F74B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 051/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 051/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 22/2019, Pregão Presencial 011/2019.
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO) E MATERIAL DIDÁTICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: CONCORRENCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº: 19.544.264/0001-34
VALOR: R$ 46.446,97 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:EE95B682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 052/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 052/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 22/2019, Pregão Presencial 011/2019.
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO) E MATERIAL DIDÁTICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 08.422.075/0001-72
VALOR: R$ 28.767,26 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9F94F41F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 053/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 053/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 22/2019, Pregão Presencial 011/2019.
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO) E MATERIAL DIDÁTICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA LTDA EPP, no CNPJ sob o Nº: 22.924.085/0001-37
VALOR: R$ 6.811,50 (SEIS MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:DC2FADE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 054/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 054/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 22/2019, Pregão Presencial 011/2019.
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO) E MATERIAL DIDÁTICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº: 29.566.210/0001-23
VALOR: R$ 3.872,40 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2CED2C9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 055/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 055/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 22/2019, Pregão Presencial 011/2019.
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO) E MATERIAL DIDÁTICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: LM COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº: 05.788.495/0001-89
VALOR: R$ 8.470,70 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:80F821E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 056/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 056/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 22/2019, Pregão Presencial 011/2019.
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO) E MATERIAL DIDÁTICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: TEREZA MARSHAL MARTINS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº: 27.022.070/0001-05
VALOR: R$ 37.729,90 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F0350946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 057/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 057/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 23/2019, Pregão Presencial 012/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: ESSENCIAL SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 10.620.600/0001-06
VALOR: R$ 50.957,19 (CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9D0FCD70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 058/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 058/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 23/2019, Pregão Presencial 012/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº: 29.566.210/0001-23
VALOR: R$ 4.994,34 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:373C3291

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 059/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 059/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 23/2019, Pregão Presencial 012/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: LM COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº: 05.788.495/0001-89
VALOR: R$ 55.772,91 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1B9975C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 060/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o extrato do contrato nº 060/2019, referente ao Procedimento Licitatório n° 23/2019, Pregão Presencial 012/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL –MG , inscrita no CNPJ sob o Nº 18.592.162/0001-21.
CONTRATADA: PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº: 04.557.755/0001-42
VALOR: R$ 4.423,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3E096EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 29/2019 DISPENSA 15/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 29/2019, Dispensa 15/2019, objeto: **Aquisição de Toners e Cartuchos para atender as necessidades dos Departamentos Municipais, durante o exercício de 2019**, firmado com a empresa **VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR**, CNPJ 24.501.724/0001-87, situada à Rua Pereira Guimarães, 63, Loja, Centro, CEP 35.670-000 – Mateus Leme/MG, valor global: **R$7.609,50** (sete mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos), assinado em 08/04/2019 com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4E058433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, EDIÇÃO Nº 2476 DO DIA 05 DE ABRIL DE 2019

ERRATA:
Na publicação do jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2476 do dia 05 de abril de 2019, pagina 115, onde se lê: A abertura da sessão será às 08h30min, **do dia: 17/03/2019**, lê-se A abertura da sessão será às 08h30min, **do dia: 17/04/2019**.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
ZÁIRA RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:B7AF0667

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039 E 040/2019- PROCESSO LIITATÓRIO Nº 0020/2019, PREGÃO: 017/2019- SAAE FORMIGA

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **039 e 040/2019**. Processo Licitatório nº: **0020/2019**, Pregão nº: **017/2019** – Registro de Preços. Contratadas: **FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$136.800,00** e, **AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI – EPP**, vencedora no item **02** no valor estimado de **R$1.272,00**. Totalizando o valor estimado de **R$138.072,00** (Cento e trinta e oito mil e setenta e dois reais). Vigência: **08/04/2019 a 08/04/2020**

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:8C50A1BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESA VENCEDORA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2019 PREGÃO Nº 020/2019 SAAE FORMIGA/MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **TORNIMINAS SERVIÇO DE TORNO E SOLDA EIRELI** vencedora nos lotes: **01 ao 06,** totalizando o valor geral estimado de **R$124.850,00** (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais) – Processo Licitatório nº **0023/2019**, na modalidade Pregão nº **020/2019** – Registro de preços **–** SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:6C38E1EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2019 PREGÃO: 020/2019 SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **041/2019**. Processo Licitatório nº **0023/2019**, na modalidade Pregão nº **020/2019** – Registro de preços. Contratada: **TORNIMINAS SERVIÇO DE TORNO E SOLDA EIRELI** vencedora nos lotes: **01 ao 06,** totalizando o valor geral estimado de **R$124.850,00** (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: **08/04/2019 a 08/04/2020**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:3B9C0779

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2019 PREGÃO Nº 018/2019 SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG suspendeu o Processo Licitatório Nº **0021/2019** – Pregão Presencial Nº **018/2019** - Registro de preços – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção dos setores de água e esgoto. **SUSPENSO para adequações no edital,** nova data de abertura será publicada em breve. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Informações à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:F412DB77

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 PREGÃO Nº 021/2019 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/19 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 021/19 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na aplicação de Injeção Intravítrea, incluindo o medicamento a ser aplicado e o acompanhamento do paciente, para cumprimento de Mandados Judiciais, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 24/04/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:0562EA63

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2665 DE 02/04/2019 SAAE FORMIGA/MG

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar nº 008/2006, e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **NÃO CONCEDER** ao servidor efetivo **ADRIANO GERALDO BARBOSA,** matriculado sob o nº **1160,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR SANITÁRIO**, a partir do dia **02 de Abril de 2019**, do **Nível I - Padrão E**, para o **Nível I - Padrão F**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, em face do não cumprimento do disposto no Artigo 21, Inciso I, da Lei Complementar nº 008/2006, alterada pela Lei Complementar nº 194/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga, 02 de Abril de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:9136D076

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2666 DE 02/04/2019 SAAE FORMIGA/MG

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar nº 008/2006, e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **NÃO CONCEDER** ao servidor efetivo **HAMILTON VIRGÍLIO ROLINDO,** matriculado sob o nº **1159,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia **02 de Abril de 2019**, do **Nível I - Padrão C**, para o **Nível I - Padrão D**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, em face do não cumprimento do disposto no Artigo 21, Inciso I, da Lei Complementar nº 008/2006, alterada pela Lei Complementar nº 194/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga, 02 de Abril de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:36F739AA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4472/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GUILHERME STALONE ARANTES GONÇALVES, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE REDES, a partir do dia 01/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:00B37CC1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4473/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu Anexo VII.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), BRUNO CESAR MACEDO, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE REDES, a partir do dia 01/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:63D048FC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4474/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANAICE LOPES REZENDE CASTRO, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO RADIOLÓGICO, a partir do dia 01/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:BF57AF8B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4475/2019

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), WILSON ANTONIO REMACLO DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I E, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 01/04/2019 a 31/03/2021, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 673/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:ABC47A17

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4476/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 8.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GUILHERME STALONE ARANTES GONÇALVES, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE TECNOLOGIA, a partir do dia 01/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:4574F823

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4477/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DENIS BARBOSA, COLETOR DE LIXO I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:5B6F04AC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4478/2019

Concede vacância ao cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas alterações, em seu artigo 61, inciso V, e artigo 64, inciso IV.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/04/2019, a vacância do cargo de MOTORISTA VI B, ocupado pelo(a) servidor(a) IVO DA FONSECA CAMPOS, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, em atendimento ao Requerimento do mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 539/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:83AE2F5C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4479/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GUSTAVO LUIZ DE FARIA, CIRURGIÃO DENTISTA XI B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:5D32312E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4480/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RENATO SANTOS DA SILVA, SERVENTE DE OBRAS I A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:BF4E8A43

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4481/2019

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ALINE MAGELA LEAL DA SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS

INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, a partir de 01/04/2019, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:840EFCCA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4482/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALINE MAGELA LEAL DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 01/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:069EEA54

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4483/2019

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ANITA PINHEIRO OLIVEIRA FURTADO, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, a partir de 01/04/2019, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:79210CFF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4484/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANITA PINHEIRO OLIVEIRA FURTADO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 01/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:2F470960

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4485/2019

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) DANIELA BEIRIGO SILVA ARCANJO, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, a partir de 01/04/2019, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:A3C542DC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4486/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DANIELA BEIRIGO SILVA ARCANJO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 01/04/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:EBAA4C37

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4487/2019

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) JOSIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, a partir de 01/04/2019, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:F8490715

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4488/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JOSIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 01/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:A5851631

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4489/2019

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MONALIZA LOGIMAR REIS, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, a partir de 01/04/2019, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:33B98DEE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4490/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MONALIZA LOGIMAR REIS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 01/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:F45181C1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4491/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA LÚCIO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, a partir de 01/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:FD1AA2A7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4492/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VALERIA RODRIGUES GUIMARAES, do cargo em comissão de CHEFE DE ATENDIMENTO HIV, HANSENÍASE E TUBERCULOSE, a partir do dia 01/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:4035B8C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4493/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VALERIA RODRIGUES GUIMARAES, no cargo em comissão de GERENTE DE ENFERMAGEM DO PAM, a partir do dia 01/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:79E6657D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4494/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA, SERVENTE DE OBRAS I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/04/2019 a 01/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D966D4E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO - REMARCAÇÃO ABERTURA TP 002/2019
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019 – PRC N.º 031/2019.

PUBLICAÇÃO - REMARCAÇÃO ABERTURA TP 002/2019

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Tomada de Preços n.º 002/2019 – PRC n.º 031/2019. Objeto: Contratação de Sociedade empresária especializada em serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos, conforme projeto básico Anexo I do Edital. **Abertura: Fica remarcada a abertura da licitação para o dia 10/04/2019, às 09:00 horas**. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 08 abril de 2019

FERNANDA LESSA RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5D9906E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 37/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): PIRAJA IND. E COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ nº 44.029.577/0001-00 – Objeto: prestação de serviços com fornecimento de peças originais para conserto da maquina PÁ CARREGADEIRA - L60F fabricação VOLVO CE, utilizada na Secretaria Municipal de Obras e Transporte deste município, conforme especificação do edital e seus anexos. Valor global R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira no ato da entrega do serviço constante do objeto deste instrumento e, a segunda em até 40 (quarenta) dias do primeiro pagamento, mediante entrega do serviço/peças. Dotações: -
02.07.01.04.122.0402.2057. 3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Recursos Ordinários - Ficha 366;
02.07.01.04.122.0402.2057. 3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Recursos Ordinários - Ficha 368 - VIGÊNCIA – até 31 de dezembro de 2019 – 20/03/2019 a 31/12/2019 - Processo Licitatório nº 16/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 **

Guarda - Mor MG, 20 DE MARÇO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:DC509E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N.° 2648/2019

LEI N.º 2648, de 05 de abril de 2019

O **Prefeito de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Institui o Conselho Municipal de Trânsito (COMUTRAN) e o Fundo Municipal de Trânsito previsto na Lei Complementar Municipal nº 02/2017, art. 56 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMUTRAN

Art. 1.º Fica instituído o Conselho Municipal de Trânsito – **COMUTRAN,** órgão colegiado de caráter consultivo, de cooperação governamental nas políticas públicas destinadas ao desenvolvimento e segurança do trânsito, nas áreas de sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, fiscalização, policiamento e educação no trânsito e fiscalizador da aplicação dos recursos do **FMT**

Art. 2.º Compete ao **COMUTRAN:**

I – auxiliar na formulação de diretrizes e no controle da execução das políticas públicas destinadas ao desenvolvimento e segurança do trânsito;

II–promover, organizar ou apoiar campanhas educativas visando orientar à população sobre assuntos relacionados ao desenvolvimento e segurança do trânsito;

III – promover, organizar ou apoiar a realização de estudos, planos, programas, projetos e demais ações relativas ao desenvolvimento e segurança do trânsito;

IV–propor a realização e auxiliar na coordenação de conferências, congressos, cursos, palestras, oficinas ou outros encontros voltados ao desenvolvimento e segurança do trânsito;

V–estudar, analisar e sugerir alterações na organização do sistema de trânsito no Município e na legislação pertinente;

VI – acompanhar, fiscalizar, avaliar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do FMT;

VII – deliberar, quanto ao mérito, na aceitação de doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza; e

VIII – elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 3.º O **COMUTRAN** será composto por dez membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito, de acordo com a seguinte representação:

I – dois representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social;

II – um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo;

III – um representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV – um representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

VI – um representante da Secretaria Municipal de Obras

VII – um representante da PMMG ou Polícia Rodoviária Estadual;

VIII – um representante da Associação, Comércio e Indústria de Guaxupé (ACIG); e

I X – um representante do Centro de Formação de Condutores (CFC)

Parágrafo único. O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida a recondução por igual e sucessivo período.

Art. 4º. O COMUTRAN terá sua organização e funcionamento disciplinados por regimento interno aprovado por maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º. O COMUTRAN elegerá dentre seus membros uma Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Parágrafo único. As competências e atribuições dos membros da Diretoria serão definidas no regimento interno.

Art. 6º. O **COMUTRAN** reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo Prefeito ou por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de no mínimo um terço dos seus membros.

Art. 7º. O **COMUTRAN** formalizará e aprovará suas propostas e recomendações e as submeterá à apreciação do Prefeito para as eventuais providências.

Art. 8º. O desempenho das funções de membro do **COMUTRAN** é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art.9º. O Poder Executivo prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do **COMUTRAN.**

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FMT

Art. 10. Fica instituído o Fundo Municipal de Trânsito – FMT, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança de Defesa Social, destinado ao financiamento de ações voltadas ao desenvolvimento e segurança do trânsito, nas áreas de sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, fiscalização, policiamento e educação no trânsito, em conformidade com a respectiva política municipal.

Art. 11. Constituem recursos do FMT:

I – recursos provenientes de transferências/repasses dos Governos Federal e Estadual e dos Fundos Nacional e Estadual;

II – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não, nacionais ou estrangeiras;

III – recursos provenientes da arrecadação das multas de competência municipal previstas na legislação de trânsito;

IV – o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – arrecadação de estacionamento rotativo;

VI – produto de arrecadação do Pátio de recolhimento de veículos e das remoções;

VII – produtos da arrecadação de multas aplicadas em proprietários de animais soltos em vias públicas;

VIII – outras receitas que lhe forem destinadas.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Trânsito serão depositados em conta específica em instituição financeira oficial, geridos pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, gestor d**o** FMT, na utilização nas finalidades previstas no art. 10 desta Lei.

Art. 12. Será depositado mensalmente, na conta do fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito – FUNSET, o percentual de 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito, nos termos do parágrafo único, do art. 320, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do art. 50, da Lei Complementar Municipal nº 02/2017.

Art. 13. O FMT **i**ntegrará o orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 14. A contabilização do FMT será realizada pela Contabilidade Geral do Município.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 16. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de abril de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:83FED9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N.° 2649/2019

LEI Nº2649, de 05 de abril de 2019

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Altera a Lei Municipal nº 1.515/2001 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Turismo

Art. 1º – O '*caput'* do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.515/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 3º: O Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte composição:

1. 01 (UM) representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
2. 01 (UM) representante da ACIG (Associação Comércio e Indústria de Guaxupé);
3. 01 (UM) representante do Sindicato dos Produtores Rurais;
4. 01 (UM) representante do Núcleo dos Orquidófilos de Guaxupé;
5. 01 (UM) representante da Associação Guaxupeana do Folclore;
6. 01 (UM) representante da Fundação Cultural de Guaxupé (Casa da Cultura);
7. 01 (UM) representante da Câmara Municipal de Guaxupé;
8. 01(UM) representante da Sociedade Civil diretamente ligada ao Artesanato de Guaxupé
9. 02(DOIS) representantes da Sociedade Civil que tenham interesse no desenvolvimento turístico do Município".

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 05 de abril de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:454C86E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N.°2650/2019

LEI N. 2650, de 05 de abril de 2019

O Prefeito de Guaxupé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.396/98 PARA CRIAR O CARGO DE COORDENADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GUAXUPÉ.

Art. 1º Para fins de implementação da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico de Guaxupé – AMDEG fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, na Divisão de Indústria, Comércio e Serviços nos termos do art. 53, descrito no quadro sintético, com a inclusão no respectivo anexo:

ANEXO V
Parte Integrante da Lei n. 1.396
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	REF.	CRIADOS	PREENCHIDOS	VAGOS
Coordenador de Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico	C-III	01	0	01

Art. 2º. São atribuições do Coordenador da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico planejar, organizar, dirigir, orientar, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações a cargo do Município, relativas aos setores produtivos, especialmente, à promoção e ao fomento da indústria; da bioindústria; da agroindústria; dos agronegócios; da pesca e aquicultura industrial; do comércio e dos serviços; com ênfase na geração de emprego e renda, com base no desenvolvimento sustentável, bem como, apoiar os assuntos internacionais referentes a esses setores, com prerrogativas inerentes a sua condição, e ainda, apoiar a implementação, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas de desenvolvimento do Município de Guaxupé, através da captação e aplicação de recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento Econômico e por meio de programas e projetos, geração e disseminação de informações sobre a realidade social e econômica do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 2368/2015 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de abril de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6B8B4D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N.°2651/2019

LEI Nº 2651, de 05 de abril de 2019

Que dispõe sobre "PROÍBE A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS EM ESPAÇO PÚBLICO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL"

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido em eventos promovidos pelo Poder Executivo Municipal.
§1º A proibição na qual refere-se este artigo, estende-se a todo evento realizado pelo Poder Executivo Municipal, em recinto fechado, ambiente aberto e áreas públicas.
§2º Considera-se como espaço público aquele que, dentro do território urbano, é de uso comum e posse de todos.
§3º Para efeito do disposto no *caput* deste artigo são considerados fogos de artifício e artefatos pirotécnicos:

• Os fogos de vista de estampido;
• Os foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, com ou sem bomba;
• Os chamados "post-à-feu", "morteirinhos de jardim", serpentes voadoras ou similares com estampido;
• Os morteiros com tubos de ferro com estampido.

Art. 1º - A Fica proibida a utilização de recursos públicos para aquisição de fogos de artifício de qualquer espécie para utilização em eventos realizados com o objetivo de promover a inauguração de obras, reformas ou até mesmo pedra fundamental.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de abril de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F199ABC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 051/2019 originado da realização do Credenciamento 002/2019, firmado com a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.** Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG, durante o exercício de 2019, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. Valor estimado: R$260.620,00. Data: 05/04/2019.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C24EDEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 106/2019

PORTARIA Nº 106/2019

Instauração do Processo

Administrativo Disciplinar - 002/2019
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:
Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 030/2019, para apuração de possíveis responsabilidades cometida pelo servidor, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ocupante do cargo de agente de administração I, matriculado sob o n°34592, conforme disposto no ofício n°017/2019 da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de abril de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:68FF85E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 107/2019

PORTARIA Nº 107/2019

Exonera o servidor Gustavo Ferreira Lopes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Gustavo Ferreira Lopes**, matrícula nº34716, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos à 02/04/2019.

Guaxupé, 04 de abril de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:270B0BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 108/2019

Exonera a servidora Danielle Guelere Francisco do cargo de Auxiliar de Professor de Educação Infantil

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Danielle Guelere Francisco**, matrícula nº35094, do cargo de Auxiliar de Professor de Educação Infantil**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos à 02/04/2019.

Guaxupé, 04 de abril de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1D6195DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 109/2019

PORTARIA Nº 109/2019

Exonera o servidor Djalma Freixo Lobo do cargo de Motorista I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Djalma Freixo Lobo**, matrícula nº16272, do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 04 de abril de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:48DCAD6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 052/2019 originado da realização do Credenciamento 002/2019, firmado com a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE GUAXUPÉ LTDA – SICCOB ACICREDI.** Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG, durante o exercício de 2019, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. Valor estimado: R$260.620,00. Data: 09/04/2019.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9A1E9335

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 050/2019 originado da realização da Dispensa de Licitação 018/2018 firmado com **DBConsult Informática Ltda.** Objeto: aquisição de software na área de Medicina e Segurança do Trabalho para elaboração do PPRA, PCMSO, PPP, Mapa de Risco, lançamento e controle de exames periódicos e atestados em conformidade com o E-Social para a Divisão de Recursos Humanos do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 7.499,92.

Guaxupé/MG, 02/04/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:15BEA2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 049/2019 originado da realização da Dispensa de Licitação 016/2019 firmado com a empresa PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS **.** Objeto: Serviços de Internação de dependente químico, compulsório/voluntário e involuntário do sexo masculino, menor, para a Secretaria Municipal de Saúde em atendimento à Determinação Judicial, conforme Processo nº0010960-29.2019.8.13.0287.Valor R$ 7.500,00 Data: 01/04/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:117AFF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo – Edital 001/2018 e desistência de candidatos, CONVOCA o candidato aprovado e classificado conforme abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

TERRITÓRIO II UNIDADE II ESF DR. ANTONIO MARCOS DE SOUZA VIANA ALMEIDA		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
1680	17º	ANGÉLICA HIPÓLITO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 08 de abril de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) – Carteira de Trabalho (cópia e original);
( ) – Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original),
-CPF dos dependentes acima de 8 anos (cópia e original);
- Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de**até 6 anos de idade** (cópia e original),;
- Comprovação de frequência escolar dos dependentes de**7 a 14 anos de idade** ;
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório de conclusão do ensino médio (cópia e original);
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) –Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, caso o candidato tenha participado do Processo Seletivo na cota de etnias/cor;
( ) - Comprovante de residência nos termos do Edital do Processo Seletivo conforme Art. 12, letra e ***: " residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público".*** (cópia e original);

• Comprovante de residência em nome próprio;

• Comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel, mais contrato de locação vigente;

• Comprovante de residência em nome de parentes, pai e mãe inclusive. Com declaração do candidato e do parente, com firmas reconhecidas, de que o candidato reside no endereço indicado (modelos abaixo);

• Comprovante de residência em nome do cônjuge, mais certidão de casamento ou comprovante de união estável.

( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Modelo de Declaração do Parente:
"*Eu, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, tio da candidata MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que MARIA DA SILVA reside em minha residência localizada na Rua XXX, Nº XX Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado."*

Modelo de Declaração do Candidato:
"*Eu, MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, candidata do Processo Seletivo nº 001/2018, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que resido com o meu tio, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, em sua residência localizada na Rua XXX, Nº XX, Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado".*

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2B00C620

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECISÃO CONTRATO Nº 208/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Torna público a DECISÃO referente ao Contrato nº 208/2018, Tomada de Preços nº 014/2018, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para instalação de reservatório metálico no Poliesportivo situado à Rua Horácio Ferreira Lopes, nº 960, Bairro Nova orquídea, no Município de Guaxupé/MG, firmado com a empresa PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Em Defesa do interesse público, substanciado no art. 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93 o Município de Guaxupé decide pela: **(a)** reconhecimento do descumprimento das condições previstas em Edital, especialmente quanto a Cláusula 9.1, que dispõe que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada; **(b)** Pela rescisão unilateral do contrato com fulcro na violação do inciso I do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93; **(c)** Na aplicação à Vencedora do Certame da penalidade prevista no art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 12.3 do Edital, consistente na suspensão temporária da empresa do direito de licitar com a Prefeitura desta Municipalidade pelo período de 02(dois) anos, garantindo-lhe para tanto contraditório e ampla defesa; **(d)** Na aplicação à Contratada de multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total da obra licitada, conforme penalidade prevista no art. 87, II da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 12.5 do Edital;

Guaxupé/MG, 08/04/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:76B52B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 26/04/2019 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019 para a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma das Unidades Auxiliares de Saúde Ágda Borges e José Ribeiro da Silva e Unidade de Saúde da Família Santa Cruz / Deolinda Mendes situadas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra., conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:734CA004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 002/2019. PROCESSO 031/2017, PREGÃO PRESENCIAL 007/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X WASHINGTON RAGONE DA SILVA SANTOS 05684460623, CNPJ 13.492.787/0001-06, CONTRATO Nº 037/2017. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, ATÉ 03/04/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:6E839D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2019 = GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR

O município de Inhaúma/mg, através do setor de licitações, compras e contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 07/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 05/2019, Registro de Preço 04/2019, cujo objeto é o registro de preço visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a desistência da licitante CNA Multiformato e Logística Ltda – ME – dos itens que lhe foram adjudicados, sendo estes 06, 09, 12, 17, 20, 32, 79, 82 e 88. Assim, ficam convocadas as licitantes classificadas em segundo lugar Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda – ME, para apresentar no prazo de até 03 (três) dias úteis as amostras dos itens 12, 32 e 79, e Mercearia da Margarida Ltda – EPP itens 06, 09, 17, 19, 20, 82, 88, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação sito na Rua Mário Alves Teixeira, nº 15, Bairro Jardim Primavera, Inhaúma/MG, CEP nº 35.763-000, no horário de 08 às 12 horas. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 09/04/2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:A29E70D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 34/2019,** na modalidade **Pregão Presencial no. 22/2019**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Locação de caminhão basculante toco para atender a demanda de coleta de lixo deste município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 24/04/2019 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:30D1800B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 33/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 23/2019
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 33/2019,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 23/2019**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: sistema de registro de preços para futuras e eventuais aquisição de gás de cozinha para atender os diversos setores desta administração. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 25/04/2019 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:13E59515

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 35/2019,** na modalidade **Pregão Presencial no. 24/2019**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de combustíveis para o abastecimento dos veículos que atende os pacientes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio) da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 24/04/2019 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:07B0F446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 25/2019 PREGÃO 18/2019 AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TÚMULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 25/2019 Pregão Presencial 18/2019 SRP - Aviso de licitação – OBJETO: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP de placas de identificação de túmulos atendendo a solicitação da Secretaria M. de Planejamento e Gestão. Entrega dos envelopes até dia 23/04/2019 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 08/04/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:297DC936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 013/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2019 – PRC n.º 018/2019

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Empresas Vencedoras:

MARIA RAQUEL ESTEVES BERNARDES 72659963649
CNPJ: 32.803.713/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 11.088,00 (Onze mil e oitenta e oito reais).

NADIR MARTINS MARQUES DO NASCIMENTO 08750489607
CNPJ: 19.747.729/0001-54
VALOR TOTAL: R$ 12.096,00 (Doze mil e noventa e seis reais).

VERA LUCIA SALES RODRIGUES 33404119649
CNPJ: 11.671.828/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 9.744,00 (Nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 06677660656
CNPJ: 32.434.354/0001-30
VALOR TOTAL: R$4.368,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais).

IGOR DE OLIVEIRA ALVES VIEIRA 10647867664
CNPJ: 32.797.378/0001-54
VALOR TOTAL: R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.
Data da assinatura da homologação: 07/03/2019.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2019 – PRC n.º 018/2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 018/19 – Pregão 013/19, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: MARIA RAQUEL ESTEVES BERNARDES 72659963649 - CNPJ: 32.803.713/0001-80 no VALOR TOTAL de R$ 11.088,00 (Onze mil e oitenta e oito reais); NADIR MARTINS MARQUES DO NASCIMENTO 08750489607 - CNPJ: 19.747.729/0001-54 no VALOR TOTAL de R$ 12.096,00 (Doze mil e noventa e seis reais); VERA LUCIA SALES RODRIGUES 33404119649 - CNPJ: 11.671.828/0001-98 no VALOR TOTAL de R$ 9.744,00 (Nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais); ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 06677660656 - CNPJ: 32.434.354/0001-30 no VALOR TOTAL de R$4.368,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais); IGOR DE OLIVEIRA ALVES VIEIRA 10647867664 - CNPJ: 32.797.378/0001-54 no VALOR TOTAL de R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 07 de março de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:93ABC9A4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 010/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 080/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: LIGA ESPORTIVA DE CATAGUASES
CNPJ: 17.705.880/0001-02
Objeto: contratação de uma empresa para prestação de serviço de arbitragem de futebol de campo, para realização do Campeonato Municipal Edição 2019.
VALOR TOTAL: R$15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir da presente data de assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 03/04/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **LIGA ESPORTIVA DE CATAGUASES** – Paulo Sérgio da Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FFFB9318

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 081/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: JBR VALENTIM SERVIÇOS E TECNOLOGIA WEB - ME
CNPJ: 18.370.656/0001-61
Objeto: contratação de uma empresa para prestação de serviço de arbitragem de futebol de campo, para realização do Campeonato Municipal Edição 2019.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência: O prazo de validade do contrato para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses à contar da data de sua assinatura até 03 de Abril de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência, através de Termo Aditivo.
Data da assinatura: 03/04/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **JBR VALENTIM SERVIÇOS E TECNOLOGIA WEB - ME** – Juan Borges Rios Valentim.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8C659E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A comissão de pregão, nomeada pela portaria nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 010/2019, com a alteração do descritivo do item 01, e alterar a data de realização do mesmo para o dia 23 de abril de 2019, as 10h00min. O Edital Retificado e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3836-5121.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F71CED10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 033/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e conserto de pneus dos veículos da frota municipal e outros, através do sistema de Registro de Preços. Sessão dia 24/04/2019 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7D7FF48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017 – Processo Licitatório nº 046/2017 – Modalidade: TP Nº 001/2017. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à execução de obra de pavimentação de vias urbanas, abrangendo a Rua dos Girassóis, Ruas das Margaridas, Rua das Acácias, Rua das Orquídeas, Rua Flamboyants, Rua Bouganville, Rua dos Lírios, trecho da Rua Manoel Lopes de Freitas e Rua Um (sede do Município). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Jem Construtora Eireli Me. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 01/03/2019 a 30/05/2019.

Itanhomi, 28 de fevereiro de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F83E4664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3.882, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

Portaria nº 3.882, de 8 de abril de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) para o exercício da função pública das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal no âmbito do Município de Itatiaiuçu.

O **Prefeito Municipal de Itatiaiuçu,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, na Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.874, de 23 de novembro de 2018,

Considerando que a Sra. Amanda Maciel Santos, aprovada dentro do número de vagas ofertadas para a função pública denominada "Médico da ESF" no Processo Seletivo Público nº 01/2018, comunicou que não irá tomar posse na função pública para o qual foi nomeada, conforme Processo Administrativo nº 37.847/2019;

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a função pública de Médico da ESF, de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo Público nº 01/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Público nº 01/2018, para tomar posse para o exercício da função pública na equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal, no âmbito do Município de Itatiaiuçu, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 109/2017, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para exercício da função pública, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverão apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria, conforme a legislação municipal e Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, e no previsto no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 8 de abril de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

RENATA VILAÇA PEREIRA
Secretária de Saúde

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO DA ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
12	Anne Marie Cunze	2369573

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Certidão emitida pela Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral informando que o(a) candidato(a) está em gozo e exercício de seus direitos políticos.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 44/2007.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:17AA18C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DESPACHO COMISSÃO DO CONCURSO

DESPACHO COMISSÃO DO CONCURSO

Diante, a audiência realizada no dia 05/04/2019, ficam todas as partes, Requerentes , Requerida e também as partes ouvidas na qualidade de testemunhas, dentro de um prazo de 04 (quatro) dias intimadas para requererem o que entenderem de direito.

Jacuí- MG, 08 de abril de 2019.

Comissão de Concurso - Município de Jacuí

ADRIANA DE OLIVEIRA IZA
Presidente

ELIANA VIEIRA MAGALHAES
Secretária

ADRIANA NASCIMENTO RIBEIRO
Membro

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Membro

EDENILSON PRATES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:C59A60D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº059/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

Às nove horas do dia 08 (oito) de abril do ano de dois mil e dezenove na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Presidente e os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 014/2019, de 21 de fevereiro de 2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"A aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura familiar, através de Grupos Formais e de Empreendedores familiares rurais, constituídos por cooperativas para atender os alunos matriculados no Ensino Infantil e Fundamental das Escolas municipais do Município de Japaraíba para o ano de 2019, por meio chamada pública, com empenho estimado baseado em recursos repassados pelo PNAE, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus anexos, abrangendo o fornecimento dos produtos relacionados no Anexo I deste edital.".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) "PROJETO DE VENDA" e "DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO". Apresentou(aram) envelope(s) para este certame os seguintes produtores individuais: **SEBASTIÃO JOSÉ LOPES,** inscrito no CPF sob o nº 220.260.616-53; **JOSÉ CARLOS PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 770.846.676-87; **ANTONIO LUCAS DE SOUSA,** inscrito no CPF sob o nº 799.240.696-68; **MARCELO JOSÉ LOPES,** inscrito no CPF sob o nº 987.970.506-87; **SEBASTIÃO VELOSO SOBRINHO,** inscrito no CPF sob o nº 433.281.076-34 e **ITAMAR JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 433.253.866.87. Apresentaram também envelopes a(s) entidade(s):**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº30.865.108/0001-08 e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA,** inscrita no CNPJ sob o nº01.016.154/0001-34. Após análise da(s) documentação exigida no edital, constatou-se que o produtor: **ANTONIO LUCAS DE SOUSA**, não apresentou o extrato da DAP exigido no item 5.1.3.1 b, razão pela qual foi inabilitado. O Produtor **SEBASTIÃO JOSÉ LOPES** não apresentou a CND Municipal, exigida no item 5.1.3.1.c, razão pela qual foi inabilitado, e o Produtor **JOSÉ CARLOS PEREIRA** não apresentou o documento Pessoal (CPF) original para ser autenticado e em razão disso também foi inabilitado. A documentação dos demais proponentes estava em conformidade com o instrumento convocatório e foram classificadas. Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo os projetos de venda. Da análise dos projetos, constatou-se que os mesmos atendem as exigências editalíssimas tendo sido declaradas classificadas as propostas. Como estabelecido no edital no item 8.7.1 as propostas dos fornecedores locais terão prioridade sobre as demais, sendo assim a comissão declarou vencedores os seguintes fornecedores: **DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA: MARCELO JOSÉ LOPES** para o item 17 do edital (ovos de galinha) com o valor global de R$4.081,00 (quatro mil e oitenta e um reais); **SEBASTIÃO VELOSO SOBRINHO**, para os itens 04 (banana prata) e item 13 (feijão) com o valor global de R$8.804,50 (oito mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos). E para os itens restantes a comissão declarou como vencedores os grupos formais fora do município de Japaraíba como a seguir estabelecido: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA** com o valor global de 12.931,20 (doze mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos) e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG** com o valor global de R$11.416,40 (onze mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Os valores adjudicados as duas associações, referem-se ao restante dos produtos não adjudicados aos produtores individuais do município de Japaraíba, sendo que todos os produtos serão divididos entre as duas entidades em partes iguais, menos o item 24 (Extrato de tomate) que será fornecido exclusivamente pela **ASSOSSIAÇÃO DOS**

PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA. AS ENTREGAS SERÃO REALIZADAS SEGUINDO CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SENDO A ENTREGA REALIZADA SEMANALMENTE, DEVENDO HAVER O RODÍZIO ENTRE AS ENTIDADES. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, e demais membros presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Proponentes:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RUARAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA

MARCELO JOSÉ LOPES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8A6348AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Jenipapo de Minas – MG. O presente instrumento visa a cooperação técnico -administrativa e ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TREMG, visando à garantia da regularidade da prestação de serviços ao público e à realização de eleições, tendo em vista o aumento de demanda dos serviços eleitorais em decorrência da implementação da coleta de dados biométricos, bem como em atividades inerentes aos atos preparatórios das eleições. O prazo de vigência desse Termo de Cooperação será até 31 de dezembro de 2020, a partira da data de sua assinatura.

Publicado por:
José Silvano Rodrigues da Conceição
Código Identificador:548FA569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 20/2018 - CONVITE Nº: 01/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2018 - PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993, torna público aos interessados em geral - PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Administrativo nº: 30/2018 – Licitante: RN Assessoria Contábil Ltda - ME – oriundo do Processo Licitatório nº 20/2018 – Convite nº: 01/2018 – cujo objeto é prestação de serviços técnicos profissionais administrativos e/ou contábeis para revisão de grau de risco de acidente de trabalho - RAT – prorrogado para o Período de: **22/03/2019** à **31/12/2019**. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:0CA4E117

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 36/2019 - INEXIGIBILIDADE 07/2019 - CREDENCIAMENTO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Inexigibilidade nº 07/2019, cujo objeto é o **"Credenciamento para prestação de serviço de oficinas de artesanato, atividades esportivas, dança, entre outras.** O edital estará a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados a partir do dia 01/05/2019. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:583D279F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 027/2019. ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.REPUBLICADO POR ERRO FORMAL

DECRETO Nº 027/2019.

Estabelece ponto facultativo no dia que menciona e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado de comemorações da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo no dia 18 de abril de 2019 (Quinta-Feira Santa), não havendo expedientes nas repartições públicas administrativas da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Os órgãos e setores que prestam serviços de saúde, limpeza de rua e coleta de lixo funcionaram normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 04 de abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:618981C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Quinto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 13/2018– CENTRO OESTE ASFALTOS S/A – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de 12,19% do valor atual, passando para R$2.921,37 o valor da tonelada.O saldo atual do presente termo é de R$ 428.944,76(quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 08 de abril de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:6B5B5386

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2019.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, **ADJUDICO** como vencedoras do presente certame as empresas: **BAUMINAS QUIMICA S/A** nos **itens** (item 1/lote 1) no valor de R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos reais) e (item 2/lote 2) no valor de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil quinhentos reais) no valor total de **R$ 295.100,00** (duzentos e noventa e cinco mil cem reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA E.T.A.-PACAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA QUE É FORNECIDA PARA A CIDADE, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 04 de abril de 2019.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:2C65B3DB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2019

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **BAUMINAS QUIMICA S/A** nos **lotes 1** e **2** no valor total de **R$ 295.100,00** (duzentos e noventa e cinco mil cem reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA E.T.A.-PACAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA QUE É FORNECIDA PARA A CIDADE, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 04 de abril de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:4E1FB42A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2019.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, **ADJUDICO** como vencedoras do presente certame as empresas: **M.V.T.A CONSTRUTORA EIRELI ME** nos **itens** (item 5/lote 5) no valor de R$ 40.400,00 (quarenta mil quatrocentos reais), (item 6/lote 6) no valor de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais) e (item 7/lote 7) no valor de R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais) no valor total de **R$ 53.680,00** (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta reais) e **NELIA MARIA CYRINO LEAL ME** nos **itens** (item 1/lote 1) no valor de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil duzentos reais), (item 2/lote 2) no valor de R$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais), (item 3/lote 3) no valor de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil duzentos reais), (item 4/lote 4) no valor de R$ 13.080,00 (treze mil oitenta reais), (item 8/lote 8) no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), (item 9/lote 9) no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), (item 10/lote 10) no valor de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), (item 11/lote 11) no valor de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), (item 12/lote 12) no valor de R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais), (item 13/lote 13) no valor de R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais), (item 14/lote 14) no valor de R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais), (item 15/lote 15) no valor de R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) e (item 16/lote 16) no valor de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) no valor total de **R$ 96.040,00** (noventa e seis mil quarenta reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS (LUVA FºFº e COLAR DE TOMADA) A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA MANUTENÇÕES EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTAVEL, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 04 de abril de 2019.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:E0B6D451

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2019.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **M.V.T.A CONSTRUTORA EIRELI ME** nos **lotes 5**, **6** e **7** no valor total de **R$ 53.680,00** (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta reais) e **NELIA MARIA CYRINO LEAL ME** nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **8**, **9**, **10**, **11**, **12**, **13**, **14**, **15** e **16** no valor total de **R$ 96.040,00** (noventa e seis mil quarenta reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS (LUVA FºFº e COLAR DE TOMADA) A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA MANUTENÇÕES EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTAVEL, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 04 de abril de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:0CA852AA

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Processo Administrativo de Licitação nº 01/2019, modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, realizado no dia 19 de março de 2019, às 09h00min, no Espaço Cultural desta entidade; cujo objeto é a Locação de 01(um) ônibus especial com motorista, com capacidade mínima para 45 passageiros, ano de fabricação igual ou superior 2009, para transportar os alunos da Escola de Educação Especial Maria Senhorinha - APAE e às pessoas participantes de diversos Projetos Sociais, desenvolvidos na referida escola, uma vez constatado que todos os procedimentos que regem o edital foram cumpridos; conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02, a Diretora Executiva Interina da Fundação Municipal Crê-Ser HOMOLOGA o objeto da licitação à empresa TRANSPORTADORA BELA VISTA DE MINAS – CNPJ nº 21.474.903/0001-84, no valor diário de R$ 545,70 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), totalizando um valor de R$ 98.226,00 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais).

João Monlevade, 05 de abril de 2019.

ADRIANIA DAS GRAÇAS COTA MOREIRA
Diretora Executiva Interina da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:62E6943A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 01/2019**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **"Locação de imóvel, situado á Rua Viçosa, nº 142, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG, para abrigar a família da Sra. Rosemar Fernandes de Almeida, que se encontra em situação de risco"**, através da locatária **Nilce Reis Nunes, CPF: 422.031.206-49**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

João Monlevade, 03 de abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:3CBCBEAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°050/2019 – Pregão Presencial 032/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 13:30 horas do dia 24 de Abril de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, licitação tipo menor preço por lote, que tem por objetivo a Aquisição de peças e serviços para motor de veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação - Ônibus IVECO / GRANCLASS 150S21E Placa: PZN-2246 - Ano 2016/2017 – CHASSI 93ZA01LF0H8931393 – RENAVAM 01111330260, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B1C14082

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO I CHAMADA PÚBLICA 004 2019

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2019	Prefeitura Municipal
	Fls _____
ADJUDICAÇÃO I	Visto _____
	João Pinheiro - MG

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2019 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados em Unidades Básicas de Saúde na sede ("SESP" e "Clínica da Mulher"), na zona rural e em clínicas particulares do município -, considerando também a(s) proponente(s) habilitada(s) e com a(s) proposta(s) classificada(s), resolve adjudicar o credenciamento a favor da(s) mesma(s), com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda-ME:					
Item	Quant.	Unid.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
04	12	mês	Atendimento médico para o programa de controle de hipertensão arterial e doenças metabólicas	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
05	12	mês	Atendimento médico para o programa de planejamento familiar	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
06	1.200	unid.	Consulta médica na especialidade de Urologia	R$ 67,00	R$ 80.400,00
07	600	unid.	Consulta médica na especialidade de Nefrologia	R$ 67,00	R$ 40.200,00
L e L Serviços Médicos Ltda-ME:					
Item	Quant.	Unid.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
08	230	unid	Atendimento médico – com demanda expontânea – nas UBS da zona rural do munícipio	R$ 700,00	R$ 161.000,00

João Pinheiro/MG, 02 de abril de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
02/04/2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:A9DAEECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 68/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 no valor total de R$537,20 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José Antônio Filho	01.35.250.0018.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013	537,20

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D093208A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 91/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Elaine da Silva Mendes**, servidora pública desta municipalidade, titular da matrícula funcional n. 3907 e do cargo público de Técnico de Nível Médio em Saúde - Técnico de Enfermagem N-II, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 02/04/2019 à 28/09/2019, à vista de atestado médico datado de 02 de abril de 2019, firmado pelo Dr. Luiz Amador Alves de Mendonça, CRM-MG 15.459, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 02/04/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:75179520

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE COLABORAÇÃO N º 001/2019

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, nº 60, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDMAR XAVIER MACIEL**, brasileiro, casado, radialista, titular do CPF n. 870.921.466-20 e do RG n. M-9281202, residente e domiciliado na Rua Antonio Motinha, 40, Jardim Predial, neste Município, e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 70.918.834/0001-66 com sede na Rua José Carlos Uchoa, nº 331, Bairro Jardim Bela Vista, João Pinheiro-MG, doravante denominada apenas Organização da Sociedade Civil, representada por seu Presidente **JERÔNIMO DE SOUZA RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 040.545.246-21 e do RG MG-7.982.010, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, consoante a dispensa de licitação nº 004/2019, processo nº 046/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração, decorrente do processo de Dispensa de Licitação, Processo nº 046/2019, com fundamento no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/14, tem por objeto o repasse de recursos financeiros com o fim de fornecer colaboração financeira a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de João Pinheiro/MG, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação e assistência social. Esta Colaboração visa a melhoria na Assistência Social e na Educação dos Excepcionais de João Pinheiro conforme detalhado no Plano de Ação, apresentado na dispensa de licitação nº 004/2019, processo nº 046/2019.
1.2- Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3- É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I- delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II- prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I– DO MUNICÍPIO:

a) fornecer apoio específico de prestação de contas à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** de João Pinheiro, por ocasião da celebração desta parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação à referida organização eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico acerca da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as

informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso aos servidores do Município repassador dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019 de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

i) estar regular, durante a vigência deste Termo de Colaboração, perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;

j) realizar pesquisa de preço, através de no mínimo 3 (três) orçamentos quando houver prestação de serviços e antes de promover aquisição de materiais permanentes e/ou reformas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1- O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).

3.2– O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), mediante depósito na conta bancária específica: Conta corrente n° 14.306-5, Agência 3135, Banco Sicoob Credipinho.

3.3- O valor será repassado em 10 (dez) parcelas, no valor de R$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais), sendo a primeira em até 10 (dez) dias após a assinatura e as demais após a prestação de contas, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº 02.09.09.12.367.1203.2149 3.3.50.43.00 – Ficha 545.

CLÁUSULA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá até o dia 31/12/2019.

6.2– Sempre que necessário, mediante proposta da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3- Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 58 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;

IV- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I- retomar os bens públicos em poder da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1- A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I- relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II- relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

III – demonstrativo da execução de receita e despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e pelo responsável financeiro;

IV – extrato da conta bancária específica, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos;

V- orçamentos quando for o caso;

VI - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração;

VII - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, na prestação de contas final;

VIII- material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

IX - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos na prestação de contas final, quando for o caso; e

X - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§1º- Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§2º- A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos após cada repasse e a prestação de contas final no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2- O MUNICÍPIO considerará, ainda, em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.3 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.4- A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III- rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§1º- O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§2º- Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.6 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2- Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3- A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS BENS REMANESCENTES

11.1- Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2– Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a entidade formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no sítio oficial do Município, o qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

IV- O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Pinheiro-MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

João Pinheiro-MG, 08 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CPF nº 870.921.466-20

JERONIMO DE SOUZA RIBEIRO
Presidente APAE
CPF nº 040.545.246-21

Testemunhas:

NOME: _____
CPF nº: _____

NOME: _____
CPF nº:_____

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:497230B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, nº 60, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDMAR XAVIER MACIEL**, brasileiro, casado, radialista, titular do CPF n. 870.921.466-20 e do RG n. M-9281202, residente e domiciliado na Rua Antonio Motinha, 40, Jardim Predial, neste Município, e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 70.918.834/0001-66 com sede na Rua José Carlos Uchoa, nº 331, Bairro Jardim Bela Vista, João Pinheiro-MG, doravante denominada apenas Organização da Sociedade Civil, representada por seu Presidente **JERÔNIMO DE SOUZA RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 040.545.246-21 e do RG MG-7.982.010, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, consoante a dispensa de licitação nº 004/2019, processo nº 046/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração, decorrente do processo de Dispensa de Licitação, Processo nº 046/2019, com fundamento no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/14, tem por objeto o repasse de recursos financeiros com o fim de fornecer colaboração financeira a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de João Pinheiro/MG, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação e assistência social. Esta Colaboração visa a melhoria na Assistência Social e na Educação dos Excepcionais de João Pinheiro conforme detalhado no Plano de Ação, apresentado na dispensa de licitação nº 004/2019, processo nº 046/2019.
1.2- Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3- É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I- delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II- prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I– DO MUNICÍPIO:

a) fornecer apoio específico de prestação de contas à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** de João Pinheiro, por ocasião da celebração desta parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação à referida organização eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico acerca da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso aos servidores do Município repassador dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019 de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

i) estar regular, durante a vigência deste Termo de Colaboração, perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;

j) realizar pesquisa de preço, através de no mínimo 3 (três) orçamentos quando houver prestação de serviços e antes de promover aquisição de materiais permanentes e/ou reformas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1- O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).

3.2– O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), mediante depósito na conta bancária específica: Conta corrente n° 14.306-5, Agência 3135, Banco Sicoob Credipinho.

3.3- O valor será repassado em 10 (dez) parcelas, no valor de R$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais), sendo a primeira em até 10 (dez) dias após a assinatura e as demais após a prestação de contas, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº 02.09.09.12.367.1203.2149 3.3.50.43.00 – Ficha 545.

CLÁUSULA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá até o dia 31/12/2019.

6.2– Sempre que necessário, mediante proposta da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3- Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 58 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

lll - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;

IV- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I- retomar os bens públicos em poder da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1- A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I- relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II- relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

III – demonstrativo da execução de receita e despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e pelo responsável financeiro;

IV – extrato da conta bancária específica, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos;

V- orçamentos quando for o caso;

VI - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração;

VII - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, na prestação de contas final;

VIII- material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

IX - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos na prestação de contas final, quando for o caso; e

X - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§1º- Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§2º- A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos após cada repasse e a prestação de contas final no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da

parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2- O MUNICÍPIO considerará, ainda, em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.3 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.4- A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III- rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§1º- O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§2º- Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.6 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2- Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3- A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS BENS REMANESCENTES

11.1- Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2– Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a entidade formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no sítio oficial do Município, o qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

IV- O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Pinheiro-MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

João Pinheiro-MG, 08 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CPF nº 870.921.466-20

JERONIMO DE SOUZA RIBEIRO
Presidente APAE
CPF nº 040.545.246-21

Testemunhas:

NOME: _____
CPF nº: _____

NOME: _____
CPF nº:_____

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:612C476F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 55/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 55/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Rodrigo Dornelas de Lima - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE "MARMITEX" DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS E CAPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **021/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
Dotações Orçamentárias:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas desta licitação 108, 195, 231, 287, 306, 325 e 352.
Vigência: 26/03/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:202618CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 170/2018

3º Termo Aditivo do Contrato 170/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Outubro de 2018 o Instrumento de Contrato 170/2018 no qual ajustaram o fornecimento de material de copa e cozinha, destinado as secretarias municipais de Educação, Administração, Agricultura E Meio Ambiente, Obras, Ação Social, Saúde, E Hospital Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 19 de Março de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
o Item 32 passará de R$ 2,60 para R$ 3,03 (três reais e três centavos).
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 25 de Março de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Roney G. Deus – ME
SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:20B8F0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 111/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 225/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 111/2018, Processo Licitatório 225/2018, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Empresas Vencedoras: **A ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO – EIRELI – ME, CASA 500 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI – ME, COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME e SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA – EPP**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

08/04/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FB932B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL 0003130-48.2019.13.0372, EM FAVOR DE E.M.R, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Abertura das propostas: 23/04/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira

Lagoa da Prata, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:C02991DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 024/2019

Abertura do Pregão Presencial RP 024/2019, no dia 25/04/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa de engenharia para a execução de piso intertravado em vários locais no município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:05529B76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 021/19

Abertura do Pregão Presencial RP 021/19, no dia 29/04/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto registro de preços para fornecimento parcelado de material médico hospitar para atendimento as unidades de saúde de Lagoa Santa - Minas Gerais**.** O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:ECE51E01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 014/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 014/2019, Processo licitatório 020/2019, as seguintes empresas: Dental Maria Ltda - ME, CNPJ: 09.222.369/0001-13, Valor R$ 40.896,14; Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli - ME, CNPJ: 21.504.525/0001-34, Valor R$ 50.245,82. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de material de consumo odontológico para manutenção das atividades do centro de especialidades odontológico-ceo e dos consultórios odontológicos das unidades de saúde da prefeitura municipal de Lagoa Santa.

Lagoa Santa em 03/04/2019

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9C59CBD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 016/19

Errata e Prorrogação do Pregão Presencial RP 016/19 para o dia 26/04/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de mudas de plantas, arbustos, árvores, palmeiras e insumos, para revitalização de áreas verdes e praças do município de Lagoa Santa. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3D5C8681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 026/19

Abertura do Pregão Presencial RP 026/19, Processo licitatório 037/2019, no dia 24/04/19 às 08h30min, com credenciamento a partir das 08h00min. Objeto: registro de preços para locação de equipamentos de estrutura para eventos, tais como sonorização, iluminação, cadeiras plásticas, banheiros químicos, tendas, geradores, placos, gradis, placas metálicas, a serem utilizados em eventos promovidos pelas secretarias da prefeitura municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais**.** O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F433E3AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 006/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 006/2019, Processo licitatório 008/2019, as seguintes empresas: Amazônia Industria e Comercio Ltda, CNPJ: 66.476.052/0001-47, Valor R$ 228.553,88; Bh Foods Comercio e Industria Ltda, CNPJ: 02.973.358/0001-26, Valor R$ 29.940,00; BHminas Cestas Comercio e Distribuição de Alimentos Ltda, CNPJ: 24.271.187/0001-26, Valor R$ 261.398,20; Bom Sabor Comercio e Distribuição de Produtos Eireli, CNPJ: 29.505.110/0001-97, Valor R$ 3.436,00; Cna Multiformato e Logística Ltda - ME, CNPJ: 17.270.476/0001-45, Valor R$ 271.955,30; Frigo Seleta Industria E Comercio Ltda, CNPJ: 14.020.319/0001-93, Valor R$ 703.424,00; Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda, CNPJ: 09.049.992/0001-16, Valor R$ 3.160,00; Hercílio Distribuidora Ltda - Me, CNPJ: 18.006.775/0001-30, Valor R$ 297.499,27; Ita mixx - Industria e Comercio Ltda. - ME, CNPJ: 19.206.551/0001-34, Valor R$ 39.410,40; Jadir Raimundo de Queiroz, CNPJ: 06.936.521/0001-31, Valor R$ 209.275,00; L&T.Padaria e Transportes Ltda - ME, CNPJ: 22.430.763/0001-05, Valor R$ 347.798,20; Megadec Distribuidora Ltda - EPP, CNPJ: 28.157.903/0001-08, Valor R$ 498.424,30. Objeto: registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis, para atendimento as escolas, creches, instituições conveniadas conforme determina o programa nacional de alimentação escolar- pnae e também aos setores e projetos das secretarias municipais e fornecimento de materiais descartáveis para atendimento aos setores da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 11/03/2019

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Fazenda

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:994AE731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

Considerando que o Pregão Presencial RP 083/2018, Processo Licitatório n° 141/2018 foi revogado conforme termo de revogação datado em 08 de abril de 2019. Sendo assim, fica arquivado em definitivo o processo acima mencionado. Objeto registro de preços para contratação de empresa de locação de caminhões e máquinas, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Lagoa Santa, Minas Gerais

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:346A0988

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.791, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Declara de utilidade pública uma área de 7.164,42 m² para fins de desapropriação, para implantação do trecho da Av. de Integração entre a Av. São Sebastião (MG-010) e o Bairro Eldorado e revoga o Decreto nº 3.782, de 13 de março de 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o art.

5º inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira e o Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel matrícula nº 10.629, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, de propriedade de Dirceu Barbosa, situado no perímetro urbano deste Município, com área desapropriada de 7.164,42 m² para fins de implantação do acesso interligando a Av. São Sebastião (MG-010) e a Av. de Integração através do Bairro Eldorado.

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Planas Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000:

Marco de origem: P-0
Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000
Hemisfério: Sul/Oeste
Atribuição do plano X: 613.764,5500 e Y: 7.834.950,0900
Como segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-0**, definido pelas coordenadas **E: 613.764,550 m** e **N: 7.834.950,090 m**, confrontando com **APP**, segue por com azimute **55º 58' 50,34''** e distância de **5,31 m** até o vértice **P-1**, definido pelas coordenadas **E: 613.768,950 m** e **N: 7.834.953,060 m** com azimute **327º 13' 53,40''** e distância de **5,17 m** até o vértice **P-2**, definido pelas coordenadas **E: 613.766,150 m** e **N: 7.834.957,410 m** com azimute **296º 28' 47,62''** e distância de **18,05 m** até o vértice **P-3**, definido pelas coordenadas **E: 613.749,990 m** e **N: 7.834.965,460 m** com azimute **232º 11' 40,38''** e distância de **14,45 m** até o vértice **P-4**, definido pelas coordenadas **E: 613.738,570 m** e **N: 7.834.956,600 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE 1**, segue por com azimute **250º 01' 12,76''** e distância de **88,56 m** até o vértice **P-5**, definido pelas coordenadas **E: 613.655,340 m** e **N: 7.834.926,340 m** com azimute **232º 12' 42,58''** e distância de **171,34 m** até o vértice **P-6**, definido pelas coordenadas **E: 613.519,930 m** e **N: 7.834.821,350 m** com azimute **247º 27' 05,57''** e distância de **3,70 m** até o vértice **P-7**, definido pelas coordenadas **E: 613.516,510 m** e **N: 7.834.819,930 m** com azimute **305º 39' 05,83''** e distância de **8,18 m** até o vértice **P-8**, definido pelas coordenadas **E: 613.509,860 m** e **N: 7.834.824,700 m** com azimute **175º 16' 42,15''** e distância de **63,42 m** até o vértice **P-9**, definido pelas coordenadas **E: 613.515,080 m** e **N: 7.834.761,500 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE 2**, segue por com azimute **46º 26' 54,78''** e distância de **12,31 m** até o vértice **P-10**, definido pelas coordenadas **E: 613.524,000 m** e **N: 7.834.769,980 m** com azimute **22º 24' 30,79''** e distância de **34,00 m** até o vértice **P-11**, definido pelas coordenadas **E: 613.536,960 m** e **N: 7.834.801,410 m** com azimute **359º 08' 18,51''** e distância de **3,99 m** até o vértice **P-12**, definido pelas coordenadas **E: 613.536,900 m** e **N: 7.834.805,400 m** com azimute **26º 51' 20,25''** e distância de **53,79 m** até o vértice **P-13**, definido pelas coordenadas **E: 613.561,200 m** e **N: 7.834.853,390 m** com azimute **46º 28' 28,32''** e distância de **39,84 m** até o vértice **P-14**, definido pelas coordenadas **E: 613.590,090 m** e **N: 7.834.880,830 m** com azimute **69º 51' 58,34''** e distância de **71,47 m** até o vértice **P-15**, definido pelas coordenadas **E: 613.657,190 m** e **N: 7.834.905,430 m** com azimute **67º 24' 48,56''** e distância de **116,28 m** até o vértice **P-0**, encerrando este perímetro.

§ 1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§ 2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§ 3º Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

§ 4º A planta de localização do imóvel é parte integrante deste Decreto, conforme anexo.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação de trecho da Av. de Integração compreendida entre a Av. São Sebastião e o Bairro Eldorado

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convênio celebrado entre o Município de Lagoa.

Art. 4º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.782, de 13 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de abril de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A08A70F5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.252, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Bárbara Gregório Costa Silva no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Rendas Mobiliárias.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 08 de abril de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:AA599FF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.792, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas no dia 18 de abril de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas o dia 18 de abril de 2019, quinta-feira, em virtude das comemorações alusivas à Semana Santa.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços de urgência e emergência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de abril de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EE1E3698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.059, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Institui Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com base no Decreto municipal nº 3.366 de 07 e junho de 2017, que "*Regulamenta a Lei Nacional n. 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil.*"

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2019, da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Resolução nº 005/2019.

Art. 2º A Comissão de Seleção terá por objetivo julgar e selecionar 03 (três) Projetos das Organizações da Sociedade Civil de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2019 e será composta pelos seguintes membros:

I - Cássia Valéria Vieira Bastos - Secretaria Municipal de Gestão - matrícula nº 8249;

II - Gilvania Francisca de Paula - Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 281405;

III - Marcela Cristina Oliveira Viana - Conselheira Municipal do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - matrícula nº 280953.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção será presidida pela servidora Gilvania Francisca de Paula.

Art. 3º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de abril de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9C2FF47C

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 003/2019 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Artigo 283, §5°, do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas proprietárias das inscrições abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, relativos aos exercícios de 2017 à 2019.

Taxa Cemitério

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Jaine Dias de Andrade	66851	3473/2018	16/2018
Francisco de Assis Silva	19015	3473/2018	26/2018
Margareth Aparecida de Britto	2457	3473/2018	70/2018
Maria de Fátima dos Santos	56066	3473/2018	91/2018

Multa Posturas

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Orlando Ferreira Batista	55508	6830/2018	70/2018
Eliana Passos Siqueira	14990	3140/2018	80/2018
Adriana Mara de Brito	52704	3357/2018	01/2019
José Marcos de Farias	69050	8182/2018	04/2019
Dorcelino Ramos de Oliveira	21173	8563/2018	07/2019

Restituição

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Lucimar de Souza Buleler	84329	4865/2016	9/2017

Multa Obra-Infra

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Dyego Neves Amorim	67660	7039/2017	5/2018

SMA - Serviços Relacionados ao Meio Ambiente

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Raimunda Aparecida Dias Rodrigues	90119	7910/2018	14/2019
Marcos de Souza Perdigão Monteiro	27154	53/2019	25/2019

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 04 de abril de 2019.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:91EA365D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato Adjudicação e Homologação

Processo Licitatório: nº. 00014/2019 – Pregão presencial nº. 00009/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 22 de março de 2019, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: BERNADETH PEREIRA LIMA SILVA, CNPJ/CPF 31.748.788/0001-42, WILLIAN JONAS DO PRADO RODRIGUES, CNPJ/CPF 27.556.352/0001-84.

Lambari, 22 de março de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:09004E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 021/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, aquisição de materiais de escritório e papelaria, com o fim de atender a todas as secretarias do município, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa:LOCOTRAM R MLTDA - ME
CNPJ:24.708.975/0001-37
Endereço: RuaPedro Alfredo de Matos- 50 – Industrial - CEP 36.760-000 – Laranjal - MG
Itens:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68.
Valor:R$ 87.244,19 (Oitenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

Empresa: MALUFE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ: 127.618.172/0001-80
Endereço: Rua Antônio Francisco – 20 – Bairro Glória– CEP: 28.470-000 – Santo Antônio de Pádua - RJ
Itens: 11, 46, 47, 48, 49, 50 e 52.
Valor: R$ 25.870,00 (Vinte e cinco mil Oitocentos e setenta reais).

Empresa: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00
Endereço: Avenida Elpidia da Silva Fagundes – 71 – Santa Edwirges – CEP: 36.500-000 – Ubá - MG
Itens: 69, 70, 71, 72 e 73.
Valor: R$ 69.153,50 (Sessenta e nove mil cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 04/04/2019

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:33A40227

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão nº 018/2019
Processo nº 032/2019

O Município de Laranjal Estado de Minas Gerais, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666/93, que se aplica de forma subsidiária à legislação do pregão (art. 9º, da Lei nº 10.520/2002), nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que está ultimando as providências para revogação da licitação acima, tendo por base as justificativas constantes do respectivo processo administrativo, estando aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da revogação: 03/04/2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:48066CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: LOCOTRAM R MLTDA - ME
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE ESGOTO, concomitante Pregão Presencial nº 021/2019.
Valor: R$ 87.244,19 (Oitenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).
Vigência: 07/04/2020
Pregão: nº 021/2019
Processo Licitatório: 035/2019
Data: 04/04/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Fidelis Morais Carneiro.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:2B4984FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MALUFE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE ESGOTO, concomitante Pregão Presencial nº 021/2019.
Valor: R$ 25.870,00 (Vinte e cinco mil Oitocentos e setenta reais).
Vigência: 07/04/2020
Pregão: nº 021/2019
Processo Licitatório: 035/2019
Data: 04/04/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Miguel Luis José Fernandes.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:9AF4A368

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE ESGOTO, concomitante Pregão Presencial nº 021/2019.
Valor: R$ 69.153,50 (Sessenta e nove mil cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 07/04/2020
Pregão: nº 021/2019
Processo Licitatório: 035/2019
Data: 04/04/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Jorge Cupertino da Silva.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:CD6A42BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DECISÃO DO RECURSO PREGÃO Nº 020/2019 PRC Nº 034/2019

OBJETO: Contratação de empresas, aquisição de materiais de escritório e papelaria, com o fim de atender a todas as secretarias do

Município de Laranjal/MG, de acordo com as especificações constantes no termo de referencia – Anexo I do presente edital.

O Pregoeiro do Município de Laranjal, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa que foi Julgado improcedente o recurso interposto pela empresa **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME, CNPJ: 30.827.823/0001-56.** O inteiro teor da decisão e demais peças está à disposição dos interessados mediante solicitação via e-mail: licitação@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal/MG, 08 de Abril de 2019.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:BF4BFAD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 024/2019 PROCESSO Nº 039/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

DATA: 17/04/2019
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 08 de Abril de 2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:FB3F8574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 011/2019. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos serviços da secretaria municipal de obras do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2019. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, no link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:21AD8210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 - SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 003/2019, Inexigibilidade n.º 006/2019, PRC n.º 014/2019. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de sessões de Oxigenoterapia Hiberbárica, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir **do dia 09/04/2019**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail administrativo@cisum.mg.gov.br. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 08 de abril de 2019.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7C27D668

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/19

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº. 0258/19. Inexigibilidade nº. 08/19. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de passe escolar para atender aos alunos das escolas públicas, junto à única empresa de transporte que atende às necessidades, e pelo valor da tarifa vigente, sendo a empresa LEOPOLDINA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.765.734/0001-90, no valor total anual de R$55.500,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 03 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C2BD5BEA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/19

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº. 0263/19. Inexigibilidade nº. 09/19. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de vale transporte para atender aos servidores municipais, junto à única empresa de transporte que atende às necessidades, e pelo valor da tarifa vigente, sendo a empresa

LEOPOLDINA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.765.734/0001-90, no valor total anual de R$55.500,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 03 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:90AA4243

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/19

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Leopoldina Turismo Ltda – CNPJ - 19.765.734/0001-90
Valor: R$131.997,00 (cento e trinta e um mil novecentos e noventa e sete reais).
Objeto: Aquisição de vale transporte para atender aos servidores municipais, junto à empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos e pelo valor da tarifa vigente.
Vigência: até 31/12/19
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de nota fiscal junto com os comprovantes de INSS e as **guias de pagamento do FGTS**, bem como, planilha e demonstrativo de passes escolares fornecidos mensalmente à Municipalidade.
Data da assinatura: 08/04/19
Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 009/19 – **Processo Licitatório** – n°.263/19
Signatários: José Roberto de Oliveira
Andréa Macedo Ferreira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AC8B45DA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/19

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Leopoldina Turismo Ltda – CNPJ - 19.765.734/0001-90
Valor: R$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
Objeto: Aquisição de passe escolar para atender aos alunos das escolas municipais, junto à empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos e pelo valor da tarifa vigente.
Vigência: até 31/12/19
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de nota fiscal junto com os comprovantes de INSS e as **guias de pagamento do FGTS**, bem como, planilha e demonstrativo de passes escolares fornecidos mensalmente à Municipalidade.
Data da assinatura: 04/04/19
Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 008/19 – **Processo Licitatório** – n°.258/19
Signatários: José Roberto de Oliveira
Andréa Macedo Ferreira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6B9F89DB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 008/19, PRC 0106/19. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para diversos veículos da frota desta Prefeitura, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 24/04/2019, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 08 de abril de 2019.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0C6DFA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO DO PRC Nº 025/2019 - PREGÃO Nº 006/2019
EDITAL

1º aditivo do PRC Nº 025/2019 - Pregão Nº 006/2019
EDITAL

A abertura da sessão será às **08:30 do dia 23 de Abril de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e de 08:30 até as 08:40 horas, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, o **credenciamento dos representantes** das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e local aqui mencionados.

- O item 1 - DO OBJETO ficará da seguinte forma:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO INTELIGENTE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DO TERMO DE REFERÊNCIA

_ O item 1 - OBJETO ficará da seguinte forma:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO INTELIGENTE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
_ O item 2 do Termo de Referência ficará da seguinte forma:
2. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER COMPOSTOS POR SOFTWARE DE BILHETAGEM, SOFTWARE DE GESTÃO DE ATIVOS E MONITORAMENTO, , SOFTWARE DE CAPTURA E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS COM INTEGRAÇÃO A GED/ECM E SOFTWARE DE GED/ECM PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS E CRIAÇÃO DE FLUXO DE PROCESSOS DOCUMENTAIS.
_ No item 3.1 Especificações mínimas do Equipamento este ficará da seguinte forma:
EQUIPAMENTO TIPO I
01 (Um) equipamento NOVO com as características mínimas: Multifuncional mono laser, Alimentador automático de documentos (ADF) para no mínimo 50 folhas, Capacidade da bandeja de papel 250 folhas, Qualidade de impressão preto até 1200 x 1200 dpi, Painel touchscreen, Recurso de impressão segura, Impressão e cópia duplex, Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Base TX, USB 2.0, Recursos de scan-to-email, scan-to-folder, scan-to-usb, Permitir solução embarcada de captura de imagens e dados a partir dos multifuncionais, Solução embarcada, possibilitando que funções diversas e customizadas tenham interação no painel sensível ao toque (touch-screen) do equipamento, Velocidade mínima de digitalização: 40 ipm monocromática, Memória mínima padrão de 512 MB de RAM
EQUIPAMENTO TIPO II
15 (Quinze) equipamentos NOVOS com as características mínimas: Multifuncional mono laser digital, Velocidade de 40 páginas por minuto, Alimentador automático de documentos (ADF) para no

mínimo 50 folhas, Capacidade da bandeja de papel 250 folhas, Qualidade de impressão preto até 1200 x 1200 dpi, Impressão duplex, Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade, Memória mínima de 128 MB de RAM.

EQUIPAMENTO TIPO III

14 (Quatorze) equipamentos NOVOS com as características mínimas: Impressora laser mono, Memória 32MB, Velocidade de impressão 32 ppm, Resolução de impressão 1200x1200dpi, Interface USB 2.0 e Ethernet, Bandeja de entrada para 250 folhas, Bandeja multiuso para 50 folhas, Process ador 300MHz, Tipos de mídia: Papel fino, papel comum, papel reciclado

EQUIPAMENTO TIPO IV

01 (Um) equipamento com as características mínimas: Multifuncional mono laser A3, LCD: Colorido e customizável, Velocidade de impressão 60 ppm, Memória RAM padrão 256MB, HD: 80GB, CPU: 866MHz, Resolução de 1.200x1.200dpi, Graduações de cinza: até 256 níveis, Bandeja padrão 1.550 folhas, Tamanho do original: A5 – A3, Interface: Ethernet 10Base-T Ethernet/100Base-TX, USB 2.0, Alimentação manual para 100 folhas, Scanner: Formatos de arquivo: PDF, TIFF e JPEG

EQUIPAMENTO TIPO V

01 (Um) equipamento NOVO com as características mínimas: Impressora Laser Color, Velocidade de impressão preto/colorida 25 ppm, Resolução de impressão 1.600 x 1.600 dpi, Impressão Duplex, Interface Ethernet 10/100/1000 Base TX, Hi-Speed, USB 2.0, Bandeja padrão para 250 folhas, Memória padrão 350 MB, Processador 600 MHz

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	Serviço de cópia e impressão monocromática que serão reproduzidas no equipamento do TIPO I, II, III e IV	1.104.000		
02	Serviço de digitalização que serão reproduzidas no equipamento do TIPO I	240.000		
03	Serviço de impressão colorida que serão reproduzidas no equipamento do TIPO V	24.000		
VALOR TOTAL GLOBAL				

_ O item 3.2.1 SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS, b) Fontes de documentos e soluções de captura, 1. Documentos físicos (impressos), 1.2 fica suprimido do Termo de Referência.

_ O item 3.2.1 SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS, b) Fontes de documentos e soluções de captura, 2. Documentos já salvos em formato digital, 2.1 e 2.2 ficaram da seguinte forma:

Documentos já salvos em formato digital:

Aplicativo Desktop, compatível com plataforma Windows, que possibilite o envio e indexação no repositório do ECM, de documentos salvos em meio digital.

Ferramenta Web que permita o envio de documentos através do Web Browser (navegador de internet).

_ O item 3.2.1 SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS, d) Opções de digitalização suprimido totalmente do Termo de Referência.

_ O item 3.2.1 SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS, d) Opções de tratamento do Termo de Referência ficara da seguinte forma com as seguintes supressões:

c) Opções de tratamento:

Geração de PDF pesquisável (OCR).

Nível de compressão do documento PDF.

(SUPRIMIDO).

(SUPRIMIDO).

Correção automática da orientação (rotacionamento) das páginas.

Detecção e remoção automática de páginas brancas.

(SUPRIMIDO).

Assinatura do documento PDF com certificado digital armazenado em servidor.

_ O item 3.2.1 SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS, f) Opções de indexação do Termo de Referência ficara da seguinte forma com as seguintes supressões:

f) Opções de indexação:

Alimentação manual pelo usuário no painel do equipamento:

Suporte à geração de formulários contendo campos do tipo Número, Texto e Datas, com as seguintes opções de validação: Número (valores mínimos e máximos), Texto (quantidade de caracteres mínima e máxima e datas).

(SUPRIMIDO).

Oferecer suporte para utilização dos valores dos indexadores imputados pelo usuário, para criação de pastas, arquivos e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM.

Automática por reconhecimento de códigos de barras 1D/2D:

2.1 Suporte ao reconhecimento e leitura do conteúdo armazenado em códigos de barras 1D e 2D, sendo possível utilizar o valor lido para criação de pastas, arquivos e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM.

2.2 (SUPRIMIDO).

2.3 (SUPRIMIDO).

3. OCR Zonal para documentos de layout padronizado:

3.1 Suporte para criação de templates de documentos, onde são apontadas as áreas do documento onde deverá ser aplicado o OCR Zonal **e** as expressões de validação, afim de garantir a consistência dos dados lidos pelo mecanismo OCR.

3.2 Indexação dos documentos utilizando o valor lido pelo OCR de áreas pré-configuradas do documento.

3.3 (SUPRIMIDO).

_ O item 3.2.1 SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS, h) Navegação pelo painel do equipamento de captura e i) Processamentos dos arquivos ficam suprimidos.

_ O item 3.2.4 SOFTWARE SIGA-ME DE IMPRESSÃO fica totalmente suprimido.

_ O item 6.7 das Condições de Fornecimento ficará da seguinte forma crescido do item 6.7.1:

6.7 A contratada deverá fornecer um servidor NOVO, e neste a mesma ira fazer a instalação do Software de Gerenciamento de Conteúdo Corporativo (ECM), este servidor terá as seguintes configurações mínimas:

Processador: Intel Core I3 de oitava geração, 4 núcleos, 2.7 GHz ou equivalente;

Sistema Operacional Windows (7 professional / 10 enterprise / Server 2012 ou superior) arquitetura 64 bits

HD de 1 TB;

8 GB de Memória RAM;

Placa de Rede Gigabit off-board;

Conexão com USB 2.0 ou superior.

6.7.1 A contratante isenta a contratada de rotinas de backup do conteúdo dos softwares objeto deste edital, ficando a contratante responsável por criar e executar e monitorar as rotinas de backup da forma que definir como sendo a mais eficiente e segura.

_ O item 7 Dos Prazos ficara da seguinte forma acrescido dos itens 7.3 e 7.4:

7.1 Prazo máximo para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão da ordem de fornecimento;

7.2 O contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação deverá ter um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos após o fim da vigência do contrato.

7.3 Para atendimento do Acordo de Níveis de Serviços a CONTRATADA deverá respeitar os prazos e metas descritas abaixo. Durante a execução do contrato a CONTRATANTE poderá de comum acordo com a CONTRATADA alterar os parâmetros de atendimento, para adequar a realidade das localidades atendidas, e na ocorrência de circunstâncias excepcionais estranhas à vontade da CONTRATADA, tais como desastres, graves e ainda, em decorrência de casos fortuitos e de força maior, devidamente justificado e comprovado, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da ocorrência e desde que devidamente aceitos pela CONTRATANTE.

7.4 Prazos de atendimento (Acordo de Nível de Serviço ou SLA):
O prazo máximo para atendimento presencial, após a abertura do chamado técnico, será de até 16 (dezesseis) horas úteis, ou 48 (vinte e quatro) horas corridas;
O prazo máximo para eventuais substituições de peças avariadas será de 48 (quarenta e oito) horas corridas;
Para todo reparo realizado e chamado técnico deverá ser elaborado relatório técnico, registrando os horários de início e término do atendimento, defeitos apresentados, ajustes efetuados, peças substituídas, identificação e assinatura do técnico;
Nenhum chamado técnico aberto ficará sem solução depois de decorridos 3(três) dias úteis de sua abertura, sob pena de multa, exceto os casos fortuitos e de fora maior devidamente comprovados. Para execução dos serviços de manutenção, quando necessário, os equipamentos poderão ser transportados para os laboratórios da CONTRATADA e substituídos por outros com a mesma configuração ou superior, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
Caso os prazos estabelecidos no acordo de SLA não sejam obedecidos, a CONTRATADA será penalizado no valor de R$ 300,00 (trezentos) reais por Estação de Impressão que originou o chamado técnico, a serem descontados na fatura do mês subseqüente ao da ocorrência;
Os equipamentos que apresentarem falhas frequentes, ou seja, mais de 3 (três) interrupções no mesmo mês ou 6 (seis) no mesmo trimestre deverão ser substituídos, a partir da comunicação de substituição;
Quando solicitado pela CONTRATANTE, os equipamentos deverão ser recolhidos pela CONTRATADA em até 10 (dez) dias. Após este prazo não mais será devida a cobrança do valor da fatura da bilhetagem mensal para faturamento.

_ O item 8.2 do tem 8.0 PROVA DE CONCEITO DO OBJETO LICITADO ficará da seguinte forma:
8.2 A demonstração do sistema deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do certame, quando será disponibilizado nas dependências da Prefeitura um local com ponto de rede (RJ45) com acesso à internet (havendo restrições aos sites que forem necessários, o TI da empresa deve liberar o acesso aos mesmos neste ato),e energia (110v) pelo qual a licitante convocada para esta prova de conceito fará a comprovação da capacidade de execução do serviço. Ficando a licitante responsável por demonstrar as soluções em equipamentos próprios;

_ O item 8.5.1 do item 8.5 Funcionalidades a serem demonstradas ficara da seguinte forma:
Demonstrar a ferramenta de desenvolvimento de soluções embarcadas (DESCRITA NO ITEM 3.2.1, LETRA A), criando 01 (Um) exemplo simples de fluxo de digitalização, e este mesmo exemplo deverá ser exibido em forma de **SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO EMBARCADA NA MULTIFUNCIONAL** do TIPO I.

_ O item 8.5.2 ficará da seguinte forma com as seguintes supressões:

8.5.2 Demonstrar a digitalização por meio da **SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO EMBARCADA NA MULTIFUNCIONAL**, e a visualização destes documentos no Software ECM, de acordo com as seguintes funcionalidades:
(SUPRIMIDO)
Geração de arquivos nos seguintes formatos: PDF, PDF/A, TIFF e JPEG;
Assinar um único documento e um grupo de documentos usando certificado digital A1 – ICP BRASIL armazenado em servidor;
(SUPRIMIDO)
(SUPRIMIDO)
Reconhecimento de QRCode armazenado em 01 (Um) documento, sendo possível utilizar o valor lido do QRCode para criação de pasta, nomear arquivo e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM. Deverão ser digitalizados 02 (Dois) documentos distintos simultaneamente, sendo o sistema capaz de procurar um QRCode por página, gerando um PDF/Página;
OCR Zonal para documentos de layout padronizado;
(SUPRIMIDO)

_ O item 8.6 ficará suprimido.

_ O item8.8 ficará da seguinte forma:

8.8 Demonstrar um Workflow de revisão e aprovação de um ou mais documentos.

_ O item 8.10 ficará suprimido.

_ O item 8.20 ficará suprimido.

DA MINUTA DO CONTRATO
_ A Cláusula Segunda do Objeto ficará da seguinte forma:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO INTELIGENTE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
_ Os itens Condições dos serviços, Requisitos técnicos para prestação dos serviços, Equipamentos Tipo I, II, III, IV, e V, Software de Captura Inteligente de Documentos, Software (Gerenciamento de Conteúdo Corporativo) OPEN SOURCE (Código Aberto) e de Licenciamento do Tipo "Software Livre", Software de Bilhetagem, Software Siga-me de Impressão, Software de Monitoramento serão todos de acordo com as descrições realizadas no TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: **23.04. 2019 às 08:30 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32 de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz,08.04.19.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:86C57DE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.651/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº. 2.651/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

"ALTERA O DECRETO N° 2.614/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019, QUE AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS DE PROPRIEDADE DE GABRIEL DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis em especial a Lei Complementar nº. 076/2016, de 28 de novembro de 2016;

Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento nº. 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 45.623, de 19 de outubro de 2019. **Imóvel 04**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Mauro Sebastião Braga; com área de terreno de 300,11 m² (trezentos metros e onze centímetros quadrados); constante na matrícula nº. 18.716, livro 2-CB, fls. 55; descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 10,37 metros lineares para a Rua Sebastião Braga; **pelo fundo** por 10,37 metros lineares confronta com Lote 03; **pelo lado direito** por 28,94 metros lineares confronta com a Avenida Bom Despacho; **pelo lado esquerdo** por 28,94 metros

lineares confronta com o Lote 05**. Imóvel 05** situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Mauro Sebastião Braga; com área de terreno de 300,11 m² (trezentos metros e onze centímetros quadrados); constante na matrícula nº. 18.717, livro 2-CB, fls. 56; descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 10,37 metros lineares para a Rua Sebastião Braga; **pelo fundo** por 10,37 metros lineares confronta com Lote 03; **pelo lado direito** por 28,94 metros lineares confronta com o Lote 04; **pelo lado esquerdo** por 28,94 metros lineares confronta com o Lote 06. **Imóvel 06** situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Mauro Sebastião Braga; com área de terreno de 300,00 m² (trezentos metros quadrados); constante na matrícula nº. 18.718, livro 2-CB, fls. 57; descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 10,61 metros lineares para a Rua Sebastião Braga; **pelo fundo** por 10,37 metros lineares confronta com Lote 03; **pelo lado direito** por 28,94 metros lineares confronta com o Lote 05; **pelo lado esquerdo** por 24,55 metros lineares confronta com o imóvel de Silvete Chaves Viera, Luciano dos Santos Arruda, Matheus Henrique Resende. Os 03 (três) imóveis são propriedade de **GABRIEL DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME** que serão unificados.

Art. 2º. Fica autorizado, o procedimento de unificação dos imóveis descritos no*caput*deste Decreto, para fins de fusão de matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área.

Lote unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Bom Despacho; de inscrição cadastral originária nº. 00.02.180.0160-170-180.0000 com área total de 900,22 m² (novecentos metros e vinte e dois centímetros quadrados) com frente por 28,94 metros lineares para Avenida Bom Despacho; pelo fundo por 30,72 metros lineares confronta com a propriedade de Silvete Chaves Viera, Luciano dos Santos Arruda, Matheus Henrique Resende; pelo lado direito por 30,61 metros lineares confronta com o lote 03; pelo lado esquerdo por 31,35 metros lineares confronta com Rua Mauro Sebastião Braga.

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter à unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação da unificação de área.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 45.136, de 13 de julho de 2018, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação de área.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8E255AC8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 08 DE ABRIL DE 2019

DECRETO S/Nº., DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX e segunda parte do inciso XIII e art. 189, inciso II, alínea "*b*", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando o que dispõe o art. 96, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013;
Considerando a documentação contida no processo nº. PES – 3246.002.0016285 de 26/02/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, à servidora **GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA,** CPF nº. 099.166.676-32, matrícula nº. 5266, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Administrativos,** licença para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, à partir **de 22 de abril de 2019.**

Art. 2º. Aplicam-se as disposições dos artigos 99 e seguintes, da Seção VIII, do Capítulo VIII, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, 08 de Abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2A3C47D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 0172/2016, por sua presidente, tendo por objetivo dar pleno e amplo conhecimento do Processo Administrativo nº 06/2018, especialmente aos investigados, srs. MARIA APARECIDA DE LANA CARNEIRO, BRUNO LANA MILANE e JULIANA LANA MILANE, para assim requererem tudo o que entender de direito, INTIMA os referidos investigados para tal finalidade, informando-lhes que para tanto terão o prazo de 05(cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao último desta publicação, que deverá ser de 15(quinze) dias corridos.

Mar de Espanha, 18 de março de 2019.

ANA CRISTINA MAULER

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:FDD3D273

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 0172/2016, por sua presidente, tendo por objetivo dar pleno e amplo conhecimento do Processo Administrativo nº 06/2018, especialmente aos investigados, srs. MARIA APARECIDA DE LANA CARNEIRO,

BRUNO LANA MILANE e JULIANA LANA MILANE, para assim requererem tudo o que entender de direito, INTIMA os referidos investigados para tal finalidade, informando-lhes que para tanto terão o prazo de 05(cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao último desta publicação, que deverá ser de 15(quinze) dias corridos.

Mar de Espanha, 18 de março de 2019.

ANA CRISTINA MAULER

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:20B272C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO, ENGENHARIA, PROJETO, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ACOMP E FISCAL. DAS OBRAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 002 /2019
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 26/04/2019, às 10:00hs licitação na modalidade Tomada de Preço para **Contratação de empresa de engenharia especializada para realizar os Serviços de Medição e Verificação, Engenharia, Projeto, Consultoria e Assessoria técnica, Administração, Gerenciamento, Supervisão, Acompanhamento e Fiscalização das obras e demais serviços referentes ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT – PRF – 016/2018, firmado com o Município de Mar de Espanha/MG, referente ao Edital de Chamada Pública**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br ou através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br.

Mar de Espanha-MG, 08 de ABRIL de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:139BBE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EDITAL 001/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Mendes Pimente/MG, referente ao mandato 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mendes Pimentel/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Fereral 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 1.626/2018 e a Resolução do CONANDA nº 170/2014, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do Municipio de Mendes Pimentel/MG, para o exercicio do mandato 2020/2023, sendo realizado sob a responsabilidade deste município e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Municipio de Mendes Pimentel/MG, para o mandato 2020/2023 , é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mendes Pimentel/MG, em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente , da Lei Municipal nº 1.626/2018 e da Resolução do CONANDA nº 170/2014.

1.2. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 001/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.3. São impedidos de participar da mesma Comissão Organizadora os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, estendendo-se esse impedimento ao membro da Comissão Organizadora em relação aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar**.**
1.4. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora para garantir a fiel execução da Lei e deste edital.

1.5. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136, dentre outras normas de tutela da infância e Juventude.

3 . DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de 01 (um) salário mínimo, sendo-lhe assegurado os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.626/18.
3.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantido:
a) O retorno do cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

4. DA FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA:

4.1. O Conselho Tutelar funcionará diariamente, inclusive aos sábados, domindos e feriados, durante 24 (vinte e quatro) horas, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 1.626/18.
4.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
4.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
a) Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes “nada consta” fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
b) Ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

c) Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ;
d) Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da inscrição;
e) Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 04 (quatro) etapas:
a) Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
b) Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
c) Avaliação psicológica;
d) Eleição dos candidatos por meio de voto.

7. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
7.3. As inscrições ficarão abertas no período de **02 de maio de 2019 à 31 de maio de 2019, no horário de 8:00 ÁS 16:00 horas.**
7.4. As inscrições serão feitas no endereço do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na Rua dos Esportes nº 10 , centro , de Mendes Pimentel/MG.
7.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
a) Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
b) Apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, foto e assinatura;
c) Apresentar os documentos exigidos no item 5.1 deste edital;
d) Em relação ao item 5.1 inciso I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
7.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
7.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
7.8. Das regras sobre recondução e impedimento para participar do processo de escolha unificado :
a) Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercicio de mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha, sendo vedado, portanto, o exercício do terceiro mandato consecutivo;
b) Em casos de conselheiros tutelares que tenham exercido dois mandatos consecutivos, mas de forma incompleta, incede a regra do art. 6º, §2º, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, que veda a participação, no processo de escolha subsequente, do conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio;
c) Considerando que o mandato legal do conselho tutelar é de 04 (quatro) anos (art.132 da Lei nº 8.069/90), considera-se, para fins de recondução, que estará impedido de recandidatar ao cargo aqueles conselheiros que tiverem exercido a função, como titulares, por prazo superiror a 06 (seis) anos em dois mandatos consecutivos
d) A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no mural da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal de Vereadores, na sede do Conselho Tuetelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, cópia para o Ministerio Público.

8. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

8.1. A prova de conhecimento específico será aplicada no dia **09 (nove) de julho de 2019**, com inicio às 16:30 horas, na Escola Municipal Padre Francisco Van Nort, localizada na Rua Dos Esporte s/n, centro, Mendes Pimentel/MG.
8.2. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Municipal 1.626/2018 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, será avaliada a capacidade de interpretação de texto .
8.3. A prova constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada questão no valor de 01 (um) ponto, no total de 10 (dez) pontos .
8.4. O candidato terá 02 (duas) horas para realizar a prova.
8.5. **Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.**
8.6. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
8.7. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
8.8. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
8.9. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
8.10. A relaçao dos aprovados nesta etapa ocorrerá no dia **12 (doze) de julho de 2019**, e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido á avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.
8.11. Após publicação do resultado da prova de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias para a Comissão Organizadora.
8.12. A comissão organizadora terá 03 (tres) dias para análise dos recursos pertinentes;
8.13. A relação definitiva será divulgada no **dia 22 (vinte e dois)** de julho de 2019.
8.14. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.
8.15. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
8.16. O candidato, com deficiência , que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
8.17. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
8.18. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
8.19. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova.
8.20 . A relação dos candidatos aprovados será publicada no mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará o local e horario em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica , com cópia para o Ministério Público.

9. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.
9.2. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sócio familiares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e136 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
9.3. A avaliação psicológica será realizada no dia **24 (vinte e quatro**) de julho , observando o local e horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no ítem 8.20 deste Edital.
9.4. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
9.5. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
9.6. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
9.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, na sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o inicio da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

10. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
a) Aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) Às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) Apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e) À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
f) À definição do número de cada candidato;
g) Aos critérios de desempate;
h) Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
i) À data da posse.
10.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
10.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
10.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
10.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

11. DA CANDIDATURA

a) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
b) É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

12. DOS VOTANTES:

a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
d) Não será permitido o voto por procuração.

13. DA CAMPANHA ELEITORAL:

a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 10.5 deste edital.
b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfleto e propaganda gratuita na internet e redes sociais
c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar;
e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
f) Os debates só ocorrerão com a presença de no mínimo 70% dos candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.
13.1. A propaganda eleitoral na internet e nas redes sociais deverá ser realizada de forma gratuita e de acordo com as seguintes regras :
a) Em site do candidato, com endereço eletrônico comunicado ao CMDCA e hospedado, direta e indiretamente , em provedor de serviço de internet estabelecido no Pais;
b) Por meio de mensagem eletronica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato;
c) Por meio de blogs, redes sociais, site de mensagens instântaneas e aplicações de internet assemelhasdas cujo conteúdo seja gerado ou editado pelo candidato ou qualquer pessoa natural, desde que não contrate impulsoriamente de conteúdos .

14. DAS PROIBIÇÕES:

a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;

b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10)organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11)organizações da sociedade civil de interesse público.
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 10.1
f) É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

15. DAS PENALIDADES:

a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato;
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento;
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana;
c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

16. DA VOTAÇÃO:

16.1. A votação ocorrerá no **dia 06/10/2019, das 8:00 ás 17:00 hs na Escola Municipal Padre Fancisco Van Noort , na rua dos Esportes s/n , centro, Mendes Pimentel/MG.**
a) Às 17:00 horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá;
16.2. Será utilizado no processo o voto com cédula;
16.3. Será considerado inválido o voto:
a) Cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) Em branco;
e) Que tiver o sigilo violado.

17. DA MESA DE VOTAÇÃO

17.1. As mesas de votação serão compostas por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
17.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
17.3. Compete à cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

18. DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS:

a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
b) A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos;
c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 20 deste edital;
e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.;
f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
II. tiver maior idade

19. DOS IMPEDIMENTOS

19.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
19.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
19.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

20. DOS RECURSOS

20.1. Será admitido recurso quanto:
a) Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.

b) À aplicação e às questões da prova de conhecimento;
c) Ao resultado da prova de conhecimento;
d) À aplicação da avaliação psicológica;
e) Ao resultado da avaliação psicológica;
f) À eleição dos candidatos;
g) Ao resultado final.

20.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).

20.3. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

20.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

20.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 20 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

20.6. Os recursos deverão ser entregues no Conselho Municipal dos Diretios da Criança e do Adolescente CMDCA, na rua dos Esportes nº10, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

20.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

20.8. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

20.9. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

20.10. Quanto ao recurso referente ao item 20.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Mendes Piemntel/MG
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____
Fundamentação: _____
Data: _____/_____/_____
Assinatura: _____

20.11. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2(dois) dias.

20.12 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.

20.13. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

20.14. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

20.15. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

20.16. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

20.17. Na ocorrência do disposto nos itens 20.11 e 20.14, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

20.18. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

21. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

21.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.

21.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.

21.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.

21.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

21.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.

21.6. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

21.7. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.

21.8. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.

21.9. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

21.10. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

21.11. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

21.12. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

21.13. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.

22.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

22.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

22.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

22.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

22.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no Centro de Referência de Assistência Social, na Rua dos Esportes nº 10; centro, Mendes Piemntel/MG.

22.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

22.8. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

22.09. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

22.10. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
22.11. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

Mendes Pimentel, 28 de março de 2019

EDIANE DE OLIVEIRA VERGILIO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua dos Esportes nº 10 - Centro – Mendes Pimentel/MG – Tel (033) 3246-1245

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:85814F0B

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA O Sra. *HIANNA CAROLINA MOREIRA BATISTA*,do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de PSF e Programa de Saúde Bucal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos II, IV, VIII e XI e artigo 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Compl. nº 003 de 20/11/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a ***Sra.HIANNA CAROLINA MOREIRA BATISTA,*** portadora da *Carteira de Identidade nº, 13.63591.088 - SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 081.816.956-74*, CRO-CD-38341que exercia em caráter transitório, na Secretária Municipal de Saúde, o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de PSF e Programa de Saúde bucal.**
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 007 de 02.04.2018, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, ao 8º dia do mês de abril de 2019**.**

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 08/04/2019, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia_____/_____/2019, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº ___, Folhas ____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:A2F5D461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 126/2018 Tomada de Preços 012/2018, Contrato Nº 135/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato para prestação de serviço para elaboração de Plano de Ação Imediata no Trânsito - PAIT, Projeto de Sinalização Turística e Plano de Mobilidade Urbana no Município de Minas Novas (MG). Fornecedor: Mirante Engenharia e Arquitetura Ltda. CNPJ:31.049.639/0001-95.Termo aditivo assinado: 27 de Março de 2019. *Prazo: 17/06/2019.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B16A452B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 071-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.111/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 071/2018.*
Objeto: *Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com recursos das Propostas de aquisição nº 97535.949000/1170-03*
Fornecedor: INDIREL INSDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.*CNPJ:78.589.504/0001-86*
Fornecedor: LUCIANA CÁSSIA MELO.*CNPJ:07.283.894/0001-13*
Vigência: *03/10/2018 até 02/10/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EE9EC420

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº. 034/2019
Tomada de Preços nº 05/2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados a retificação da publicação da abertura do **Processo Administrativo de Licitação nº 034/2019,** modalidade **Tomada de Preços nº 05/2019,** objetivando a **contratação de empresa visando a conclusão da reforma da quadra poliesportivo do Bairro Santana, com recursos da Secretaria Estado de Esporte/SEESP/MG, Convênio nº1236/2017**, publicada na imprensa oficial do município, na "Câmara Municipal" e "Hall" do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal no dia 04/04/2019 e na internet no "Diário Eletrônico AMM" e "Jornal Hoje em Dia" no dia 05/04/2019. O**nde se lê:** com abertura às **09h00mim** do dia **23/04/2019**; **leia-se:** com abertura às **09h00mim** do dia **25/04/2019**.

Minas Novas(MG), 08 de abril de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:A673DD1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 6º Termo aditivo ao contrato nº **125/2018**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e

a Empresa Marko Construtora LTDA, CNPJ nº 11.463.214/0001-10. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA REFORMA DO PRÉDIO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ETAPA 2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.** Iniciando tal prorrogação em 05/04/2019 pelo período de 01 (um) mês (até 04/05/2019).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2DAB35D3

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **066/2017**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e o Sr. Adilson Pereira de Souza, CPF nº 598.472.126-00. Objeto:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SIM – SERVIÇOS INTEGRADOS MUNICIPAL.** Iniciando tal prorrogação em 23/03/2019 pelo período de 12 (doze) meses (até 22/03/2020).

FERNANDA CRISTINA V. E SILVA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0FD1CB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 17/2019

"Cria a Comissão Especial para a realização de baixa dos bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Miradouro – MG e dá outras providências".

O vereador **JOÃO RENATO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma comissão especial para realização de baixa de bens;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para baixa dos bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Miradouro/MG, para o ano de 2019, com os seguintes membros:

1. Islaia Teixeira de Souza – Chefe de Divisão
Clênia Maria da Cruz Pereira – Assessora Contábil
Eva Maria Pedro do Nascimento – Oficial de Serviços Gerais
Parágrafo único - A presidência da presente Comissão acima estipulada será exercida pela primeira Servidora Islaia Teixeira de Souza, a qual assume tal *múnus* na publicação desta.

Art. 3º - Ficam Revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 3 de abril de 2019.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:9FE776CD

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 18/2019

CONSIDERANDO a solicitação de baixa de bens, fls. 03 do processo de baixa, requisitado pelo Assessor Administrativo, Diego da Silva Santos, formulado em 05/02/2019;

CONSIDERANDO a confirmação que o bem está de acordo com a descrição da solicitação, pela responsável pelo patrimônio da Câmara Municipal de Miradouro, Islaia Teixeira de Souza, Chefe de Divisão;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico requisitado pela comissão de patrimônio formulado, às fls. 1 dos autos, no dia 14/11/2018, pelo técnico em telecomunicações Fábio Oliveira Dias atestando que existia defeito interno no PABX;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável formulado pelo Dr. Carlos Eduardo Alves dos Reis OAB/MG 136.432, advogado Consultor em Licitações da Câmara Municipal de Miradouro;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável formulado pelo Dr. Stênio Santos Assunção OAB/MG 180.885, Advogado e Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Miradouro;

CONSIDERANDO o parecer favorável pela Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Miradouro;

CONSIDERANDO que a comunicação ao setor de Patrimônio da Câmara, pelo Setor da controladoria Interna, requisitando a baixa do bem móvel nº 0001/374 (CENTRAL DE PABX 2 LINHAS, 8 RAMAIS, MARCA INTELBRAS), o qual se encontra enquadrado no rol de bens inservíveis é totalmente procedente e foi corroborada pelos documentos anexos;

Autorizo, o setor de Patrimônio a proceder a baixa do bem móvel nº 0001/374 (CENTRAL DE PABX 2 LINHAS, 8 RAMAIS, MARCA INTELBRAS), o qual se encontra enquadrado no rol de bens inservíveis.

Dê-se ciência a quem de direito.

Miradouro, 04 de abril de 2019.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:14664B4C

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO, MANDATO 2020 - 2023.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O EDITAL

Resolução Nº. 002 de 05 abril de 2019.

Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Miradouro, mandato 2020 - 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miradouro - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. 1.217/07 e conforme deliberação da plenária do CMDCA do dia 05/04/2019, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio

20020/2023, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miradouro/MG.

1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 001/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Miradouro, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

Das atribuições do Conselho Tutelar:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

Da Remuneração:

1.5.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de valor de um (01) salário mínimo.

1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Da Função e Carga Horária:

1.6.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 20 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 1.217/07 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

1.6.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

1.6.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:

I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

II. ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

III. residir no município, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;

IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;

V. estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI. apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

VII. não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em **04 etapas**:

I. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;

II. Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;

III. Avaliação médica e psicológica;

IV. Eleição dos candidatos por meio de voto.

DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 08h do dia 22/04/2019 às 15:30h do dia 21/05/2019.

4.4. As inscrições serão feitas no CRAS de Miradouro: Avenida Vicente de Paula Lima, nº150, bairro Albucacys de Castro, Miradouro/MG.

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

b) apresentar original e fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;

c) apresentar original e fotocópia dos documentos exigidos no item 2.1 deste edital.

d) em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:

Parágrafo único: que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 01 mandato e meio.

4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, a Lei Municipal 1.217/07, atualizada pela Lei Municipal nº 1.404/2015, que dispõe sobre a criação do conselho tutelar e o Regimento Interno do Conselho Tutelar.

5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

5.3. A prova constará de 20 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 20 pontos.

5.4. O candidato terá 02 horas para realizar a prova.

5.5. A prova será realizada no dia 28/06/2019, com início às 9 horas, na Casa de Cultura Serra do Brigadeiro, localizada à Avenida JK, centro, Miradouro/MG.

5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.

5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada

para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 70% (14 pontos) da pontuação total atribuída à prova.
5.17. A relação dos candidatos aprovados será afixada no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação médica e psicológica, com cópia para o Ministério Público.

DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MÉDICA
6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.
6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária. Além de formular ofícios, termos e outros documentos de atribuição do (as) conselheiros (as) tutelares.
6.2. A avaliação psicológica e médica serão realizadas entre os dias 16/07/2019 à 18/07/2019, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.
6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
6.7. A avaliação médica avaliará a aptidão física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, sendo realizada por médico do município.
6.8. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será afixada no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral
7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
f) à definição do número de cada candidato;
g) aos critérios de desempate;
h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
i) à data da posse.
7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo afixada no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

7.2. Da Candidatura
a) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
b) É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

7.3. Dos Votantes
a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
c) Cada eleitor deverá votar em até 5 (cinco) candidatos;
d) Não será permitido o voto por procuração.

Da Campanha Eleitoral

a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital.
b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 5 DIAS ÚTEIS de antecedência;
f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 50% dos candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

Das Proibições
a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital, salvo o uso de redes sociais;
b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10)organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11)organizações da sociedade civil de interesse público.
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
f) É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

Das Penalidades
a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
b) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
c) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

Da votação
7.5.1. A votação ocorrerá no dia 06/10/2019, na Casa de Cultura Serra do Brigadeiro, localizada à Avenida JK, centro, Miradouro, de 8 às 16 horas e será divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, na do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
a) Às 16h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade ou outro documento com foto;
c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
7.5.3. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalados;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.

Da mesa de votação
7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3. Compete à cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

Da apuração e da proclamação dos eleitos
a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
b) A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.

d) O resultado final da eleição deverá ser divulgado no Diário Oficial do Município, afixado no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I. tiver maior idade;
II. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
III. residir a mais tempo no município.

DOS IMPEDIMENTOS
8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

DOS RECURSOS
9.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
c) ao resultado da prova de conhecimento;
d) à aplicação da avaliação psicológica;
e) ao resultado da avaliação psicológica;
f) à eleição dos candidatos;
g) ao resultado final.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CRAS no endereço: Avenida Vicente de Paula Lima, nº 150, bairro Albucacys de Castro, Miradouro-MG, no horário de 08 às 16 horas.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia).
9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.
Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Miradouro
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação: _____
Data: ____/____/____
Assinatura: _____
9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.
9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede do CMDCA no endereço Praça Santa Rita, nº 288, Centro, Miradouro-MG (Prédio da Prefeitura Municipal) e do CRAS, ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.
11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço do CRAS, Avenida Vicente de Paula Lima, nº150, bairro Albucacys de Castro, Miradouro-MG.
11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
11.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
11.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual está vinculado.
12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 05 de abril de 2019.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:40FA1CD7

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

Resolução Nº 01 de 25 de março de 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Miradouro, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 1217/07 e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia de **15 de março de 2019**, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Miradouro.
Art. 2°. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
a) Isabella Cristina Procópio da Silva, representante do Poder Público.
b) Gustavo Henrique de Paiva Paula, representante do Poder Público.
c) Omar Lopes, representante da Sociedade Civil.
d) Renato José da Mata, representante da Sociedade Civil.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.
Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:
I- Conduzir o processo de escolha;
II- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
III- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
IV- Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;
V- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VI- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VII- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;
VIII- Resolver os casos omissos.
Art. 4º: A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.
Art. 5º: Esta Comissão terá até 10 de janeiro de 2019 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos em resolução do CMDCA, a ser publicada, que disporá sobre o Edital de convocação, a ser aprovado por este Conselho.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 29 de março de 2019.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:01B2CC32

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO

Resolução 05/2019

Dispõe sobre aprovação do plano de ação do conselho.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 227 de 29 de agosto de 2018**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **15 de fevereiro de 2019**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o plano de plano de ação do conselho municipal de assistência social para exercício de 2019.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 22 de fevereiro de 2019.

RENATO JOSÉ DA MATA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:25028F4F

GABINETE DO PREFEITO
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

DECRETO N° 297, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescentes

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma da Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Miradouro, formado por representantes de órgãos governamentais e não governamentais, na forma que segue.

§ 1º Membros representantes de Organizações não Governamentais:

I - representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Miradouro:

a)titular: Jane Agostini de Matos Lima;
b) suplente: Omar Lopes;

II - representantes da Pastoral da Criança:

a) titular: José Antonio de Castro;
b) suplente: Rosa Maria Soares de Andrade Ferreira;

III - representantes da Organização não governamental Bicho do Sereno:

a) titular: João Paulo de Souza Leite;
b) suplente: Renato José da Mata

§ 2º Membros representantes das Organizações Governamentais:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

a)Titular: Isabella Cristina Procópio da Silva
b)Suplente: Verônica da Silveira Leal Mello

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE:

a)Titular: Gustavo Henrique de Paiva Paula
b)Suplente: Clara Lino Campos Lima

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a)Titular: Maria de Fátima Ribeiro Menezes
b)Suplente: Ângela Maria Nunes Soares

Art. 2°. Os trabalhos dos Conselheiros serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro, 15 de março de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:F4D11755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 100/2018. Pregão Presencial N.º 050/2018. EMPRESA: Mercadão Levate LTDA. Valor Contratual :R$ 12.317,48 (doze mil, trezentos e dezessete reais). Objeto : Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas para fornecimento de higiene pessoal e alimentação destinados à Casa da Criança Vigência da Ata de Registro de Preço : 11/01/2019 a 11/01/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8E7AA8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 100/2018. Pregão Presencial N.º 050/2018. EMPRESA: Padaria Lanes LTDA ME. Valor Contratual :R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais). Objeto : Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas para fornecimento de higiene pessoal e alimentação destinados à Casa da Criança Vigência da Ata de Registro de Preço : 11/01/2019 a 11/01/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F31C9462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 101/2018. Pregão Presencial N.º 051/2018. EMPRESA: Padaria Lanes LTDA ME. Valor Contratual :R$ 27.810,00 (vinte e sete mil, oitocentos dez reais). Objeto : Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar e cestas básicas.Vigência da Ata de Registro de Preço : 18/01/2019 a 18/01/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4B3FEF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2019. Pregão Presencial N.º 001/2019. EMPRESA: H8 Veículos Peças e Serviços LTDA. Valor : R$ 135.400,00 (Cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Objeto: Aquisição de 01 (uma) pick-up cabine dupla. Vigência do Contrato: 23/01/2019 a 23/04/2019. Data da Assinatura Contrato: 22/01/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:893FEB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2018. Convite N.º 008/2018. EMPRESA: Intermicro LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de conectividade IP – Internet Protocol/ TCP/IP e provimento de acesso à rede internet mundial de 31 Mb/s dedicado.Vigência do 1º Aditivo ao Contrato: 02/04/2019 a 02/04/2020

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:28D71810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 035/2019

Processo Licitatório 030/2019. Dispensa 003/2019. Contratada:Elétrica Padrão de Muriaé LTDA. Valor do contrato:R$ 12.859,50 (doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para manutenção das redes de iluminação pública do município de Miradouro.Vigência: 01/03/2019 a 01/05/19.Data da Assinatura do Contrato: 01/03/2019 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E68AA1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 023/2019. Convite N.º 006/2019. EMPRESA: Kapa Papel & ETC LTDA ME. Valor Contratual : R$ 105.850,30 (cento e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de impressos, fichas, receituários, panfletos, cartazes, convites entre outros.Vigência do Contrato: 08/03/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D8AFA099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 170/2019, Pregão Presencial nº 007/2019, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora 1* – ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, CNPJ nº 74.434.457/0001-40, Valor R$68.917,20 (sessenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), itens 18, 23, 22, 25, 2, 11; . *Vencedora 2* – JRS PNEUS LTDA, CNPJ nº 07.620.907/0001-00, Valor R$34.928,00 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais), itens 28, 31, 5, 29, 4, 3, 9, 20, 10, 26; *Vencedora 3* – LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.895.235/0001-69, Valor R$107.274,00 (cento e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais), itens 6, 8, 34, 1, 13, 35, 38, 37; *Vencedora 4* – MICHAEL MAGNO BARTH, CNPJ nº 30.999.990/0001-84, Valor R$18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais), itens 15, 33, 12, 27, 32, 7; *Vencedora 5* – RECALEX - RECAPAGEM ALEX LTDA, CNPJ nº 19.152.198/0001-57, Valor R$39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais), itens 24, 17, 14, 36, 16, 30, 19, 21; Data da adjudicação e homologação: 05/04/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BEACB27C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, Processo Licitatório PRC nº 170/2019, Pregão Presencial nº 007/2019, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Fornecedora 1* – ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, CNPJ nº 74.434.457/0001-40, Valor R$68.917,20 (sessenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), itens 18, 23, 22, 25, 2, 11; *Empresa Fornecedora 2* – JRS PNEUS LTDA, CNPJ nº 07.620.907/0001-00, Valor R$34.928,00 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais), itens 28, 31, 5, 29, 4, 3, 9, 20, 10, 26; *Empresa Fornecedora 3* – LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.895.235/0001-69, Valor R$107.274,00 (cento e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais), itens 6, 8, 34, 1, 13, 35, 38, 37; *Empresa Fornecedora 4* – MICHAEL MAGNO BARTH, CNPJ nº 30.999.990/0001-84, Valor R$18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais), itens 15, 33, 12, 27, 32, 7; *Empresa Fornecedora 5* – RECALEX - RECAPAGEM ALEX LTDA, CNPJ nº 19.152.198/0001-57, Valor R$39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais), itens 24, 17, 14, 36, 16, 30, 19, 21. Data da assinatura: 08/04/2019. Período de vigência: 08/04/2019 a 08/04/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:75BEF615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO N° 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 02/2019, PROCESSO 17/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2019. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Empresas:** Contrato n° 25/2019 – Pontes e Barbosa Serviços de Saúde Ltda, CNPJ: 18.726.202/0001-80; Item 01: R$ 84,60 valor/hora trabalhada e Contrato n° 26/2019 - Life Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 32.409.151/0001-94. Item 01: R$ 84,60 valor/hora trabalhada. **Data:** 03/04/2019. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE RATIFICAÇÃO:** O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo n° 17/2019, modalidade de Inexigibilidade por Credenciamento n° 02/2019, em favor das Empresas: Pontes e Barbosa Serviços de Saúde Ltda; Life Serviços Médicos Ltda ME. **Data:** 03/04/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 03 de abril de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DC7BFCA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 02/2019 PROCESSO N° 17/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 17/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** até 31/12/2019. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG. **Empresa Credenciada em 08/04/2019:** Alessandro Batista de Almeida Bacelar Eireli, CNPJ: 32.589.102/0001-80. Item 01 – valor hora trabalhada: R$ 84,60. **Data:** 08/04/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 17/2019, modalidade Credenciamento nº 02/2019. Empresa Habilitada: Alessandro Batista de Almeida Bacelar Eireli. **Data:** 08/04/2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:AEC65B52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 64/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 64/2017, Dispensa nº 10/2017 Processo 115/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo. **Contratado**: Viviane Cristina Marques, CPF: 049.064.456-24. **Objeto:** Rescisão de Contrato Administrativo, com fundamento no art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Data:** 02/04/2019.

Monte Carmelo, 02 de abril de 2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA.
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A3933010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 01, DE 05 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EDITAL N.º 01, DE 05 DE ABRIL DE 2019
Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, para atuação junto às Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente.
O Município de Muriaé, por intermédio das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente, com base na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, resolvem:
I - Abrir Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para contratação de estagiários de graduação para atuação nas Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Muriaé.
II - Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.
III – As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são os abaixo discriminados:

COD. FUNÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS ESSÊNCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
01	Estagiário de Graduação em Engenharia Civil	Estar matriculado do 5º até o 8º período em Curso Superior de Engenharia Civil	1 + CR*	R$ 482,50	20 horas semanais
02	Estagiário de Graduação em Arquitetura e Urbanismo	Estar matriculado do 5º até o 8º período em Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo	1 + CR*	R$ 482,50	20 horas semanais

*Cadastro de Reserva

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital celebrarão Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 03 (três) vias, assinadas peloestagiário, pela Instituição de Ensino e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas ou de Urbanismo e Meio Ambiente (a depender do local de atuação), ficando cada um dos subscritores com uma via do documento.
1. DA INSCRIÇÃO:
1.1. O período de inscrições será de **08 de abril de 2019** a **18 de abril de 2019**, no horário das **14:00 às 16:30 horas**, no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado à Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG.
1.1.1. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, devidamente justificado.
1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.3. Não serão recebidas inscrições via Fax, Postal ou Internet.
1.4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
1.5. Só será permitida a inscrição de candidato que esteja devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente registrada e reconhecida pelo MEC e cursando **do 5º até o 8º período** do Curso de Graduação em Engenharia Civil ou em Arquitetura e Urbanismo.
1.6. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida;
b) Declaração, ou outro documento legal expedido pela Instituição de Ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil ou de Arquitetura, indicando o ano ou semestre que está cursando;
c) Original e cópia de documento de identidade oficial válido como: carteira expedida pelas secretarias de segurança ou institutos de identificação, carteira de reservista, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação ou passaporte brasileiro; e
d) *Curriculum Vitae* padrão Lattes (CNPQ).
1.7. Para os candidatos com deficiência, é necessária a apresentação de original e cópia de laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término dasinscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
1.8. Será cancelada a inscrição do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, que fraudar ou falsificar a documentação apresentada no processo seletivo regido por este Edital.
1.9. Será indeferida a inscrição do candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados nos itens 1.6 e 1.7 deste Edital, bem como daqueles que não cumprirem os requisitos essenciais para o exercício da função pleiteada.
1.10. O Resultado Preliminar de Deferimento das Inscrições será publicado no Diário Oficial, bem como na página oficial da Prefeitura.

1.11. Será concedido ao candidato cuja inscrição for indeferida o direito a recurso, no prazo previsto no Cronograma constante do Anexo III deste Edital.
1.12. O recurso deverá ser protocolado no horário das 14:00 às 16:30 horas, no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado à Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG, não sendo aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.
1.13. O resultado dos recursos e a homologação das inscrições serão publicados no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e afixados no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição**, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário deaplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo será composto de duas etapas:
a) Primeira Etapa: Prova Escrita (Objetiva e Discursiva), de caráter eliminatório e classificatório;
b) Segunda Etapa: Prova Prática, de caráter classificatório.
3.2. As provas obedecerão ao **conteúdo programático** constante do **Anexo II** deste Edital.
3.3. Da Primeira Etapa:
3.3.1. A Prova Escrita (Objetiva e Discursiva) será realizada na data provável de **29 de abril de 2019**, das **13:30 às 16:30 horas**, em local a ser definido em Edital de Convocação, publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e afixado no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.
3.3.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Escrita (Objetiva e Discursiva) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para realização da prova, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade oficial com foto e comprovante de inscrição.
3.3.3. Não serão permitidas quaisquer consultas durante a realização da prova, assim como a comunicação entre os candidatos, a utilização de celulares e/ou similares ou quaisquer dispositivos eletrônicos, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.
3.3.4. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação. Será fornecido pelos fiscais de prova formulário próprio para anotação do gabarito.
3.3.5. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
3.3.6. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova;
c) não estiver munido do comprovante de inscrição.
3.3.7. Será excluído do exame o candidato que:
a) Se negar a ser identificado;
b) Se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
c) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou qualquer pessoa, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico;
e) Desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
3.3.8. A Prova Escrita (Objetiva e Discursiva) terá valor total de 50 (cinquenta) pontos e será composta por 30 questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas cada e sendo apenas uma correta, e 01 (uma) questão discursiva, dentro do programa disposto no Anexo II deste Edital, sendo assim divididas:
a) 15 (quinze) questões objetivas relacionadas a conteúdos gerais, no valor de 01 (um) ponto cada;
b) 15 (quinze) questões objetivas de conteúdos específicos, de acordo com a área de graduação do estudante, no valor de 02 (dois) pontos cada.
c) 01 (uma) questão discursiva, no valor de 05 (cinco) pontos.

CONHECIMENTOS GERAIS			
CONTEÚDO	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**PINTUAÇÃO MÁXIMA**
Código de Obras	10	1	10
AutoCAD	3	1	3
Informática	2	1	2

ARQUITETURA E URBANISMO			
CONTEÚDO	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**PINTUAÇÃO MÁXIMA**
Lei de Uso e Ocupação do Solo	5	2	10
Lei de Parcelamento do Solo	3	2	6
Norma de Acessibilidade	3	2	6
Conhecimento de projetos	4	2	8

ENGENHARIA CIVIL			
CONTEÚDO	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**PINTUAÇÃO MÁXIMA**
Orçamentos	3	2	6
Pavimentação	3	2	6
Teoria das Estruturas	3	2	6
Projetos Complementares	3	2	6
Resistência dos Materiais	3	2	6

3.3.9. O Gabarito Preliminar com as respostas da prova objetiva será afixado no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, onde o candidato deverá obter todas as informações relativas ao processo seletivo, e publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> em até 48 (quarenta e oito) horas.
3.3.10. Após a publicação do gabarito da prova objetiva, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, no período previsto no Cronograma constante do Anexo III deste Edital, através de requerimento protocolado no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado à Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG, no horário de 14h00min às 16h30min.
3.3.11. Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão de Estágio, que fundamentará as razões que justifiquem o seu indeferimento ou deferimento, com a consequente manutenção do gabarito preliminar, alteração de resposta ou anulação de questão, neste último caso creditando ponto a todos os candidatos.
3.3.12. O recurso deverá ser interposto, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, individualmente, não sendo admitido litisconsorte, e trazer a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de fundamentação das alegações.
3.3.13. Deverá ser interposto um recurso para cada questão em que o candidato se julgar prejudicado, de modo que cada recurso objetivará uma única questão.
3.3.14. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.
3.3.15. O Gabarito Preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

3.3.16. Após o julgamento dos recursos interpostos, será divulgado Resultado Preliminar da Primeira Etapa com a pontuação atribuída pela Comissão de Estágio aos candidatos.
3.3.17. Será concedido ao candidato o direito à recontagem dos pontos distribuídos no Resultado Preliminar, no prazo previsto no Cronograma constante do Anexo III deste Edital, exclusivamente para retificação de erro material.
3.3.18. O recurso deverá ser protocolado no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado à Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG, no horário de 14h00min às 16h30min, não sendo aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.
3.3.19. Serão considerados aprovados os candidatos classificados **até a 15ª (décima quinta) colocação** na primeira etapa do processo seletivo, em cada função (Estagiário de Graduação em Engenharia Civil/Estagiário de Graduação em Arquitetura e Urbanismo), respeitados os eventuais empates na última colocação, quando serão aprovados todos os candidatos empatados.
3.3.20. O Resultado Definitivo da Primeira Etapa será publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e afixados no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.
3.4. Da Segunda Etapa:
3.4.1. Somente serão convocados para a segunda etapa os **candidatos aprovados** na primeira etapa, conforme item 3.3.19 deste Edital.
3.4.2. A Segunda Etapa, Prova Prática, será realizada na data provável de **13 de maio de 2019**, das **14:00 às 17:00** horas, em local a ser definido em Edital de Convocação, publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e afixado no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.
3.4.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para realização da prova, munidos de cédula de identidade e comprovante de inscrição.
3.4.4. Os candidatos ficarão reservados em uma sala, apontada pela Comissão de Estágio, e serão convocados por ordem alfabética para realização da prova.
3.4.5. Não será admitida a entrada, na sala referida no item 3.4.4, do candidato que:
a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova;
c) não estiver munido do comprovante de inscrição.
3.4.6. A Prova Prática será realizada utilizando o software **AutoCAD**, será valorada em até 50 (cinquenta) pontos e será de caráter classificatório.
3.4.7. Após a realização da Prova Prática, será divulgado Resultado Preliminar da Segunda Etapa com a pontuação atribuída pela Comissão de Estágio aos candidatos.
3.4.8. Será concedido ao candidato o direito a recurso, no prazo previsto no Cronograma constante do Anexo III deste Edital.
3.4.9. O recurso deverá ser protocolado, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado à Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG, no horário de 14h00min às 16h30min, não sendo aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.
3.4.10. O Resultado Definitivo da Segunda Etapa será publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e afixados no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na soma da primeira e da segunda etapa do processo seletivo.
4.2. Caso haja empate no somatório de pontos, serão considerados como critério de desempate:
a) o maior número de pontos obtidos na Prova Prática;
b) o maior número de pontos obtidos na Prova Escrita (Objetiva e Discursiva);
c) o maior número de semestres cursados;
d) a maior idade.
4.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio público entre os candidatos empatados.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo, considerando o somatório da primeira e da segunda etapa, será publicado no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, no sítio da Prefeitura de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br> e afixado no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, no do dia **21/05**, a partir das **15:00 horas**.
5.2. Será concedido ao candidato o direito à recontagem do somatório dos pontos divulgado no Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo previsto no Cronograma constante do Anexo III deste Edital, exclusivamente para retificação de erro material.
5.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado à Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG, no horário de 14h00min às 16h30min, não sendo aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.
5.4. O Resultado Definitivo do Processo Seletivo e a sua homologação serão publicados no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e afixados no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A inclusão no Programa de Estágio do estudante aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação divulgada no ato de homologação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos, quando da convocação:
a) Histórico escolar;
b) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
d) Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé;
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
f) Original e cópia do CPF e da Identidade;
g) Certidão de quitação eleitoral.
h) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
i) Fotocópia de comprovante de residência;
j) Comprovante de abertura de conta na Caixa Econômica Federal.

6.2. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pelas Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente.
6.3. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, se maior, ou por seu representante ou assistente legal, se menor de 18 anos, pela Instituição de Ensino e Secretário Municipal de Obras Públicas ou de Urbanismo e Meio Ambiente (a depender do local de atuação), ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério das Secretarias Municipais de Obras Públicas e/ou de Urbanismo e Meio Ambiente.
7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida em que for surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação e observadas a necessidade e a conveniência da Administração Pública.
7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no presente Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DE ESTÁGIO

8.1. Caberá à Comissão de Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, no sítio da Prefeitura de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br> e no mural Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente até o resultado final e a conclusão do certame.

8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

I – Mayara de Souza Pessoa (Presidente da Comissão)

II – Renan Monteiro Rodrigues Pereira (Membro da Comissão)

III – Frederico de Melo Machado (Membro da Comissão)

IV – Arlan do Carmo Mendonça (Membro da Comissão)

VI – Adélia Aparecida Cunha (Membro da Comissão)

VII – Yury de Morais Natal Daniel (Membro da Comissão)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em **04 (quatro) horas diárias e 05 (cinco) dias por semana**, com controle biométrico de presença.

9.1.1. A jornada de atividades poderá ter a duração estendida até o limite de 06 (seis) horas diárias, havendo interesse das partes envolvidas, desde que elevado o valor correspondente na bolsa estágio e que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.

9.1.2. O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade das Secretarias Municipais de Urbanismo e Meio Ambiente e de Obras Públicas, sem prejuízo das atividades acadêmicas.

9.2. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios, no sítio da Prefeitura de Muriaé e afixado no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, **em até 05 (cinco) dias úteis**, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar o estágio ou, ainda, se opuser ao turno e horário a ele designado.

9.3. O candidato convocado fará jus a bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.

9.3.1. A bolsa estágio de graduação corresponde ao valor de R$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais para jornada de 20 (vinte) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente, de acordo com o Decreto n.º 8.324, de 07 de novembro de 2017, e suas alterações.

9.4. O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.

9.5. Competirá aos Secretários Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente estabelecerem o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

9.6. As Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderão revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.

9.7. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bemcomo o disposto nas normativas vigentes, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

9.8. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo regido por este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, postal, etc.).

9.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios <www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> e divulgados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>.

9.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

9.11. A Comissão de Estágio, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

9.12. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Estágio, com anuência dos Secretários Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente.

9.13. As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br> ou no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado à Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG.

9.14. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do candidato para participação no Processo Seletivo regido por este Edital.

9.15. Fica vedada a participação de servidores público municipais ativos no Processo Seletivo regido por este Edital.

9.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.17. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações, das Resoluções das Secretarias Municipais de Urbanismo e Meio Ambiente e de Obras Públicas e deste Edital.

9.18. O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entes do Município de Muriaé.

9.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

10. DOS ANEXOS

10.1. ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

10.2. ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.3. ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.4. ANEXO IV – MODELO DE RECURSO

Muriaé, 05 de abril de 2019

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

NILO SÉRGIO DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário Municipal Adjunto de Obras Públicas

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA PLEITEADA:	**INSCRIÇÃO** (PREENCHIDO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL) **Nº:** _____ **Data:** ____/____/_____ **Hora:** _____:_____	
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM (__) ENGENHARIA CIVIL (__) ARQUITETURA E URBANISMO		
DADOS PESSOAIS		
NOME DO CANDIDATO: (sem abreviaturas)	DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____	
ENDEREÇO: (Rua/Av./nº)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE	CELULAR	
E-MAIL		
IDENTIDADE	ÓRG. EXPEDIDOR	
CPF	PIS/PASEP/NIS	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	PERÍODO/SEMESTRE EM CURSO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO		
Declaração, ou outro documento legal expedido pela Instituição de Ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil ou de Arquitetura, indicando o ano ou semestre que está cursando; Cópia de documento de identidade oficial válido; *Curriculum Vitae* padrão Lattes (CNPQ); Laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência – quando for o caso.		

TERMO DE ACEITE

( ) Assumo a responsabilidade de que as informações descritas e os documentos entregues no ato de inscrição são verdadeiros e declaro ter ciência e aceitar os termos do Edital do Processo Seletivo nº 01/2019.

Muriaé, _____ de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
(IGUAL À IDENTIDADE)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01 DE 03 DE ABRIL DE 2019
(PREENCHIDO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL)
Nome do Candidato: _____
Nº de Inscrição:_____
Documentação entregue:
Declaração, ou outro documento legal expedido pela Instituição de Ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil ou de Arquitetura, indicando o ano ou semestre que está cursando;
Cópia de documento de identidade oficial válido;
Curriculum Vitae padrão Lattes (CNPQ);
Laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência – quando for o caso.

Muriaé, _____ de _____ de 2019.

_____
Responsável Pela Inscrição

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1. CONHECIMENTOS GERAIS
1.1. Conhecimentos do Código de Obras;
1.2. Conhecimentos do software AutoCAD;
1.3. Noções básicas de Informática;
1.4. Noções de confecção, leitura e interpretação de projetos estruturais.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO
2.1. Conhecimentos da Lei de Uso e Ocupação do Solo, com enfoque no zoneamento e tipos de edificação;
2.2. Conhecimentos da Lei de Parcelamento do Solo;
2.3. Conhecimentos básicos de projetos;
2.4. Conhecimentos da NBR 9050/2015, Norma de Acessibilidade.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL
3.1. Conhecimentos básicos a respeito da elaboração de planilhas orçamentárias, com enfoque nos custos, projetos e taxas;
3.2. Conhecimentos sobre pavimentação, com enfoque nos:

a) sistemas de pavimentação e suas características e componentes;
b) ligantes asfálticos;
3.3. Conhecimentos sobre teoria das estruturas com enfoque em estruturas isostáticas e hiperestáticas;
3.4. Conhecimentos sobre Resistência dos Materiais, com enfoque nas partes de tensão e deformação;
3.5. Conhecimentos básicos dos projetos complementares, com enfoque nos projetos estruturais, hidrossanitário e elétrico.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA
BEER, F.P. et al. Mecânica dos Materiais: 5ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2011.
BRASIL. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas. Brasília: TCU, 2014.
CREDER, H. Instalações Elétricas. 16ª Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.
CREDER, H. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. 6ª Ed. Rio de Janeiro: LTC, 1991.
HACHICH, W. et al. Fundações: Teoria e Prática. 2ª Ed. São Paulo: Pini, 1998
HIBBELER, R.C. Resistência dos Materiais: 7ª ed. São Paulo: Editora Pearson Education, 2004.
SÜSSEKIND, J.C. Análise Estrutural: Estruturas Isostáticas, vol. 1. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Globo, 1987.
SÜSSEKIND, J.C. Análise Estrutural: Deformações em estruturas, vol. 2. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Globo, 1987.

ANEXO III
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
08/04/2019 a 18/04/2019	INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
22/04/2019	RESULTADO PRELIMINAR DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
23/04/2019 e 24/04/2019	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
26/04/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
26/04/2019	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
26/04/2019	CONVOCAÇÃO PARA PROVA DA 1ª ETAPA
29/04/2019	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA E DISCURSIVA)
02/05/2019	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
02/05/2019 e 03/05/2019	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
07/05/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
07/05/2019	DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO
07/05/2019	RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA
08/05/2019 e 09/05/2019	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA
10/05/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
10/05/2019	RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA
10/05/2019	CONVOCAÇÃO PARA PROVA DA 2ª ETAPA
13/05/2019	REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
15/05/2019	RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA
16/05/2019 e 17/05/2019	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA
21/05/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
21/05/2019	RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA
21/05/2019	RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO (somatório das 1ª e 2ª etapas)
22/05/2019 e 23/05/2019	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
27/05/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
27/05/2019	RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO
27/05/2019	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

OBS: LOCAL PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA E DISCURSIVA): SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ENDEREÇO DA SALA: CENTRO ADMINISTRATIVO: AV. MAESTRO SANSÃO Nº 236 - CENTRO – PRIMEIRO PAVIMENTO - TEL.: (32) 3696-3362 - CEP: 36880-000 - MURIAÉ – MG

ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO/FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL N.º 01, DE 05 DE ABRIL DE 2019
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:_____
CPF: _____
Identidade: _____
Nº da Inscrição: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
2. SOLICITAÇÃO
2.1 Prova escrita (objetiva)
( ) do gabarito oficial questão nº_____
( ) outros (especificar)_____ _____
2.1.1 Questão discursiva
( ) Resultado da questão
( ) Desenvolvimento da questão
2.2 Prova Prática
( ) Resultado da prova
( ) Desenvolvimento da prova
3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO
_____

Muriaé, _____ de _____ de 2019
_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
O candidato deverá:
- Escrever o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Usar um formulário de recurso para cada questão.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

ATENÇÃO:
A inobservância de quaisquer das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:166EDF8B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8. 978, DE 01 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão do Gabinete do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	AS-05	CC - 03	**MARIO SÉRGIO CHAVES NOGUEIRA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Abril de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:A4239E57

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8. 979, DE 01 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão da Procuradoria Geral do Município de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA
Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
DIRETOR DE SECRETÁRIO	DI-02	CC - 03	**LUCIANO BASTOS ROSA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Abril de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:C1C77E1F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.980, DE 01 DEABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão do Gabinete do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	AS – 05	CC – 03	**LUCIANO BASTOS ROSA**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Abril de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:455DFB22

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 13, DE 08 DE ABRIL DE 2019

CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA N. 13, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Homologa o processo seletivo público realizado nos termos do Edital nº 02/2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº 02/2019;
CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 02/2019;

RESOLVE
Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 02/2019, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de técnico de nível médio do Serviço de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º - As funções públicas existem ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas conforme o mérito administrativo, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados conforme anexo único desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se o presente em DOM, no sítio oficial e Arquive.

Muriaé, 08 de abril de 2019

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/ 2019

RESULTADO DEFINITIVO - 2ª ETAPA
A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, nos termos do item 9.2 do Edital nº 02, de 07 de fevereiro de 2019, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social -, torna público resultado definitivo após recursos do processo seletivo, conforme tabela a seguir:

	Nº	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1	**100073**	Vanessa da Cunha Claudino	091.235.086-55	94,96	APROVADO
2	**100032**	Ana Maria Alcantara Silva Lima	045.558.896-14	71,97	APROVADO
3	**100045**	Roseli Aparecida Lopes Freitas	816.865.526-53	69,96	APROVADO
4	**100075**	Luciana A. P. Rodrigues Ferreira	715.805.226-53	69,96	APROVADO
5	**100020**	Tania Maria Moreira de Lima	057.808.656-55	67,68	APROVADO
6	**100039**	Norival José de Paula Oliveira	032.134.686-65	64,96	APROVADO
7	**100028**	Athos Andrade Vardiero	121.274.356-30	64,96	APROVADO
8	**100057**	Vinicius de Almeida Castro	033.968.286-82	47,48	APROVADO
9	**100067**	Lohanna Maria Dantas da Mata	106.004.636-99	45	APROVADO
10	**100058**	Valter Laviola Pedrosa	486.651.006-44	35	APROVADO
11	**100048**	Fátima Avila Andrade	934.546.006-34	35	APROVADO
12	**100063**	Lucas da Mata Pacheco	131.128.316-16	35	APROVADO
13	**100026**	João Victor de Paiva Amim	022.086.316-41	35	APROVADO
14	**100008**	Miriam Oliveira H. de Souza	002.647.596-05	30	APROVADO
15	**100069**	Juliana Paradelas Tavares Soares	056.644.727-40	30	APROVADO
16	**100002**	Juliana Maria de Oliveira	080.928.156-23	30	APROVADO
17	**100053**	Marcela Péres Soares	080.517.306-40	30	APROVADO
18	**100022**	Luciano Mendes	102.608.726-01	30	APROVADO
19	**100038**	Kaique Silva Vidon	107.274.466-06	30	APROVADO
20	**100070**	Alice de Andrade Oliveira	125.550.976-78	30	APROVADO
21	**100018**	Alvino Mariano Dias Neto	141.876.876-61	30	APROVADO
22	**100055**	Caio Monteiro Silva	700.716.616-46	30	APROVADO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EC7FE25B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 14, DE 08 DE ABRIL DE 2019

CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA N. 14, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Homologa o processo seletivo público realizado nos termos do Edital nº03/2019 para funções públicas a serem executadas no desenvolvimento do Programa AABB Comunidade.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº 03/2019;
CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 03/2019;
RESOLVE
Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 03/2019, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para funções públicas a serem executadas no desenvolvimento do Programa AABB Comunidade.
Art. 2º - As funções públicas existem ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas conforme o mérito administrativo, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados conforme anexo único desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se o presente em DOM, no sítio oficial e Arquive.

Muriaé, 08 de abril de 2019

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/ 2019
RESULTADO DEFINITIVO
A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, nos termos do item 9.2 do Edital nº 03, de 19 de fevereiro de 2019, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para funções públicas a serem executadas no desenvolvimento do Programa AABB Comunidade -, torna público resultado definitivo do processo seletivo, conforme tabela a seguir:

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
100014	Walkiria C. Rocha Gonçalves	097.546.846-42	64	CLASSIFICADO
100040	Renata Aparecida Macedo	067.536.686-08	45	CLASSIFICADO
100033	Maiara de Paula Polido	119.891.296-09	37.5	CLASSIFICADO
100010	Simone de Oliveira Ventura	044.653.766-77	-	DESCLASSIFICADO

EDUCADOR SOCIAL - DANÇA

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
100024	Diones Henrique de Castro	062.005.186-88	83.9	CLASSIFICADO
100029	Angelo Marcos da Silva	034.953.756-94	-	DESCLASSIFICADO

EDUCADOR SOCIAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
100021	Gean Carlos G. da Silva	098.875.906-30	54.6	CLASSIFICADO
100016	Maike Antunes P. Laia	119.358.176-12	40	CLASSIFICADO
100015	Karla Gislayne Fontes	030.112.746-81	-	DESCLASSIFICADO
100030	Michelle Mirian Ribeiro	073.833.996-25	-	DESCLASSIFICADO
100038	Rosiney Aleixo Rodrigues	096.903.066-50	-	DESCLASSIFICADO

EDUCADOR SOCIAL - LICENCIATURA PLENA

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
100027	Eva Maria da Silva	497.202.366-04	90.2	CLASSIFICADO
100020	Amine Merij S. Martins	068.217.336-35	72	CLASSIFICADO
100007	Rauliane Kelly Rabelo	086.634.036-07	59.6	CLASSIFICADO
100028	Debora Soares Cortat	086.733.776-17	43.8	CLASSIFICADO
100013	Hélia Maria dos S. Peixoto	009.065.826-44	34.6	CLASSIFICADO
100039	Thaise Borges C. Mafia	102.641.386-94	0.8	CLASSIFICADO
100025	Tayrone Vieira Martins	103.147.076-03	-	DESCLASSIFICADO
100026	Thatiane Vieira Martins	090.049.966-48	-	DESCLASSIFICADO
100035	Viviane Ramos Paul Bruno	179.955.118-09	-	DESCLASSIFICADO
100002	Cláudia Calcagno La-gatta	805.101.326-34	-	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR DE COORDENAÇÃO

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
100031	Dayane Manhanini de Barros	105.416.376-65	71.7	CLASSIFICADO
100032	Lucilaine Euzebio da Silva Souza	081.463.486-96	65	CLASSIFICADO
100034	Katia da Silva Xavier	073.521.556-19	55	CLASSIFICADO
100019	Eduardo Campbell Oliveira	062.533.986-01	45.8	CLASSIFICADO
100003	Renata Mendes de Oliveira Zocateli	066.390.096-41	45	CLASSIFICADO
100001	Almerinda Inês Daineze Oliveira	030.900.646-50	35.8	CLASSIFICADO
100017	Erenice Candida Batista	041.319.956-89	33.4	CLASSIFICADO
100037	Raiane Elizeu Coimbra Moreira	108.262.736-45	30.8	CLASSIFICADO
100023	Lyana Rodrigues Ciribeli de Barros	044.411.396-75	30.8	CLASSIFICADO
100012	Jacqueline da Silva Pereira	105.095.766-05	30.8	CLASSIFICADO
100022	Tayane Nepomuceno Manhanini	074.525.626-07	5.8	CLASSIFICADO
100006	Erica Pereira Rocha	088.088.906-35	0.8	CLASSIFICADO
100036	Luana Balbino da Fonseca	124.126.336-14	0.8	CLASSIFICADO
100018	Gabriella Nogueira do C. Baptista	077.402.156-00	0.8	CLASSIFICADO
100004	Roseane de Oliveira Souza	006.658.776-09	0.8	CLASSIFICADO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:79936329

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 08, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 03/2018

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 03/2018;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 04 de 28 de Fevereiro de 2019; e

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 09 de Abril de 2019, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 03/2018, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	PRISCILA BRAGA RODRIGUES DE AZEVEDO SANTOS
5º	TAIANE SILVA DE CASTRO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 09 de Abril de 2019.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9C0D34E7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do COMIMU Muriaé, que se realizará no dia 11 de abril do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 14:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1)Verificação de quórum e boas vindas;
2)Elaboração do Plano de Aplicação de Recursos do FUMDAI – ano 2019;
3)Credenciais de Estacionamento para Pessoas Idosas - DEMUTTRAN;
4)Pagamento dos valores – Termos de Colaboração – FCV e ILPI Lar Ozanam.
5)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé.

Muriaé, 08 de Abril de 2019

MARIA CRISTINA DA CRUZ CHAVES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C2F41D29

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 15, DE 08 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a convocação de médicos no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, e preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas, referente ao Edital nº 001/2019."

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para médicos no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF;

Considerando a necessidade de divulgar a convocação dos candidatos aprovados referente ao Edital nº 001/2019;

RESOLVE

Art. 1° Fica convocado o candidato abaixo nomeado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Maestro Sansão n°

236, bairro Centro, 3º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação desta portaria, no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 001/2019, para fins de firmar termo de contratação.

4º	**Leonnardo José Duarte Reis**	**21.075.189**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Abril de 2019.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FCC46FE0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 5, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos necessários para a convocação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme condições estabelecidas pelo edital nº 01/2019.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que cabe à Comissão de Avaliação analisar e deliberar sobre os casos omissos, analisar e julgar eventuais recursos interpostos, bem como publicar todos os atos praticados, nos termos do item 10 do Edital nº 1, de 03 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que a apresentação dos documentos da convocação do processo seletivo simplificado deveria ser realizada no período de 28/03 à 03/04/2019;

CONSIDERANDO as dificuldades de natureza técnico-operacional para publicação da portaria de convocação nº 10 de 25 de março de 2019;
RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado para 12/04/2019 o prazo final para apresentação dos documentos de convocação do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Edital nº 1, de 3 de janeiro de 2019.

Muriáe, 08 de abril de 2019.

GISELLE BRAGA DE AQUINO
Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CCA93821

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 16, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Determina a Instauração de Sindicância Preparatória.

O Secretário Ajunto de Saúde, no uso da competência que lhe conferem o art.167, e tendo em vista o disposto nos arts. 168 e 189 da Lei nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009,
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

CONSIDERANDO o relatado através de Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito n° 18060936B01 e documentos complementares;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal número 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1° - Determinar a instauração de Sindicância Preparatória a fim de apurar responsabilidades em relação ao acidente de trânsito ocorrido em 25 de setembro de 2018, envolvendo veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde, modelo GM ONIX, placa QNX 5903 e um veículo particular não identificado, promovendo a coleta de outras informações que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar a Comissão de Sindicância, conforme Decreto 7.757, de 18 de janeiro de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior do Secretário Municipal de Administração ou autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 09 de abril de 2019.

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BD72822D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2019

OS **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, comunicam a retificação do Edital nº 01, de 05 de abril de 2019 para exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

ONDE SE LÊ:
1.1. O período de inscrições será de **08 de abril de 2019** a **18 de abril de 2019**, no horário das **14:00 às 16:30 horas**, no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado à Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG.

LEIA-SE:
1.1. O período de inscrições será de **08 de abril de 2019** a **17 de abril de 2019**, no horário das **14:00 às 16:30 horas**, no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado à Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG.

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
08/04/2019 a 18/04/2019	INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEIA-SE:
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
08/04/2019 a 17/04/2019	INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de abril de 2019

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

NILO SÉRGIO DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário Municipal Adjunto de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:478DB021

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO - T.P 002/2019 - 08/04/2019

CONVOCAÇÃO

Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR torna público a SESSÃO DE LICITAÇÃO para continuidade do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2019 – Tipo "Técnica e Preço", onde será divulgada a pontuação obtida pelas empresas BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME, CNPJ nº 17.489.954/0001-02 e VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 11.032.537/0001-50, julgamento e continuidade do certame. Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé. SESSÃO marcada para o dia 11/04/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3459.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DF1DFB78

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E OUTROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 24/04/2019 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 10/04/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B3B43B08

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - TANQUE PARA PRODUTOS QUÍMICOS II (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS A SER INSTALADO NA ETA GÁVEA, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 24/04/2019 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 10/04/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F17BE510

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 045/2019

Alterar a Portaria nº 140/2018.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 140/2018 de 25 de setembro de 2018 (retroativo a 01 de setembro de 2018), altera o percentual de gratificação, com relação ao servidor Alessandro Silva Pontes.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 140/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeado para a função gratificada de **Líder de Equipe**, o servidor **ALESSANDRO SILVA PONTES**, matrícula nº 0157, cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, **altera o percentual passando para 20% (vinte) por cento de gratificação. "**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de abril de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:831BC30F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 043/2019

Alterar a Portaria nº 039/2019.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 039/2019 de 01 de abril de 2019, altera dispositivo com relação ao percentual da gratificação.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 039/2019, quanto ao percentual, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomear para a função gratificada de **Encarregada de Serviços de Atendimento ao Público**, a servidora **TIELE MARIA MIRANDA DOS PASSOS**, matrícula nº 1.294, **com 50% (cinquenta) por cento de gratificação.** "
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de abril de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:16159BF4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 004-2019 PREGÃO PRESENCIAL 002-2019

EXTRATO DA ATA Nº 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

Contratante: **Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev**, representado pelo **Sr. Alessandro Rodrigues Campos, CPF: 905.982.536-53**. Empresa detentora da Ata: **PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.778.120/0001-57, representada pela **Sra. Carolline Aguiar Cunha,** portadora do **CPF: 115.109.896-50**, com valor total da Ata de **R$ 6.875,36 (seis mil, oitocentos setenta e cinco reais, trinta e seis centavos)** relativa ao lote 001, adjudicado no **Pregão Presencial 002/2019**, com Ata firmada em **03/04/2019**, cujo objeto é o registro de preço para fornecimento de **itens de gênero alimentício**, conforme especificações constantes do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento e partes integrantes do **Edital Pregão 002/2019**, tipo menor preço por item.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:BACDA52E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 31 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 31, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de Oneida Camargo de Oliveira

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 3º da EC nº 47/2005 a servidora **ONEIDA CAMARGO DE OLIVEIRA**, Matrícula 000.310.001, CPF nº 830.784.796-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, PEF-25.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º** de abril de 2019.

Muriaé/MG, 09 de abril de 2019

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2BB68108

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 32 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 32, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de Gilca Maria Hubner Vieira Napier.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 à servidora **GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER**, Matrícula 001.255.001, CPF nº 551.014.537-49, no cargo efetivo de Professor II (mestre), NPR-10, com direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º** de abril de 2019.

Muriaé/MG, 09 de abril de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1D1CE8D8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV DE 28/03/2019.

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2019, às nove horas, na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé, nesta cidade, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi confirmada a presença nominal dos membros: Alessandro Rodrigues Campos, Antônio José Pereira de Oliveira, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende, Sandro Alves Pereira, Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira, Gladson Rodrigues Gomes Campos e Marcilene Adriana da Silva, registrada a ausência justificada de Renata Ramos de Lacerda e Pedro Cândido Rodrigues Barbosa. Após a verificação de quórum com a maioria qualificada dos membros, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que justificou a convocação extraordinária em decorrência da necessidade de apreciação urgencial das posições mantidas na carteira de investimentos do Muriaé-Prev em face dos fatos ocorridos na última semana como: a prisão do ex-presidente da república e um de seus ex-ministros, os ruídos ocorridos entre membros do poder executivo e membros do poder legislativo, conflitos trazidos pela proposta de reforma da previdência, inclusive a dos militares, aprovação acelerada da PEC de gastos do orçamento, disparada do dólar, queda acentuada da bolsa, possibilidade de nova greve dos caminhoneiros, entre outros fatores, que resultaram em forte volatilidade do mercado financeiro nacional. Foi consignado pela unanimidade dos votos presentes, que apesar da volatilidade trazida pela tramitação da proposta da reforma da previdência, a sua necessidade permanece, e os fundamentos econômicos também, justificando de forma prudencial, o entendimento, para o momento, de manutenção carteira nas atuais posições. Concluída a votação acima, foi consignado pelo presidente do Comitê, que as deliberações e demais consignações serão

encaminhadas à presidência do Muriaé-Prev para providências cabíveis. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10:45 h, na qual eu, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende, Secretária, lavrei a presente ata e que vai assinada pelos membros presentes à reunião.

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

ROGÉRIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

SANDRO ALVES PEREIRA

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

MARCILENE ADRIANA DA SILVA

Muriaé, 28 de março de 2019.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:37BB6201

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0942019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 046/2019**- OBJETO: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. - DETENTOR: **MATERMINAS MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO DE MURIAÉ LTDA** - VALOR: R$ 457.800,00 - PRAZO: 08/04/2019 A 07/04/2020

MURIAÉ/MG, 08 DE ABRIL DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0952019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 046/2019**- OBJETO: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. - DETENTOR: **PEDREIRA SAO GERALDO LTDA - EPP** - VALOR: R$ 152.215,00 - PRAZO: 08/04/2019 A 07/04/2020

MURIAÉ/MG, 08 DE ABRIL DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº0962019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 046/2019**- OBJETO: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. - DETENTOR: **PEDREIRA MURIAE LTDA**- VALOR: R$ 82.000,00 - PRAZO: 08/04/2019 A 07/04/2020

MURIAÉ/MG, 08 DE ABRIL DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:BD11DB41

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0972019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 047/2019**- OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS, PISOS E GLOBOS DE CONCRETO PARA USO EM OBRAS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - DETENTOR: **JN BLOCOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**- VALOR: R$ 555.682,00 - PRAZO: 08/04/2019 A 07/04/2020-

MURIAÉ/MG, 08 DE ABRIL DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇ**Nº 0982019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 047/2019**- OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS, PISOS E GLOBOS DE CONCRETO PARA USO EM OBRAS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - DETENTOR: **PREMOLDADOS MURIAE LTDA**. - VALOR: R$ 1.477.036,00 - PRAZO: 08/04/2019 A 07/04/2020-

MURIAÉ/MG, 08 DE ABRIL DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:13DA6CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. EXTRATO. DISTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017. PROCESSO Nº 013/2017. DISTRATANTE: Município de Nepomuceno. DISTRATADA: Pontes Matos e Valadares – Sociedade de Advogados – CNPJ 22.082.393/0001-62. OBJETO: rescisão de comum acordo do contrato de prestação de serviços, celebrado entre as partes, a partir de 29 de março de 2019. JUSTIFICATIVA: extinção da empresa contratada por razões alheias a sua vontade. Data:05-04-2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES,
Prefeita Municipal.

AÉLITON PONTES MATOS,

PONTES MATOS E VALADARES
Sociedade de Advogados.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8C42224E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 055/2019. Processo Licitatório nº 029/2019. Dispensa de Licitação nº 008/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria preventiva em recursos humanos, durante o período de 90 (Noventa) dias, atendendo a Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 90 dias. Valor global: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Aliança Assessoria Ltda.

Nepomuceno, 08/04/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B587FBC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 053/2019. Processo Licitatório nº 016/2019. Pregão Presencial nº 013/2019. Objeto: Contratação de empresa capacitada em serviço técnico em assessoria/consultoria para atuar no planejamento, montagem e execução de projetos de cunho social, em comunidades rurais e setor urbano de Nepomuceno/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor total de R$ 72.000,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Pré Arte Prestação de Serviços Sociais e Culturais Ltda ME.

Nepomuceno, 08/04/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:22DE1663

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Retificação de Edital. Pregão Presencial nº 018/2019. Processo nº 027/2019. Objeto: Aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, motor mínimo 1.0, flex, com 4 portas, ano/modelo mínimo 2018/2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Fica retificada a descrição do item 01, a saber: **Onde se lê:** Veículo Hatch; Zero quilômetro; Capacidade de 05 pessoas (incluindo motorista); Motor mínimo 1.0, 8V ou superior; 04 cilindros em linha ou superior; Bio Combustível (flex); Potência máxima líquida: Gasolina mínima: 72CV e Etanol mínima: 75CV (ou superior); Ano modelo 2018/2019 ou superior; 04 portas; Volume do porta-malas com capacidade mínima de 230 litros; Ar condicionado; Pintura sólida cor branca; Direção hidráulica ou superior; Freio ABS; Airbag duplo; Acompanhado dos acessórios básicos indispensáveis mais jogos de tapetes e protetor de Carter; Sistema de alarme; Vidros elétricos dianteiros; Travas elétricas nas 04 portas, com controle remoto; Limpador, lavador e desembaçador de vidro traseiro; Faróis de neblina; Garantia de 01 ano. **Leia-se:** Veículo Hatch; Zero quilômetro; Capacidade de 05 pessoas (incluindo motorista); Motor mínimo 1.0, 8V ou superior; 04 cilindros em linha ou superior; Bio Combustível (flex); Potência máxima líquida: Gasolina mínima: 72CV e Etanol mínima: 75CV (ou superior); Ano modelo 2018/2019 ou superior; 04 portas; Volume do porta-malas com capacidade mínima de 230 litros; Ar condicionado; Pintura sólida cor branca; Freio ABS; Airbag duplo; Acompanhado dos acessórios básicos indispensáveis mais jogos de tapetes e protetor de Carter; Garantia de 01 ano. **Fica retificada a data de abertura para: 30/04/2019 às 13:00 horas**, no mesmo local. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 08/04/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F30485DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 2º Termo de Aditivo ao contrato 082/2018.Processo Licitatório nº 037/2018. Tomada de Preço nº 004/2018. Fica prorrogado o cronograma de execução passando a ter vigência até 31/05/2019, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CRV Construtora Rezende e Alvarenga Ltda.

Nepomuceno, 01/04/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:84F569D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇAO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Retificação de Publicação. Pregão Presencial nº 004/2019. Processo Licitatório nº 005/2019. Retificação da publicação do Contrato nº 042/2019. Fica retificado o valor unitário do item 04, publicada dia 26/03/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na página 75. O valor unitário correto para o item 04 é de R$ 4.685,80 (Quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Nepomuceno, 08/04/2019.

PEDRO RODRIGUES.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:55A9516C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019, MODALIDADE PREGÃO Nº 010/2019

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019, MODALIDADE PREGÃO Nº 010/2019.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 013/2019, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM/ITENS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
MATHEUS HENRIQUE SILVA PEREIRA 02251622616	01	R$2.850,00	R$68.400,00
VALOR TOTAL:R$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOSREAIS).			R$68.400,00

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 01 de Abril de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 09/04/2019

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:E853700A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019 - RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019 - RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: ***MATHEUS HENRIQUE SILVA PEREIRA 02251622616***

OBJETO: ***CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE HOSPEDAGEM COM CASA OU PENSAO NA CIDADE DE MONTES CLAROS PARA APOIO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICIPIO DE NINHEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE ESTAO EM TRATAMENTO MEDICO EM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIALNº 010/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ***00479-102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02080020.1012205792.348.33903900000.102)***

VALOR DO CONTRATO: R$ ***68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).***

VIGÊNCIA: ***01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020***

Publicado em : **09/04/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:EECAB5E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019 - RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019 - RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: ***ICLEITON IRLONN SILVA MANGUEIRA 05290863605***

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MAMITEX, SELF-SERVICE, SALGADOS, BOLOS E REFRIGERANTES PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIALNº 013/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ***00100-73 - (02040020.0412200212.013.3390300000.100)***

VALOR DO CONTRATO: R$ ***23.580,44 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).***

VIGÊNCIA: ***21 de Março de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.***

Publicado em : **08/04/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Esta Norma foi publicada no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Depto. Licitação
CPF-077.139.266-40

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:91466C23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019 - RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019 - RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG

CONTRATADO: NELI BANDEIRA ROCHA 27094499604

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MAMITEX, SELF-SERVICE, SALGADOS, BOLOS E REFRIGERANTES PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIALNº 013/2018

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 00100-73 - (02040020.0412200212.013.3390300000.100)

VALOR DO CONTRATO: R$ 78,069,53 (SETENTA E OITO MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 21 de Março de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado em : 08/04/2019

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Esta Norma foi publicada no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Depto. Licitação
CPF-077.139.266-40

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:222BAB11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIAS

PORTARIA N.º 002/2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NO DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e ainda contidas no art. 11-& 2º da Lei Complementar 1.521, de 22 de Abril de 2004 e art. 3º, da Lei complementar Municipal n.º 156, de 31 de Dezembro de 2013, RESOLVE:

Funcionário	Cargo	Lotação	Valor Gratificação
Manoel dos R. Simões	Aux.Serviços Gerais	DMAE	30%

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 02 de Janeiro de 2019.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:0B4B3A8A

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 003/2019

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dais de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Arnaldo Junior Naves	11/01/2016 a 10/01/2017	01/02/2019 a 02/03/2019

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 31 de janeiro de 2019.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:D42DB706

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIAS

PORTARIA N.º 004/2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NO DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e ainda contidas no art. 11-& 2º da Lei Complementar 1.521, de 22 de Abril de 2004 e art. 3º, da Lei complementar Municipal n.º 156, de 31 de Dezembro de 2013, RESOLVE:

Funcionário	Cargo	Lotação	Valor Gratificação
Thiago de S. Lourenço	Pedreiro	DMAE	2/3

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 01 de Fevereiro de 2019.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:8E868556

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 008/2019

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DMAE– DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.

O Diretor do DMAE- Departamento Municipal de Água e Esgotos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Compras e Licitações do DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgoto de Nova Ponte, Minas Gerais, composta das pessoas com cargos e nomes a seguir: PRESIDENTE: José Ferreira Jorge Filho; VICE-PRESIDENTE: Debora Ellen Cardoso; SUPLENTES: José Antônio da Silveira Neto e Vania Spindola Ferreira.
Parágrafo Único – O presidente será substituído por um dos membros da comissão na ordem em que figura no caput desse artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º) No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão Permanente de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.
Art. 3º) A investidura dos membros ora nomeados terá sua eficácia até 31 de dezembro de 2018, de acordo com o disposto no artigo 51, § 4º, da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte, 03 de março de 2019.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:3FC60447

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 005/2.019

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dais de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
João Batista Venancio	01/06/2016 a 31/05/2017	01/03/2019 a 30/03/2019

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 28 de Fevereiro de 2019.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:AACC8F0F

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 006/2019

REVOGA GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NO DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e ainda contidas no art. 11-& 2º da Lei Complementar 1.521, de 22 de Abril de 2004 e art. 3º, da Lei complementar Municipal n.º 156, de 31 de Dezembro de 2013, RESOLVE:

Funcionário	Cargo	Lotação	Valor Gratificação
Thiago de S. Lourenço	Pedreiro	DMAE	2/3

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 28 Fevereiro de 2019.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:BA35AB57

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 007/2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NO DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e ainda contidas no art. 11-& 2º da Lei Complementar 1.521, de 22 de Abril de 2004 e art. 3º, da Lei complementar Municipal n.º 156, de 31 de Dezembro de 2013, RESOLVE:

Funcionário	Cargo	Lotação	Valor Gratificação
Thiago de S. Lourenço	Pedreiro	DMAE	82%

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 01 de Março de 2019.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:5C282784

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ANTIDROGAS
RESOLUÇÃO 01/2019 QUE APROVA O PMAS DE NOVA PONTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA PONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2018-2021 DO MUNICIPIO DE NOVA PONTE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, na Sessão Plenária realizada no dia 03 de abril de 2019, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1679/2010 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituíam o Plano de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2018-2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 03 de abril de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Regiane de Carvalho dos Santos
Código Identificador:CEF7FF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de gêneros alimentícios para montar cestas básicas para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Oliveira Fortes.
A abertura da sessão será às 09:00hs, do dia 25/04/2019, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.Interessados solicitar o Edital pelo Email:licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel:(32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 08 de Abril de 2019

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:AA60D3A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL CMDCA/PTU Nº01/2019

Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Ação Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paracatu-MG

EDITAL CMDCA/PTU Nº01/2019 DO 2º PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARACATU – MINAS GERAIS

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paracatu - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 19/1994 e a Resolução CONANDA nº 170/2014, realizará 2º PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARACATU – MINAS GERAIS, referente ao mandato 2020/2023. Período de inscrição dos candidatos : de 05/04/2019 a 26/04/2019. aos interessados protocolar na Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Av. Olegário Maciel nº 166 - Centro, Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Secretaria Executiva dos Conselhos - Situada na Rua: Temístocles Rocha, nº 125 - Centro e no site da Prefeitura: www.paracatu.mg.gov.br. Mais informações: cmdca.ptu@gmail.com e no site ; http://paracatu.mg.gov.br.

Paracatu, 05 de abril de 2019

LUCILENE DO CARMO ALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:96DA766B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 27/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Auto Posto Portal de Minas Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14866/2018**. **OBJETO:** Fornecimento de Combustíveis. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 06/2019. VENCIMENTO: 09/04/2020:** Detentora dos Itens: 01 e 03. Valor: R$ 930.740,00. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhôa Almeida, Ana Amélia de Melo Medeiros e Paulo Antônio Pereira pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Auto Posto Portal de Minas Ltda pela detentora da ata.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 28/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Cooperativa Agropecuária de Vale do Paracatu Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14866/2018**. **OBJETO:** Fornecimento de Combustíveis. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 06/2019. VENCIMENTO: 09/04/2020:** Detentora do Item: 02. Valor: R$ 1.623.586,50. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhôa Almeida, Ana Amélia de Melo Medeiros e Paulo Antônio Pereira pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Cooperativa Agropecuária de Vale do Paracatu Ltda pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6B934EEA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,*** para a contratação da empresa, **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ltda**, CNPJ nº: 08.250.241/0002-81, situada na Rodovia BR-050, 6049, Bairro Minas Gerais, Uberlândia – MG, Cep:38402-019, para prestação de serviços técnicos especializados (autorizada pela fabricante), para realizar manutenção em 02 (duas) retroescavadeiras JCB da frota no valor de **R$ 127.600,00** (Cento e vinte e sete mil e seiscentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 3285/2019.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 08 de abril de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo 3585/2019
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 08 de abril de 2019.

EVERTON LUIS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CC4C9B49

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº55/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Eduardo Junio Souza Santos ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12208/2017**. **OBJETO:** Pregão Presencial nº42/2017, para prestação de serviços de transporte de insumos agrícolas para o programa de apoio ao pequeno produtor rural (Paracatu Planta Bem). **VENCIMENTO:09/04/2020.** Valor: R$ 21.350,00. Assinaturas: Everton Luiz da Silva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Eduardo Junio Souza Santos ME pelo detentor do contrato.
EXTRATO CONTRATO Nº56/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Irivam Pires de Oliveira:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12208/2017**. **OBJETO:** Pregão Presencial nº42/2017, para prestação de serviços de transporte de insumos agrícolas para o programa de apoio ao pequeno produtor rural (Paracatu Planta Bem). **VENCIMENTO:09/04/2020.** Valor: R$ 10.450,00. Assinaturas: Everton Luiz da Silva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Irivam Pires de Oliveira pelo detentor do contrato.
EXTRATO CONTRATO Nº57/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **José Eustáquio da Silva:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12208/2017**. **OBJETO:** Pregão Presencial nº42/2017, para prestação de serviços de transporte de insumos agrícolas para o programa de apoio ao pequeno produtor rural (Paracatu Planta Bem). **VENCIMENTO:09/04/2020.** Valor: R$ 10.450,00. Assinaturas: Everton Luiz da Silva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e José Eustáquio da Silva pelo detentor do contrato.
EXTRATO CONTRATO Nº58/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Benedito Boitrago da Silva:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12208/2017**. **OBJETO:** Pregão Presencial nº42/2017, para prestação de serviços de transporte de insumos agrícolas para o programa de apoio ao pequeno produtor rural (Paracatu Planta Bem). **VENCIMENTO:09/04/2020.** Valor: R$ 21.100,00. Assinaturas: Everton Luiz da Silva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Benedito Boitrago da Silva pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C803BCAC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE SUPRESSÃO - PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 747/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2018
ERRATA DE SUPRESSÃO
O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, **COMUNICA** as empresas interessadas que para efeito de julgamento fica **ANULADO** o item **23 (FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19MMX65M); BRANCA)**, do anexo II do **Edital do Pregão Presencial SRP nº 07/2019**, tendo em vista que a especificação apresentada no referido anexo não condiz com usual de mercado, permanecendo o prazo de julgamento inicialmente previsto.
Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas, suprimidas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 241 e/ou 213.

Paracatu-MG, 08 de Abril de 2018.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1328F94A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 13/2019. Processo de Compra nº 057/2019** – Tipo: Menor Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS/PEÇAS.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **30-04-2019** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu, 08 de Abril de 2019.

ELISÂNGELA MESQUITA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:842F3361

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação do **RPL Drogaria e Perfumaria Eireli**, CNPJ nº. 25.246.096/0007-99, situada na Av. Olegário Maciel, nº757, B. Centro, Paracatu-MG, no valor de **R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)** referente à Aquisição de medicamento pirferidona (esbriet) 267MG para atender mando judicial em favor de Belchior Afonso Martins, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 5920/2019.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 08 de abril de 2019

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Paracatu- Minas Gerais
Processo: 5920/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 08 de abril de 2019

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6C164177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – PRC Nº 333/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – PRC Nº 333/19.** Objeto: Fornecimento de equipamentos agrícolas. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 25/04/2019 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 08 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:112B4E2A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 - PRC Nº 009/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **002/2019 PRC nº 009/2019**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do artigo 25 *"caput"* do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração

Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da sociedade empresária denominada "MEDTRONIC COMERCIAL LTDA" para fornecimento de insumos médico-hospitalares destinados a pacientes e em cumprimento a ordens judiciais, pelo valor total de R$47.569,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 05 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:04981FE6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECER PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EXAMES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUA CONTRATAÇÃO

CERTIDÃO
Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 02 de abril de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomar ciência dos exames e documentação necessária para sua contratação, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2281707	Adriano Avellar Carvalho	Médico de Família ESF
2281796	Aline Ester da Silva Cruz Lopes	Nutricionista NASF
2317699	Bernardo Campolina Melo	Médico de Família ESF
2263780	Flávia Carolina Melges de Morais	Médico de Família ESF
2282114	Juliana Cristina Oliveira	Orientador Social PROMAF
2254642	Murilo Brehner de Faria Alves	Médico de Família ESF
2281715	Pedro Henrique de Paiva Cardoso Nunes	Médico de Família ESF

Dou fé.

Pará de Minas, 09 de abril de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C05C82BE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado em 05/10/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2281595	André Luiz Lopes Assumpção	Médico de Família ESF
2313285	Gustavo Vinícius Alves	Médico de Família ESF

Pará de Minas, 09 de abril de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0A6334B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRC Nº 0117/2019
sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL OROSINA CECÍLIO MENDONÇA**

Análise de Recurso Interposto

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade tomada de preços n° 003/2019, adoto, *in totum*, a presente apreciação. Nestes termos, nego provimento ao recurso interposto e mantenho a decisão anteriormente proferida pela Comissão Permanente de Licitação *que inabilitou a empresa MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI* em atenção aos Princípios da Legalidade e Vinculação ao Instrumento Convocatório bem ainda por ser medida que atende com precisão o disposto no artigo 3º da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 08 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F02AA6D9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECER PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 04 de abril de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2305497	Rafael Rodrigo Souza Sobrinho	Técnico em Enfermagem Plantonista
2292056	Jaqueline Delfino Annibal	Servente Escolar
2292178	Maria Luysa de Camargos Pedrosa	Técnico em Laboratório
2314638	Diego de Souza Carrara	Psicólogo
2308019	Richard da Silva Gomes	Vigia
2323013	Érica dos Santos Carvalho Bernardo	Instrutor de Artes Manuais
2293663	Luis Carlos Martins	Técnico em Administração
2314234	Samuel Barroso de Oliveira	Maqueiro Plantão
2336922	Thiago Rodrigo de Oliveira	Motorista Carteira D

Pará de Minas, 09 de abril de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:78F0645E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 015/2019 – PRC 229/19

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 015/2019 – PRC 229/19.** Fica remarcada a data de abertura da sessão para o dia 26/04/2019 às 14:00 horas. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 08 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DD34D331

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, considerando equívoco ocorrido no cálculo do valor dos proventos proporcionais no Ato de Aposentadoria da servidora **Silvânia Cácia da Silva Faria**, CPF nº 567.612.286-20, resolve **retificar o Ato de Aposentadoria nº 031/2016** da seguinte forma:

Onde se lê: *(...)* "proventos proporcionais, no valor de R$ 1.766,89 (hum mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)".
Leia-se: *(...)* "proventos proporcionais, no valor de R$ 2.251,59 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)."

Pará de Minas, 01 de abril de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:7B9B0F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do 6° Termo Aditivo do Contrato n° 044/2015. Ref.: PRC n° 029/2015 TP n° 006/2015. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Educação elaborando e monitorando os programas relacionados a essa Secretaria bem como acompanhar a situação do município em relação ao CAUC e CAGEC. Vigência 08/04/2019 à 07/11/2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:25FE662A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público que fará realizar Processo Licitatório: 014/2019, PP 007/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (conserto de pneus), destinados aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paula Cândido – MG. Abertura 23/04/2019 as 09h00min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:0972C6BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

CONTRATO 026/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 010/2019 DISPENSA 003/2019. Objeto: Implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela Fadepe – Processo nº 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME). Valor: R$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais), Vigência: 22/03/2019 à 21/03/2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL, em 25 de março de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6CE34CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 31/2019 - TOMADA DE PREÇOS 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 031/2019** modalidade **Tomada de Preços 001/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas Joaquim José dos Santos, Santa Catarina e João Sabino e recapeamento asfáltico nas Ruas Divino Pinto Costa, Paraná e José da Silva Neto, no centro de Pedra do Indaiá/MG, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital

Entrega dos envelopes: Até às 08:45 horas do dia 26 de Abril de 2019.

Informações: Av. 1º de março, nº 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na página: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 08 de Abril de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:56D7D28A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
ATA DE SESSÃO PÚBLICA COM RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Processo Licitação nº 037/2018
Concorrência Pública nº 001/2018
Aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove) reuniram-se, a partir das 09 horas, a Comissão Permanente de Licitação, para procederem às atividades pertinentes a Concorrência Pública nº 001/2018, a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Pedrinópolis/MG, para fins de regularização, conforme descrição e especificações constantes no anexo II do Edital. Até o horário determinado não foi protocolado nenhum envelope. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos demais presentes.

FLAVIA APARECIDA GONÇALVES OLIVEIRA CASTRO
Presidente da C.P.L,

MICHELE FERRAZ DOS SANTOS
Secretária da C.P.L,

DHAYANE CRISTINA SABINO
Membro da C.P.L.

Processo Licitação nº 037/2018
Concorrência Pública nº 001/2018
Aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove) reuniram-se, a partir das 09 horas, a Comissão Permanente de Licitação, para procederem às atividades pertinentes a Concorrência Pública nº 001/2018, a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Pedrinópolis/MG, para fins de regularização, conforme descrição e especificações constantes no anexo II do Edital. Até o horário determinado não foi protocolado nenhum envelope. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos demais presentes.

FLAVIA APARECIDA GONÇALVES OLIVEIRA CASTRO -
Presidente da C.P.L,

MICHELE FERRAZ DOS SANTOS
Secretária Da C.P.L,

DHAYANE CRISTINA SABINO
Membro da C.P.L.

Processo Licitação nº 037/2018
Concorrência Pública nº 001/2018
Aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove) reuniram-se, a partir das 09 horas, a Comissão Permanente de Licitação, para procederem às atividades pertinentes a Concorrência Pública nº 001/2018, a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Pedrinópolis/MG, para fins de regularização, conforme descrição e especificações constantes no anexo II do Edital. Até o horário determinado não foi protocolado nenhum envelope. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos demais presentes.

FLAVIA APARECIDA GONÇALVES OLIVEIRA CASTRO
Presidente da C.P.L,

MICHELE FERRAZ DOS SANTOS
Secretária Da C.P.L,

DHAYANE CRISTINA SABINO
Membro da C.P.L.

Processo Licitação nº 037/2018
Concorrência Pública nº 001/2018
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove) reuniram-se, a partir das 09 horas, a Comissão Permanente de Licitação, para procederem às atividades pertinentes a Concorrência Pública nº 001/2018, a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Pedrinópolis/MG, para fins de regularização, conforme descrição e especificações constantes no anexo II do Edital. Até o horário determinado não foi protocolado nenhum envelope. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos demais presentes.

FLAVIA APARECIDA GONÇALVES OLIVEIRA CASTRO
Presidente da C.P.L,

MICHELE FERRAZ DOS SANTOS
Secretária Da C.P.L,

DHAYANE CRISTINA SABINO
Membro Da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:7B29FF73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Perdigão-MG, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata Mariana Cristina Ferreira Silva **- Cargo: Auxiliar de Secretaria** , aprovada no Concurso Público realizado no dia **22/11/2015**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento Pessoal deste órgão, situada na avenida Santa Rita ,150, Centro – Perdigão - MG, objetivando a realização dos exames, apresentação dos documentos necessários e , posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público conforme determina o Edital N° 001/2015.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Mais informações pelo site:www.perdigao.mg.gov.br

Perdigão, 04 de abril de 2019

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:9813AEA5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - MG, torna público a resolução 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Perdigão/MG. Objeto: APROVA O EDITAL 001/2019 QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DIRETA PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG PARA A GESTÃO DE 2020/2024. A resolução está publicada no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 08 de abril de 2019.

EDNA APARECIDA JESUÍNA SIMÕES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:AC08C399

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL Nº 001/2019 PARA CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE PERDIGÃO/MG PARA A GESTÃO DE 10/01/2020 A 09/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - MG, torna público a abertura do EDITAL nº 001/2019 PARA CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE PERDIGÃO/MG PARA A GESTÃO DE 10/01/2020 A 09/01/2024. As inscrições serão efetuadas de forma presencial no período de 13/05/2019 a 14/06/2019 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:30, de segunda à sexta, na Secretária Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Oeste de Minas, nº 657, Bairro Centro, neste Município. O Edital está publicado no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 08 de abril de 2019.

EDNA APARECIDA JESUÍNA SIMÕES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B7146C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6587/2019 PROCESSO 32/2019 PREGÃO 17/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6587/2019. Processo nº:32/2019. Licitação: Pregão nº 17/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro HIPPER DIESEL RETÍFICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº14.630.356/0001-13. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de revisão em sistema eletro-eletronico em geral. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/04/2019. Valor: R$37.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F685F8A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA- MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PRC 014/2019- TP 01/2019

Objeto: Contratação para execução de obra pública para conclusão da obra de Construção de uma UBS TIPI 1 iniciada na gestão passada e não concluída situada no Bairro Portuguesa, conforme memorial descritivo e planilhas anexas. Data: 03/05/2019 às 14:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h**.**–

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:5F300A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019. Processo Administrativo nº 128/2019 – Dispensa nº 005/2019 – Processo nº 20/2019.
PARTES: Município de Pirapetinga e APAE; OBJETO: Atendimento da Educação Especial de 69 (sessenta e nove) alunos, manutenção do ensino especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla acolhidos na APAE; Vigência: 10 (dez) meses; Valor Global: R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:9A9642C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 061 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Decreto n° 061 de 08 de Abril de 2019.
Plenária Municipal da Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e pelo art.8, inciso VI da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e considerando o disposto na lei 8.142/90;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a Plenária Municipal da Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde a ser realizada no dia 11 de abril de 2019, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Plenária Municipal da Etapa da 16ª Conferência Nacional desenvolverá seus trabalhos de forma a debater e aprovar as diretrizes do seguinte tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 3.º - O processo de realização, a organização e o funcionamento da Plenária serão definidos em ato conjunto do titular da Secretaria Municipal de Saúde e a comissão organizadora do Conselho Municipal de Saúde referida no artigo 1.º deste
decreto.

Art. 4.º - As despesas com a realização da plenária de que trata este decreto correrão a conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 08 de Abril de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MARIA CÂNDIDA FIUZA COSTA QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO ALVES CRISÓSTOMO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:22B1D06A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 172 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Portaria n° 172 de 27 de Março de 2019.

Nomeia Gerente de Programa de Manutenção da Segurança Alimentar.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Marilia Silva Farias** para o cargo de Gerente de Programa de Manutenção da Segurança Alimentar.
Art. 2º. O exercício nas funções do cargo comissionado se dará após a apresentação da documentação necessária na Diretoria de Recursos Humanos conforme o estabelecido na Lei Municipal 1782/2005.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 27 de Março de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6E7DCFAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°206 DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Portaria n°206 de 1º de Abril de 2019.

Concede licença sem vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Concede licença sem vencimentos a **Sonia Barbosa Lago**, servidora efetiva do cargo de Professor de Educação Básica III, matrícula nº 8183, solicitado através do protocolo nº 2646/2019 em 22 de fevereiro de 2019, no período de 1º de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2022.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de março de 2019.

Pirapora, 1º de Abril de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C95B3C47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°208 DE 1º DE ABRIL DE 2019

Portaria n°208 de 1º de Abril de 2019.

Dispõe sobre substituição de servidora.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art.1º. Designar a servidora **Cirlei Lopes Reis dos Santos ,** para ocupar interinamente o cargo de Gerente de Controle em substituição a servidora **Ângela Aparecia Monteiro Camargo** no período de 20 de março a 15 de setembro de 2019 que se encontra em Licença Maternidade , nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da Lei Municipal 1782/2005.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2019.

Pirapora, 1º de Abril de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D2D7D834

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°207 DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Portaria n°207 de 1º de Abril de 2019.

Dispõe sobre substituição de servidora.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art.1º. Designar o servidor **Bruno Barros Antunes,** para ocupar interinamente o cargo de Superintendente de Apoio ao Emprego e Renda em substituição a servidora **Angélica Viana Moreira** que se encontra em Licença Maternidade no período de 19 de março a 16 de setembro de 2019, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da Lei Municipal 1782/2005.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2019.

Pirapora, 1º de Abril de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:34A2EC0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 205 DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Portaria nº 205 de 1º de Abril de 2019.

Nomeia Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa Frente de Trabalho.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa Frente de Trabalho
Art. 2º. Nomear os servidores **Josiane Rodrigues Magalhães** - matrícula 9228, **Juneo Carlos de Carvalho Boas** - matrícula 13980, **Wanúbia Pereira de Brito Silva** - matrícula 13929, para comporem a comissão instituída no artigo anterior.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 1º de Abril de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2C72F7B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 125 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Portaria n° 125 de 20 de março de 2019.

Nomeia Gerência de Mobilização Para Captação de Recursos

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Clécia Ferreira de Almeida Duarte** para o cargo de Gerência de Mobilização Para Captação de Recursos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2019.

Pirapora, 20 de março de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5C0EDF75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 120 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Portaria n° 120 de 20 de março de 2019.

Nomeia Gerente de Apoio Administrativo da Infraestrutura e Urbanismo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Geraldo Irineu dos Santos** para o cargo Gerente de Apoio Administrativo da Infraestrutura e Urbanismo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2019.

Pirapora, 20 de março de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:44539544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 10 DE ABRIL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2019
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição manual de ruas no município de Pitangui. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **24/04/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9B78B4E0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 11 DE ABRIL

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 029/2019 – PREGÃO 009/2019**, com vistas à contratação de pessoa jurídica com vistas a celebração de contrato de utilização de sistemas aplicativos de informática para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Financias e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F031CB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.758, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Instaura a Sindicância Administrativa Investigatória e nomeia membros para compor Comissão incumbida de apurar fatos relatados no Boletim de Ocorrência n.º 2019-008108240-001, datado de 21 de fevereiro de 2019.

O Controlador Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o art. 6º, inc. XIV, da Lei Municipal n.º 5.881/2017.

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício PCMG n.º 20/PRI/DAE/2019, de 21 de fevereiro de 2019; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 011-DS/2019:

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar a Sindicância Administrativa Investigatória para averiguação de fatos contidos no Boletim de Ocorrência n.º 2019-008108240-001, datado de 21 de fevereiro de 2019, que fica anexo a esta portaria.

Art. 2º. Designar para compor a comissão processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, agente administrativo, matrícula funcional sob n.6.093;
Membro: Messias Natalino Barcelos, guarda civil municipal, matrícula funcional sob n.6.379-1;
Membro: Irineu Rubens Pereira Junior, guarda civil municipal, matrícula funcional sob n.14.378-1; e
Membro: Antoniele de Rezende, agente administrativo, matrícula funcional sob n. 15.983.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.

Art. 4° - Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Controladoria Geral do Município, situada na Rua Carijós, n.º 45, Centro, Pouso Alegre.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de abril de 2019.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:92595305

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 8 DE ABRILDE 2019 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Revogação de Portaria de Instauração de Sindicância e nomeação de membros da Comissão.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o inciso XXXIV, do art. 11, o inciso I do art. 51 e o inciso I do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e a Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o inciso XVI, do art. 37, o inciso I do art. 51e o inciso I do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017;

CONSIDERANDO ser de competência da Secretária Municipal de Saúde instaurar a Sindicância e Processos Administrativos disciplinares a fim de apurar infrações funcionais relacionadas a agentes públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o teor do Comunicado Interno, protocolizado sob o nº 11447/2019;e

CONSIDERANDO que a revogação da Portaria não acarreta qualquer prejuízo à apuração de eventual anomalia funcional, bem como a imprescritibilidade do ressarcimento de dano ao erário, consoante decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), com repercussão geral, no RE n° 852.475, resolvem:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta nº 01, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 22/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2019.

Pouso Alegre, 8 de abril de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:375D2994

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3, DE 8 DE ABRIL DE 2019 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Instaura a Sindicância e Nomeia membros da Comissão para apurar as possíveis infrações funcionais e as responsabilidades relacionadas a Servidor Público em Exercício.

A Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o inciso XVI, do art. 37, o inciso I do art. 51e o inciso I do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, apurar as possíveis irregularidades cometidas por servidor público no exercício funcional;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Circunstanciado, datado de 18 de fevereiro de 2019, que elenca, em tese, irregularidades (apontando-as especificamente e discriminando-as) cometidas pelo servidor municipal que está lotado na Secretaria Municipal de Saúde;e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 189, *caput;* artigo190 e artigo 191, todos da Lei Municipal nº 1.042/1971, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Administrativa para apurar os fatos descritos no Relatório Circunstanciado, datado de 18 de fevereiro de 2019, no qual o Superintendente Municipal de Saúde aponta possíveis irregularidades perpetradas pelo servidor público J.L.E., motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito na matrícula funcional sob o nº 13.926.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, com objetivo de apurar as possíveis infrações aos deveres funcionais, ao cometimento de conduta proibida e a(s) responsabilidade(s)por atos e/ou omissões perante as autoridades hierarquicamente superiores e eventual dano ao erário, referentes aos fatos constantes no Relatório Circunstanciado, datado de 18 de fevereiro de 2019; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Presidente: RENATA MENEZES BIBIANO SIQUEIRA, assistente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula funcional sob o nº 12.985;
Membro: ANE KELLY ALMEIDA DOS SANTOS MESQUITA, agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula funcional sob o nº 16.004; e

Membro: WALDIR ANANIAS DA SILVA, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito na matrícula funcional sob o n° 9.812.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de Instalação da Comissão de Sindicância, para conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação relatório final conclusivo.

Art. 4º Os trabalhos da comissão se realizarão na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 280, Centro, Pouso Alegre, devendo lhes ser fornecidos os recursos materiais necessários ao regular processamento do feito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 8 de abril de 2019.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0BAB52B8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO DL 17/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Contrato: 24/2018 Decorrência:Dispensa de licitação 17/2018 - Objeto: "Locação de imóvel situado na rua João Rosa dos Santos , n° 110 - Bairro Jatobá , para sediar o PSf Jatobá ".Locador :Dionisio Lopes da Silva . Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 6 (seis) meses com término previsto para 02/10/2019. Data assinatura: 02/04/2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7EFD6CB9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 37/2019 INEXIGIBILIDADE 08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019. Processo: 57/2019. Objeto: Aquisição de sistema flash de monitorizarão de glicose,para atender o paciente João Gabriel Modesto Greco , amparado por ordem judicial N° 0144542-03.2013.8.13.0525, com fundamento no inciso I, art. 24, da Lei n.º 8.666/93.. Dotação orçamentária: 02.09.04.122.0001.2064.3.3.90. Contratada: Abbott laboratórios do Brasil Ltda. Valor Global: R$ R$10.846,90 (dez mil ,oitocentos e quarenta e seis mil e noventa centavos).29/03/2019

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B4983BEC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 41/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 41/2019 – Decorrência: Aquisição originada da ata de registro de preços do FNDE – Pregão eletrônico 19/2017 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUSRURAL ESCOLAR (ORE)."** Valor: R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais). Contratada: Man Latin America Industria e Comercio de Veículos LTDA. Data da assinatura: 27/03/2019. Vigência: 12 meses, contados da assinatura . Dotação orçamentária: 3449052270000000000 Ficha 396.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A20CF5CD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA TP 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – TOMADA DE PREÇOS 02/2019 -Objeto**:** Contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico social sobre a situação da criança e do adolescente e a elaboração do plano decenal**. ERRATA –**Acrescenta-se ao item 6.1.3, o subitem 6.1.3.3 -documentação relativa à qualificação técnica, de registro da habilitação do profissional emitida pelo Sistema CONFE/CONRE´s.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A85E9A69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº001/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento n° 001/2019, objetivando o Credenciamento para realização de contrato entre farmácias e drogarias para desconto em folha de pagamento de despesas dos servidores da Câmara, em até 30% (trinta por cento) dos seus rendimentos líquidos recebidos, nos termos do Anexo I. A comissão receberá a documentação para análise no dia 06/05/2019 às 14 horas. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal, localizada a Praça XV de Novembro, nº 35, na cidade de Prata/MG, ou no site da Câmara: www.camaraprata.mg.gov.br. Informações: (34) 3431-1635, horário 12h ás 18hr segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao@camaraprata.mg.gov.

NANDARA SILVA NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:0A29BAC4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 075/2019.

Processo Licitatório nº 045/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2019.
Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os alunos do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **NILTON GLAY FERREIRA FRANCA-CPF-04156963640-ME**, com o valor total global de **R$67.780,00 (sessenta e sete mil setecentos e oitenta reais).**
Vigência: 08/04/2019 até a entrega total do objeto.
Data da assinatura: 08/04/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:ED97D0CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 059/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelho Bipap, para o paciente Douglas Ronaldo dos Santos em atendimento a Ação Civil Pública nº 0000408-92.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
Valor Total Global: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV e V, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 01/04/2019.
Data da Assinatura: 01/04/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0AB38022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 064/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 018/2019.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente José Gaspar de Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006142-58.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 04/04/2019.
Data da Assinatura: 04/04/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CCE27B2B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 062/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2019.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Dinorá Aparecida Paula, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0019994-18.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$538,44 (quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 04/04/2019.
Data da Assinatura: 04/04/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B9E6DD49

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 061/2019– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2019.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Waldemar Divino de Freitas, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005860-83.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$8.655,60 (oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 04/04/2019.
Data da Assinatura: 04/04/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B4F6BD76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 REGISTRO DE PREÇO 014/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 026/2019 Pregão Presencial nº 017/2019 Registro de Preço 014/2019 para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Borracharia, Alinhamento e Balanceamento dos veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, na data do dia 23/04/2019 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 13h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 08 de abril de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A9EEAD67

SETOR JURÍDICO
INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECREIO.

PORTARIA Nº 316, DE 05 DE ABRIL DE 2.019

Institui Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal e considerando o disposto no Parágrafo único do art. 2º do Decreto nº
179, de 22 de março de 2.019

R E S O L V E:

Art.1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde Recreio, a se realizar no dia 12 de abril de 2.019, composta pelos seguintes membros:

Ana Paula Nogueira Batista
Daniele Marchito de Lima
Matheus Moutinho Crepalde
Hellyeshio Barbosa Paulino
Janete Rocha Ferreira
Gabriela Helena de Paula
Evelyn Ferreira Silva
Jaciara Rampazi Procópio
Patrícia Muniz Amorim Pimenta
Leandra Cristina Rosa

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 05 de abril de 2019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

BRUNO TRESCATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARCELO JOSÉ DIAS BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A0CC0202

SETOR JURÍDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Procurador Jurídico do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca os fornecedores de bens e prestadores de serviços, bem como os representantes de associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor para participar da assembleia de escolha de seus membros para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, instituído pela Lei nº 1.182, de 11 de setembro de 2.006, a se realizar no dia 25 de abril de 2.019, às 14 horas, na sede da Procuradoria Jurídica, à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 08 de abril de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

LUIZ HENRIQUE NOGUERIA GESUALDI
Procurador Jurídico

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:863EAF2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.982/2019.

Dispõe sobre denominação de via pública.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada **RUA FAZENDA DOM HENRIQUE**, a via que inicia na Av. Monte Castelo e termina no córrego do Bairro Nossa Senhora da Conceição, localizada no Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste Município.
Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Abril de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:605B11D0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019

Contrato: Nº 040/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 040/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR LXXXIX – SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS LXXXIX LTDA** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

Data da assinatura: 16 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:5A98F41F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 045/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 045/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CLXXIII – SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXIII LTDA-ME** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 26 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1319FF35

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 042/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 042/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CLXXVI – SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXVI LTDA** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$15.080,00 (Quinze mil e oitenta reais). Data da assinatura: 01 de Março de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B223DD0F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 043/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 043/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CLXI – SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXI LTDA** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$30.160,00 (Trinta mil, cento e sessenta reais). Data da assinatura: 17 de Março de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:5B71D4AF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 044/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 044/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CXXXI – SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CXXXI LTDA** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). Data da assinatura: 18 de Março de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:424FE2AB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 163/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Termo de Rescisão do Contrato: Nº 163/2018- Torna público o termo de rescisão do contrato por solicitação da contratada e conforme autoriza a claúsula 10ª do Edital 009/2018, rescindir o contrato nº 163/2018 de credenciamento para prestação de serviços médicos, decorrente do Processo Administrativo de Licitação nº 162/2018. Data da assinatura: 02 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B4C712BF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 132/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Termo de Rescisão do Contrato: Nº 132/2018- Torna público o termo de rescisão do contrato por solicitação da contratada e conforme autoriza a claúsula 10ª do Edital 009/2018, rescindir o contrato nº 132/2018 de credenciamento para prestação de serviços médicos, decorrente do Processo Administrativo de Licitação nº 162/2018. Data da assinatura: 01 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:EB9478FD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 152/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Termo de Rescisão do Contrato: Nº 152/2018- Torna público o termo de rescisão do contrato por solicitação da contratada e conforme autoriza a claúsula 10ª do Edital 009/2018, rescindir o contrato nº 152/2018 de credenciamento para prestação de serviços médicos, decorrente do Processo Administrativo de Licitação nº 162/2018. Data da assinatura: 01 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1D6BCCA8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 175/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CLXX SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXX LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Redução do contrato original os plantões referentes ao item 1 – Clínico Geral Plantão 12 horas. Data: 01 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E0D9B145

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 177/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CXLVI SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CXLVI LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica reduzido ao contrato um plantão a cada 15 dias e 41 (quarenta e um) plantões ao item 5 – Cirurgia Geral Plantão 12 horas. Data: 01 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E7BEF65D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 169/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR XXVII - SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS XXVII LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Redução do contrato de 01

(um) plantão a cada 15 dias e 01 (um) plantão por semana para o item 2 – Ginecologista Obstetra Plantão 12 horas. Data: 01 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:86DC9343

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 012/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 012/2019
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de recarga e botijões vazios de gás (GLP), por um período de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora: OXINEVES LTDA os itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de R$997.959,00 (Novecentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais);

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

08 de Abril de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A533360A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 016/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 016/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 016/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia ambiental para prestação de serviços de natureza continuada da limpeza urbana, nas áreas de concentração ou adensamentos populacional do Município de Ribeirão das Neves, inerentes a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, prestação de serviços de conservação da limpeza de vias, áreas verdes, parques, jardins e demais locais de interesse público e serviços ambientais de intresse público. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 22/04/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:170B2325

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO N° 68/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, através do presente EDITAL, que serão lançados para cobrança, contado da data de publicação desta, o valor de R$ R$ 8.236,73 da prestação de serviço de construção civil, relacionados a obra realizada na ALAMEDA FALCÕES II, Nº 95, JARDIM COLONIAL, RIBEIRÃO DAS NEVES, MG. Habitese número 602/15 , Processo Administrativo Fiscal 14067/18. O prazo para pagamento do ISS – Construção Civil será de até 30 (trinta) dias após a realização do lançamento tributário. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, deverá ocorrer conforme determina o art. 332 da Lei Complementar 142/2013, e caso não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do lançamento tributário acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

1 –NPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ:18.322.316/0001-65

Rib. das Neves, 08/04/19

TACIANA BASQUES ROMÃO FERNANDES HORTA - 17794
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:F7CDA4B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 003/2019 - PAL N.º 005/2019 - Pregão Presencial N.º 001/2019. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de sanduíche de pão de sal com mortadela e mussarela e aquisição de mortadela e mussarela fatiada. Valor Global da Ata: R$ 100.416,00 (cem mil quatrocentos e dezesseis reais). Contratado: Panificadora Buziani Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 04.878.891/0001-34 com sede na Travessa Antônio P. Gomes, nº 27, Rio Doce/MG - CEP: 35.442-000 referente aos itens 01, 02 e 03. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:B2FF6C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 25/2019

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às **11hs00min (onze horas) do dia 17 (dezessete) de abril de 2019**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade **Pregão Presencial 25/2019,** objetivando **a contratação de empresa habilitada para o fornecimento de Câmara para conservação de vacinas, medicamentos oncológicos e termolábeis em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Rio Espera/MG.** O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 08 de abril de 2019.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:2E3B3B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N°. 001/2019

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 001/2019

PARCEIRO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RODEIRO
PARCEIRO CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOSDOS EXCEPCIONAIS – APAE UBÁ
CNPJ N°. 17.759.168/0001-88.
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO EUSTÁQUIO ARTHIDORO DA COSTA, CPF N°. 112.500.036-97.
Objeto: Serviços de EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, que visa dar continuidade ao custeio, manutenção e atendimento da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, conforme Plano de Trabalho apresentado.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019
VALOR R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

SIGNATÁRIOS:
LUIZ ANTONIO MEDEIROS– CONCEDENTE
FRANCISCO EUSTÁQUIO ARTHIDORO DA COSTA- CONVENENTE

Publicado por:
Raquel Urgal de Oliveira
Código Identificador:AF05BA81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº. 3872/2019

Nomeia a Comissão Disciplinar Permanente de que trata o art. 136 da Lei Municipal 1106/2000, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1666/2013 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 136 da Lei Municipal nº 1106/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara) e o disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 1703/2013, DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Disciplinar Permanente de que trata o art. 136 da Lei Municipal nº 1106/2000, que será composta pelos membros abaixo indicados, sob a Presidência do primeiro:

I - Membros efetivos:

1- Davi Soares de Oliveira — Matrícula de nº. 200947 —;
2- Lineker Rodrigues Nunes — Matrícula de nº. 200984 —;
3- Júlia Magalhães Celino — Matrícula de nº. 201008.

II - Membros Suplentes:

1- Sandra de Jesus Rocha — Matrícula de nº. 200969 —;
2- Robson Arcanjo Martins — Matrícula de nº. 200432.

Art. 2º. Os servidores designados cumprirão com as atribuições da Comissão Disciplinar Permanente sem prejuízo das atribuições do cargo público que ocupam.

Art. 3º. Os membros efetivos da comissão disciplinar, que sejam titulares exclusivamente de cargo efetivo, farão jus a uma Gratificação por Exercício de Atividade Correicional, correspondente a R$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 136, § 3º, da Lei Municipal nº 1106/2000.

§ 1º A gratificação prevista no *caput* será paga ao membro suplente apenas nos meses em que houver efetiva participação deste nos trabalhos da Comissão Disciplinar.

§ 2º A gratificação prevista no *caput* não se incorpora, em nenhuma hipótese, à remuneração do servidor para qualquer efeito.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no momento de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:625EA0D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, pelo convoca os candidatos abaixo para se submeterem ao CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL para Agentes Comunitários de Saúde, nos termos do item 11.4 e seguintes do edital 001/2018.

ESF I

Classificação	Inscrição	Nome	Identidade
1	361	Guilherme Santos Nunes	MG 19.143.570
2	423	Lívia Oliveira Soares	MG 13.705.984
3	161	Paula Silvina Souza Dutra	MG 30.617.579
4	10	Jussara Eli Romão	MG 16.037.974

ESF II

Classificação	Inscrição	Nome	Identidade
1	254	Mariana de Oliveira Frazão	MG 17.480.319
2	229	Ronan Márcio de Oliveira	MG 17.068.591
3	178	Naiara Geisa Rodrigues Miranda	MG 17.478.614
4	354	Adélia Regina Rosária Ferreira	MG 19.769.917
5	296	Jéssica Kelly de Faria Mael	MG 19.555.021
6	232	Rayane da Silva Lima	MG 22.377.810
7	127	Sabrina Gomes Pereira	MG 19.179.107
8	338	Simone de Fátima Baião Ferreira	MG 14.788.294
9	315	Silésio José de Oliveira Baião	MG 15.480.936
10	416	Laucemar Dutra de Souza	MG 20.864.638

ESF III

Classificação	Inscrição	Nome	Identidade
1	396	Lucas da Gama Lacerda	MG 17.579.273
2	110	Regina Andrade Oliveira	MG 12.471.791
3	337	Alessandra Julia Paula Souza Rosa	MG 17.533.174
4	366	Ana Paula Apolinário Soares	MG 16.413.338
5	208	João Pedro Monteiro Campos	MG 19.304.403
6	201	Emanuel Fernandes Vieira de Freitas	MG 17.864.099
7	375	Pedro Henrique Sebastião Romeiro	MG 16.726.507
8	269	Tainara Fontes Amorim	MG 18.606.241
9	6	Zilmar Ferreira da Costa Oliveira	MG 12.140.513
10	242	Lêda Gomes da Costa Sousa	09715246-6
11	218	Ana Carolinne Calinçani Souza	MG 19.312.049
12	114	Matheus Viana Lima	MG 20.505.343
13	420	Miquéias Dutra Fé da Roza	MG 16.436.972
14	41	Guilherme dos Reis Vieira	MG 19.304.409
15	20	Ana Luiza Braga Ornelas	MG 21.763.945
16	260	Gabriel Oliveira Lima	MG 19.326.535

ESF IV			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1	118	Taiza Romeiro Gomes	MG 17.263.013
2	144	João Vitor Lopes de Abreu	MG 21.238.673
3	282	Joelma de Souza Correia	MG 18.845.782
4	236	Rusária Silva Abreu Santana	MG 13.943.837
5	34	Juciane Moura Mendes Silva	MG 15.501.152
6	157	Rogério Chaves Teixeira Filho	MG 19.744.052
7	96	Jonathan Salvador Silva Pereira	MG 20.487.955
8	318	Vinícius José dos Santos Silva	MG 19.326.390
9	1	Claudiana Ferreira Pereira Silva	MG 17.049.258
10	365	Gesinália Tobias Alves	MG 20.864.643
11	285	Guilherme Gonçalves Manja	MG 20.729.367
12	411	Átilas de Souza Celso	MG 17.049.795
13	266	Beatriz Campos Soares Nascimento	MG 18.101.151

ESF V			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1	19	Sivaldo José de Oliveira	MG 13.917.412
2	360	Heroína Aparecida de Souza	MG 17.477.532
3	343	Milena Aparecida de C. Fernandes	MG 20.851.128
4	61	Kamilla de Oliveira Dutra	MG 16.663.940
5	203	Jamaica de Paula Neto Amorim	MG 17.479.029
6	35	Rosalina Maria de Oliveira	MG 20.851.384
7	99	Roberta Aparecida de Castro Oliveira	MG 22.035.702
8	207	Edson Junior de Abreu Castro	MG 21.365.022
9	356	Uexirlei de Oliveira Pereira	MG 16.123.221
10	210	Emerson José Barbosa	MG 13.412.237
11	287	Michele Aparecida Nazare Neto	MG 21.417.711
12	333	Juliana Márcia Caetano Fraga	MG 21.581.404
13	125	Rafaela Moura Olliveira	MG 22.874.165

ESF VI			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1	90	Érica Ap. Vieira de Siqueira	MG 13.914.964
2	180	Edimilson José Rosa Sousa	MG 21.236.616
3	33	Sandi Vieira Santana	MG 21.373.158
4	156	Reginaldo Viana de Araújo	MG 15.015.585
5	228	Wellington Marques Vieira	MG 21.911.428
6	341	Jéssica Alves de Oliveira	MG 17.443.438
7	384	Marcela Roberto Mendes	MG 15.831.429
8	81	Walisson Calinçani Vieira	MG 21.796.125
9	395	Vitor Viana Leite	MG 19.149.486
10	186	Kleiton Viana Faria	MG 21.832.663
11	376	Josielia Samara R. Soares	MG 19.396.755
12	176	Natália Ap. Calinçani Leles	MG 14.291.068
13	167	Caroline Sodré Oliveira	MG 19.968.721

O Curso de Formação Inicial, de CARÁTER ELIMINATÓRIO, será ministrado nos dia 11, 12 e 13 de abril, das 08:00 às 17:00 horas, nos dias 11 e 12 e das 09:00 às 12:00 horas no dia 13.
No dia 13/04 os candidatos serão submetidos à avaliação de desempenho, que certificará se o candidato está apto ou não para o exercício das funções.
Os candidatos convocados estão sujeitos às disposições do item 9.12.4 do edital.
Será excluído/eliminado do certamente o candidato que não comparecer, se ausentar, não se submeter à avaliação, ou for avaliado com desempenho insatisfatório pela equipe ministradora do curso.
Após a realização e encerramento do curso de formação inicial, será fornecido atestado/certificado de capacitação, no prazo de até 5 (cinco) dias.
Os candidatos, NOS TERMOS DO ITEM 10.2.3 DO EDITAL TERÃO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOR RECURSO CONTRA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

Santa Margarida, 5 de abril de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

AFRÂNIO OTONI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:6AB43D87

SETOR DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO

Conforme preconiza o art. 16 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Margarida, torna público que a pessoa jurídica Daniel Gomes da Silva, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia Daniel Refrigeração, inscrita no CNPJ sob nº 19.267.311/0001-40, com sede na Rua Monsenhor Gonzales, nº 974, Bairro, Bairro Centro, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000, foi reconhecido e adjudicado como vencedor do processo de Dispensa n° 003/2019, razão pela qual será firmado contrato administrativo de contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviço de instalação, desinstalação e manutenção (corretiva/preventiva) de aparelhos de refrigeração (ar condicionado, geladeiras, bebedouro) incluindo os materiais e equipamentos necessário a manutenção, para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG.

Santa Margarida-MG, 20 de março de 2019

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C110558C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CONTRATADA: Daniel Gomes da Silva, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia Daniel Refrigeração, inscrita no CNPJ sob nº 19.267.311/0001-40, com sede na Rua Monsenhor Gonzales, nº 974, Basirro, Bairro Centro, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000, representada legalmente pelo Sr. Daniel Gomes da Silva, inscrito no CPF sob nº 523.811.107-04 e RG 22.642.906.

OBJETO: contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviço de instalação, desinstalação e manutenção (corretiva/preventiva) de aparelhos de refrigeração (ar condicionado, geladeiras, bebedouro) incluindo os materiais e equipamentos necessário a manutenção, para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG..

VIGÊNCIA: data da assinatura do contrato a 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.101.0001.00031.2524.33903900 Ficha 09

Santa Margarida-MG, 20 de março de 2019

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:8C9328A6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 027/2019
Pregão Presencial nº 016/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos de referência para atender a rede municipal de saúde (Farmácia Básica, Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, CAPS).

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-17, representado legalmente pelo Exmo. Prefeito Sr. **GERALDO**

SCHIAVO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), designada pela Portaria nº 033/2018, de 10 de julho de 2018, torna público:

01- Fica excluído o item 4.16 do Termo de Referência, e, 9.16 do Edital, por terem sido incluídos indevidamente na versão original do Ato Convocatório, em acatamento ao que determina a Portaria nº 2.894/GM/MS, de 12 de setembro de 2018,

Termo de Referência: "4.16 – O proponente deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF), verificar a data de validade do documento";

Edital: "9.16 – O proponente deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF), verificar a data de validade do documento".

02 – Ratifica-se todos os demais termos e condições que integram a versão originária do ato convocatório.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C82018A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. Aviso de Licitação. Pregão 05/2019. Objeto: Aquisição e recapagem de pneus para a frota de veículos e máquinas da Administração. Cópia do edital através do tel: 32-3425-1223 e no endereço Praça Agostinho Alves Araújo, 26, centro. Data e entrega das propostas no local acima até ás 9:00 (nove) horas do dia 29/04/2019.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:67DD883E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019.
DATA DA ABERTURA: 23 de abril de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização do evento "13ª Cavalgada de Santa Vitória" nos dias 17 e 18 de maio de 2019, no município de Santa Vitória, cujos serviços consistem no fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEP's. MODALIDADE: Pregão Presencial. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:CF226CCD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2019

Extrato Contrato nº 024/2019, Processo nº 049/2019, Dispensa nº 014/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: CONSART LTDA ME. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada, para a orientação e fixação de parâmetros gerais técnicos com elaboração do projeto básico e estudos técnicos preliminares de concepção de engenharia e arquitetura para as obras de uma estrutura de amortecimento de água pluviais (barragem) no Córrego Santa Vitória, localizado na travessia da Rua Orlandino de Lima no município de Santa Vitória MG e elaboração de projeto arquitetônico executivo de área de lazer e esportes no entorno do reservatório. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$30.000,00. Vigência: 04/04/2019 a 04/07/2019. Ratificação: 04/04/2019. Dotação Orçamentária: Ficha 107 Fonte de Recurso 100. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:46BEDD08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MANUTENÇÃO DE COPIADORAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO**.**

CONTRATADA: 3i TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: **08.235.619/0001-97** .

VALOR GLOBAL: R$ **12.000,00 (doze mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 027/2019. Inciso XIII, do artigo 24 da Lei no 8.666/93. Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.
Santo Antônio do Jacinto, 04 de Abril de 2019.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria n° 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:F8DE9F62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG realizará no dia **23 de abril de 2019 ás 09h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na

hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, menor preço por Item, objetivando **Registrar preços para eventual fornecimento de toner novo compatível e original, para manutenção das atividades das secretarias deste Município, conforme especificações, quantidades e condições presentes no Edital e seus Anexos**.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 08 de abril de 2019.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria Nº 015 de 03 de Abril de 2019.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:3132EC48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG realizará no dia **24 de abril de 2019 ás 09h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, menor preço por Item, objetivando **Registrar preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço e reposição de peças dos equipamentos médicos e odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações, quantidades e condições presentes no Edital e seus Anexos**.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 08 de abril de 2019.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria nº 015 de 03 de abril de 2019.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:DC01BC56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 - CONCORRÊNCIA 001/2019
A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 14 horas, do dia 08 de maio de 2019, a comissão permanente de licitação receberá os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade Concorrência, tendo por finalidade a concessão para permissão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial, localizado na Rodoviária do Município de São Bento abade - MG, conforme especificações constantes no projeto básico, no edital e seus anexos. Na mesma data às 14h30min a abertura dos envelopes. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:FB0478AF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2019

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG torna pública a abertura do processo licitatório 00017/2019 – Tomada de Preços 00001/2019 – tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção do Galpão Multiuso, com área total de 300,00metros quadrados, nas dimensões de 30,00 metros de comprimento por 10,00 metros de largura e 5,00 metros de altura, no Município de São Bento Abade – MG. Data: 29 de abril de 2019. Abertura: 14h30min - Edital e informações através do telefone (35) 3236-12-13, das 8 às 17h, através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br ou através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E9AB9975

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 008/2019

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 14 horas do dia 19 de abril de 2019, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do Tipo Menor Preço Unitário, tendo por finalidade o Registro de Preço visando à contratação de empresa para execução de serviço de limpeza e desobstrução de bueiros, galerias pluviais e caixas de gordura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme especificações do anexo I deste edital, e às 14h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F1F94640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO da **Concorrência Pública Nº 01/2017**, torna público que nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, que **REVOGA**, por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, a licitação em epígrafe, consoante decisão da Autoridade Competente - OBJETO: contratação de empresa especializada para **Complementação** da construção de creche, Tipo 1 - convencional, do programa proinfância, no povoado de Retiro no município de São Francisco/MG, **conforme Termo de Compromisso**

PAC2 4077/2013 - do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

São Francisco/MG, 08 de abril de 2.019.

ASS. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:0862B099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº. 024/2019/Pregão Presencial nº. 017/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material bruto (saibro, pó de pedra fino e cimento), destinados para construção de terreirões de café para os agricultores do Município de São Francisco do Glória, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. O certame será realizado no dia 23 de abril de 2019, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 08 de abril de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:0ED83FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 023/2019/Dispensa de Licitação nº. 004/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **VINICIUS RICARDO PEDROSA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador do CPF nº 040.469.466-79, e do documento de identidade nº MG-11.191.745, SSP/MG. OBJETO: Locação de imóvel urbano ou rural, para retirada de saibro em estado natural, sob as expensas da municipalidade e em quantidade ilimitada. VALOR: $ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais) / mensais. DOTAÇÃO: 02.007.26.782.0013.2.036-339036-499 - Manutenção das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 100.

São Francisco do Glória, 05 de abril de 2.019.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Membro da CPL

Publicado por:
Monique de Souzalellis
Código Identificador:870B7B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 019/2019/Pregão presencial nº. 015/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **WEDERSON RAFAEL FRAGA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.183.335/0001-09, com sede na Praça da Independência, nº 140, 2º andar, Bairro centro, na cidade de Matipó, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento na área de esporte, sendo futebol e futsal com crianças, adolescentes, jovens e adultos. Valor: R$ 12.510,00 (Doze mil e quinhentos e dez reais). DOTAÇÃO: 02.012.27.816.0016.2.069-339039-627 - Manutenção das Atividades Esportivas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 08 de abril de 2.019.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Membro da CPL

Publicado por:
Monique de Souzalellis
Código Identificador:D61FAADD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 031 2019 COMEL

DECRETO N° 031/2019

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer e contém outras Providências.

O Prefeito de São Francisco do Glória, estado de Minas Gerais, Senhor Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n° 979, de 10 de fevereiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL) de São Francisco do Glória/MG:

MEMBROS TITULARES:

I - Haylander Augusto M. Pedrosa – Representante do Poder Executivo;

II - Paulo Cesar dos Santos – Representante do Poder Legislativo;

III – Raissa de Oliveira Lanes – Representante da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

IV - Márcia Cristina Laviola Mendes – Representante da Secretaria de Educação;

V - Davson Carvalho Pereira – Representante da Secretaria de Saúde;

VI - Rosana Borges Miranda Pedrosa – Representante da Secretaria de Assistência Social;

VII - Kaio Augusto Pedrosa – Representante do Setor de Educação Física das Escolas Municipais;

VIII – Rennan Soares da Cunha – Representante do Setor de Educação Física da Escola Estadual;

IX - Wilian de Oliveira Lima – Representante do Setor Privado de Atividades Físicas (Academias);

X - Jairo Manoel da Silva – Representante de Escolas Públicas;

XI – Cleber Lúcio da Silva – Representante do Time Oficial do Município;

XII – Renaldo de Andrade – Representante de Equipes Desportivas Amadoras.

SUPLENTES:

I - Paulo Cesar de Souza – Poder Executivo;

II - Nicolau Pedrosa Mendonça – Poder Legislativo;

III - Rayque de Oliveira Lanes – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

IV – Mauriceia Pedrosa Pereira Oliveira – Secretaria de Educação;

V - Heber Roriz Mendes – Secretaria de Saúde;

VI - Augusto Cesar Soares da Cunha – Secretaria de Assistência Social;

VII – Ludymila Lazaroni Laviola – Setor de Educação Física das Escolas Municipais;

VIII - Sara Soares Laviola de Souza - Setor de Educação Física da Escola Estadual;

IX - Thiago da Silva Paula – Setor Privado de Atividades Físicas (Academias);

X - Wilson José Martins – Escolas Públicas;

XI - Hugo Stterffeson Cunha – Time Oficial do Município;

XII – David Luiz Miranda Azevedo – Equipes Desportivas Amadoras.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° O mandato dos Conselheiros empossados é de 02 (dois) anos como previsto pela Lei n° 979, de 10 de fevereiro de 2010, do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL), de São Francisco do Glória/MG.

Art. 4° Todos os conselheiros citados devem ser empossados em Ata especifica que deve fazer referência ao documento de nomeação.

Prefeitura de São Francisco do Glória/MG, 04 de abril de 2019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito de São Francisco do Glória

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:9A59F4DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2019

CONTRATO Nº 035/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 040/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A- OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento e repasse de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Data: 25/03/2019. Validade: 25/03/2020.

ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE
No cumprimento do Art. 25 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 017/2019**, **Inexigibilidade nº 017/2019**, Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento e repasse de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, de acordo Edital Chamamento nº 002/2019 e Processo Licitatório nº 017/2019 e nos termos do art. 25, da supracitada Lei.

São Geraldo, 25 de março de 2019.

MARCÍLIO MOREIRA BARRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:8BDE2565

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2019

CONTRATO N. 036/2019 - PREGÃO Nº 004/2019 - PROCESSO Nº 006/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A- OBJETO: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Agentes Públicos e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Geraldo-MG, sem ônus para a contratante e efetuar os depósitos ou transferências bancárias, conforme instrução, para a conta indicada para cada servidor constante da Folha de Pagamento. **Valor de R$ 110.010,00 (Cento e dez mil e dez reais). Data: 26/03/2019.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:22B376E1

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO 6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 069/2017

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 069/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: SR. ALICE FELIZARDO DA ROCHA- OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de um imóvel residencial à Av. Visconde do Rio Branco, nº 22, Centro em São Geraldo para abrigar a Sra. Maria Cristina Ventura e sua família, vista às péssimas condições de sua moradia, casa com forro de plástico no teto, e o banheiro e os outros cômodos da residência estão sem condições de uso, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A data do termino do contrato passará para dia 28 de agosto de 2019. Data: 28/03/2019. Validade: 28/08/2019.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:54FB4612

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 075/2015

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 075/2015 - Concorrência Pública n° 001/2015, oriunda do **Processo Licitatório n° 120/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: LIMP'S CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP - OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Obra de construção de uma unidade educacional infantil ProInfância de acordo com as especificações dos projetos aprovados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, celebrado entre o Município de SÃO GERALDO e o FNDE/MEC – REFORMULAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO - PAC2 - 06149/2013. A data do término do contrato nº 075/2015 passará para 29 de setembro de 2019.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:F04836CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **Extrato de Contratos.** Processo Licitatório n. º 023/2019 – Pregão Presencial n.º 009/2019. OBJETO: Fornecimento estimado de gêneros alimentícios destinados à gestão e execução dos Serviços de Proteção Social Básica, no desenvolvimento de oficinas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS para o exercício de 2019. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas 2 M Distribuidora Ltda ME (R$ 24.726,70), Antônio Lopes dos Santos 03406233651 (R$ 5.040,00), Geovane dos Santos Lopes ME (R$ 20.341,50) e Marcílio Henrique Rocha Santos ME (R$ 19.626,50). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.2.2.8.244.9.2105 – Serviço de Proteção Social Básica/3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. ASSINATURA: 08/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:327823E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 33 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Exonera, a pedido, Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46, inciso III, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **Glecia Anne Santos Ferreira,**do Cargo de provimento efetivo **Técnico em Enfermagem**, cuja posse ocorreu em 02/04/2019, conforme Termo de Posse.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 02 de abril de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:13878ECF

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 35 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SECRETÁRIA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. :
- ENY MARIA FERNANDES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 122.005.116-04; para exercer, em comissão o **Cargo de Secretária Escolar,** no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 08 de abril de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:FF5423F7

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 34 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

"EXONERA DIRETOR DE UNIDADE II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **ZILEIDE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 588.806.156-53, do cargo ***DIRETOR DE UNIDADE II***, no Município de São João da Ponte – MG, nomeado conforme Portaria nº 53/2017.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 22/03/2019.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 08 de abril de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:E8AE9CCF

ADMINISTRATIVO
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO EDITALICIA Nº. 002 – B DE 05 DE ABRIL DE 2019

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SÃO**

JOÃO DA PONTE/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público nesta segunda feira, 08 de abril de 2019 a retificação do edital do processo de escolha dos conselheiros tutelares 2019/2023.

A retificação de dará nos termos descritos abaixo;
Em relação ao número da Resolução editálicia;
Onde se lê;
" RESOLUÇÃO EDITALICIA N. 05 DE ABRIL DE 2019"
Leia se;
"RESOLUÇÃO EDITALICIA N. 002 – B DE 05 DE ABRIL DE 2019"
Em relação ao local do recebimento das inscrições, conforme Item 04 - que trata – DA RELAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS.

Onde se lê no Item. 4.2
"As inscrições ficarão abertas no período entre os dias 08/04/2019 a 08/05/2019, das 7:00 as 17:00 às horas".
Leia se;
"As inscrições ficarão abertas no período entre os dias 08/04/2019 a 07/05/2019, das 7:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Onde se lê no Item 4.4
"As inscrições serão feitas na Assistência Social de São João da Ponte/MG, Localizada a Rua Honorato Campos, 110, Centro, São João da Ponte/MG – CEP 39430-000, com o seguinte telefone para contato: (38) 3234-1457 e 38 – 99158 1071".
Leia se;
"As inscrições serão recebidas no Centro de referencia da Assistência Social (CRAS), localizado a Rua 31 de Dezembro, 244, Centro, São João da Ponte/MG, CEP – 39430-000 nos seguintes dias e horários;
SEGUNDA/ SEXTA FEIRA – Das 7:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00
E no Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS), localizado a Rua Julião Abreu, 339, Bairro das Pedras, São João da Ponte/MG, CEP – 39430-000, nos seguintes horários;
SEGUNDA/SEXTA FEIRA – Das 7:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Em relação ao Anexo 2 – Fichas Complementares, 2 folha.
Onde se lê;
"Eu _____,declaro que li o Edital nº 01/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele parainvestidura da função de Conselheiro Tutelar."
Leia se;
"Eu _____,declaro que li o Edital nº 002 B de 05 de Abril/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de Conselheiro Tutelar."

São João da Ponte – MG, – 08 de Abril de 2019

ACACIO MAGNO GUSMÃO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:B2BF8A43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de São João da Ponte torna público o aviso do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019. Objeto:Recepção e Seleção de PropostasTécnicas/Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civis Sem Fins Lucrativosvisando acelebraçãode**TERMO DE COLABORAÇÃO,** tendo por objeto a **realização da Tradicional Festa do TEAM PENNING,de São João da Ponte/MG**,durante oexercício de 2019,pelo período de 23 à 26 de Maio de 2019, COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-**SINDICATO RURAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 149.000,00(Cento e quarenta e nove mil reais).

São João da Ponte/MG, 08 de abril de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A40628F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de São João da Ponte- MG, torna público o Aviso do **Termo de Colaboração nº 001/2019**com a Organização da Sociedade Civil- Sindicato Rural de São João da Ponte- MG, do chamamento Público nº 001/2019**.**Objeto:Recepção e Seleção de Propostas Técnicas/Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Sem Fins Lucrativos, visando a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO,** tendo por objeto a **realização da Tradicional Festa do TEAM PENNING, de São João da Ponte/MG**, durante o exercício de 2019,pelo período de 23 à 26 de Maio de 2019. OSC CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 149.000,00(Cento e quarenta e nove mil reais). Vigência: 08 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

São João da Ponte-MG, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:61C245F0

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DE JUSTIFICATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2019

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público, que após a justificativa apresentada pela empresa**CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SPORT EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.473.200/0001-36, referente ao Processo Licitatório Nº 023/2019 – Pregão Presencial SRP Nº 12/2019, cujo objeto é o fornecimento de Peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, quanto a determinação registrada em ata de registro de ocorrências e notificação encaminhada a empresa, correspondente ao lote 01 (Mercedes Bens – linha de veículos pesados),**DECIDIU**a Pregoeira juntamente com comissão por acolher os documentos e justificativa apresentadas pela empresa **CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SPORT EIRELI – ME**, para o lote 01 (Mercedes Bens – linha de veículos pesados), em razão da explicação prestada pelo licitante, declarando a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SPORT EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.473.200/0001-36,**VENCEDORA do lote 01**, e**ADJUDICANDO** o referido lote a empresa licitante.

São João da Ponte – MG, 08 de Abril de 2019.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:1E5455FE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público aos participantes do Processo Licitatório nº 001/2019- Pregão Presencial nº 001/2019 para**fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares,** através de recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 2.047 de 05 de julho de 2018–Proposta nº 11266.445000/1180-02 – Fundo Municipal de Saúde, o Termo de RescisãoAdministrativa Unilateral do Contrato Administrativo n.º 004/2019, com a empresaJN DIAGNÓSTICA LTDA-EPP, CNPJ sob

o nº 13.513.088/0001-97, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais, declarada vencedora do**item 02**, conforme disposto nosarts. 58 inciso I; 78, incisos I, II e III e 79 inciso I daLei Federal 8.666/93.

São João da Ponte-MG, 01 de abril de 2019.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2BDAA28F

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AFundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público aos participantes do Processo Licitatório nº 001/2019- Pregão Presencial nº 001/2019 para**fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares, para manter em funcionamento a Unidade de Atenção Especializada a Saúde – FUMASA**, a CONVOCAÇÃO da empresa:**INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP,**CNPJ: 02.799.407/0001-56, devidamente habilitada, nos autos e classificada em segundo lugar no item 02, para se manifestar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso tenha interesse no fornecimento do item supracitado,com as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor.

São João da Ponte-MG, 08 de abril de 2019.

LARISSA FAGUNDES GUSMÃO
Presidente da Fundação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:55365DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0073/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0046/2019

Processo 0073/2019 - Pregão Eletrônico 0046/2019 - 2ª CHAMADA - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço, em atendimento às Organizações da Sociedade Civil, conforme Acordo de Cooperação com o Poder Público, referente a alimentação escolar - PNAE - ano 2019. Sessão Pública às 14h30h do dia 30/04/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 30/04/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 30/04/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 30/04/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:462409FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.455 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.455

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 289.633,56 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051-147 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - - - - - R$ 208.190,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 208.190,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-147 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - R$ 10.000,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165-147 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - - - - - -- - - R$ 10.000,00
2.05.01.12.365.0050.2.0166-147 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 238.190,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS -- - - - R$ 51.443,56

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 51.443,56

Total da Unidade 06 - - - - - - -- - - - R$ 51.443,56

Total da Instituição 02 - - - - - -- - - R$ 289.633,56

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 289.633,56
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.455
Folha 02

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 03 - Ações Sócio Educativas
2.05.03.12.306.0011.2.0062-147 - 3.3.90.30.00 Distribuição De Alimentação Escolar - - - - - R$ 238.190,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 238.190,00

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 238.190,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - - - - R$ 30.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.30.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária - -- - -- -- - - R$ 21.443,56

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 51.443,56

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 51.443,56

Total da Instituição 02 - - - - -- - - R$ 289.633,56

Total Geral Anulado - - - - - R$ 289.633,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E862587A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.456 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.456

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 3.693,26 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.1.90.94.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - R$ 3.693,26

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 3.693,26

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 3.693,26

Total da Instituição 06 - -- - - - R$ 3.693,26

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 3.693,26

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana - R$ 3.693,26

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 3.693,26

Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 3.693,26

Total da Instituição 06 - - - - - - R$ 3.693,26

Total Geral Anulado - - - - R$ 3.693,26
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.456
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F89F1F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.457 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.457

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 60.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - - - - R$ 30.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - -- - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 60.000,00

Total da Unidade 01 - - -- - - R$ 60.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - - - R$ 60.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal -- - - - - R$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - R$ 60.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R$ 60.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R$ 60.000,00

Total Geral Anulado - -- - - R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.457
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8B017941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 053/2018, Processo nº 01109/2018, Registro de Preços nº 037/2018. TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de Óleo Diesel Comum S-500, destinados a manutenção da frota de veículos que integram este município. Reequilíbrio Econômico Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 053/2018, em razão do Reequilíbrio Econômico Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	Último Reajuste em 07 de Dez./2019	Valor Reajustado a partir de 27 de Fev./2019	PORCENTAGEM
2	Óleo Diesel Comum S-500	R$ 3,3797	R$ 3,4997	Aproxim. 3,55%

O Reequilíbrio Econômico Financeiro passa a ser vigorado a partir de 27 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada **TRANSPORTADORA BRITO & BRITO LTDA**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICA OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:9060B066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 025/2019, Dispensa nº 009/2019, tendo como objeto Aquisição de 560 sacos de 25kg de Massa Asfáltica tipo CBUQ para o Departamento de Transporte da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras – Nogueira e Castro Pavimentações Ltda, CNPJ nº 24.964.134/0001-90, no valor de R$ 10.612,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:DE88B309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 363/2018 e a Resolução CONANDA nº170/2014, torna público o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Sem Peixe/MG, para o exercício do mandato 2020/2023, mediante as condições estabelecidas no Edital. Sem Peixe.

Sem Peixe, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:06D03D96

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO CARTA/CONVITE 001/2019

Processo de Carta Convite Nº. 001/2019. Objeto: Contratação para execução de obra pública, serviços de execução de obra pública: Ampliação da rede de distribuição de água, com fornecimento de mão de obra e materiais, execução de serviços a serem executados/fornecidos na forma estabelecida no ANEXO I do edital. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA, CNPJ nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural, Sem Peixe/MG, que apresentou proposta no valor global de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Sem Peixe, 25 de março de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D97DC79E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LICIT. Nº 012/2019, DISPENSA Nº 005/2019, CHAM. PUBL. Nº 001/2019

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves torna público a realização do Proc. Licit. nº 012/2019, Dispensa nº 005/2019, Chamada Pública nº 001/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Entrega dos envelopes até às 09h do dia 29/04/2019. Informações (38) 3525-1213, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com. Edital no site: www.smg.mg.gov.br.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 08/04/2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:3F744DC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG, avisa que fará realizar no dia 23/04/2019 às 09h, PL nº 013/2019, PP nº 007/2019, REG. DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Informações: (38)3525-1213, licitacaosenador2017@gmail.com. Edital no site: www.smg.mg.gov.br.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 08/04/2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:D22147A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 056/2018

Termo aditivo nº:3
Contrato Administrativo nº:046/2018
Processo Licitatório nº:056/2018
Contratante: Município de Serra Azul de Minas
Contratada: GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO EIRELI-ME
Objeto do Contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ÁGUIA PEQUENA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.
Objeto do aditivo: acréscimo de quantitativo do objeto contratual,com respectivo acréscimo de seu valor.
Fundamento: art. 65, incisoI, alínea "b" da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Valor do aditivo: R$ 13.192,43 (treze mil e cento e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)
Data de assinatura: 05/04/2019

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C24B0DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro. Pregão n.º 15/2019. Processo n.º 61/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação sonora, incluindo a gravação de spot. Detentoras: A.R.P. 34/2019 a) Bruno Moreira Coelho De Castilho, CNPJ/MF nº 29.368.6201/0001-28 valor R$ 7.500,00. A.R.P. 35/2019 b) Ery Marcos Ferreira Vilaça CNPJ/MF sob o nº 32.848.762/0001-39 valor R$ 13.000,00. Vigência: 08/04/2019 a 07/04/2020.

Serrania, 08 de abril de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EA4A9F3E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 21/2019. Processo Licitatório nº 72/2019. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de som e iluminação. Abertura dia 24/04/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 08 de abril de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2D374FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SERRO/MG.

ONDE SE LÊ:
1.4.1 – As razões da impugnação deste edital deverão ser formalizadas por escrito e serem protocoladas exclusivamente Setor de Pessoal do município de Serro/MG, Praça João Pinheiro, Centro – Serro/MG, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 09h00min horas às 15h00min horas, exceto em feriados e pontos facultativos.

LEIA-SE:
1.4.1 – As razões da impugnação deste edital deverão ser formalizadas por escrito e serem protocoladas exclusivamente no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Serro/MG, Praça João Pinheiro, Centro – Serro/MG, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 09h00min horas às 15h00min horas, exceto em feriados e pontos facultativos.

Serro/MG, 05 de Abril de 2019.

CASSIANA OLIVEIRA DE JESUS
Presidente do CMDCA/Serro

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:94A4789F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2017 (PROCESSO 052/2017, PREGÃO PRESENCIAL 012/2017)

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 100/2017, referente a Contratação exclusiva de microempresa para prestação de serviços contínuos mensais de acesso a internet, com conexão via rádio ou rede cabeada provedor/usuário, para atendimento às Secretarias Municipais e Setores Administrativos desta Prefeitura durante o ano de 2017 **Contratada:** FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA **CNPJ:** 06.537.806/0001-08 **Vigência:** 31/03/2019 até 31/05/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:BA2728EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2017 (PROCESSO 052/2017, PREGÃO PRESENCIAL 012/2017)

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 101/2017, referente a Contratação exclusiva de microempresa para prestação de serviços contínuos mensais de acesso a internet, com conexão via rádio ou rede cabeada provedor/usuário, para atendimento às Secretarias Municipais e Setores Administrativos desta Prefeitura durante o ano de 2017 **Contratada:** JK TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP **CNPJ:** 04.653.491/0001-20 **Vigência:** 31/03/2019 até 31/05/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:3F098C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0234/2018 (PROCESSO 0285/18, PREGÃO PRESENCIAL 0040/18)

Segundo termo aditivo ao contrato nº 0234/18, referente a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas, equipamentos, EPI´s, uniformes e outros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** PREMOLDADOS DIAMANTE LTDA **CNPJ:** 05.079.534/0001-79 **Vigência:** 31/03/2019 até 31/05/2019

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:FD5F35CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0284/18 (PROCESSO 0315/18, PREGÃO PRESENCIAL 0043/18)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 0284/18, referente a contratação de empresa (s) para serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/máquinas, bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para a frota da Prefeitura Municipal de Serro, ao longo do ano de 2018. **Contratada:** PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES ME **CNPJ:** 14.856.458/0001-51.**Vigência:** 31/03/2019 até 31/12/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:A9F7EDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0237/2018 (PROCESSO 0285/18, PREGÃO PRESENCIAL 0040/18)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 0237/18, referente a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas, equipamentos, EPI´s, uniformes e outros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** ACVH ALUGUEL DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME **CNPJ:** 12.492.217/0001-45 **Vigência:** 31/03/2019 até 31/05/2019

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:CE9B8ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0236/2018 (PROCESSO 0285/18, PREGÃO PRESENCIAL 0040/18)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 0236/18, referente a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas, equipamentos, EPI´s, uniformes e outros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** BAL COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 11.317.774/0001-67 **Vigência:** 31/03/2019 até 31/05/2019

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:A7810F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/18 (PROCESSO 137/18, PREGÃO PRESENCIAL 015/18)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 090/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte, para confecção de materiais gráficos diversos **Contrato:** 090/18 **Contratada:** DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625 **CNPJ:** 12.252.696/0001-22 **Vigência:** 31/03/2019 até 31/05/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:16739030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/18 (PROCESSO 137/18, PREGÃO PRESENCIAL 015/18)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 091/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte, para confecção de materiais gráficos diversos **Contrato:** 091/18 **Contratada:** JOAQUIM ANDRE CAMARGOS DE ALMEIDA **CNPJ:** 12.592.875/0001-09 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:0B3DB879

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/18 (PROCESSO 137/18, PREGÃO PRESENCIAL 015/18)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 093/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte, para confecção de materiais gráficos diversos **Contrato:** 093/18 **Contratada:** R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP **CNPJ:** 19.288.485/0001-99 **Vigência:** 31/03/2019 até 31/05/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:47449BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0295/2018 (PROCESSO 00341/18, PREGÃO PRESENCIAL 0048/18)

Segundo termo aditivo ao contrato nº 0295/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/máquinas, bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para a frota da Prefeitura Municipal de Serro. **Contratada:** TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ: 23.117.658/0001-83 Vigência:** 31/03/2019 até 30/06/2019

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:D9FBC026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0231/2018 (PROCESSO 0285/18, PREGÃO PRESENCIAL 0040/18)

Segundo termo aditivo ao contrato nº 0231/18, referente a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas, equipamentos, EPI´s, uniformes e outros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** SUPRISOLDAS LTDA - ME **CNPJ:** 10.972.584/0001-10 **Vigência:** 31/03/2019 até 31/05/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:731940AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0232/2018 (PROCESSO 0285/18, PREGÃO PRESENCIAL 0040/18)

Segundo termo aditivo ao contrato nº 0232/18, referente a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas, equipamentos, EPI´s, uniformes e outros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** ORGANIZACOES TWO BROTHER LTDA - ME **CNPJ:** 71.013.874/0001-21 **Vigência:** 31/03/2019 até 31/05/2019

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:E7B6CAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0233/2018 (PROCESSO 0285/18, PREGÃO PRESENCIAL 0040/18)

Segundo termo aditivo ao contrato nº 0233/18, referente a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas, equipamentos, EPI´s, uniformes e outros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** BHMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP **CNPJ:** 08.538.628/0001-57 **Vigência:** 31/03/2019 até 31/05/2019

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:F6ED5AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0235/2018 (PROCESSO 0285/18, PREGÃO PRESENCIAL 0040/18)

Segundo termo aditivo ao contrato nº 0235/18, referente a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas, equipamentos, EPI´s, uniformes e outros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP **CNPJ:** 07.062.925/0001-06 **Vigência:** 31/03/2019 até 31/05/2019

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:CA019850

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0236/2018 (PROCESSO 0285/18, PREGÃO PRESENCIAL 0040/18)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 0236/18, referente a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas, equipamentos, EPI´s, uniformes e outros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** BAL COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 11.317.774/0001-67 **Vigência:** 31/03/2019 até 31/05/2019

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:0A805133

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0237/2018 (PROCESSO 0285/18, PREGÃO PRESENCIAL 0040/18)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 0237/18, referente a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas, equipamentos, EPI´s, uniformes e outros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** ACVH ALUGUEL DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME **CNPJ:** 12.492.217/0001-45 **Vigência:** 31/03/2019 até 31/05/2019

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:DD92D451

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0283/18 (PROCESSO 0315/18, PREGÃO PRESENCIAL 0043/18)

Segundo ao Contrato nº 0283/18, referente a contratação de empresa (s) para serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/máquinas, bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para a frota da Prefeitura Municipal de Serro, ao longo do ano de 2018. **Contratada:** COMERCIO DE PECAS E SERVICOS SILVA E SILVA LTDA - ME **CNPJ:** 09.296.347/0001-06.**Vigência:** 31/03/2019 até 30/06/2019.

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:0A80018B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
AVISO DE CONCURSO - EDITAL 001/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeiras e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, no uso de suas atribuições, tornam pública a realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público destinados a selecionar candidatos para o provimento de cargos e funções de Nível Fundamental, Médio e Superior, observados os termos das leis citadas, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas em Edital 01/2019. As inscrições serão realizadas pela internet, no sítio eletrônico da Fundep – Gestão de Concursos (www.gestaodeconcursos.com.br) no período de 17/6/19 a 18/7/19, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. A prova objetiva será realizada, preferencialmente em Teixeiras/MG, no dia 25/8/19. O Edital, em sua integra, será divulgado nos endereços eletrônicos <www.teixeiras.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

Teixeiras 09/04/2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:EBC2C62A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. 1º/2018 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000125/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. 1º/2018 Termo Aditivo. Contrato N° 000125/2017 – Inexigibilidade Nº 00011/2017. Objeto: Contratação De Pessoas Físicas E Jurídicas, Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas Nas Unidades De Saúde. Fornecedor: Fausta Acerbi Caram. Cpf: 353.057.036-20. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 2.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Inexigibilidade Nº 00011/2017. Início Vigência: 16/10/2018 Até 15/10/2019.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 16 De Outubro De 2018.

Três Corações, 16 De Outubro De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:046751C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. "DIVISÃO DE LICITAÇÃO". PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00001/2019. CONTRATO: Nº00027/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações - Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitação". Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00001/2019. Contrato: Nº00027/2019 – Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Equoterapia Para Atendimento De Pacientes Com Indicação Médica Que Possuam Dificuldade De Aprendizagem, Distúrbios De Comportamento E Auxiliar Pessoas Com Atrasos No Desenvolvimento Psicomotor Global. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Marcia Borges Pereira 94803463620. Valor: R$188.400,00(Cento E Oitenta E Oito Mil E Quatrocentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 29/03/2019.

Três Corações, 29 De Março De 2019.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES.
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:11D258E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. "DIVISÃO DE LICITAÇÃO". –EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 00004/2019. CONTRATO: Nº00006/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitação". –Extrato De Contrato Da Dispensa 00004/2019. Contrato: Nº00006/2019 – Objeto: Locação De Imóvel Localizado À Avenida Julião Arbex - 143 - Centro, Para A Instalação Do Cemei Stefânia Falcão Margotti. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Alexander Rodrigues. Valor: R$93.599,99 (Noventa E Três Mil E Quinhentos E Noventa E Nove Reais E Noventa E Nove Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 30/01/2019.

Três Corações, 30 De Janeiro De 2019.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria De Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:55F96EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. "DIVISÃO DE LICITAÇÃO".–EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 00013/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações - Secretaria Municipal De Governo.Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitação".–Extrato De Contrato Da Dispensa 00013/2019. Contrato: Nº00022/2019 – Objeto: Contratação De Assessoramento Jurícico À Prefeitura Municipal De Três Corações - Mg Durante A Condução Do Processo De Licitação Da Operação De Seus Sistemas De Transporte Público Coletivo De Passagerios Urbano E Distrital. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Sefair & Nascimento Advogados. Valor: R$17.100,00 (Dezessete Mil E Cem Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 19/03/2019.

Três Corações, 19 De Março De 2019.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretaria De Governo

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:3263D550

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. "DIVISÃO DE LICITAÇÃO". EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 00003/2019. TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº00014/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações - Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitação". Extrato De Contrato Do Pregão 00003/2019. Termo De Registro De Preços: Nº00014/2019 – Objeto: Contratação De Empresa De Serviços Gráficos Para Confec Ção Do Informativo Oficial Da Prefeitura De Três Corações. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Soares Artes Gráficas Eireli. Valor: R$ 66.000,00 (Sessenta E Seis Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 21/02/2019.

Três Corações, 21 De Fevereiro De 2019.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:0990022E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00019/2019. PROCESSO: Nº 00236/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00019/2019. Processo: Nº 00236/2019. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Sistemas Informatizados De Gestão Pública. O Município De Três

Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 26 De Abril De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Finanças, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 08 De Abril De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:3EB66763

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. "DIVISÃO DE LICITAÇÃO".–EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2018. CONTRATO: Nº00023/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações - Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitação".–Extrato De Contrato Do Credenciamento 00002/2018. Contrato: Nº00023/2019– Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais Do Município De Três Corações/Mg. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ivo Bittencourt Almeida. Valor: O Valor Total Deste Contrato Será De Acordo Com A Necessidade De Atendimento O Prazo Deste Termo Será De 04 (Quatro) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 21/03/2019.

Três Corações, 21 De Março De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA CONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:7C991507

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. "DIVISÃO DE LICITAÇÃO". –EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 00007/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações - Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitação". –Extrato De Contrato Do Pregão 00007/2019 – Objeto: Aquisição De Gás De Cozinha E Água Mineral E Seus Vasilhames Para Atender Às Necessidades Das Secretarias Municipais. Termo: Nº00018/2019 Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Carlos Gabriel Dos Reis. Valor: R$61.538,80(Sessenta E Um Mil Quinhentos E Trinta E Oito Reais E Oitenta Centavos).Termo: 00019/2019 Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Hélio De Souza Júnior. Valor: R$223.792,00(Duzentos E Vinte E Três Mil E Setecentos E Noventa R Dois Reais). O Prazo Deste Termo Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 12/03/2019.

Três Corações, 12 De Março De 2019.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal De Educação.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretaria Municipal De Governo.

KARINA JUNQUEIRA XIMENES.
Secretaria Municipal De Deselvolvimento Econômico.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal De Planejamento.

RODRIGO GOULART BRITES.
Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretaria Municipal De Esportes.

PAULA CRISTINA SANTOS AMORIM.
Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais.

EDILEA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal De Recursos Humanos.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal De Finanças.

ABRAHÃO ELIAS NETO.
Secretaria Municipal De Controle Interno.

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILELLA.
Procuradoria Geral Do Município

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:0D1E48A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. "DIVISÃO DE LICITAÇÃO". EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 00124/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações - Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. "Divisão De Licitação". Extrato De Contrato Do Pregão 00124/2018 – Objeto: Aquisição De Mobiliários E Equipamentos Para As Escolas De Educação Infantil Parque Das Colinas - Parque São José- Parque Bandeirantes E Feira De Gado Conforme Termos De Compromissos Par Nº 201407128 - 201600536 E 201401418. Ministério Da Educação - Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação. Termo: Nº00022/2019 Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X I C Serafini Refrigeração. Valor: R$4.180,00(Quatro Mil E Cento E Oitenta Reais).Termo: 00023/2019 Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Opportunitat Comércio E Serviços Eireli - Epp. Valor: R$1.939,00(Um Mil E Novecentos E Trinta E Nove Reais). Termo: 00024/2019 Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Santafe Distribuidora Ltda. Valor: R$3.780,00(Três Mil E Setecentos E Oitenta Reais). Termo: 00025/2019 Partes: Prefeitura Municipal De

Três Corações X Space Informática E Móveis Para Escritório Eireli. Valor: R$5.848,00(Cinco Mil E Oitocentos E Quarenta E Oito Reais). O Prazo Deste Termo Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 15/03/2019.

Três Corações, 15 De Março De 2019.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5E8C357D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Esportivo para atender a demanda da Divisão de Esportes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME – ATA Nº 095/2018					
0001	Cones para treino em plástico flexível - 23cm	12	UN	5,40	64,80
0003	Rede de Futsal Profissional	10	Par	340,94	3.409,40
0004	Bola para Handebol	20	UN	99,00	1.980,00
0005	Bola de vôlei	20	UN	233,35	4.667,00
0006	Bola para Futsal Max 500 Termotec (Pênalti, equivalente ou superior	20	UN	169,90	3.398,00
0008	Bola de couro para basquete	10	UN	242,00	2.420,00
0009	Bola de futebol profissional	20	Unid.	162,00	3.240,00
0010	Rede para vôlei profissional com antena	10	Par	170,51	1.705,10
0013	Bola de Futebol de Areia 450g	8	UN	139,00	1.112,00
0015	REDE PARA QUADRA DE FUTEVOLEI DE AREIA - FIO 2,5mm	4	Par	105,79	423,16
0016	BOLA DE FUTVÔLEI	8	UN	147,00	1.176,00
0018	FITA (8cm DIÂMETRO) DEMARCAR CAMPO DE AREIA	6	UN	303,00	1.818,00
Total do Fornecedor: 25.413,46					
GERALDO FERREIRA COELHO – ME – ATA Nº 094/2018					
0002	Cones para treino em plástico flexível -50 cm	12	UN	10,50	126,00
0007	bomba p/ encher bola	5	UN	17,30	86,50
0011	Rede para Futsal profissional fio seda 04 mm	10	Par	175,00	1.750,00
0012	Rede futebol de campo	6	Par	710,00	4.260,00
0014	REDE PARA GOL DE CAMPO DE AREIA - FIO 06 mm	6	Par	170,00	1.020,00
0017	ANTENA PARA REDE DE FUTEVÔLEI	8	Par	53,00	424,00
0019	FITA (5cm DIÂMETRO) DEMARCAR QUADRA DE AREIA	6	UN	99,00	594,00
Total do Fornecedor: 8.260,50					
Total Geral: 33.673,96					

Publique-se.

Três Marias/MG 21 de fevereiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:61225A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, gradil e banheiros químicos para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - ME					
Lote: 0001 - TENDAS					
0001	TENDA 3X3	100	Serv.	389,62	38.962,00
0002	TENDA4X4	30	Serv.	501,25	15.037,50
0003	TENDA 5 X5	40	Serv.	604,68	24.187,20
0004	TENDA 6 X6	40	Serv.	704,67	28.186,80
0005	TENDA 10 X10	50	Serv.	1.242,53	62.126,50
Total do Lote: 168.500,00					
Lote: 0002 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS E PALESTRAS					
0001	Sistema de Som	25		750,00	18.750,00
Total do Lote: 18.750,00					
Lote: 0003 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE					
0001	SISTEMA DE SOM PA 4X4	25		2.125,00	53.125,00
0002	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	25		1.575,00	39.375,00
Total do Lote: 92.500,00					
Lote: 0004 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE					
0001	SISTEMA DE SOM PA 8X8	25		3.545,00	88.625,00
0002	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DMX	25		1.655,00	41.375,00
Total do Lote: 130.000,00					
Lote: 0005 - PALCO 07X05					
0001	PALCO 07X05	10		1.250,00	12.500,00
Total do Lote: 12.500,00					
Lote: 0006 - PALCO 08X06					
0001	PALCO 08X06	10		4.000,00	40.000,00
Total do Lote: 40.000,00					
Lote: 0007 - PALCO 10X08					
0001	PALCO 10X08	10		4.980,00	49.800,00
Total do Lote: 49.800,00					
Lote: 0008 - PALCO 14X10					
0001	PALCO 14X10	10		6.300,00	63.000,00
Total do Lote: 63.000,00					
Lote: 0009 - BANHEIROS QUIMICOS					
0001	Banheiro Quimico	250		160,00	40.000,00
Total do Lote: 40.000,00					
Lote: 0010 - LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTOS					
0001	Locação de gradil	100	Serv.	31,00	3.100,00
Total do Lote: 3.100,00					
Total do Fornecedor: 618.150,00					
Total Geral: 618.150,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 28 de fevereiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:81648C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Esportivo para atender a demanda da Divisão de Esportes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
GERALDO FERREIRA COELHO – ME – ATA Nº 126/2018					
0001	REDE DE PROTEÇÃO - FIO 4 mm - MALHA 15 - 6M DE ALTURA	2.400	Mt	5,00	12.000,00
0002	REDE DE PROTEÇÃO FIO 2,5MM - MALHA 15 - 6M DE ALTURA	2.400	Mt	3,10	7.440,00
Total do Fornecedor: 19.440,00					
HIGOR SILVA CANEDO – ATA Nº 127/2018					
0003	TATAME - 1,02 X 1,02 X 30 mm - AZUL/VERMELHO	400	UN	85,00	34.000,00

Total do Fornecedor: 34.000,00					
Total Geral: 53.440,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 19 de fevereiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B87A9527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de cama mesa e banho para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – ATA Nº 130/2018					
0001	Lençol de Solteiro c/ elástico	80	UN	39,94	3.195,20
0003	Travesseiro 50 x 70	40	UN	27,90	1.116,00
0004	TRAVESSEIRO INFANTIL	40	UN	18,85	754,00
0007	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - BRANCA	80	UN	13,82	1.105,60
0011	TAPETE P/ PORTA 0,40 X 060cm	40	UN	31,19	1.247,60
0012	TAPETE PISO ATOALHADO 45 X 70cm (P/ BANHEIRO)	40	UN	15,99	639,60
Total do Fornecedor: 8.058,00					
ARTE MINAS COMERCIO EIRELLI - ME– ATA Nº 131/2018					
0008	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 70X135CM	600	UN	28,90	17.340,00
Total do Fornecedor: 17.340,00					
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME– ATA Nº 132/2018					
0002	LENÇOL PARA BERÇO C/ ELÁSTICO	80	UN	51,95	4.156,00
0005	FRONHA 100% ALGODÃO - BRANCA	80	UN	16,70	1.336,00
0006	FRONHA INFANTIL 100% ALGODÃO	40	UN	12,70	508,00
0009	MANTA SOLTEIRO 2X1,5M MICROFIBRA	15	UN	56,95	854,25
0025	Tecido Oxford	250	Mt	11,15	2.787,50
Total do Fornecedor: 9.641,75					
ELUGÊNIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA– ATA Nº 133/2018					
0010	Tapete	3	UN	201,00	603,00
0013	ALMOFADA (ENCHIMENTO) 40 X 40 cm	15	UN	11,50	172,50
0014	Capa para almofada	15	UN	14,00	210,00
0015	Toalha de mesa	20	UN	46,95	939,00
0016	TOALHA P/ MESA REDONDA 1,80cm	20	UN	48,95	979,00
0017	TOALHA P/ MESA REDONDA 1,55cm	20	UN	38,95	779,00
0018	TOALHA P/ MESA QUADRADA 1,60 X 1,60cm	20	UN	38,95	779,00
0019	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT 5,00m LARGURA X 2,80m ALTURA - 100% POLIESTER	40	UN	149,70	5.988,00
0020	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT 3,00m LARGURA X 2,80m ALTURA - 100% POLIESTER	30	UN	115,50	3.465,00
0021	CORTINA CORTA LUZ BLACKOUT EM PVC - 2,80m X 2,50m	30	UN	79,00	2.370,00
Total do Fornecedor: 16.284,50					
Total Geral: 51.324,25					

Publique-se.

Três Marias/MG 26 de fevereiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:678E5B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para os eventos a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SAMSEG SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº 06.335.565/0001-06 – ATA Nº 138/2018					
0001	Serviço de segurança	350	Serv.	229,00	80.150,00
Total do Fornecedor: 80.150,00					
Total Geral: 80.150,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 14 de março de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:390CB64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, o **registro de Preços, objetivando a aquisição de marmitex, refeições self-service e refrigerantes, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata que integram o presente Edital. Julgamento: 23/04/2019, às 13:30 horas**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 08 de abril de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:33CC742D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 017/2019 – PROCESSO N.º 596/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Logus Assessoria e Consultoria Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.457.379/0001-99. Objeto: Contratação de empresa Especializada para realização de curso de capacitação de servidores das áreas de Recursos Humanos, Controle Interno, Contabilidade e Gestores acerca da utilização do e-social e correção das rotinas de pessoal, a realizar-se nos dias 04 e 05 de abril de 2019, totalizando 16 horas-aula (08 horas aula/dia), no SEST SENAT, no horário compreendido das 08h às 12h e de 13h30 às 17h30. Valor total estimado: R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 19/03/2019 a 05/04/2019.

Três Pontas, 19 de março de 2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:48215874

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO N.º 024/2019 – PROCESSO N.º 626/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de abril de 2019, o qual constava que a abertura da sessão foi prorrogada para às **09 horas do dia 18 de abril de 2019**, sendo que o correto é: **"**A abertura da sessão foi prorrogada para às **09 horas do dia 22 de abril de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.**"** Permanecem inalteradas todas as cláusulas existentes no edital.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE ABRIL DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7A4FE66E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

A Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento do chamamento em epígrafe que tem como objeto a Seleção de Organização da Sociedade Civil sem fins econômicos, para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica de animais domésticos (cadelas e gatas), em situação de risco e abandono, até 31 de dezembro de 2019, na quantidade estimada de 600 (seiscentas) esterilizações cirúrgicas. A interessada Associação Trespontana de Proteção Animal, atendeu a todas as exigências do edital, estando, portanto, apta para firmar o Termo de Colaboração para a prestação dos serviços.

TRÊS PONTAS-MG, 08 DE ABRIL DE 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DD2D414E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 020/2019 - PROCESSO N.º 572/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 020/2019 - Processo n.º 572/2019, realizado em 1º de março de 2019, referente à Prestação de Serviços de Confecção de Impressos para serem utilizados na VII Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 26 de abril de 2019, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas: Belo Gráfica ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, localizada na Avenida Prefeito Nilson José Vilela, n.º 1.148, Bairro Esperança, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, sendo o valor total estimado contrato: R$ 1.264,00 (mil e duzentos e sessenta e quatro reais); Daysi Fagundes de Figueiredo – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.875.827/0001-50, localizada na Avenida Caio de Brito, n.º 1234, Bairro Esperança, CEP 37190-000, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, sendo o valor total estimado contratado: R$ 675,30 (seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) e Fabiano Costa Azevedo, inscrita no CPNJ sob o n.º 29.551.995/0001-60, localizada na Avenida Argemiro Souza Reis, n.º 150, Bairro Residencial Ipê, na cidade de Paraguaçu, CEP 37120-000, sendo o valor total estimado contratado: R$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais).

Três Pontas, 02 de abril de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9AD94588

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 026/2019 - PREGÃO N.º 020/2019 – PROCESSO N.º 572/2019.

Objeto: Prestação de Serviços de Confecção de Impressos para serem utilizados na VII Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 26 de abril de 2019, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Belo Gráfica ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00. Valor total contratado: R$ 1.264,00 (mil e duzentos e sessenta e quatro reais). Data: 02/04/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:AB9B0AA0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 027/2019 - PREGÃO N.º 020/2019 – PROCESSO N.º 572/2019.

Objeto: Prestação de Serviços de Confecção de Impressos para serem utilizados na VII Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 26 de abril de 2019, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Daysi Fagundes de Figueiredo – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.875.827/0001-50. Valor total contratado: R$ 675,30 (seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). Data: 08/04/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:207EB633

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 028/2019 - PREGÃO N.º 020/2019 – PROCESSO N.º 572/2019.

Objeto: Prestação de Serviços de Confecção de Impressos para serem utilizados na VII Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 26 de abril de 2019, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Fabiano Costa Azevedo, inscrita no CPNJ sob o n.º 29.551.995/0001-60. Valor total contratado: R$ 872,00 (oitocentos e setenta e sois reais). Data: 02/04/2019

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:93E7B927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2018

Aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reuniram-se novamente a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto nº. 087/2018 e a engenheira Daisy Paim Sansoni. Presente a representante da empresa **M2 Engenharia e Construtora Ltda ME** e ausente o representante da empresa **Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A**. Em prosseguimento os envelopes de propostas das empresas habilitadas foram abertos e os documentos rubricados por todos os presentes. Em análise as propostas pela engenheira Daisy Paim Sansoni restou vencedora a empresa **Quebec Construções e Tecnologia Ambiental**

S/A pelo valor de R$1.507.538,65 (um milhão, quinhentos e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme Mapa de Apuração anexo. A representante da empresa **M2 Engenharia e Construtora Ltda ME** não renuncia expressamente ao prazo recursal. Tendo em vista também a ausência do representante da empresa **Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A** resta concedido prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, caso queiram.
Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:586B9FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna pública abertura do **Processo Licitatório nº035/2019** – **Pregão Presencial nº013/2019 Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos **Veículos e Maquinários da frota do Municipal**, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
DATA DE ABERTURA E REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 23/04/2019 as 09h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal

Ubaí/MG 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:AE3FD754

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna pública abertura do **Processo Licitatório nº036/2019** – **Pregão Presencial para Registro de Preços nº014/2019 Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparação do Cardápio da Merenda Escolar, conforme quantidades e exigências do Anexo I.
DATA DE ABERTURA E REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 24/04/2019 as 09h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal

Ubaí/MG 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:D058B2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
CANCELAMENTO LICITAÇÃO

CANCELAMENTO LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 018/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019.

A Prefeitura Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**, do tipo menor preço por item, nos moldes da Lei Federal n 8.666/93, objetivando Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para o fornecimento de Kit Natalidade, compreendendo coberto, conjunto pagão, cueros, macacão, meia, sabonete e toalha, destinado às famílias carentes do município de Urucuia/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, fica **CANCELADA**, em decorrência de interesse publico.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Publique-se na forma da Lei

Urucuia/MG, 08 de Abril de 2019.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:24C6F0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 005/2019 – Registro de Preços – Processo 012/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás GLP, acondicionado em botijão retornável de 13 Kg para manutenção de todas as Secretarias do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.
ATA nº 007/2019 – Empresa-JOSENA CARVALHO ROCHA PEREIRA-ME-Valor R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
Vigência 12 meses, de 03/04/2019 a 03/04/2020.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 08/04/2019

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:4E3AB1D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/19 – PREGÃO PRESENCIAL 017/19-SRP

A Pref. torna público o Proc. Licit. 026/19 – PP 17/19-SRP. Objeto: Registro de preços p/ eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornais. Credenc. 23/04/19 às 08h10min. Abertura da sessão 23/04/19 às 08h20min – Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:EA084FBB

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO. 027/19 – PREGÃO PRESENCIAL 018/19-SRP

A Pref. torna público o Proc. Licit. 027/19 – PP 18/19-SRP – Objeto: Registro de preços p/ eventual e futura aquisição de equipamentos de Proteção individual (EPI) ou coletiva- Credenciamento 23/04/19 às 10h50min – Abertura da sessão 23/04/19 às 11h00min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:54CBB8C5

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 028/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 019/19-SRP

A Pref. torna público o Proc. Licit. 028/2019 – PP 19/19-SRP – Objeto Registro de preços p/ eventual e futura aquisição de cestas básicas- Credenciamento 24/04/19 às 08h10min – Abertura da sessão 24/04/2019 às 08h20min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:165D94E8

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 029/19 – PREGÃO PRESENCIAL 020/19-SRP

A Pref. torna público o Proc. Licit. 029/19 – PP 20/19-SRP – Objeto Registro de preços p/ eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de Refeições, marmitex e hospedagens - Credenciamento 24/04/19 às 10h50min – Abertura da sessão 24/04/19 às 11h00min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:78953F46

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-SRP

A Pref. torna público o Proc. Licit. 030/19 – PP 21/19-SRP – Objeto Registro de preços p/ eventual e futura prestação de serviços de borracharia- Credenciamento 26/04/19 às 08h10min – Abertura da sessão 26/04/19 às 08h30min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:4D448585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Pref. Através da Secret. Municipal de Educação - Torna publico o Proc. Licitatório 031/19 - CHAMADA PÚBLICA 01/19 - Convocação dos interessados para participarem da Chamada Pública, comunica-se que receberá no período de 10/04/19 à 10/05/19 das 08h00min às 12h00min na sede da Prefeitura, os documentos de habilitação e propostas dos empreendedores e agricultores, para aquis. Gêneros de alimentação para merenda escolar, junto aos agricultores e empreendedores de base familiar rural – Grupo Formal (Associação e/ou Cooperativa), objetivando atender as escolas Municipais, fica designada para abertura dos envelopes no dia 13/05/19, às 09 horas - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:2F8575B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 11-2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2019 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2019
OBJETO: A contratação de empresas para o fornecimento de Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica e Controlado, para distribuição Gratuita e atendimentos a comunidade e nas Unidades de Saúde do Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG.
CONTRATADO:
CIRÚRGICA OLIMPIO EIRELI – EPP, valor do contrato: é de R$ 365.778,80 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS);
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, valor do contrato: é de R$ 294.939,12 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS);
GMV VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES – ME, valor do contrato: é de R$ 97.301,80 (NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2019;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG,** de acordo com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Veríssimo MG, 15 de Março de 2019.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:74A4251B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02-2019

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019.

O MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO MG, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Tomada de Preço Nº 002/2019**, **a realizar-se no dia 09/05/2019, com recebimento dos envelopes de "HABILITAÇÃO" e**

"PROPOSTA", até às 13horas. Constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para prestação serviço de topográfico e levantamento planialtimétrico cadastral de área registrada no 1º CRI de Uberaba MG, nas Matrículas 55.055, 58.128 e 86.954, no Bairro de Rufinópolis na cidade de Veríssimo MG, com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Prazo de cadastramento dos interessados, e retirada dos Editais até as 17horas do dia 06/05/2019. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 08/04/2019

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F4998E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 026/2019 - INEXIGIBILIDADE 002/2019 (CREDENCIAMENTO) - AVISO DE EDITAL

Credenciamento de Oficineiros. Os envelopes de Habilitação deverão ser entregues até às 13h15m do dia 22/04/2019 no Setor de Licitações. Abertura às 13h30m do dia 22/04/2019 no Auditório da Prefeitura. Edital disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br.

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:33A70EE2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 004/2019 – PE Nº 001/2019. HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material esportivo em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Vespasiano. **DAS PARTES:** PMV e as empresas **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP** para os LOTES 01, 03, 04 e 05 no valor de **R$ 120.565,00**; **SCLAN MALHAS LTDA EPP** para os LOTES 06 e 07 no valor de **R$ 61.875,00**.

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B4002C60

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 024/2019 - PE 004/2019. 1ª RETIFICAÇÃO

Comunicamos a retificação do edital em função do erro de digitação da data. Sendo assim: **Início de acolhimento de proposta**: Às 08h do dia 22/04/2019; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 24/04/2019; **Início da sessão de disputa de preços**: 09 horas do dia 24/04/2019. Edital disponível nos sites: www.vespasiano.mg.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br .

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9E4556D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇAO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 22/2019 – Contratado: Antônio Cardoso de Souza – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Publica e Empreendedor Familiar Rural – Valor: R$ 3.731,74 – PAL 008/2019, com vigência de 18 /03/2019 a 30/11/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:55210AAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 23/2019 – Contratado: Antônio Neves Oliveira – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Publica e Empreendedor Familiar Rural – Valor: R$ 1.477,29 – PAL 008/2019, com vigência de 18 /03/2019 a 30/11/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:E4D1E4B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 24/2019 – Contratado: Helena Moreira Dias – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Publica e Empreendedor Familiar Rural – Valor: R$ 3.998,36 – PAL 008/2019, com vigência de 18 /03/2019 a 30/11/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:B7184AD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 25/2019 – Contratado: Ieda Maria Araujo Lopes dos Santos – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Publica e Empreendedor Familiar Rural – Valor: R$ 2.234,07 – PAL 008/2019, com vigência de 18 /03/2019 a 30/11/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:AE0F61DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 26/2019 – Contratado: Mario Cardoso Carvalho – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Publica e Empreendedor Familiar Rural – Valor: R$ 3.871,50 – PAL 008/2019, com vigência de 18 /03/2019 a 30/11/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:A63AB16C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 27/2019 – Contratado: Odair José Rodrigues – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Publica e Empreendedor Familiar Rural – Valor: R$ 19.200,31– PAL 008/2019, com vigência de 18 /03/2019 a 30/11/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:2BD811AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 28/2019 – Contratado: Osmar Araújo da Silva – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Publica e Empreendedor Familiar Rural – Valor: R$ 2.748,29 – PAL 008/2019, com vigência de 18 /03/2019 a 30/11/2019.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:C2CC67F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 29/2019 – Contratado: Pedro Veronico Gonçalves Duarte– Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Publica e Empreendedor Familiar Rural – Valor: R$ 3.959,67 – PAL 008/2019, com vigência de 18 /03/2019 a 30/11/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:77797CCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 30/2019 – Contratado: Renato Cardoso Carvalho – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Publica e Empreendedor Familiar Rural – Valor: R$ 2.639,70 – PAL 008/2019, com vigência de 18 /03/2019 a 30/11/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:676ABD55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 31/2019 – Contratado: Valmir Pinto Lima – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Publica e Empreendedor Familiar Rural – Valor: R$ 3.116,38 – PAL 008/2019, com vigência de 18 /03/2019 a 30/11/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:72E1E766

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 20/2019 – Contratado: Vital Gonçalves Cota – Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da EMATER – Valor: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensal – PAL 019/2019,DL-05/2019, com vigência de 08 /03/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:2C94396A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 21/2019 – Contratado: Maria Ribeiro Silva – Objeto: Locação De Imóvel Para Funcionamento/Atendimento da clinica de Fisioterapia Madre Paulina – Valor: R$ 700,00 (setecentos reais**) mensais – PAL 020/2019,DL- 06/2019, com vigência de 11 /03/2019 a 31/12/2019.**

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:66696953

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 032/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 32/2019 – Contratado: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIO X Valor: R$4.379,00. _PAL-13/2019. Vigência: 26/03/2019 A 26/03/2020.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:462C16E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 033/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 33/2019 – Contratado: ROCHA COMÉRCIO LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIO X Valor: R$27.316,00. _PAL-13/2019. Vigência: 26/03/2019 A 26/03/2020.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A9507311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO CONSTANTE DO PLANO DE CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica criado o cargo efetivo na Área de Saúde – Nível Médio de **Auxiliar em Saúde Bucal - ASB,** com 03 (três) vagas, carga

horária de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$ 998,00, Padrão 5, no Anexo I da Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, que *"**Institui o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Astolfo Dutra.**"*.

Parágrafo único – O servidor nomeado para exercer o cargo criado no *caput* deste artigo deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

Ensino médio completo;
Carteira profissional emitida pelo Conselho Regional de Odontologia - CRO

Art. 2º - As atribuições do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal criado por esta Lei Complementar são as seguintes:

realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
processar filme radiográfico;
selecionar moldeiras;
preparar modelos em gesso;
manipular materiais de uso odontológico;
participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
outras atividades correlatas.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:483A16D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Convite nº 05/2017

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: M.A.N.F. Halfeld Clark Ltda. ME.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de contínuos de assessoria e consultoria na elaboração, execução, fiscalização de projetos congêneres junto a Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, conforme projeto básico constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 4.000,00 mensais
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.011.2.0046 – 00.01.00 - MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO.
Assinatura: 07/03/19
Vigência: 08/03/19 a 07/03/20
Processo Licitatório: 28/2017 – Convite: nº 05/2017, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Maria Aparecida Natividade de Faria Halfeld – M.A.N.F. Halfeld Clark Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8BFF73DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando a execução de calçamento em alvenaria poliédrica irregular, na Rua Projetada em Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, com recursos oriundos do Contrato Caixa Econômica Federal nº 1043.161-75/2017, Ministério das Cidades, pelo período de 05 (cinco) meses.

- **Dotação Orçamentária** nº. 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0012 00.01.24 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- Empresa vencedora:
CONSTRUTORA SOARES COSTA EIRELI
CNPJ nº 20.898.362/0001-59

- **Valor Global:** R$ 210.688,17

Astolfo Dutra, MG, 20 de março de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:CFD05C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019
- Objeto: Aquisição de material escolar para utilização pela Secretaria Municipal de Educação nas Escolas Municipais e Creche, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº.
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.47 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;
3.3.90.32.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.47 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.47 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 00.01.01 MANUT. DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL;
3.3.90.32.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.47 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.32.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 00.01.19 MANUT. DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresas vencedoras:
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ nº 31.486.195/0001-55
Itens: Conforme relação em anexo
R$ 14.610,00

B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ nº 17.594.163/0001-42
Itens: Conforme relação em anexo
R$ 21.643,50

ENE COMÉRCIO & TRANSPORTE LTDA. ME
CNPJ nº 64.209.711/0001-53
Itens: Conforme relação em anexo
R$ 28.292,70

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ nº 32.625.874/0001-20
Itens: Conforme relação em anexo
R$ 18.650,90

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
CNPJ nº 24.708.774/0001-30
Itens: Conforme relação em anexo
R$ 15.617,00

MÁRCIO FLÁVIO CAZARIM – ME
CNPJ nº 11.364.010/0001-22
Itens: Conforme relação em anexo
R$ 19.937,00

MIRIAN MARIA SILVA BARCATE ME
CNPJ nº 30.827.823/0001-56
Itens: Conforme relação em anexo
R$ 9.835,00

ROSENEIDE DA SILVA – ME
CNPJ nº 26.312.888/0001-91
Itens: Conforme relação em anexo
R$ 12.862,20

ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA. ME
CNPJ nº 13.249.746/0001-85
Itens: Conforme relação em anexo
R$ 15.148,40

VOGAS MAGAZINE LTDA. ME
CNPJ nº 02.345.977/0001-76
Itens: Conforme relação em anexo
R$ 14.146,30

VILSON DA SILVA BRUM – ME
CNPJ nº 11.038.785/0001-08
Itens: Conforme relação em anexo
R$ 12.640,00

- Total Geral: R$ 183.383,00

Astolfo Dutra, MG, 26 de março de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:985C0788

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019

- Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás oxigênio medicinal para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº.: 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 – 00.01.02 – MANUT. DO TRATAMENTO SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresa vencedora:
GROSSI COMÉRCIO DE GASES LTDA. EPP.
CNPJ nº 22.725.221/0001-60
Item: 1.
R$ 15.450,00

- Total Geral: R$ 15.450,00

Astolfo Dutra, MG, 27 de março de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5074B939

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019

- Objeto: Contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, incluindo combustível e operador, para locação de máquinas e caminhões, conforme projeto básico constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.39.00.2.05.00.15.451.0011.2.0048 00.01.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS; 3.3.90.39.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO; 3.3.90.39.00.2.05.00.17.512.0004.2.0054 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO; 3.3.90.39.00.2.05.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da execução dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro, até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal na Prefeitura de Astolfo Dutra.

- Empresas vencedoras:
GELSON ARISTEU PENNA – ME
CNPJ nº 08.876.745/0001-20
Itens: 1 e 2.
R$ 268.800,00

RC LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. ME
CNPJ nº 17.492.381/0001-76
Itens: 5 e 6
R$ 315.550,00

- Total Geral: R$ 584.350,00

Astolfo Dutra, MG, 27 de março de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:69B91838

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019

Ratifico o ato praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Pregoeiro e pela Assessoria Jurídica, declarando o Processo Licitatório nº 29/2019, Pregão Presencial nº 18/2019, deserto.

Astolfo Dutra, 1º de abril de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:289D3F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 21/2019

Nº 40/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Aliança Comércio e Distribuição Ltda.
Objeto: Fornecimento de material de papelaria, escritório e gráfico para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 11.020,95
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0003.2.0018 00.01.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.48 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0005.2.0116 00.01.29 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL /SUAS/ IGD; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0072 00.01.29 SERVIÇO CONV. FORT. VINCULOS (CRIAN/JOVENS/ADULTO); 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 00.01.29 EXECUÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 25/03/19
Vigência: 25/03/19 a 24/03/20
Processo Licitatório: 32/2019 – Pregão Presencial: nº 21/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcelo de Souza Soares - Aliança Comércio e Distribuição Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:ADCBCE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 21/2019

Nº 41/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: B .M. G. Distribuidora Ltda. ME
Objeto: Fornecimento de material de papelaria, escritório e gráfico para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 18.308,12
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0003.2.0018 00.01.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.48 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0005.2.0116 00.01.29 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL /SUAS/ IGD; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0072 00.01.29 SERVIÇO CONV. FORT. VINCULOS (CRIAN/JOVENS/ADULTO); 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 00.01.29 EXECUÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 25/03/19
Vigência: 25/03/19 a 24/03/20
Processo Licitatório: 32/2019 – Pregão Presencial: nº 21/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Brenda Gomes de Carvalho - B .M. G. Distribuidora Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:280E8204

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 21/2019

Nº 42/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Canaã de Carmo Distribuidora Ltda. ME
Objeto: Fornecimento de material de papelaria, escritório e gráfico para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 31.752,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0003.2.0018 00.01.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.48 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0005.2.0116 00.01.29 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL /SUAS/ IGD; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0072 00.01.29 SERVIÇO CONV. FORT. VINCULOS (CRIAN/JOVENS/ADULTO); 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 00.01.29 EXECUÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 25/03/19
Vigência: 25/03/19 a 24/03/20
Processo Licitatório: 32/2019 – Pregão Presencial: nº 21/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Adriano da Silva e Alessandro da Silva - Canaã de Carmo Distribuidora Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:09E7D09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 21/2019

Nº 43/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Fortaleza Comércio de Alimentos Ltda.
Objeto: Fornecimento de material de papelaria, escritório e gráfico para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 25.622,15
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0003.2.0018 00.01.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.48 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0005.2.0116 00.01.29 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL /SUAS/ IGD; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0072 00.01.29 SERVIÇO CONV. FORT. VINCULOS (CRIAN/JOVENS/ADULTO); 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 00.01.29 EXECUÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 25/03/19
Vigência: 25/03/19 a 24/03/20
Processo Licitatório: 32/2019 – Pregão Presencial: nº 21/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Simone Cristina Magalhães Pinto - Fortaleza Comércio de Alimentos Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B717C52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 21/2019

Nº 44/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: José Neymar Mendes Gonçalves
Objeto: Fornecimento de material de papelaria, escritório e gráfico para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 31.947,78
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0003.2.0018 00.01.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.48 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio;

3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0005.2.0116 00.01.29 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL /SUAS/ IGD; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0072 00.01.29 SERVIÇO CONV. FORT. VINCULOS (CRIAN/JOVENS/ADULTO); 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 00.01.29 EXECUÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 25/03/19
Vigência: 25/03/19 a 24/03/20
Processo Licitatório: 32/2019 – Pregão Presencial: nº 21/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Neymar Mendes Gonçalves

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F734A040

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 21/2019

Nº 45/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Márcio Flávio Cazarim - ME
Objeto: Fornecimento de material de papelaria, escritório e gráfico para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 17.143,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0003.2.0018 00.01.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.48 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0005.2.0116 00.01.29 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL /SUAS/ IGD; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0072 00.01.29 SERVIÇO CONV. FORT. VINCULOS (CRIAN/JOVENS/ADULTO); 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 00.01.29 EXECUÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 25/03/19
Vigência: 25/03/19 a 24/03/20
Processo Licitatório: 32/2019 – Pregão Presencial: nº 21/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Márcio Flávio Cazarim - Márcio Flávio Cazarim - ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F6B58AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 21/2019

Nº 46/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Miriam Maria Silva Barcante - ME
Objeto: Fornecimento de material de papelaria, escritório e gráfico para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 13.784,35
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0003.2.0018 00.01.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.48 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0005.2.0116 00.01.29 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL /SUAS/ IGD; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0072 00.01.29 SERVIÇO CONV. FORT. VINCULOS (CRIAN/JOVENS/ADULTO); 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 00.01.29 EXECUÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 25/03/19
Vigência: 25/03/19 a 24/03/20
Processo Licitatório: 32/2019 – Pregão Presencial: nº 21/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Miriam Maria Silva Barcante - Miriam Maria Silva Barcante - ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9AD01680

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 21/2019

Nº 47/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Prismart Editora Gráfica Ltda. ME
Objeto: Fornecimento de material de papelaria, escritório e gráfico para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 20.082,85
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0003.2.0018 00.01.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.48 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0005.2.0116 00.01.29 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL /SUAS/ IGD; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0072 00.01.29 SERVIÇO CONV. FORT. VINCULOS (CRIAN/JOVENS/ADULTO); 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 00.01.29 EXECUÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 25/03/19
Vigência: 25/03/19 a 24/03/20
Processo Licitatório: 32/2019 – Pregão Presencial: nº 21/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Gonçalves Fontes Neto – Prismart Editora Gráfica Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E37E5504

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 21/2019

Nº 48/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Roseneide da Silva 316249956-91 ME
Objeto: Fornecimento de material de papelaria, escritório e gráfico para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 18.764,34
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0003.2.0018 00.01.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.48 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0005.2.0116 00.01.29 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL /SUAS/ IGD; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0072 00.01.29 SERVIÇO CONV. FORT. VINCULOS (CRIAN/JOVENS/ADULTO); 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 00.01.29 EXECUÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 25/03/19
Vigência: 25/03/19 a 24/03/20
Processo Licitatório: 32/2019 – Pregão Presencial: nº 21/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Roseneide da Silva – Roseneide da Silva 316249956-91 ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C86A3213

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 21/2019

Nº 49/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: SION - Indústria e Comércio de Papéis Ltda.
Objeto: Fornecimento de material de papelaria, escritório e gráfico para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 31.229,48
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0003.2.0018 00.01.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.48 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria

Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0005.2.0116 00.01.29 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL /SUAS/ IGD; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0072 00.01.29 SERVIÇO CONV. FORT. VINCULOS (CRIAN/JOVENS/ADULTO); 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 00.01.29 EXECUÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 25/03/19
Vigência: 25/03/19 a 24/03/20
Processo Licitatório: 32/2019 – Pregão Presencial: nº 21/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Tiago Ferreira Costa – SION - Indústria e Comércio de Papéis Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:009987DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 21/2019

Nº 50/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Ultra Boni Comércio EIRELI ME
Objeto: Fornecimento de material de papelaria, escritório e gráfico para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 18.750,16
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0003.2.0018 00.01.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.48 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0005.2.0116 00.01.29 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL /SUAS/ IGD; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0072 00.01.29 SERVIÇO CONV. FORT. VINCULOS (CRIAN/JOVENS/ADULTO); 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 00.01.29 EXECUÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 25/03/19
Vigência: 25/03/19 a 24/03/20
Processo Licitatório: 32/2019 – Pregão Presencial: nº 21/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Anderson Fazollo - Ultra Boni Comércio EIRELI ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0BFF8917

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 21/2019

Nº 51/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Vilson da Silva Brum EPP
Objeto: Fornecimento de material de papelaria, escritório e gráfico para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 17.702,80
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0003.2.0018 00.01.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS;
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.48 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF;
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0005.2.0116 00.01.29 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL /SUAS/ IGD;
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0072 00.01.29 SERVIÇO CONV. FORT. VINCULOS (CRIAN/JOVENS/ADULTO);
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF;
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 00.01.29 EXECUÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 25/03/19
Vigência: 25/03/19 a 24/03/20
Processo Licitatório: 32/2019 – Pregão Presencial: nº 21/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Vilson da Silva Brum - Vilson da Silva Brum EPP

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C8284489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
OBJETO: Registro preços para futuras e parceladas aquisições de madeiras, madeirites e portas, visando atender a solicitação do Departamento Municipal de Obras Públicas.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS:
- ARP 001/2019 – Edno Roberto Ribeiro Eireli – ME – Valor R$ 26.871,90;
- ARP 002/2019 – Agropecuária Gonçalves Leite Ltda – ME – Valor: R$ 2.675,00;
- ARP 003/2019 – Compre Bem Distribuidora Eireli EPP – Valor: R$ 52.906,00;
- ARP 004/2019 – Cardillo e Cardillo Ltda – ME – Valor: R$ 4.200,00.
Os preços individuais dos itens estão disponíveis no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de abril de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:01D786A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 030/2019

Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG -Torna público o extrato do contrato nº 030/2019, referente ao Processo Licitatório nº 029/2019 – Dispensa nº 007/2019, para**CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO REMANESCENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2018 - INEXIGIBILIDADE 002/2018 - CREDENCIAMENTO 002/2018, PARA ATUAÇÃO COMO MONITOR NO PROJETO "SELEÇÕES DO FUTURO", CONSIDERANDO-SE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA AMIGÁVEL DO CANDIDATO HEVERTON RODOLFO SILVA CHAVES, REFERENTE AO CONTRATO 039/2018**, firmado com o Município de Brazópolis/MG.**Contrato 030/2019:LUCAS IURY FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 131.537.206-14, domiciliado(a) na Praça Dona Sinhá, nº 18, Bairro Centro, em Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, no valor mensal de R$954,00.Vigência de 07/03/2019 a 06/03/2020.

Brazópolis, 07/03/2019

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:3292E518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00038/2019

Contrato nº. 00038/2019 - Processo Licitatório nº 00033/2019 – Dispensa nº 00020/2019.
Partes: Município de Caldas e RENAN DONATELLI DE SOUZA 35661214871
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE USO DO SISTEMA E-SUS EM SERVIDOR LOCAL E ESTAÇÕES. (MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL).
Vigência: 01/03/2019 à 29/02/2020
Valor: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 103	02.03.103.010.039.2.015.3390.39.00	Fonte 148

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4A440F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00039/2019

Contrato nº. 00039/2019 - Processo Licitatório nº 00035/2019 – Dispensa nº 00021/2019.
Partes: Município de Caldas e VICTOR FRANCO PEREIRA 471359913604
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 01/03/2019 à 01/03/2020
Valor: R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Adm.	Ficha 39	02.02.041.220.0003.2.007.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:67BF912C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS Nº 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14/ 2019 - EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 40/41/42/43/44/45/46/47/48/49/50/51/52/53 - 2019

Termo de Convênio nº 00001/2019 - Contrato nº. 00040/2019
Processo Licitatório nº 00013/2019 – Chamada Pública nº 00001/2019.
Partes: Município de Caldas e ASSOC.PROD.LEITE E QUEIJO ART.PLAN. POC. CALDAS
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENSINO INFANTIL (CRECHES), DE PROJETOS SOCIAIS VISANDO MINIMIZAR AS SITUAÇÕES DE RISCOS E VULNERABILIDADE NA INFÂNCIA, NA ADOLESCÊNCIA, DE IDOSOS E DE ADULTOS, ATÉ 59 ANOS, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EXISTENTE EM SEUS LIMITES, COM ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO, PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO.
Vigência: 01/03/2019 à 01/03/2020
Valor: R$ R$ 14.392,32 (quatorze mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Adm.	Ficha 41	02.02.041.220.0003.2.007.3390.43.00	Fonte 100

Termo de Convênio nº 00002/2019 - Contrato nº. 00041/2019
Processo Licitatório nº 00013/2019 – Chamada Pública nº 00001/2019.

Partes: Município de Caldas e ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENSINO INFANTIL (CRECHES), DE PROJETOS SOCIAIS VISANDO MINIMIZAR AS SITUAÇÕES DE RISCOS E VULNERABILIDADE NA INFÂNCIA, NA ADOLESCÊNCIA, DE IDOSOS E DE ADULTOS, ATÉ 59 ANOS, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EXISTENTE EM SEUS LIMITES, COM ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO, PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO.
Vigência: 01/03/2019 à 01/03/2020
Valor: R$ 139.200,00 (cento e trinta e e nove mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 170	02.04.123.670.018.2.041.3350.43.00	Fonte 101

_____

Termo de Convênio nº 00003/2019 - Contrato nº. 00042/2019
Processo Licitatório nº 00013/2019 – Chamada Pública nº 00001/2019.
Partes: Município de Caldas e ASSOC. CULTURAL E ASSIST. EVANGÉLICA CONSTRUIR DE JACUTINGA
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENSINO INFANTIL (CRECHES), DE PROJETOS SOCIAIS VISANDO MINIMIZAR AS SITUAÇÕES DE RISCOS E VULNERABILIDADE NA INFÂNCIA, NA ADOLESCÊNCIA, DE IDOSOS E DE ADULTOS, ATÉ 59 ANOS, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EXISTENTE EM SEUS LIMITES, COM ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO, PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO.
Vigência: 01/03/2019 à 01/03/2020
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Assistência	Ficha 228	02.07.082.440.027.2.050.3350.43.00	Fonte 100

_____

Termo de Convênio nº 00004/2019 - Contrato nº. 00043/2019
Processo Licitatório nº 00013/2019 – Chamada Pública nº 00001/2019.
Partes: Município de Caldas e ASSOC. ASSIST. DEFICIENTES VISUAIS-AADV
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENSINO INFANTIL (CRECHES), DE PROJETOS SOCIAIS VISANDO MINIMIZAR AS SITUAÇÕES DE RISCOS E VULNERABILIDADE NA INFÂNCIA, NA ADOLESCÊNCIA, DE IDOSOS E DE ADULTOS, ATÉ 59 ANOS, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EXISTENTE EM SEUS LIMITES, COM ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO, PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO.
Vigência: 01/03/2019 à 01/03/2020
Valor: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 170	02.04.123.670.018.2.041.3350.43.00	Fonte 101

_____

Termo de Convênio nº 00005/2019 - Contrato nº. 00044/2019
Processo Licitatório nº 00013/2019 – Chamada Pública nº 00001/2019.
Partes: Município de Caldas e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA DE CALDAS
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENSINO INFANTIL (CRECHES), DE PROJETOS SOCIAIS VISANDO MINIMIZAR AS SITUAÇÕES DE RISCOS E VULNERABILIDADE NA INFÂNCIA, NA ADOLESCÊNCIA, DE IDOSOS E DE ADULTOS, ATÉ 59 ANOS, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EXISTENTE EM SEUS LIMITES, COM ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO, PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO.
Vigência: 01/03/2019 à 01/03/2020
Valor: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 166	02.04.123.650.017.2.043.3350.43.00	Fonte 101
Sec. Assistência	Ficha 228	02.07.082.440.027.2.050.3350.43.00	Fonte 100

_____

Termo de Convênio nº 00006/2019 - Contrato nº. 00045/2019
Processo Licitatório nº 00013/2019 – Chamada Pública nº 00001/2019.
Partes: Município de Caldas e ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE POÇOS DE CALDAS
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENSINO INFANTIL (CRECHES), DE PROJETOS SOCIAIS VISANDO MINIMIZAR AS SITUAÇÕES DE RISCOS E VULNERABILIDADE NA INFÂNCIA, NA ADOLESCÊNCIA, DE IDOSOS E DE ADULTOS, ATÉ 59 ANOS, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EXISTENTE EM SEUS LIMITES, COM ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO, PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO.
Vigência: 01/03/2019 à 01/03/2020
Valor: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 98	02.03.103.010.039.2.015.3350.43.00	Fonte 102

_____

Termo de Convênio nº 00007/2019 - Contrato nº. 00046/2019
Processo Licitatório nº 00013/2019 – Chamada Pública nº 00001/2019.
Partes: Município de Caldas e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SANTA CRUZ
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENSINO INFANTIL (CRECHES), DE PROJETOS SOCIAIS VISANDO MINIMIZAR AS SITUAÇÕES DE RISCOS E VULNERABILIDADE NA INFÂNCIA, NA ADOLESCÊNCIA, DE IDOSOS E DE ADULTOS, ATÉ 59 ANOS, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EXISTENTE EM SEUS LIMITES, COM ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO, PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO.
Vigência: 01/03/2019 à 01/03/2020

Valor: R$328.786,80 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 166	02.04.123.650.017.2.043.3350.43.00	Fonte 101
Sec. Assistência	Ficha 228	02.07.082.440.027.2.050.3350.43.00	Fonte 100

_____

Termo de Convênio nº 00008/2019 - Contrato nº. 00047/2019
Processo Licitatório nº 00013/2019 – Chamada Pública nº 00001/2019.
Partes: Município de Caldas e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO PEDRO DE CALDAS
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENSINO INFANTIL (CRECHES), DE PROJETOS SOCIAIS VISANDO MINIMIZAR AS SITUAÇÕES DE RISCOS E VULNERABILIDADE NA INFÂNCIA, NA ADOLESCÊNCIA, DE IDOSOS E DE ADULTOS, ATÉ 59 ANOS, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EXISTENTE EM SEUS LIMITES, COM ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO, PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO.
Vigência: 01/03/2019 à 01/03/2020
Valor: R$ 59.475,48 (cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 98	02.03.103.010.039.2.015.3350.43.00	Fonte 102
Sec. Administração	Ficha 60	02.02.041.230.004.2.011.3340.43.00	Fonte 100

_____

Termo de Convênio nº 00009/2019 - Contrato nº. 00048/2019
Processo Licitatório nº 00013/2019 – Chamada Pública nº 00001/2019.
Partes: Município de Caldas e ASSOCIAÇÃO SOCIO AMBIENTAL E CULTURAL POCINHOS VIVO
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENSINO INFANTIL (CRECHES), DE PROJETOS SOCIAIS VISANDO MINIMIZAR AS SITUAÇÕES DE RISCOS E VULNERABILIDADE NA INFÂNCIA, NA ADOLESCÊNCIA, DE IDOSOS E DE ADULTOS, ATÉ 59 ANOS, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EXISTENTE EM SEUS LIMITES, COM ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO, PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO.
Vigência: 01/03/2019 à 01/03/2020
Valor: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo	Ficha 294	03.01.236.950.014.2.026.3390.39.00	Fonte 100

_____

Termo de Convênio nº 00010/2019 - Contrato nº. 00049/2019
Processo Licitatório nº 00013/2019 – Chamada Pública nº 00001/2019.
Partes: Município de Caldas e CALDAS TENIS CLUB
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENSINO INFANTIL (CRECHES), DE PROJETOS SOCIAIS VISANDO MINIMIZAR AS SITUAÇÕES DE RISCOS E VULNERABILIDADE NA INFÂNCIA, NA ADOLESCÊNCIA, DE IDOSOS E DE ADULTOS, ATÉ 59 ANOS, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EXISTENTE EM SEUS LIMITES, COM ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO, PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO.
Vigência: 01/03/2019 à 01/03/2020
Valor: R$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo	Ficha 279 Ficha 298	03.01.133.910.025.2.103.3350.43.00 03.01.236.950.014.2.027.3390.39.00	Fonte 100 Fonte 100

_____

Termo de Convênio nº 00011/2019 - Contrato nº. 00050/2019
Processo Licitatório nº 00013/2019 – Chamada Pública nº 00001/2019.
Partes: Município de Caldas e FUNDACAO BENEFICENTE BOM SAMARITANO
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENSINO INFANTIL (CRECHES), DE PROJETOS SOCIAIS VISANDO MINIMIZAR AS SITUAÇÕES DE RISCOS E VULNERABILIDADE NA INFÂNCIA, NA ADOLESCÊNCIA, DE IDOSOS E DE ADULTOS, ATÉ 59 ANOS, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EXISTENTE EM SEUS LIMITES, COM ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO, PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO.
Vigência: 01/03/2019 à 01/03/2020
Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Assistência	Ficha 228	02.07.082.440.027.2.050.3350.43.00	Fonte 100

_____

Termo de Convênio nº 00012/2019 - Contrato nº. 00051/2019
Processo Licitatório nº 00013/2019 – Chamada Pública nº 00001/2019.
Partes: Município de Caldas e GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ARCO IRIS
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENSINO INFANTIL (CRECHES), DE PROJETOS SOCIAIS VISANDO MINIMIZAR AS SITUAÇÕES DE RISCOS E VULNERABILIDADE NA INFÂNCIA, NA ADOLESCÊNCIA, DE IDOSOS E DE ADULTOS, ATÉ 59 ANOS, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EXISTENTE EM SEUS LIMITES, COM ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO, PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO.
Vigência: 01/03/2019 à 01/03/2020
Valor: R$ 173.340,00 (cento e setenta e três mil trezentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Assistência	Ficha 228	02.07.082.440.027.2.050.3350.43.00	Fonte 100

_____

Termo de Convênio nº 00013/2019 - Contrato nº. 00052/2019
Processo Licitatório nº 00013/2019 – Chamada Pública nº 00001/2019.
Partes: Município de Caldas e LAR SANTO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENSINO INFANTIL (CRECHES), DE PROJETOS SOCIAIS VISANDO MINIMIZAR AS SITUAÇÕES DE RISCOS E VULNERABILIDADE NA INFÂNCIA, NA ADOLESCÊNCIA, DE IDOSOS E DE ADULTOS, ATÉ 59 ANOS, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EXISTENTE EM SEUS LIMITES, COM ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO, PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO.
Vigência: 01/03/2019 à 01/03/2020
Valor: R$ 199.800,00 (cento e setenta e três mil trezentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Assistência	Ficha 228	02.07.082.440.027.2.050.3350.43.00	Fonte 100

_____

Termo de Convênio nº 00014/2019 - Contrato nº. 00053/2019
Processo Licitatório nº 00013/2019 – Chamada Pública nº 00001/2019.
Partes: Município de Caldas e SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CALDAS
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENSINO INFANTIL (CRECHES), DE PROJETOS SOCIAIS VISANDO MINIMIZAR AS SITUAÇÕES DE RISCOS E VULNERABILIDADE NA INFÂNCIA, NA ADOLESCÊNCIA, DE IDOSOS E DE ADULTOS, ATÉ 59 ANOS, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EXISTENTE EM SEUS LIMITES, COM ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO, PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO.
Vigência: 01/03/2019 à 01/03/2020
Valor: R$ 2.517.184,00 (dois milhões quinhentos e dezessete mil cento e oitenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Assistência	Ficha 228	02.07.082.440.027.2.050.3350.43.00	Fonte 100

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:6DC8083D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 54-55-56-57/2019

Contrato nº. 00054/2019 - Processo Licitatório nº 00025/2019 – Chamada Pública nº 00002/2019.
Partes: Município de Caldas e RODRIGUES HENRIQUE JUSTINO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CALDAS-MG.
Vigência: 11/03/2019 à 31/08/2019
Valor: R$2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 127	02.04.121.220.024.2.0485.3390.30.00	Fonte 144

_____

Contrato nº. 00055/2019 - Processo Licitatório nº 00025/2019 – Chamada Pública nº 00002/2019.
Partes: Município de Caldas e MARCO AURELIO JUSTINO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CALDAS-MG.
Vigência: 11/03/2019 à 31/08/2019
Valor: R$17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 127	02.04.121.220.024.2.0485.3390.30.00	Fonte 144

_____

Contrato nº. 00056/2019 - Processo Licitatório nº 00025/2019 – Chamada Pública nº 00002/2019.
Partes: Município de Caldas e CELSO AURÉLIO FONSECA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CALDAS-MG.
Vigência: 11/03/2019 à 31/08/2019
Valor: R$ 19.784,10 (dezenove mil setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 127	02.04.121.220.024.2.0485.3390.30.00	Fonte 144

_____

Contrato nº. 00057/2019 - Processo Licitatório nº 00025/2019 – Chamada Pública nº 00002/2019.
Partes: Município de Caldas e JONATHAS CARLOS GALDINO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CALDAS-MG.
Vigência: 11/03/2019 à 31/08/2019
Valor: R$ 3.476,00 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 127	02.04.121.220.024.2.0485.3390.30.00	Fonte 144

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B0E01EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2019

Contrato nº. 00058/2019 - Processo Licitatório nº 00040/2019 – Dispensa nº 00022/2019.
Partes: Município de Caldas e JHONATAN REIS DO CARMO
Objeto: AQUISIÇÃO DE TABUAS DE MADEIRA PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS.
Vigência: 21/03/2019 à 20/03/2020
Valor: R$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 202	02.05.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:37EB91BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATOS 61-62/2019

Contrato nº. 00061/2019 - Processo Licitatório nº 00036/2019 – Pregão nº 00004/2019.

Partes: Município de Caldas e LAB SHOPPING DIAGNOSTICO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO, PARA OS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Vigência: 25/03/2019 à 24/03/2020
Valor: R$ 18.390,90 (dezoito mil trezentos e noventa reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 100	02.03.103.010.039.2.015.3390.30.00	Fonte 148

_____

Contrato nº. 00062/2019 - Processo Licitatório nº 00036/2019 – Pregão nº 00004/2019.
Partes: Município de Caldas e RODRIGUES & GOULART LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO, PARA OS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Vigência: 25/03/2019 à 24/03/2020
Valor: R$ 29.232,14 (vinte e nove mil duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 100	02.03.103.010.039.2.015.3390.30.00	Fonte 148

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:25D206C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2019

Contrato nº. 00063/2019 - Processo Licitatório nº 00042/2019 – Inexigibilidade nº 00003/2019.
Partes: Município de Caldas e **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
Objeto: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR, PARA ATUAÇÃO NA ESFERA JUDICIAL CONTENCIOSA E EXTRAJUDICIAL, ESPECIALIZADA NOS RAMOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO AMBIENTAL E DIREITO ADMINISTRATIVO/REGULATÓRIO PARA PROPOR AÇÕES COM O FIM DE (I) BUSCAR A REPARAÇÃO DOS DANOS AMBIENTAIS, HUMANOS, MATERIAIS E MORAIS SOFRIDOS PELO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, EM DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL (INB); E (II) PROVOCAR A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEM – PARA QUE PROMOVAM A EFETIVA ATUAÇÃO FISCALIZADORA DA ATIVIDADE E SE RESPONSABILIZE PELA REPARAÇÃO DOS DANOS AO MUNICÍPIO.
Vigência: 28/03/2019 à 28/03/2020
Valor: 20% do benefício econômico alcançado até o recebimento do precatório ou do acordo judicial.
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 39**	**02.02.041.220.00.2.007.3390.39.00**	**Fonte 100**

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8598CE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

O Município de Confins, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a homologação Parcial do Processo Licitatório n.º 010/2019, Modalidade Credenciamento Nº 003/2019, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MUSICALIZAÇÃO E ARTISTAS PARA OFICINAS DA MUSICA E TEATRO NO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. PROFISSIONAL INABILITADO**: **Joao Pereira da Silva Junior-Grãos de Música – CNPJ: 32.631.666/0001-34.** Nas Condições e Termos Previstos no Edital e Termo de Referência. A Homologação desta Licitação está à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Confins.

Confins, 02 de abril de 2019.

ELIANA VIANA PINTO COELHO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rayanny Castro dos Santos
Código Identificador:75B501FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

O Município de Confins, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a homologação Parcial do Processo Licitatório n.º 009/2019, Modalidade Credenciamento Nº 002/2019, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO DECOLAR NO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG. EMPRESA HABILITADA: ALBERTO FARIAS **(orientador de escolinha de futebol de campo); RAFAEL FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS (Orientador de futebol de campo).** Nas Condições e Termos Previstos no Edital e Termo de Referência. A Homologação desta Licitação está à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Confins. Confins.

CELSO ANTÔNIO DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rayanny Castro dos Santos
Código Identificador:E9EFD54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

O Município de Confins, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a homologação Parcial do Processo Licitatório n.º 114/2018, Modalidade Credenciamento Nº 005/2018, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA especializada na área de saúde, para atendimento suplementar/complementar na forma de consultas em especialidades médicas no Município de Confins – MG.** Empresa Credenciada: VITREO OFTALMOLOGIA-ME. Nas Condições e Termos Previstos no Edital e Termo de Referência. A Homologação desta Licitação está à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Confins.

ANTONIETA MOREIRA DA SILVA BELO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rayanny Castro dos Santos
Código Identificador:F953A8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2018

O Município de Confins, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica o Resultado de Análise dos documentos de habilitação do Processo Licitatório n.º 115/2018, Modalidade

Credenciamento Nº 006/2018, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA especializada na área de saúde, para atendimento em forma de plantões médicos (Generalistas e Pediatras) e enfermeiros de urgência e emergência na policlínica mãe quita no Município de Confins-MG.** Empresa Desclassificada: **MEDPLUS BARAO LTDA**. A referida documentação está à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Confins. 01 de abril de 2019.

ANTONIETA MOREIRA DA SILVA BELO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rayanny Castro dos Santos
Código Identificador:2E033FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O Município de Confins, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a homologação Parcial do Processo Licitatório n.º 008/2019, Modalidade Credenciamento Nº 001/2019, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ORIENTADORES SOCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. PROFISSIONAL HABILITADA: Marisete Soares de Oliveira, Modalidade: Orientador Técnico.** Nas Condições e Termos Previstos no Edital e Termo de Referência. A Homologação desta Licitação está à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Confins.

Confins, 08 de abril de 2019.

CELSO ANTÔNIO DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rayanny Castro dos Santos
Código Identificador:44F90C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **26 DE ABRIL DE 2019, às 08:00 horas,** realizará **Processo Licitatório nº 041/2019, Pregão Presencial nº 021/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CRIAÇÃO, EXECUÇÃO, EDITORAÇÃO DE VÍDEOS, DIAGRAMAÇÃO, GRAVAÇÃO DE VINHETAS EM ÁUDIO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO DE SOM, DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 – **licitalassance@hotmail.com** –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C9A6402F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº06- CONTRATO Nº 123/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO Nº 123/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 06 DO CONTRATO nº 123/2019 – Processo nº 116/2018 – Pregão Presencial nº 039/2018. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda. Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 05/04/2019
Etanol	3,43	3,18

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:1591A1B0

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 070, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Concede férias prêmio a servidora VITA RAIMUNDA TEODORO MENDES VILAS BOAS, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito a servidora **VITA RAIMUNDA TEODORO MENDES VILAS BOAS**, Mat. E-305, lotado no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, admitida em 01/04/1996.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:8FD0CCD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO– PROCESSO Nº 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO– Processo nº 09/2019 – Pregão Presencial nº 06/2019 – Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas em geral para manutenção de vias públicas. Contratante: Município de Mato Verde–MG – Contratadas: Maurilson Pedro Dias e Cia LTDA-ME – valor R$ 229.307,30; Minasfalto Indústria e Comércio LTDA – Valor R$ 868.065,00 e Sociedade Comercial Costa e Camargo LTDA – ME – Valor R$ 405.602,00 – Vigência: 21/03/2019 a 21/03/2020.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:42C8549A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO Nº 12/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 12/2019 – Pregão Presencial nº 09/2019 – Objeto: Contratação dos Serviços de exames laboratoriais em geral. Contratante: Município de Mato Verde – MG – Contratada: Freitas e Gomes Serviços de Analises Clínica LTDA – Valor: R$ 277.408,00 – Vigência: 18/03/2019 a 18/03/2020.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:3E54E204

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO Nº 13/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 13/2019 – Pregão Presencial nº 10/2019 – Objeto: Aquisição de materiais de serralheria em geral. Contratante: Município de Mato Verde – MG – Contratada: Comercial e Distribuidora de Ferros Bela Vista LTDA – Valor: R$ 624.058,25; Ferro e Aço Norte Sul LTDA – Valor R$ 425.923,30; e Norteferro Comercial e Construções LTDA-ME – Valor R$ 611.757,75 – Vigência: 18/03/2019 a 18/03/2020.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:A90C4B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO– PROCESSO Nº 14/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO– Processo nº 14/2019 – Pregão Presencial nº 11/2019 – Objeto: Contratação dos serviços de borracharia em geral. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratada: Edimilson Francisco de Souza 03610916648 – Valor: R$ 71.700,00 – Vigência: 22/03/2019 a 22/03/2020.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:1C8034D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº: 09/2019 PROCESSO Nº: 09/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 07

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 09/2019
Modalidade: Pregão Presencial - RP 07
Edital nº: 09/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubulação em ferro fundido e outros materiais hidráulicos, para uso na recuperação da antiga adutora DN 400 mm do Córrego feio e reservatório do bairro Matinha.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 22 de abril de 2019 as 14:00 horas**, no departamento de compras e licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentações referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, email: cpl@daepa.com.br. Telefone: (34) 3515 - 2600.

Patrocinio, Minas Gerais, 05 de abril de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DEE2A6E6

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.090 DE 02 DE ABRIL DE 2019

LEI Nº 5.090 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO CORRENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA REALIZAÇÃO DA 10ª CORRIDA DO TRABALHADOR "VEREADOR JOÃO CUNHA" 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes, inscrito no CNPJ sob o nº 12.131.906/0001-24, na importância de até R$ 19.005,00 (dezenove mil e cinco reais) destinada a realização da 10ª Corrida do Trabalhador Vereador João Cunha - 2019, a ser feita de uma só vez, após a publicação da Lei.
Parágrafo único: O valor previsto neste artigo deverá ser aplicado no custeio da realização 10ª Corrida do Trabalhador Vereador João Cunha do Município de Patrocínio-MG do ano de 2019.

Art. 2º - Fica o Conselho Municipal de Esportes obrigado a prestar contas à Secretaria Municipal de Finanças, ao Setor de Contabilidade e Controle Interno da Prefeitura, de toda quantia recebida em decorrência da presente lei, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços e despesas, acompanhados dos recibos correspondentes aos valores gastos.

Art. 3º - As despesas com a presente lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo
01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio
12 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27 - Desporto e Lazer
122 – Administração Geral
0003 – Mais Cultura e Lazer
2.710– Promoção de Corridas
3.3.70.41.00.00 - Contribuições

Art. 4º - Em toda e qualquer divulgação do evento ora patrocinado, o Conselho Municipal de Esportes deverá fazer constar no material publicitário e em qualquer tipo de mídia, o apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de abril de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:81461C24

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.576, DE 01 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº 3.576, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DA(S) PARCERIA(S) CELEBRADA(S) COM A(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) DA SOCIEDADE CIVIL.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que define como gestor o *agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Acordo de Cooperação ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização*;
Considerando que o art. 8º da Lei Federal nº 13019/20114 diz que ao *decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:(...) III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;*
Considerando o disposto na lei nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Servidor Municipal Ailon Luiz, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, para exercer as funções de gestor da parceria celebrada com a organização da sociedade civil Sindicato Rural de Patrocínio por meio do Acordo de Cooperação nº 001/2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Patrocínio, 01 de abril de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:705F6A60

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.577 DE 01 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº 3.577 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Patrocínio,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o art. 36 da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo nomeados para compor a comissão de monitoramento e avaliação do Acordo de Cooperação nº 001/2019, firmado com o Sindicato Rural de Patrocínio:
Dieferson Virgilio dos Santos;
Luiz Eduardo Salomão Mendonça;
Wellington Rodrigo Fernandes.
.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Patrocínio, 01 de abril de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:53807212

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº: 36/2018 MODALIDADE: PREGÃO – RP 18 EDITAL Nº: 27/2018

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo nº: 36/2018
Modalidade: Pregão – RP 18
Edital nº: 27/2018
Conforme determina o artigo78, parágrafo único da lei 8.666/93 nos foi remetido os autos do processo em epígrafe para que este Representante do Poder Executivo, nas atribuições que me são estabelecidas por lei, faça a devida análise e julgamento, o que passamos a fazer.
Julgo como **IMPROCEDENTE o presente recurso, mantendo a decisão de rescindir unilateralmente o contrato e a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos.**

Patrocínio-MG, 08 de abril de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5064F60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO

5º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO

Reajuste de Valores, conforme PPI, Cláusula 4ª e Alteração dos Membros da Comissão de Acompanhamento, cláusula 5ª, as demais cláusulas permanecem sem alteração.

PORTARIA Nº 3.390, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013
Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo- se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS).
PORTARIA Nº 3.410, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013(*)
Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).
Pelo presente Termo Aditivo, PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob n°.18.468.033/0001-26 situada à Praça Olímpio Garcia Brandão n° 1.452, em PatrocinioMG, CEP 38.740-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n°. M 3.091.814, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n°.491.320.596-04 doravante denominado simplesmente PREFEITURA e, de outro, IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, Entidade Filantrópica, situada à Praça Honorico Nunes n°. 522 em Patrocínio/MG, CEP 38.740-000, inscrita no CNPJ sob. n° 23.406.564/0001-24, com registro no CNES sob n° 2209195, representada pelo seu representante legal o Provedor, José Carlos Dias, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 191.835.506-15 e portador da carteira de identidade n° M.3.760.799 SSPMG, doravante denominado HOSPITAL, por interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Humberto Donizete Ferreira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº MG 1.136.122 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob

n°.301.395.466-34 doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE, tendo em vista o que dispõe a Portaria n° 3.410/GM/MS de 30 de Dezembro de 2013 e em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) resolvem proceder as alterações no CONTRATO firmado em 26/01/2015 com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Do Objeto do Contrato

O presente contrato tem como finalidade a formalização da relação entre o gestor público de saúde e o hospital integrante do SUS por meio do estabelecimento de compromissos entre as partes que promovam a qualificação da assistência e da gestão hospitalar de acordo com as diretrizes estabelecidas na PNHOSP.

Cláusula 2ª – Da Responsabilidade do Gestor

I – Fica definida a área territorial de abrangência, sendo os municípios da Região de Saúde de Patrocínio, composta pelos municípios de:
Patrocínio
Abadia dos Dourados
Coromandel
Douradoquara
Estrela do Sul
Grupiara
Iraí de Minas
Monte Carmelo
Romaria

II - definir as ações e serviços a serem contratados serão descritas no Documento Descritivo, Anexo I do presente Termo de Aditivo.

III - financiar de forma tripartite as ações e serviços de saúde contratualizadas, conforme pactuação, considerada a oferta das ações e serviços ofertadas pelo hospital;

IV - gerenciar o presente instrumento formal de contratualização, visando à execução das ações e serviços de saúde e demais compromissos contratualizados;

V - realizar a regulação das ações e serviços de saúde contratualizados, por meio de:

a) estabelecimento de fluxos de referência e contra referência de abrangência municipal e regional, de acordo com o pactuado na CIB e/ou CIR;

b) implementação de protocolos para a regulação de acesso às ações e serviços hospitalares e definição dos pontos de atenção, bem como suas atribuições na RAS para a continuidade do cuidado após alta hospitalar; e

c) regulação do acesso às ações e serviços de saúde, por meio de centrais de regulação, de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Regulação;

VI – instituir e garantir o funcionamento da Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

VII - controlar, avaliar, monitorar e auditar, quando couber, as ações e serviços de saúde contratualizadas, na forma de:

a) autorização prévia dos procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar, para todos casos eletivos;

b) monitoramento da produção, avaliando sua compatiblidade com a capacidade operacional e complexidade do hospital e de acordo com o previsto no Documento Descritivo, Anexo I;

c) monitoramento e avaliação das metas por meio de indicadores quali-quantitativos, definidos no Documento Descritivo, Anexo I; e

d) monitoramento da execução orçamentária com periodicidade estabelecida no Documento Descritivo, Anexo I;

VIII - alimentar os sistemas de informações disponibilizados pelo Ministério da Saúde;

- apresentar prestação de contas do desempenho do hospital contratualizado, trimestralmente, conforme definido no Documento Descritivo, Anexo I;

IX - realizar investigação de denúncias de cobrança indevida de qualquer ação ou serviço de saúde contratualizado prestada pelo hospital ou profissional de saúde;

X - cumprir as regras de alimentação e processamentos dos seguintes sistemas:

a) Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

b) Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS);

c) Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS);

d) Sistema Nacional de Agravo de Notificação (SINAN);

e) Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC);

f) Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM); e

g) outros sistemas que venham a ser criados no âmbito da atenção hospitalar no SUS;

XI - promover a integração das práticas de ensino-serviço à realidade das RAS;

Cláusula 3ª – Da Responsabilidade do Hospital

As responsabilidades do hospital, se divide nos seguintes eixos:

I - assistência;

II – gestão, e

III - avaliação.

Do Eixo de Assistência

Quanto ao eixo de assistência, compete ao hospital:

I - cumprir os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;

II - utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores;

III - manter o serviço de urgência e emergência geral ou especializado, quando existente, em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, e implantar acolhimento com protocolo de classificação de risco;

IV - realizar a gestão de leitos hospitalares com vistas à otimização da utilização;

V - assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na PNHOSP;

VII - implantar e/ou implementar as ações previstas naPortaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando, principalmente, as seguintes ações:

a) implantação dos Núcleos de Segurança do Paciente;

b) elaboração de planos para Segurança do Paciente; e

c) implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente;

VIII - implantar o Atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);

IX - garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;

X - garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;

XI - garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, sempre que estas estejam previstas no Documento Descritivo;

XII - promover a visita ampliada para os usuários internados;

XIII - garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações especificas;

XIV - disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;

XV - notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica; e

XVI - disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica.

Do Eixo de Gestão

Quanto ao eixo de gestão, compete aos hospitais:

I - prestar as ações e serviços de saúde pactuados e estabelecidos no Documento Descritivo, Anexo I, colocando à disposição do gestor público de saúde a totalidade da capacidade instalada contratualizada;

II - informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;

III - garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;

IV - disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;

V - dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;

VI - dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os

usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;
VII - garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
VIII - disponibilizar brinquedoteca quando oferecer serviço de Pediatria, assim como oferecer a infraestrutura necessária para a criança ou adolescente internado estudar, observada a legislação e articulação local;
IX - dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;
X - garantir, em permanente funcionamento e de forma integrada, as Comissões Assessoras Técnicas (Comissão de Ética Médica, Infecção Hospitalar e Prontuário);
XI - divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;
XII - assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
XIII - alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
XIV - registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;
XV - disponibilizar ao gestor de saúde os dados necessários para a alimentação dos sistemas; e
XVII - participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

Do Eixo de Avaliação

Quanto ao eixo de avaliação, compete ao hospital:
I - acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;
II - avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidas no Documento Descritivo, Anexo I;
III - avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;
IV - participar dos processos de avaliação estabelecidos pelo gestor do SUS;
V - realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos; e
VI - monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no Descritivo, Anexo I;

Indicadores gerais de monitoração:

I - taxa de ocupação de leitos;
II - tempo médio de permanência para leitos de clínica médica;
III - tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos; e
IV - taxa de mortalidade institucional.
V - Taxa de recusa de leitos via Sistema Susfácil, menor que 10% do total de aceitação, apurada no período avaliado
VI – Taxa de redução de cesárea e prematuridade Parágrafo Primeiro – Para fins de apuração da taxa de recusa de leitos será considerado o relatório de recusa do Susfácil. O hospital poderá apresentar justificativa para as recusas para a comissão de avaliação que poderá ou não considerar a justificativa apresentada.
Parágrafo Segundo – Para fins de apuração da taxa de redução de cesáreas e prematuridade, será considerado o relatório do SIH. O hospital poderá apresentar justificativa para a comissão de avaliação que poderá ou não considerar a justificativa apresentada.

Indicadores gerais de monitoração da Unidade de Terapia Intensiva (UTI):

I - taxa de ocupação de leitos de UTI;
II - densidade de incidência de infecção por cateter venoso central (CVC)

Cláusula 4ª – Do Financiamento

Os recursos públicos de custeio serão transferidos pela **PREFEITURA** de maneira regular, de acordo com a produção apresentada e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas estabelecidas no Documento Descritivo, Anexo I.
O Valor anual estimado para a execução do presente contrato importa em **R$ 22.103.405,38** (vinte e dois milhões, cento e três mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo especificado.
O hospital declara que o valor estimado de renúncias e isenções fiscais da instituição é de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), ano.
A forma de financiamento será a de orçamentação parcial, composta por um valor pré-fixado e um valor pós-fixado:
a) valor pós-fixado: todo valor destinado ao custeio condicionado ao cumprimento das metas de produção, composto pelo valor dos serviços de Alta Complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas, remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital e autorizada pelo gestor municipal e ainda os valores de incentivos e programas estaduais; e
b) valor pré-fixado: a parte dos recursos financeiros provisionada ao hospital contratado, garantindo-lhe conhecimento antecipado de parte do valor previsto para desembolso no período contratado.
O valor pré-fixado será composto:
I - pelo valor definido na PPI regional, e II - por todos os incentivos de fonte federal, estadual e municipal e das redes assistenciais, com detalhamento de tipo e valor, vinculados ao alcance das metas quali-quantitativas.
§ 1º Integram o componente pré-fixado os seguintes incentivos financeiros:
I - Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), regulamentado em ato normativo específico do Ministério da Saúde;
II - Incentivo de Integração ao SUS (Integrasus);
III – Incentivo municipal de Atendimento Imediato à demanda do Município de Patrocínio. Medido pelo atendimento do Indicador: Taxa de recusa de leitos via Sistema Susfácil, que deverá ser menor que 10% do total de aceitação, apurada dentro do período de avaliação.
IV- Incentivo Municipal Rede Cegonha- Acompanhamento das gestantes do município de Patrocínio, em intercorrência gestacional.
V- Incentivo municipal de Atendimento Imediato à demanda do Município de Patrocínio. Medido pelo atendimento do Indicador: Taxa de recusa de leitos via Sistema Susfácil, que deverá ser menor que 10% do total de aceitação, apurada dentro do período de avaliação
VI- Incentivo municipal para atendimento a urgência e emergência, para pacientes com risco iminente de vida, diretamente na Santa Casa.

Cláusula 5ª – Da Comissão de Acompanhamento da Contratualização

Comissão de Acompanhamento da Contratualização, será composta pelos seguintes representantes:
Secretaria Municipal de Saúde: Edilene Augusto Vieira de Araujo e Jaqueline de Araujo Resende Batistuta.
Hospital: Augusto César Guimarães de Moura e Arlindo Reis
Conselho Municipal de Saúde: João de Melo e Ângela Maria Drumond Lage
§ 1º A Comissão de que trata o "caput" monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo:
I - avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;
II - avaliar a capacidade instalada; e
III - readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Cláusula 6ª - Do Monitoramento e Avaliação

Caberá a todas as esferas de gestão do SUS o monitoramento e a avaliação dos serviços prestados pelo hospital, respeitadas as competências de cada esfera de gestão.
O monitoramento e avaliação poderão ser executados por meio de sistemas de informações e visitas "in loco".
Caberá aos órgãos de controle interno, especialmente ao Sistema Municipal de Auditoria do SUS, a avaliação da correta aplicação dos recursos financeiros do presente Contrato.

Cláusula 7ª- da Dotação Orçamentária

Os recursos do presente contrato oneram recursos do Fundo de Saúde da PREFEITURA classificação programática 02.01.07.02.10.302.0012.00.2.036.3.3.90.39.36.00

Cláusula 8ª - Da Suspensão ou Rescisão

O presente contrato poderá ser suspenso ou rescindido quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:
a) pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela **PREFEITURA;**

b) pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes;
c) pela não entrega dos relatórios mensais e anuais; e
d) pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde;
e) atrasos nos repasses de pagamento por três meses consecutivos;
f) não cumprimento das cláusulas pactuadas entre as partes.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a suspensão ou rescisão deste contrato, devendo avaliar os prejuízos que esse fato poderá acarretar para a população.

Cláusula 9ª - Da Denúncia

Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente contrato, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de **180** (cento e oitenta) dias para o encerramento deste contrato.

Cláusula 10ª- Casos Omissos

Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, principalmente os referentes ao Documento Descritivo, cabendo recurso ao Ministério Público, ou outro órgão de competência superior.

Cláusula 11ª - Da Publicação

A **PREFEITURA** providenciará a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município, de conformidade com o disposto na legislação.

Cláusula 12ª - Da Vigência

O prazo de vigência do Contrato originário continua sendo o mesmo, de 5 (cinco) anos a contar da data de sua publicação, e para este 5° Termo Aditivo, a vigência iniciará em 01 de abril de 2019.

Cláusula 13ª — Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio, estado de Minas Gerais, para dirimir questões sobre a execução do presente contrato e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal.

E, por estarem, assim, justo e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Patrocínio (MG), 01 de abril de 2019

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

HUMBERTO DONIZETE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ CARLOS DIAS
Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio
CNES: 2209195

Testemunhas:

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:72B5A127

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0034 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0034
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OQD3050	01/04/2019	29/12/2018	DA-84/2019	14288	F
Patrocínio, 05 de abril de 2019.					

_____
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EC2891A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **TP 003/2019**, tipo menor preço global, em 26/04/2019 às 09h00min, objetivando a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obras de término de construção de quadra coberta com vestiários na E. M. Tertuliana Paraguaçu, povoado de Araçaji neste município. Projeto FNDE – TC PAC 205960/2013. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 08/04/2019

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:0678047D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público o 3° aditivo, nos termos do inciso II alínea "d" do artigo 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações, assinado com a empresa **JORGI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 05.547.572/0001-09, em 12/03/2019, cujo objeto é o termino da obra da creche pré-escola PRO INFÂNCIA TIPO1, convênio FNDE 11390/2014. Valor do equilíbrio R$ R$62.430,04 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos).

Pedra Azul-MG, 08/04/2019

SILVANA MARIA DE ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:ECD2984A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PP-SRP 016/2019**, tipo menor preço por item, em

23/04/2019 às 09h00min, objetivando o registro de preços para contratação de serviços eventuais de hospedagens em Pedra Azul (sede). Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 08/04/2019 –

MARIANA AUGUSTA DE FIGUEIREDO LACERDA E SOUZA
Pregoeira Oficial II.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:6ED8FE15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0003-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 11/2019, Processo Licitatório nº 32/2019, para contratação de empresa objetivando a aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinadas às atividades das Secretarias, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA COMERCIAL:
DIA : 25/04/2019
HORA: 13:00 horas
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial, havendo renúncia ao prazo de recurso.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
2.1 – DO OBJETO:
2.1.1 O objeto da Presente Licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinadas às atividades das Secretarias do município de Santo Antonio do Rio Abaixo/MG.

Retirada do edital no email: licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 31-38671122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 09 de ABRIL de 2019

SIDYELI C. CÂNDIDO

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:18AF4581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOLOGAÇÃO PREGÃO 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO – PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO.
Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas RICARDO TEIXEIRA DUARTE, JOÃO BOSCO DA SILVA, JOSE MILTON DA SILVA, GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA, SONIA DAS GRAÇAS SEVERINO DE SOUZA e CVB – COOPERATIVA VICTORIA BRASIL, foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2019** – **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019**, autuado em 30 de janeiro de 2019, com a realização do julgamento das propostas no dia 27 de fevereiro de 2019, homologado dia 01 de março de 2019, razão pela qual será firmado o contrato para **prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública durante o exercício de 2019**, face ao menor preço por item apresentado.

São Pedro dos Ferros – MG, 08 de abril de 2019.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:28C5C96E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 25/19, PP 20/19. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e outros para os veículos da frota municipal. Abertura: 23/04/2019 às 08:00 h. Solicitar edital: www.senhoradosremedios.mg.gov.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:4DC57C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL 024/2019 PP 12/2019

O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, através de seu Prefeito Municipal, na forma da Legislação do Pregão: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002**,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento após a Etapa de Apuração por LANCES VERBAIS dos proponentes da licitação na modalidade **Pregão Presencial** de no 12/2019 que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria de planejamento e gestão, compreendendo capacitar equipe técnica, assessorar, monitorar e orientar os setores da secretaria municipal de educação, em conformidade com as condições estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital, onde o Pregoeiro e Equipe de Apoio, credenciaram e julgaram o licitante de acordo com o Mapa de Apuração de Lances Verbais em anexo:

Julgamento

PREPONENTE		VALOR GLOBAL ESTMADO
01	Elane Caires & Renato Consultorias LTDA	R$ 22.500,00

Habilitação

PREPONENTE		RESULTADO DA HABILITAÇÃO
01	Elane Caires & Renato Consultorias LTDA	[X] SIM [ ] NÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento estará publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 – Centro.

Setubinha, 08 de abril de 2019

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:556D861A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 026/2019.
Pregão Presencial N° 020/2019.
Registro de Preços N° 018/2019.
Objeto: Contratação de empresa visando futura e eventual aquisição de uniformes para os alunos e professores da rede municipal de ensino por meio do sistema de Registro de Preços
Data da abertura: 25/04/2019 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:D52C6F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 56

DECRETO
=
Decreto No. 00056/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14672018 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 186.952,00 (cento e oitenta e seis mil , novecentos e cinquenta e dois reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.000,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$66.000,00
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$9.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	153 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - SERVIÇOS DE S
Valor.....:	R$103.000,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.052,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$300,00
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$3.600,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 186.952,00 (cento e oitenta e seis mil , novecentos e cinquenta e dois reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função....:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção.:	092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta.....:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.000,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$9.000,00
Proj/Ativ.:	2.021 - TRANF. ASSOC. SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERV
Conta.....:	3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$66.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.109 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.052,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	1.122 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND. SAÚDE
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	153 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - SERVIÇOS DE S
Valor.....:	R$103.000,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$3.900,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 15 de março de 2019

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:28F54766

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.000060/2019

FUNDO MUN. PREVIDÊNCIA DE VISC. DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00060/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1472/2019 de 19/03/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	03.001.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0025 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA
Proj/Ativ.:	2.966 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS
Conta:	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ
Fonte:	103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS
Valor:	R$ 11.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	03.001.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0025 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA
Proj/Ativ.:	2.966 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS
Valor:	R$ 11.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 25 DE MARÇO DE 2019

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:4FC7EFCD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.000057/2019

DECRETO 57/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1.467/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1º. Fica o poder legislativo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente para o exercício de 2019, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais) à seguinte dotação orçamentária:

01	CAMARA MUNICIPAL E VISCONDE DO RIO BRANCO	
001.001	LEGISLATIVA	
01	LEGISLATIVA	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	
0101	PROCESSO LEGISLATIVO	
2.657	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PJ	
VALOR:		R$ 80.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura de Crédito Especial do artigo 1º deste decreto fica anulado o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais) referente anulação parcial da dotação abaixo.

01	CAMARA MUNICIPAL E VISCONDE DO RIO BRANCO	
001.001	LEGISLATIVA	
01	LEGISLATIVA	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	
0101	PROCESSO LEGISLATIVO	
2.657	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
VALOR:		R$ 80.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 19 de março de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal
Visconde do Rio Branco/MG

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:4D7ACAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 26/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Errata: Contrato 26/2019. Contratado: Líder Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional Ltda – CNPJ 02.215.813/00001-24. Objeto: Serviço de medicina no trabalho. Valor: R$660,00/mês. Processo 53/2019 – PBS 111/2019 – Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II – Lei 8666/93. Vigência: 08/04/2019 a 31/12/2019.

Pirapora-MG, 08 de abril de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:A1119827

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 13/2019. Processo: 36/2019. Objeto: Material para nova célula do aterro sanitário agregada graúdo, canaletas, geomembra, geotêxtil, manilhas e o serviço de instalação da geomembrana. Empresas vencedoras: Lotes 01 e 02: DS Materiais de Construção Ltda – EPP – CNPJ 25.817.545/0001-16; Lote 03: Inovadrain – Soluções Técnicas para Impermeabilização e Drenagem Ltda – CNPJ 21.206.110/0001-84 e Lote 04: JL Soluções Ambientais Ltda – CNPJ 09.425.934/0001-40.

Pirapora-MG, 08 de abril de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:EC17562F

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 27/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 27/2019. Contratado: JL Soluções Ambientais Ltda – CNPJ 09.425.934/0001-40. Objeto: Instalação de geomembrana em célula do aterro sanitário. Pregão Presencial 13/2019. Processo: 36/2019. Vigência: 08/04/2019 encerrando-se em até 30 dias após comunicado da Autarquia para o inicio da realização dos serviços. Valor dos serviços contratados: R$34.550,00.

Pirapora-MG, 08 de abril de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F4070EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 027/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

EM: 05/04/2019

Objeto: compra de APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta de emenda parlamentar 1160-031, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 05/04/2019, onde o pregoeiro declarou de licitação DESERTA para o item 04, licitação FRACASSADA para os itens 01, 03, 05 e 06, e aos demais adjudicou, nos termos da ata do dia 05/04/2019 aos licitantes vencedores os itens conforme segue:

Itens DESERTOS:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.
0004	Equipamento de Emissões Otoacústicas portátil - Frequências de teste para TE aprox..: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4kHz , Frequência de teste para DP aprox..: 2, 3, 4, 5 kHz, Nível de intensidade do Estímulo TE aprox..: 83db SPL, Nível de intensidade do Estímulo DP aprox..: 65 e 55db SPL - display LCD aprox..: 4x10 - Microfone anti-ruído - Alimentação através de pilhas - Impressora termo sensível - maleta para transporte – sonda - cabo extensor - Menu em Português - jogo de olivas – certificado de garantia e certificado de calibração incluso.	UN	01

Itens FRACASADOS:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	ADIPOMETRO CLINICO - MONTAGEM EM BASE DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EPOXI; CABO PROTETOR EM NYLON; MOLAS EM AÇO ZINCADO; RELÓGIO DE ALTA PRECISÃO; SENSIBILIDADE: 1,0 MM; PRESSÃO DAS MANDÍBULAS: 10 G/MM; AMPLITUDE LEITURA: 80 MM; ITENS INCLUSOS: 01 TRENA, CHAVEIRO DE 2 METROS, 01 ESTOJO ACOLCHOADO TIPO MALETA COM ZÍPER PARA TRANSPORTE; GARANTIA 12 MESES. MONTAGEM EM BASE DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EPOXI; CABO PROTETOR EM NYLON; MOLAS EM AÇO ZINCADO; RELÓGIO DE ALTA PRECISÃO; SENSIBILIDADE: 1,0 MM; PRESSÃO DAS MANDÍBULAS: 10 G/MM; AMPLITUDE LEITURA: 80 MM; ITENS INCLUSOS: 01 TRENA, CHAVEIRO DE 2 METROS, 01 ESTOJO ACOLCHOADO TIPO MALETA COM ZÍPER PARA TRANSPORTE; GARANTIA 12 MESES.	UN	02
0003	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, MECÂNICA, CONCHA ANATÔMICA, PEDIÁTRICA - BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇOCARBONO; CAOPACIDADE PARA ATÉ 16 KG; DIVISÕES DE4 10G; PESAGEM MÍNIMA 200 GRS, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO 540X300MM INJETADA ANTI VERMES; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; RÉGUA LATÃO CROMADO, CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO EM TINTA POLIURETANO.	UN	04
0005	ESTADIOMÊTRO 0 A 210 CM - DISPOSITIVO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA FIXO NA PAREDE CAMPO DE MEDIÇÃO: DE 0 A 210CM RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS E NUMERAÇÃO A CADA CENTÍMETRO FIXO EM PAREDES TIPO TRENA, COM MOLA RETRÁTIL MEDIÇÃO NA POSIÇÃO ERETA E VERTICAL ALUMINIO	UN	01
0006	Estimulador transcutâneo neuromuscular para corrente Tens, Fens e Russa - Contém 01 Manual de Instruções, 08 eletrodos de borracha, 02 cabos de conexão, 01 cabo de força e 01 bolsa para transporte. Alimentação: Bivolt Automática 100 / 240 v~l 50/60 Hz Potência de Entrada aprox.: 85 VA Canais de Saída: duas saídas para quatro canais independentes Dimensões aprox.: 27 x 26,6 x 12,5 (L x P x A) cm Peso aprox.: 1,85 kg	UN	02

A empresa **A C I COMERCIO LTDA ME,** inscrita no CNPJ: **71.208.094/0001-37**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
OTOSCOPIO ADULTO - OTOSCOPIO - TIPO: COM CORPO EM METAL CROMADO E CABO EM ACO INOX; ALIMENTACAO: A PILHAS MEDIAS; COMPONENTES (1): CABECOTE PARA ESPECULOS; COMPONENTES (2): LAMPADA REGULADORA DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE; COMPONENTES (3): ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE; COMPONENTES (4): VISOR ARTICULADO AO CABECOTE MOVEL; COMPONENTES (5): 05 ESPECULOS ANTI-RFELEXOS C/ENCAIXE METAL CROMADO;	MIKATOS	UN	01	232,00	232,00

A empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: **31.499.939/0001-76**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO DIGITAL - Balança antropométrica adulto modo digital, Estrutura em chapa de aço carbono,padrão na cor branca,capacidade máxima de 200 kg, divisões de 50 gramas,tapete em borracha anti-derrapante,pés reguláveis em borracha sintética ,régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 metros ,fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automatico,display LED com 6 digitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura,plataforma 340x390mm,função TARA até capacidade máxima.Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEN	LÍDER	UN	02	1.040,00	2.080,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:C878031C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 218/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº218/2019 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
ADITAMENTO

1) Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos.

2) NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 25 DE ABRIL DE 2019, ÀS 16:00 HORAS, no mesmo local da abertura anterior.

3) A especificação dos serviços/materiais é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

4)Fica alterada a unidade dos itens abaixo 01,07 e 13, de unidade para metro, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante, a saber:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Mediano	Preço Mediano Total	Fonte
1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM.	Metro	55,00	7,82	430,10	cotação
2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL,DN 100 MM	Unidade	20,00	4,42	88,40	cotação
3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL,DN 100 MM.	Unidade	12,00	3,83	45,96	cotação
4	LUVA SIMPLES PVC SERIE R DN 100MM	Unidade	15,00	4,00	60,00	cotação
5	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÕES DE ÁGUAPLUVIAL, DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM	Unidade	35,00	1,70	59,50	cotação
6	ABRAÇADEIRA METALICA REGULÁVEL PARAFIXAÇÃO DOS TUDOS DE 100 MM	Unidade	25,00	3,00	75,00	cotação
7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM.	Metro	102,00	22,30	2.274,60	cotação
8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL,DN 150 MM	Unidade	23,00	22,70	522,10	cotação
9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL,DN 150 MM.	Unidade	15,00	24,70	370,50	cotação
10	LUVA SIMPLES PVC SERIE R DN 150MM	Unidade	30,00	20,00	600,00	cotação
11	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÕES DE ÁGUAPLUVIAL, DIÂMETRO NOMINAL DE 150MM	Unidade	55,00	5,00	275,00	cotação
12	ABRAÇADEIRA METALICA REGULÁVEL PARAFIXAÇÃO DOS TUDOS DE 150 MM	Unidade	50,00	10,00	500,00	cotação
13	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM.	metro	108,00	46,05	4.973,40	cotação
14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL,DN 200 MM	Unidade	25,00	45,00	1.125,00	cotação
15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL,DN 200 MM.	Unidade	15,00	49,50	742,50	cotação
16	LUVA SIMPLES PVC SERIE R DN 200MM	Unidade	28,00	22,50	630,00	cotação
17	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÕES DE ÁGUAPLUVIAL, DIÂMETRO NOMINAL DE 200MM	Unidade	60,00	18,00	1.080,00	cotação
18	ABRAÇADEIRA METALICA REGULÁVEL PARAFIXAÇÃO DOS TUDOS DE 200 MM	Unidade	50,00	15,00	750,00	cotação
TOTAL					**R$14.602,06**	cotação

5) Permanecem integras as demais clausula do edital.

Arcos/MG, 05 de abril de 2019.

SORÀYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

EVANE ARAUJO MALAQUIAS
Controle Interno

BRUNA VILELA DE SOUZA DIAS
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0AB4F9B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -EDITAL REVISADO 01/2019

EDITAL N° 01/2019

Dispõe sobre o processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Arcos/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos – MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº. 21.163/2014, a resolução nº. 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal n°2.535/2013 torna público o processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, sendo realizado sob a responsabilidade e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

RESOLVE:

Art. 1º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos/MG.
Art. 2º - A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº2/2019 é responsável por toda a condução do processo até a data de encerramento de escolha.
Art. 3º O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Arcos, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
Art. 4º - O processo de escolha ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) candidatos habilitados e serão considerados eleitos como membros titulares do Conselho Tutelar os candidatos que receberem votação da 1ª (primeira) à 5ª (quinta) colocação. Os candidatos que receberem a votação da 6ª (sexta) colocação à 10ª (décima) serão considerados os 05 (cinco) suplentes:
§ 1º - Em caso de empate será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I - Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
II - Apresentar maior tempo de atuação na área de infância e adolescência;
III - Residir a mais tempo no município;
IV - Tiver maior idade;
§ 2º - Para a eleição, não serão computados os votos brancos e nulos;
§ 3º - A eleição será válida com a presença de qualquer número de votantes.
§ 4º - Será considerado válido o voto, desde que o eleitor tenha assinalado o candidato ou candidatos de sua preferência, sem rasuras.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Art.5º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente com direito ameaçado ou violado, cumprindo as atribuições previstas nas legislações federal e municipal que regem a matéria, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) única reeleição consecutiva.

DA REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA

Art. 6º - O Conselho Tutelar, por meio de seus conselheiros tutelares, funcionará atendendo, caso a caso:
I – A jornada mínima de trabalho do (a) conselheiro (a) tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais das 08 h às 18 h, de segunda a sexta-feira, sendo possível estabelecer regime de escala para os conselheiros tutelares;
II – O conselheiro tutelar que cumprir escala de plantão durante uma semana, incluindo os cinco dias no período noturno, um final de semana e eventuais feriados, adquirirá o direito à compensação de um dia útil, que deverá ser gozado na semana imediatamente seguinte à do plantão;
III – A fiscalização do cumprimento do horário dos membros do Conselho Tutelar caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e à Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderá se valer de sistema de controle de ponto;
§ 1º - Se o candidato eleito for servidor municipal, poderá optar pelo valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados;
§ 2º - A remuneração do Conselheiro Tutelar obedecerá ao disposto no artigo 44 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 2.535/2013. Os cargos de Conselheiros Tutelares do Município ficarão submetidos obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social, bem como ao Regime Estatutário. A remuneração dos conselheiros tutelares será de R$ 1.400,99 (um mil quatrocentos e noventa reais e noventa e nove centavos) e será corrigida anualmente, utilizando-se os mesmos índices e datas aplicáveis aos servidores públicos municipais, a fim de recompor perdas inflacionárias;
§ 3º - Os 05 (cinco) suplentes receberão proporcionalmente a remuneração do titular, quando substituí-lo.
§ 4º - A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada conforme artigo 38 da Lei Municipal 2.535/2013.

DA INSCRIÇÃO
DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Art. 7º - A candidatura deve ser registrada pelo próprio candidato, no prazo abaixo assinalado, mediante apresentação de requerimento acompanhado dos documentos pertinentes com envelope, endereçados à Comissão de Eleição:
§ 1º - O requerimento de inscrição deverá ser assinado pelo próprio candidato e entregue à Comissão de Eleição no horário mencionado;
§ 2º - O candidato deverá apresentar-se no ato da entrega do requerimento de Inscrição com todos os documentos exigidos no Art. 8º;
§ 3º - Em nenhuma hipótese, será permitida inscrição fora do prazo definido nesta Resolução.
Parágrafo único - O prazo de inscrições de candidatos iniciar-se-á no dia 17 de junho de 2019 das 08h até às 16h e terminará no dia 30 de julho de 2019 às 16 horas, impreterivelmente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social, situada na Rua Messias Macedos, 785, Centro;
Art. 8º - O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender às seguintes condições:
I - Ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
II - Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual (original);
III - Atestado de antecedentes "nada consta" expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais (original)
IV - Residir no município de Arcos há pelo menos 5 (cinco) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo; (cópia).
V - Comprovar, no momento da posse, por meio da apresentação de cópia e original de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino comprovando a conclusão do ensino médio (2º grau); (cópia).
VI - Apresentação de currículo vitae, (MODELO ANEXO II);
VII - Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
VIII - Documento oficial de identificação (original e cópia)
IX - Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição; (cópia).
X - Cópia do CPF; (cópia).
XI - Auto declaração afirmando não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos (ANEXO IV);
XII - Formulário de comprovação de experiência devidamente preenchido (ANEXO V);
XIII - Não se enquadrar nas hipóteses de impedimento do artigo 140 e p. único do ECA, considerando-se também as relações de fato, na forma da legislação civil vigente;
XIV - Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I).

DOS RECURSOS

Art. 9º - Será admitido recurso quanto:
I - Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
II - À aplicação e às questões da prova de conhecimento;
III - Ao resultado da prova de conhecimento;

IV - À aplicação da avaliação psicológica;
V - Ao resultado da avaliação psicológica;
VI - À eleição dos candidatos;
VII - Ao resultado final.
§ 1º - O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica), eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
§ 2º - O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
§ 3º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subseqüente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
§ 4º - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no artigo 9º, inciso I deste edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
§ 5º - Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA situada na Rua Messias Macedos, 785, Centro;
§ 6º - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
§ 7º - Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
§ 8º - Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
§ 9º - Quanto ao recurso referente ao artigo 9º, inciso I, deve-se observar: cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme ANEXO III.
§ 10º - Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.
§ 11º - O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
§ 12º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
§ 13º - Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
§ 14º - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
§ 15º - O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
§ 16º - Na ocorrência do disposto no artigo 9º, §9 e artigo 9º, §10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
§ 17º - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA situada na Rua Messias Macedos, 785, Centro; e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 – A prova escrita de conhecimento ocorrerá no dia 06 de agosto de 2019, no horário de 13h às 17h, e versará sobre os temas abaixo elencados:
a) Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações posteriormente introduzidas;
b) Lei Municipal nº 2.535/2013, que dispõe sobre a função pública de conselheiro tutelar no Município de Arcos.
c) Políticas Públicas;
d) Língua Portuguesa: ortografia, classes de palavras, separação silábica, tonicidade das palavras, análise e interpretação textual, sentido figurado e literal, frases e oração;
e) Noções básicas de informática;
f) Instrumental de Atuação;
g) Redação Oficial: documentos oficiais quenorteiem a elaboração de correspondências e documentos nas repartições públicas e privadas como atas, requerimentos, ofícios, declarações, relatório, cartas, convite, entre outros**.**
Art.11 - O resultado dos aprovados na prova de conhecimentos será divulgado no dia 12 de agosto de 2019 no site da Prefeitura, portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e Ministério Público.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 12 - A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar;
Art. 13 - Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sócio familiares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90;
Art. 14 - De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária;
Art. 15 - Os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos a exame psicológico entre os dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, situada na Rua Messias Macedos, 785, Centro, Arcos-MG;
Parágrafo único – Somente poderão concorrer ao processo seletivo os candidatos que preencherem as exigências do artigo 37 da Lei Municipal n° 2.535/2013. Serão aprovados os candidatos que tiverem aproveitamento maior ou igual a 50% na prova de conhecimentos a que se refere o artigo 12º e forem considerados aptos no exame a que se refere o artigo 14º;
Art. 16 - Será excluído do processo de escolha, o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação nos horários e locais indicados;
Art. 17 - O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 18 - É livre a propaganda em todas as suas formas, restrita, porém, ao tema;
Art. 19 - Desde 24 (vinte e quatro) horas antes, até a divulgação do resultado das eleições, é vedada qualquer forma de propaganda ou manifestação, sob pena de cassação da inscrição e registro do candidato.

DAS PROIBIÇÕES

Art. 20- É proibido aos (as) candidatos (as) promoverem Campanhas antes da publicação oficial da lista das candidaturas deferidas no Diário Oficial do Município – DOM;
Art. 21 – É proibido aos (as) candidatos (as) doarem, oferecerem, prometerem ou entregarem ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme estabelecido no §3º do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/1990;
Art. 22 - É proibida a propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os (as) concorrentes;
Art. 23 - É proibido ao (a) candidato, conselheiro (a) tutelar em exercício de mandato promover campanhas durante o desempenho de sua função;
Art. 24 - As denúncias relativas ao descumprimento das regras do Processo de Escolha, referentes a quaisquer das fases deste processo, deverão ser formalizadas e protocolizadas perante a Comissão Organizadora Central, apontando com clareza o motivo da denúncia, preferencialmente

acompanhadas de prova material, podendo ser apresentadas por qualquer cidadão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da ocorrência do fato;
Art. 25 - As denúncias deverão ser formalizadas por escrito e ser protocoladas exclusivamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, situada a Rua Messias Macedos, 785, Centro, Arcos-MG;
Art. 26 - Não serão protocolizadas ou recebidas as denúncias ilegíveis.

DA DISPOSIÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS NA CÉDULA

Art. 27 - As cédulas oficiais para a eleição prevista nesta Resolução serão confeccionadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com exclusividade para a distribuição aos Presidentes das mesas receptoras de votos, não havendo sorteio na distribuição dos candidatos;
Parágrafo único – A disposição dos nomes na cédula será feita na ordem alfabética do nome e sobrenome indicados no requerimento de inscrição.

DA SUBSTITUIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 28 - Será proibida a substituição de candidatos no decorrer do processo
Eleitoral.

DA VOTAÇÃO
DOS ATOS PREPARATÓRIOS DA SEÇÃO ELEITORAL

Art. 29 - A votação será no dia 6 de outubro das 08h às 17 horas, na Escola Estadual "Dona Berenice de Magalhães Pinto".
Parágrafo único – As cabines serão fornecidas pelo Cartório Eleitoral da Comarca de Arcos – MG.

DA MESA RECEPTORA

Art. 30 - A seção corresponderá a 02 (duas) mesas receptoras de votos, com número de 04 (quatro) cabines suficientes para recebimento de votos;
Art. 31 - Compõe a mesa receptora de votos: 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Mesário e 02 (dois) Suplentes, convocados e nomeados pelo Presidente da Comissão de Eleição e publicados por Edital.
§ 1º - Não podem ser Presidente e Mesários:
I – Os candidatos e seus cônjuges, bem como parentes até o 3º grau por afinidade ou consanguinidade, padrastos, madrastas e enteados (as);
II – Membros de Diretório, desde que exerçam função executiva;
III – Os que exercem mandato público.
§ 2º - Das nomeações feitas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão afixados editais, na Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e Ministério Público.
Art. 32 - O mesário poderá substituir o Presidente na ausência deste:
§ 1º - O Presidente deverá estar presente no ato da abertura e no encerramento;
§ 2º - Poderá o Presidente nomear "ad-hoc" dentre os eleitores presentes.

DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA MESA

Art. 33 - Compete ao Presidente da mesa receptora:
I – Entregar as cédulas aos eleitores;
II – Decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
III – Manter a ordem;
IV – Comunicar ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as ocorrências cuja solução dele depender, que a providenciará imediatamente;
V – Remeter à Junta Apuradora as urnas, a ata da Eleição e as folhas de votação em que os eleitores assinarão o comparecimento;
Art. 34 - Os Presidentes das mesas receptoras deverão zelar pela preservação das listas de candidatos à eleição, afixadas no recinto da votação.

DA COMPETÊNCIA DOS MESÁRIOS E SECRETÁRIOS

Art. 35 - Compete ao Mesário e Secretário, na falta ou impedimento ocasional do Presidente, substituí-lo;
Parágrafo único – Compete ainda ao Mesário e Secretário:
I – Distribuir aos eleitores, às 08 horas, as senhas de entrada previamente rubricadas ou carimbadas;
II – Lavrar a ata da eleição e as ocorrências que se verificarem;
III – Cumprir outras ordens que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

DA FISCALIZAÇÃO PERANTE AS MESAS RECEPTORAS

Art. 36 - A fiscalização ficará sob a responsabilidade do Ministério Público.

DO VOTO SECRETO

Art. 37 - O sigilo do voto é assegurado mediante as seguintes providências:
I – Uso de cédula oficial, confeccionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Isolamento do eleitor em cabine indevassável para assinalar com uma cruz ou "x" na cédula o espaço com o nome do candidato de sua escolha, em número máximo de 01 (um), e em seguida fechá-la;
III – Verificação da autenticidade da cédula à vista das rubricas;
IV – Emprego de urnas que assegurem a inviolabilidade do sufrágio, sendo uma oficial usada pelo TRE.

DOS TRABALHOS

Art. 38 - O Presidente da Seção, durante os trabalhos, é autoridade superior e fará retirar do recinto ou edifício aquele que não guardar a ordem e compostura devida e/ou estiver praticando qualquer ato atentatório à liberdade do voto, podendo utilizar a força policial, se necessário.
Parágrafo único – Nenhuma autoridade estranha à mesa poderá intervir, salvo o Presidente da Comissão de Eleição.

MATERIAL E VOTAÇÃO

Art. 39 – o Presidente da Comissão de Eleição enviará ao Presidente da mesa receptora de votos, os seguintes materiais:
I – Lista de candidatos à eleição;
II – Folhas de votação para colher assinatura ou impressão digital dos eleitores;
III – Urnas devidamente vedadas pelo Presidente da Comissão de Eleição;
IV – Envelopes para votos impugnados ou sob qualquer dúvida;
V – Cabines e cédulas;
VI – Envelopes para remessa dos documentos à Junta Apuradora;
VII – Senhas;
VIII – Canetas de cor azul ou preta e papéis para o trabalho;
IX – Ata a ser lavrada pela mesa receptora;
X – Selo necessário para vedar, após o encerramento da votação, a fenda da urna;
XI – Um exemplar das instruções.
Parágrafo único – O Presidente da Comissão de Eleição, em dia e hora previamente designados, na presença do Ministério Público e candidatos, verificará, antes de fechar e lacrar as urnas, se estas estão completamente vazias e as chaves das urnas ficarão em poder do Presidente da Comissão

de Eleição, em um envelope lacrado e assinado pelo Ministério Público e candidatos que desejarem, para serem abertos somente na escrutinação dos votos.

Art. 40 - A mesa receptora funcionará no local da votação após o término da eleição.

Parágrafo único – No local escolhido, serão feitas as necessárias adaptações.

DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 41 - Será utilizado no processo o voto com cédula.

Art. 42 - No dia marcado para eleição, às 08 h, estando em ordem o material da eleição, o Presidente, supridas as deficiências, declarará iniciado os trabalhos.

Art. 43 - O recebimento dos votos começará as 8h e terminará às 12h, salvo se houver eleitor na fila, aos quais serão entregues senhas, garantindo o direito do voto.

DO ATO DE VOTAR

Art. 44 - Observar-se-á na votação o seguinte:

I – O eleitor, ao se apresentar no recinto da mesa receptora, postar-se-á em fila organizada;

II – Admitido a entrada no recinto da mesa, segundo a ordem da fila, apresentará o título, protocolo ou certidão expedida pelo Cartório Eleitoral, o qual poderá ser examinado;

III – Achando-se em ordem, não havendo dúvida na identificação do eleitor, o mesmo lançará sua assinatura na folha de votação a critério do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Na cabine indevassável, o eleitor permanecerá somente o tempo estritamente necessário e, assinalando o voto, dobrará a cédula, observada a seguinte norma: Assinalar um "x", ou de modo que torne expressa a sua intenção, no espaço correspondente ao candidato de sua preferência;

V– Ao depositar a cédula na urna, o eleitor deverá fazê-lo de maneira a mostrar a parte rubricada à mesa;

VI – Se o eleitor assinalar o voto errado ou se a cédula estiver viciada, a mesma será inutilizada, entregando-lhe outra; o mesmo ocorrerá se houver a quebra do sigilo do que o eleitor haja assinalado;

VII – Após o depósito da cédula, será devolvido o título ao eleitor.

Art. 45 - As pessoas que não souberem ou não puderem assinar o nome, lançarão a impressão digital de seu polegar direito.

Art. 46 - Poderá o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente esclarecer ao eleitor sobre o preenchimento das cédulas por meio de panfletos, meios de comunicação ou outro instrumento que for necessário.

DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Art. 47 - Às 17h, o Presidente entregará as senhas a todos os eleitores presentes na ordem da fila, do último até o primeiro, sendo admitidos a votarem.

Art. 48 - Terminada a votação e declarada o seu encerramento pelo Presidente da Mesa, tomarão as seguintes providências:

I – Vedará a fenda de introdução da cédula na urna, com selo apropriado, rubricado pelo Presidente da Mesa e facultativo aos demais;

II – Encerrará com sua assinatura a folha de votação em que os eleitores assinaram o que não poderá ser assinado pelos demais;

III – Mandará lavrar a ata de eleição, preenchendo o modelo que foi entregue para que constem:

Os nomes dos membros da mesa e suplente;

Das substituições e nomeações feitas;

A causa se houve retardamento para início da votação;

O número, por extenso, dos que votaram;

Os protestos e impugnações apresentados e suas decisões, no seu inteiro teor;

A razão da interrupção, se tiver havido, e o tempo respectivo;

IV – Solicitará, em caso de insuficiência de espaço na ata, que prossiga em outra folha, devidamente rubricada, como se fosse a própria ata;

V – Entregará a urna e os documentos diversos do ato ao Presidente da Junta Apuradora.

DA JUNTA APURADORA

Art. 49 - Composição da Junta Apuradora: 01 (um) Presidente (que será o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e mais 02 (dois) membros titulares;

Parágrafo único – Não podem ser nomeados membros da Junta, escrutinadores ou auxiliares:

I – Os candidatos ou cônjuges;

II – Membros de diretório, desde que exerça função executiva;

III – Os que exercem mandato eletivo.

Art. 50 - Poderão ser organizadas e nomeadas pelo Presidente da Junta Apuradora turmas suficientes para o bom andamento dos trabalhos da escrutinação.

Parágrafo único – Compete aos escrutinadores:

I – Lavrar atas;

II – Tomar por termo ou protocolizar impugnação e recurso;

III – Totalizar os votos apurados na mesa receptora de votos.

Art. 51 - Compete à Junta Apuradora:

I – Apurar, no prazo de 02 (dois) dias, a eleição;

II – Resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos da apuração e totalização dos votos;

III – Expedir os boletins de urna apuradora;

IV – Informar a totalização dos votos.

Art. 52 – Os membros, escrutinadores e auxiliares da Junta Apuradora somente poderão, no curso dos trabalhos, portarem caneta esferográfica de cor azul ou preta.

§ 1º - Poderão fiscalizar as Juntas Apuradoras somente os candidatos e o Ministério Público.

§ 2º O candidatos serão posicionados a uma distância suficiente da mesa para observarem a abertura da urna, a contagem das cédulas e o preenchimento dos boletins.

Art. 53 - A apuração somente começará quando a mesa receptora de voto entregar a urna à Junta Apuradora.

Art. 54 - As dúvidas que forem levantadas na apuração serão decididas por maioria de votos dos membros da Junta Apuradora.

Art. 55 - Iniciada a apuração, não será interrompida, salvo por força maior.

Parágrafo único - Nesse caso, as cédulas e os boletins de urna serão recolhidos à urna, que será fechada e lacrada, constando o fato em ata.

DA ABERTURA DA URNA

Art. 56 - Antes de abrir as urnas, a Junta Apuradora verificará:

I – Se há indício de violação da urna;

II – Se a Mesa Receptora se constituiu legalmente;

III – Se as folhas de votação são autênticas e se foram colhidas as assinaturas dos eleitores votantes;

IV – Se a eleição realizou-se no dia, hora e local designado.

Parágrafo único – Se houver indício de violação, serão tomadas as seguintes providências:
a) O presidente da Junta Apuradora examinará a urna com a assistência do representante do Ministério Público, se concluída a inexistência de violação por má fé, prosseguirá a apuração;
b) As impugnações fundadas em violação da urna somente poderão ser apresentadas até a abertura da mesma.
Art. 57 - Aberta a urna, a Junta Apuradora verificará o número de cédulas correspondente ao número de votantes.
Parágrafo único - A diferença entre o número de votantes e o de cédulas oficiais encontradas nas urnas constituirá motivo de nulidade da votação desta urna;
Art. 58 - Para a contagem dos votos, a Junta Apuradora deverá inicialmente examinar os votos contidos na urna, verificando sua validade.

DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE RECONTAGEM DE VOTOS E DOS RECURSOS QUANTO À VOTAÇÃO.

Art. 59 - À medida que os votos forem sendo apurados, poderão os candidatos apresentar impugnação que serão analisadas pela Junta Apuradora:
§ 1º - A Junta Apuradora decidirá a impugnação por maioria de votos;
§ 2º - De suas decisões não caberá recurso.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 60 - Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 02 (dois) candidatos assinalados;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado;
f) Que contiverem expressões, frases ou sinais que não possam identificar o voto.
Art. 61 - Concluída a apuração dos votos, a Junta Apuradora deverá:
I – Transcrever no boletim o resultado referente à Mesa Receptora de voto constituída pela urna.
§ 1º - Constará no boletim emitido em 03 (três) vias:
a) Número da mesa receptora ou urna;
b) Número de votantes;
c) Número de votos válidos, nulos e brancos;
d) A soma geral de votos.
§ 2º - Os boletins serão assinalados pelo Presidente da Junta, Presidente da Turma e o representante do Ministério Público;
§ 3º - A primeira via de cada boletim será encaminhada para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a segunda via encaminhada ao Ministério Público e a terceira via afixada na sede da Junta Apuradora para que possa ser copiada por qualquer pessoa.
Art. 62 - Concluída a apuração, as cédulas serão recolhidas em envelopes especiais, fechados e lacrados.
Art. 63 - As cédulas serão incineradas 30 (trinta) dias após a eleição, após a aprovação dos candidatos eleitos por meio deste Edital, às cédulas serão incineradas, na presença do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e em ato público.

DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

Art. 64 - A totalização dos votos será realizada após a apuração, pelo Presidente da Turma, Junta Apuradora e seus membros, lavrada ata geral, assinada pelos seus membros e na qual constará o seguinte:
I – Número de votantes;
II – Número de votos da mesa receptora;
III – A votação individual de cada candidato na ordem de votos;
IV – O nome do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) mais votado, que serão os titulares;
V – O nome dos 05 (cinco) candidatos que receberam da 2ª à 6ª colocação (suplentes);
VI – Remessa de todos os documentos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DOS ELEITOS

Art. 65 - Caberá ao prefeito municipal a proclamação dos eleitos e, de conformidade com o artigo 4º desta Resolução, dar posse aos membros do Conselho Tutelar até o dia 10 de janeiro de 2020.
Art. 66 - Anterior à posse será realizado curso de capacitação para os novos conselheiros tutelares sem caráter eliminatório.
Art. 67 - O calendário das etapas da eleição segue no final deste edital.
Art. 68 - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado pela prática de crime, cuja sentença transite em julgado, ou ainda, por decisão da metade mais um dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante a apuração dos fatos por intermédio de processo administrativo, com direito ao contraditório quando deixar de preencher os requisitos previstos na Lei Federal n° 8.069/90 e da Lei Municipal n° 2.535/2013.
Art. 69 - Nos casos omissos na presente Resolução, aplicar-se-á, no que couber, a Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal n° 2.535 de 03 de abril de 2013;
Art. 70 - Essas instruções entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DOS PRAZOS

CALENDÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ARCOS – MG

SEQUENCIA	AÇÃO	DATA
1	Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos ao Conselho Tutelar.	04/04/2019
2	Período de inscrições de candidaturas.	17/06 a 19/07/2019
3	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	29/07/2019
4	Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições.	30 e 31/07/2019
5	Divulgação do julgamento dos recursos.	02/08/2019
6	Data da realização da prova de conhecimentos.	06/08/2019
7	Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos (em até 24h após a realização da prova)	07/08/2019
8	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos e convocação dos mesmos para submeterem-se à avaliação psicológica.	12/08/2019
9	Data da realização da avaliação psicológica.	26 a 29/08/2019
10	Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição e convocação dos mesmos para comparecerem à reunião instrutiva do Processo Eleitoral.	09/09/2019
11	Realização da reunião instrutiva.	16/09/2019
12	Período da campanha eleitoral.	16/09 a 04/10/2019
13	Dia da eleição.	06/10/2019
14	Publicação do resultado da eleição.	07/10/2019
15	Diplomação dos candidatos eleitos (03 dias após a homologação do processo).	10/10/2019

16	Prazo para o CMDCA comunicar ao Prefeito Municipal a respeito da diplomação (24 horas após a diplomação).	11/10/2019
17	Nomeação pelo Prefeito dos 05 candidatos mais votados.	02/01/2020
18	Capacitação dos Conselheiros Tutelares.	07 e 08/01/2020
19	Data da posse.	10/01/2020

Arcos, 04 de abril de 2019

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos/MG – CMDCA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2019 a 2023.

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____
Nome completo: _____
Endereço residencial: _____ Telefone: _____
Documentos apresentados
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual (original)
( ) Atestado de antecedentes "nada consta" expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais (original)
( ) Documento oficial de identificação (original e cópia)
( ) Conta de água, luz ou telefone fixo (cópia)
( ) Título de eleitor (cópia) ( ) Comprovante de votação da última eleição (cópia) ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral (original)
( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia)
( ) Formulário de comprovação de experiência devidamente preenchido (original)
( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) (cópia)
( ) Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro (original)

Eu_____ declaro que li o Edital nº 02/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.

_____
Assinatura do Candidato
- - - - - - - - - - - - - - - - - - -
Decisão da Comissão Organizadora
A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento: _____

_____, _____ de ____ de 2019.

_____
Presidente da Comissão Organizadora

Preencha os espaços abaixo, apenas se necessitar

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

NOME COMPLETO
NOME DA RUA, Nº XXX, BAIRRO
CIDADE, ESTADO
(DDD) XXXXX-XXXX
XXXX@GMAIL.COM

OBJETIVO:
FORMAÇÃO ACADÊMICA :
(Nome da instituição – CURSO- INÍCIO E TÉRMINO
GRADUAÇÃO:
NÍVEL MÉDIO:
NÍVEL FUNDAMENTAL:
Nome da instituição – CURSO- INÍCIO E TÉRMINO
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
Nome da instituição – CURSO- INÍCIO E TÉRMINO
EXPERIÊNCIAS PROFISIONAIS:
Nome da empresa- FUNÇÃO- INÍCIO- TÉRMINO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
TRABALHOS VOLUNTÁRIOS:
PUBLICAÇÕES:
IDIOMAS:
ENTRE OUTROS

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Arcos

Candidato: _____

Nº. do Documento de Identidade: _____

Nº. de Inscrição: _____

Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")

Fundamentação: _____

Data: _____/____/_____

Assinatura: _____

ANEXO IV

Modelo de declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de Conselheiro

DECLARAÇÃO
Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos 5 (cinco) anos.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome:_____
Profissão atual:_____
Escolaridade:_____
Idade:_____

Tomador do serviço(nome da pessoa físicaou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período(data de início e término)	Contato do tomadordo serviço (endereço, telefonee nome completo do(Chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C1712733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01. PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01. PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018: PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E MARCILEY JOSE DE ARAUJO EPP, CNPJ 08.185.432/0001-26. OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% DA QUANTIDADE CONTRATADA OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, CONFORME SEGUE:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT CONTRATADA	QUANT ACRESCIDA 25%	R$UNIT	R$ TOTAL
1	SRV	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS VEICULO ÔNIBUS	10.000	2.500	5,50	**13.750,00**
2	SRV	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS VEICULO MICRO ÔNIBUS	10.000	2.500	4,85	**12.125,00**
TOTAL à R$						**25.875,00**
(vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)						

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:0942F8DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **024/2019**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **011/2019**
Aquisição de: **Materiais e Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 024/2019 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019, objeto: Contratação de serviço continuado de oxigenoterapia com futuros e eventuais fornecimentos de oxigênio medicinal gasoso para atender demanda domiciliar e hospitalar, fornecimentos de oxigênio medicinal líquido, locações de concentradores de oxigênio e recarga de cilindros portáteis (incluindo sua disponibilização), conforme descritivo dos Termos de Referência e do Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	M3			0,00	Lote 5 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5% PARA ATENDER DEMANDA DOMICILAIR ENVASADO EM CILINDRO DE TRANSPORTE COM CAPACIDADE DE 0,17m³ (1,1 litros), APROXIMADAMENTE.
9	M3			0,00	Lote 5 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5% PARA ATENDER DEMANDA DOMICILIAR ENVASADO EM CILINDRO DE TRANSPORTE COM CAPACIDADE DE 0,25m³ (1,7 litros), APROXIMADAMENTE.
10	M3			0,00	Lote 5 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5% PARA ATENDER DEMANDA DOMICILIAR ENVASADO EM CILINDRO DE TRANSPORTE COM CAPACIDADE DE 0,450m³ (3 litros), APROXIMADAMENTE.
Total para Este Fornecedor:					0,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	RE	4.500,00000	61,18000	275.310,00	Lote 1 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5% PARA ATENDER DEMANDA DOMICILIAR COM CILINDRO DE 1 M³
2	M3	70.500,00000	19,00000	1.339.500,00	Lote 1 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5% PARA ATENDER DEMANDA DOMICILIAR COM CILINDRO DE 4 A 10M³.
3	UN	180,00000	330,00000	59.400,00	Lote 2 - LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO FLUXO DE OXIGÊNIO: 0,5 ATÉ 5 LITROS POR MINUTO.
4	UN	24,00000	475,00000	11.400,00	Lote 2 - LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO FLUXO DE OXIGÊNIO: 0,5 ATÉ 8 LITROS POR MINUTO.
5	M3	60.000,00000	2,39000	143.400,00	Lote 3 - OXIGÊNIO MEDICINAL LÍQUIDO COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%
6	RE	1.000,00000	80,00000	80.000,00	Lote 4 - OXGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%PARA ATENDER DEMANDA HOSPITALAR COM CILINDRO DE 1M³
7	M3	10.000,00000	17,04000	170.400,00	Lote 4 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5% PARA ATENDER DEMANDA HOSPITALAR COM CILINDROS DE 2 A 10M³
Total para Este Fornecedor:					2.079.410,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 8 de abril de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E90CA507

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA CONVOCAÇÃO ONDE LÊ- SE:

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 02/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Agente Comunitário de Saúde **Bairro BelvedereI**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Paulo Henrique Pereira Lopes
2º	Daniela Santos de Lima

Agente Comunitário de Saúde **Bairro BelvedereII**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Cristina Lopes Fernandes

Agente Comunitário de Saúde Bairro Campina Verde	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Marcelo Gomes de Oliveira
2º	Katia Juliana de Oliveira

Agente Comunitário de Saúde Bairro Candidés	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Alisson Israel Rodrigues
2º	Kellen Aparecida da Silva

Agente Comunitário de Saúde Bairro Ermida I	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Rubian Fonseca de |Souza

Agente Comunitário de Saúde Bairro Ermida II	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Fernanda da Silva Ferreira
2º	Carol dos Santos Silva

Agente Comunitário de Saúde Bairro Ermida I	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Rubian Fonseca de Souza

Agente Comunitário de Saúde Bairro Icaraí	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Bruna Rafaela Rodrigues

Agente Comunitário de Saúde Bairro Jardinópolis	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Michele Cristina de Araújo Ribeiro

Agente Comunitário de Saúde Bairro Jusa/Paraíso	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Matheus Aparecido Pereira Martins

Agente Comunitário de Saúde Bairro Morada Nova	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Barbara Diniz Correa Oliveira

Agente Comunitário de Saúde Bairro Nilda Barros	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	CarolynaKassia de Carvalho

Agente Comunitário de Saúde Bairro Nossa Senhora das Graças	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Carlos Eduardo Assis Cunha
2º	Livia Sousa Felicio
3º	Juliana Santiago Silva
4º	Herica Ludmila de Faria

Agente Comunitário de Saúde Bairro Osvaldo Machado Gontijo	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Eunice Aparecida Severino Silva
2º	Luis Felipe Araújo Mariano

Agente Comunitário de Saúde Bairro Planalto I	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Lucélia Ribeiro Pereira Santos
2º	Guilherme Tavares Lacerda
3º	Ernestina Elida Teixeira

Agente Comunitário de Saúde Bairro Planalto II	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Gigliole de Bessa

Agente Comunitário de Saúde Bairro Quilombo	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Taisa Caetano Porto

Agente Comunitário de Saúde Bairro Santa Lucia	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Washington José Fernandes de Carvalho
2º	Felipe de Deus Silva
3º	Elder Assunção da Silva

Agente Comunitário de Saúde Bairro Santa Rosa	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Silvana Marta de Andrade

Agente Comunitário de Saúde Bairro Santos Dumont	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Maria Helena Eugênio Pardini

Agente Comunitário de Saúde Bairro São Paulo	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Marco Antônio Toledo

Agente Comunitário de Saúde Bairro São Roque I	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Maria Luiza Faustino
2º	Josiele Aparecida Ribeiro da Silva

Agente Comunitário de Saúde Bairro São Roque II	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Angélica Silva Sales

Agente Comunitário de Saúde Bairro Serra Verde	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Jéssica Eliane Pedrosa

Agente Comunitário de Saúde Bairro Tietê	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Gabriela Bruna Araújo Silva

Agente Comunitário de Saúde Bairro Vale do Sol	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	OtonielJosé de Oliveira
2º	Maria Eduarda Lima Florentino

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro,no período de 08/04/2019 à 09/04/2019 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 05 de abril de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DB23339

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA CONVOCAÇÃO LEIA-SE :

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 02/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Agente Comunitário de Saúde Bairro Belvedere I	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Paulo Henrique Pereira Lopes
2º	Elania Aparecida Gonçalves Martins

Agente Comunitário de Saúde Bairro Belvedere II	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Cristina Lopes Fernandes

Agente Comunitário de Saúde Bairro Campina Verde	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Marcelo Gomes de Oliveira
2º	Katia Juliana de Oliveira

Agente Comunitário de Saúde **Bairro Candidés**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Alisson Israel Rodrigues
2º	Kellen Aparecida da Silva

Agente Comunitário de Saúde **Bairro Ermida I**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Rubian Fonseca de |Souza

Agente Comunitário de Saúde **Bairro Ermida II**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Fernanda da Silva Ferreira
2º	Carol dos Santos Silva

Agente Comunitário de Saúde **Bairro Ermida I**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Rubian Fonseca de Souza

Agente Comunitário de Saúde **Bairro Icaraí**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Bruna Rafaela Rodrigues

Agente Comunitário de Saúde **Bairro Jardinópolis**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Michelle Cristina de Araujo Ribeiro

Agente Comunitário de Saúde **Bairro Jusa/ Paraíso**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Matheus Aparecido Pereira Martins

Agente Comunitário de Saúde **Bairro Morada Nova**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Barbara Diniz Correa Oliveira

Agente Comunitário de Saúde **Bairro Nilda Barros**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	CarolynaKassia de Carvalho

Agente Comunitário de Saúde **Bairro Nossa Senhora das Graças**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Carlos Eduardo Assis Cunha
2º	Livia Sousa Felicio
3º	Juliana Santiago Silva
4º	Herica Ludmila de Faria

Agente Comunitário de Saúde **Bairro Osvaldo Machado Gontijo**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Eunice Aparecida Severino Silva
2º	Luis Felipe Araújo Mariano

Agente Comunitário de Saúde **Bairro Planalto I**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Lucélia Ribeiro Pereira Santos
2º	Guilherme Tavares Lacerda
3º	Ernestina Elida Teixeira

Agente Comunitário de Saúde **Bairro Planalto II**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Gigliole de Bessa

Agente Comunitário de Saúde **Bairro Quilombo**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Taisa Caetano Porto

Agente Comunitário de Saúde **Bairro Santa Lucia**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Washington José Fernandes de Carvalho
2º	Felipe de Deus Silva
3º	Elisa Aparecida Marques

Agente Comunitário de Saúde Bairro Santa Rosa	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Silvana Marta de Andrade

Agente Comunitário de Saúde Bairro Santos Dumont	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Maria Helena Eugênio Pardini

Agente Comunitário de Saúde Bairro São Roque I	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Maria Luiza Faustino
2º	Josiele Aparecida Ribeiro da Silva

Agente Comunitário de Saúde Bairro São Roque II	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Angélica Silva Sales

Agente Comunitário de Saúde Bairro Serra Verde	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Jéssica Eliane Pedrosa

Agente Comunitário de Saúde Bairro Tietê	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Keli Gonçalves da Silva

Agente Comunitário de Saúde Bairro Vale do Sol	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	OtonielJosé de Oliveira
2º	Maria Eduarda Lima Florentino

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55-Centro, no período de 08/04/2019 à 09/04/2019 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 08 de abril de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F0A7AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro,, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa J H Ar Condicionados Eireli, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Florentina Pereira Jasper, 910 Sala B-3 Porto Grande Araquari/SC CEP 89.245-000, inscrita no CNPJ sob o n° 29.468.112/0002-34, pelo seu representante João Henrique de Pauli, portador do RG 3409764-0 SESP/PR e CPF 532.499.929-68, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2019, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços para futuro e eventual para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA**, conforme abaixo descrito:

Lote	Unidade	Quant	Descrição	Unitário	Total
01	Unid	8	Aparelho de ar condicionado 9.000 Btus modelo Split - Agratto	1.410,00	11.280,00
04	Unid	1	Aparelho de ar condicionado 24.000 Btus modelo Split - Elgin	2.989,00	2.989,00
07	Serviço	1	Serviço de instalação de ar condicionado 9.000 Btus em Sala de Vacina da Unidade Sede do PSF – andar térreo (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba)	360,00	360,00
	Serviço	1	Serviço de instalação de uma cortina de ar em Sala de Vacina da Unidade do PSF Sede (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba)	300,00	300,00

08	Serviço	1	Serviço de instalação de ar condicionado 9.000 Btus em Sala de Vacina da Unidade do PSF da Penha – andar térreo – 15 km da sede (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba)	360,00	360,00
09	Serviço	1	Serviço de instalação de ar condicionado 9.000 Btus em Sala de Vacina da Unidade do PSF do Café – andar térreo – 10 km da sede (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba)	360,00	360,00
10	Serviço	1	Serviço de instalação de ar condicionado 9.000 Btus em Sala de Vacina da Unidade do PSF do Córrego – andar térreo – 14 km da sede (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba)	360,00	360,00
11	Serviço	2	Serviço de instalação de ar condicionado 24.000 Btus na Farmácia de Minas – andar térreo (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba)	538,04	1.076,08
	Serviço	1	Serviço de instalação de uma cortina de ar na porta de entrada da Farmácia de Minas (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba)	298,91	298,91
12	Serviço	1	Serviço de instalação de ar condicionado 12.000 Btus em Sala de Produção da Secretaria Municipal Saúde de Guaraciaba – 1º andar (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba)	360,00	360,00
	Serviço	1	Serviço de instalação de ar condicionado 18.000 Btus em Sala da Secretária Municipal de Saúde de Guaraciaba – 1º andar (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba)	420,00	420,00
13	Serviço	2	Serviço de instalação de ar condicionado 9.000 Btus no Gabinete do Prefeito e Secretária Municipal de Administração – 1º andar (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba) – Nova Sede da Prefeitura	360,00	720,00
	Serviço	3	Serviço de instalação de ar condicionado 12.000 Btus na Sala de Contabilidade, Tesouraria e Licitações – 1º andar (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba) – Nova Sede da Prefeitura	360,00	1.080,00
	Serviço	1	Serviço de instalação de ar condicionado 9.000 Btus na Sala da Secretária Municipal de Assistência Social – andar térreo (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba) – Nova Sede da Prefeitura	360,00	360,00
14	Serviço	2	Serviço de instalação de ar condicionado 9.000 Btus em sala a ser definida – andar térreo (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba) – local Sede do Município	360,00	720,00
15	Serviço	2	Serviço de instalação de ar condicionado 12.000 Btus em sala a ser definida – andar térreo (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba) – local Sede do Município	360,00	720,00
16	Serviço	2	Serviço de instalação de ar condicionado 18.000 Btus em sala a ser definida – andar térreo (todos os materiais necessários à instalação por conta do contratado, com exceção do ponto elétrico a cargo da Prefeitura de Guaraciaba) – local Sede do Município	360,00	720,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 030/2019, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO
3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 10 (dez) dias corridos para a entrega dos equipamentos e de 5 (cinco) dias úteis para a instalação, contados da emissão da ordem de fornecimento, observadas as disposições desta cláusula;
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
4.1 O valor total da presente ata é de R$ 22.603,99 (vinte e dois mil seiscentos e três reais e noventa e nove centavos).
4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após prestação do serviço e emissão da NF.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES
7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 21 de março de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO HENRIQUE DE PAULI
Proprietário
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:626C57B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro,, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa I C Serafini Refrigeração EPP, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rodovia Arnaldo Martinelli, 15 Frente Santa Teresinha Colatina/ES CEP29.702-000, inscrita no CNPJ sob o n° 14.516.591/0001-69, pelo seu representante Ivan Coelho Serafini, portador do RG 3.234.108 SESP/ES e CPF 129.712.667-02, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2019, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços para futuro e eventual para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA CLIMATIZAÇÃO DE DIVERSOS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA**, conforme abaixo descrito:

Lote	Unidade	Quant	Descrição	Unitário	Total
02	Unid	6	Aparelho de ar condicionado 12.000 Btus modelo Split – Elgin	1.636,00	9.816,00
03	Unid	3	Aparelho de ar condicionado 18.000 Btus modelo Split – Elgin	2.250,00	6.750,00
05	Unid	2	Cortina de ar 1 metro (para porta com abertura de 1 m) - Elgin	550,00	1.100,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 030/2019, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.

2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO

3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

3.1 O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 10 (dez) dias corridos para a entrega dos equipamentos e de 5 (cinco) dias úteis para a instalação, contados da emissão da ordem de fornecimento, observadas as disposições desta cláusula;

3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:

3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.

3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total da presente ata é de R$ 17.666,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta e seis reais).

4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após prestação do serviço e emissão da NF.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;

7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:

a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 21 de março de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

IVAN COELHO SERAFINI
Proprietário
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:1235C19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO - ATA REGISTRO PREÇOS

Extrato de ARP:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00013/2019. **Processo Licitatório: nº. 00014/2019 – Pregão presencial nº. 00009/2019** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: BERNADETH PEREIRA LIMA SILVA** – CNPJ: 31.748.788/0001-42. Vigência: 22/03/2019 a 29/03/2019.

BERNADETH PEREIRA LIMA SILVA CNPJ: 31.748.788/0001-42 **ENDEREÇO: PROFESSORA MARIA DA GLORIA GOMES DE BIASO , 11 - ALVORADA - LAMBARI-MG – CEP: 37480-000**					
Item	**Descrição**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AULAS DE CORTE E COSTURA HORA/AULA	HS	864	19,00	16.416,00
Sub Total				**16.416,00**	

Lambari, 22/03/2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:3F2FAEBB

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO - ATA REGISTRO PREÇOS

Extrato de ARP:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00014/2019. **Processo Licitatório: nº. 00014/2019 – Pregão presencial nº. 00009/2019** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: WILLIAN JONAS DO PRADO RODRIGUES** – CNPJ: 27.556.352/0001-84. Vigência: 22/03/2019 a 22/03/2020.

WILLIAN JONAS DO PRADO RODRIGUES CNPJ: 27.556.352/0001-84 **ENDEREÇO: MESSIAS MACHADO DA SILVEIRA, 257 - VILA NOVA - LAMBARI-MG – CEP: 37480-000**					
Item	**Descrição**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AULAS DE ATIVIDADE FÍSICA HORA / AULA	HS	192	48,00	9.216,00
2	AULAS DE CONTAÇÃO DE ESTÓRIAS HORA / AULA	HS	288	29,00	8.352,00
3	AULAS DE DANÇA HORA / AULA	HS	240	59,00	14.160,00
Sub Total				**31.728,00**	

Lambari, 22/03/2019

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:767C7389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 184 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 8 de Abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel: TÉCNICO DENÍVEL SUPERIOR Cargo: FONOAUDIÓLOGO
No. de vagas: 02

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
03º	Carla Maia Rodrigues	673007189	13.07.1983	24	-	-	-	24

Nivel: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ENFERMEIRO PSF
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
15º	Thayrine Silva Marcelo	673008216	14.05.1991	28	-	-	-	28

Nivel: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR Cargo: ENFERMEIRO
No. de vagas: 02

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
01º	Flavia Cobuci Resende Rodrigues	673009390	09.04.1987	32	-	-	-	32

Nivel: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR Cargo: PSICÓLOGO
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
08º	Luísa de Almeida Neves	673007207	19.03.1992	27	-	-	-	27
10º	Fabrício Affonso de Queiroz Bergo	673004405	15.04.1976	26	-	-	-	26

Nivel: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR Cargo: FISIOTERAPEUTA
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
13º	Gabriela Moraes França	673006180	28.08.1978	23	-	-	-	23

Nivel : ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO Cargo : AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL- SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
No. de vagas: 06

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
11º	Rafaela Lourenço de Souza	673005329	20.11.1986	16	-	-	-	16

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:65BE4445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 023/2019, Pregão Presencial 016/2019, que tem como objeto contratação de monitores para projetos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para: aulas de dança com a melhor idade e com adolescentes; aulas de violão e aulas de instrumentos musicais de sopro e percussão, com carga horária de 8 (oito) horas semanais, conforme Edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

ABEL GOMES DE SOUZA 33189161615 - CNPJ 21.781.777/0001-00						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOT.
2	383554	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE VIOLÃO, COM PROEFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO	12	UND	R$ 912,21	R$ 10.946,52
. ,OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES						
TOTAL GERAL					R$ 10.946,52	
VITORIA BENTO BONISSATE ME, CNPJ 24.377.958/0001-64						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOT.
3	383557	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E SOPRO (FANFARRA, MARCHA DE	12	UND	R$ 912,21	R$ 10.946,52
DE CARNAVAL, BATUQUE EM MATERIAL RECICLÁVEL, ETC) E COREOGRAFIA PARA OS MÚSICOS, COM PROEFICIÊNCIA COMPROVADA (ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO ,HORAS SEMANAIS.POR UM PERÍODO DE 12 MESES						
TOTAL GERAL					R$ 10.946,52	
GILIARTE DE PAULA FRANCOSO, CNPJ 16.615.892/0001-75						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOT.
1	383549	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE DANÇA PARA ADOLESCENTES E PESSOAS DA 3ª IDADE,	12	UND	R$ 912,21	R$ 10.946,52
COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA, , COM CARGA HORÁRIA .DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS;POR UM PERÍODO DE 12 MESES						
TOTAL GERAL					R$ 10.946,52	

Rodeiro, 05 de Abril de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:DD7FB29E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 REGISTRO DE PREÇOS 009/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços 009/2019
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 018/2019
Pregão Presencial Nº 013/2019
Registro de Preços 009/2019
Objeto: Registro de Preço para aquisições de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para às secretarias Municipais do Município de Rodeiro.
Vigência: 01/04/2019 a 01/04/2020.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

INFORMATICA.COM LTDA
Valor:

INFORMATICA.COM LTDA EPP -CNPJ/CPF : 12.468.333/0001-29						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
38	383894	COMPUTADOR : PROCESSADOR DUAL CORE G5400 3.7GHD (8ª GERAÇÃO); GABINETE COM FONTE ATX;	25,00	UNIDAD E	1.938,00	48.450,00
PLACA MÃE ASSUS H110; HD 1 TB; GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD; CAIXA DE SOM; 4 GB DDR4 DE MEMÓRIA, TECLADO; MOUSE OPTICO USB E MONITOR AOC 20"; (PADRÃO QUALIDADE DUAL CORE 8ª GERAÇÃO).						
TOTAL GERAL					48.450,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Ronaldo Eustáquio Cardoso - INFORMATICA.COM LTDA - Detentor

J T DE SOUZA EIRELI
Valor:

J T DE SOUZA EIRELI - EPP - CNPJ/CPF : 06.976.543/0001-25						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
29	357125	CADEIRA FIXA 3/8 LAMINADA EM COURINO	60,00	UNIDAD E	54,00	3.240,00
94	381686	MESA PARA ESCRITORIO 1,20X0,60MTS CINZA COM 3 GAVETAS 15MM	30,00	UNIDAD E	180,00	5.400,00
95	381687	MESA PARA ESCRITORIO 1,20X1,00MTS CINZA COM 3 GAVETAS 15MM	20,00	UNIDAD E	174,00	3.480,00
TOTAL GERAL					12.120,00	
TOTAL : R$ 12.120,00 (DOZE MIL CENTO E VINTE REAIS)						

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Jairo Tolentino de Souza - J T DE SOUZA EIRELI - Detentor

A & I COMERCIO LTDA – ME
Valor:

A & I COMERCIO LTDA - ME - CNPJ/CPF : 21.010.448/0001-66						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
39	394825	COMPUTADOR COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE;	3,00	.UNID	2.000,00	6.000,00
COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 (8ª GERAÇÃO); POSSUIR 1(UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08(OITO) GIGABYTES, EM 02(DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04(QUATRO)GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 0L (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02(DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD,DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 20 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR 20") DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCAS, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORME OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. (PADRÃO QUALIDADE INTEL CORE I3 8ª GERAÇÃO)						
60	394755	FRAGMENTADOR DE PAPEIS ESPECIFICAÇÕES: TIPO FRAGMENTADORA (AUTOMÁTICA, TIPO DE CORTE ; PARTÍCULA,	5,00	.UNID	300,00	1.500,00
CAPACIDADE CORTE: 01 CARTÃO DE CRÉDITO, Nº MÁXIMO DE FOLHAS: 08, NÍVEL DE SEGURANÇA: P3, NÍVEL RUÍDO: < 70 DB, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 METROS POR MINUTO, CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 230 FOLHAS POR HORA, POTÊNCIA: 80W, TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 02 MIN, TEMPO DE DESCANSO: 30 MIN, SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA, DIMENSÕES (EM MM): 306 X 171 X 400, CHAVE SELETORA DE 3 POSIÇÕES: AUTO/OFF/REVERSO, DESIGN CLÁSSICO E COMPACTO, COM CESTO DE 13 LITROS, BOTÃO SEGURANÇAPAEA EVITAR ACIDENTES, BOTÃO COM 3 POSIÇÕES AUTO/OFF/REV, SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR, SENSOR DE PRESENÇA DO CESTO (SEM O CESTO, NÃO FUNCIONA), ENERGIA ELÉTRICA - 110V/ 220V (PADRÃO QUALIDADE SWINGLINE / MULTILASER)						
74	394822	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (FRENTE E VERSO) TANQUE DE TINTA ECOTANK WIRELESS COM CABO	12,00	.UNID	2.000,00	24.000,00
PERMITE IMPRIMIR ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO 1 OU 6.000 PÁGINAS EM CORES1. IMPRIMA CENTENAS DE PROJETOS SEM INTERRUPÇÕES, COM OS CONJUNTOS ORIGINAIS DE CARTUCHOS DE TINTA QUE EQUIVALEM A CERCA DE 35 CONJUNTOS DE 2 CARTUCHOS DE TINTA, ECONOMIZANDO ATÉ 90% EM TINTA COM AS TRÊS GARRAFAS DE REPOSIÇÃO DE BAIXO CUSTO. O ADF DE PAPEL DE 30 FOLHAS ECOTANK L6191 ADF, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA E RÁPIDA E ECRÃ TÁCTIL LCD A CORES DE 2,4 ". SISTEMA DE TANQUE DE TINTA DE SUPER ALTA CAPACIDADE E ECONOMIA- CUSTO DE IMPRESSÃO ULTRA BAIXO- SEM FIO; SISTEMAS OPERACIONAIS:WINDOWS VISTA® / WINDOWS® 7 / WINDOWS 8 / 8.1 / WINDOWS 10 (32 BITS / 64 BITS), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 - WINDOWS SERVER 20167, MAC OS X 10.6 - MACOS 10.12.X8 CONECTIVIDADE PADRÃO:"USB DE ALTA VELOCIDADE, SEM FIO 802.11 B / G / N6, WI-FI DIRECT® 6, ETHERNET (10/100 MBPS)" - CÓPIA:VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 11 ISO CPM (PRETO), 5,5 ISO CPM (COR) QUALIDADE DA CÓPIA: COR, BRANCO / PRETO, NORMAL / MELHOR NÚMERO DE CÓPIAS: 1 A 99 CÓPIAS (SEM PC) TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: MESA : A4, CARTA; ADF: LEGAL / 21,6 CM X 35,6 CM (8,5 "X 14") CARACTERÍSTICAS DA TAÇA: 1 A 2 LADOS, DENSIDADE, REDUZ E AUMENTA (25-400%), VÁRIAS PÁGINAS, QUALIDADE, ELIMINA AS SOBRAS, ELIMINA PERFURAÇÕES, COPIA DE IDS, - IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO OTIMIZADA DE ATÉ 4800 X 1200 DPI EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMO: PRETO 33 PPM E COR 20 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: NORMAL: PRETO 15 ISO PPM E COR 8 ISO PPM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO ISO VELOCIDADE: PRETO 6,5 ISO PPM E COR 4,5 ISO PPM, PRETO E BRANCO E COLORIDO, VELOCIDADE DE FAX: MODEM: 33,6 KBPS, MEMÓRIA, FAX: ATÉ 100 PÁGINAS, DISCAGEM RÁPIDA: DISCAGEM RÁPIDA: 60 (MÁXIMO) RECURSOS: SOFTWARE DE PC-FAX: ENVIO / RECEBIMENTO, FAX PARA E-MAIL, FAX ARQUIVAR - ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: TIPO DE SCANNER: LEITO PLANO COM SENSOR DE LINHA CIS COLORIDO RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI RESOLUÇÃO MÁXIMA: INTERPOLADO 9600 X 9600 DPI PROFUNDIDADE DO BIT DE COR: ENTRADA DE 48 BITS, SAÍDA DE 24 BITS CARACTERÍSTICAS SCANNER: DIGITALIZAR PARA O COMPUTADOR, IGITALIZAR PARA A NUVEM4 ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5 "X 11,7") - GARANTIA:1 ANO COM REGISTRO DO PRODUTO BIVOLT						
75	381728	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK, SCANNER, COPIADORA, FAX, IMPRESSORA, AREA DE IMPRESSAO A3,	12,00	UNIDAD E	1.400,00	16.800,00
IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COLORIDA COR ATE 15PPM, ATE 12.000 COPIAS - PADRAO DE QUALIDADE HP OFFICE JET 7612 E-ALL-IN-ONE						
99	381691	MONITOR LCD LED 20 " PRETO	30,00	UNIDAD E	400,00	12.000,00
TOTAL GERAL					60.300,00	
TOTAL : R$ 60.300,00 (SESSENTA MIL TREZENTOS REAIS)						

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Alan Diones Fabio Rocha de Morais - A & I COMERCIO LTDA – ME - Detentor

SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA ME

Valor:

SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA ME -CNPJ/CPF : 14.780.286/0001-80						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	393307	TV SMART, LED ULTRA HD 4K DE 50", WI-FI INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL WEBOS, INTELIGÊNCIA	3,00	.UNID	2.590,00	7.770,00
ARTIFICIAL, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, 4 SAÍDAS HDMI 2.0 E 2 ENTRADAS USB. COM MAIS DE 8 MILHÕES DE PIXELS; PADRÃO QUALIDADE LG.						
37	394810	COLCHONETE P/REPOUSO DE LAMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO	40,00	.UNID	77,00	3.080,00
INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1 DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 185CM; LARGURA: 65CM; ESPESSURA: 05CM. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M: D-20. NORMA ABNT NBR 8537 RECOMENDACOES: PARA FABRICAÇÃO INDISPENSÁVEL ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL.						
TOTAL GERAL					10.850,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Carlos Roberto de Souza Prado - SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA – ME - Detentor

DELTA ELETROMOVEIS EIRELI

Valor:

DELTA ELETROMOVEIS EIRELI -CNPJ/CPF : 32.396.720/0001-04						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	381675	ARMARIO PARA VESTIARIO DE ACO, DE 16 VAOS COM PITAO PARA CADEADO. DIMENSOES: 1,98M ALTURA, 1,21M LAR	15,00	UNIDADE	570,00	8.550,00
14	394788	ARQUIVO LONGO DE ACO, COM 04 GAVETAS CARRO TELESCOPIO CHAPA 22, PROFUNDIDADE 0,70	10,00	.UNID	475,00	4.750,00
17	383901	BEBEDOURO 100 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS EM AÇO INO	10,00	UNIDADE	1.480,00	14.800,00
18	383904	BEBEDOURO 100 LITROS INDUSTRIAL SUSPENSO COM SUPORTE -CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO	10,00	UNIDADE	1.600,00	16.000,00
100 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); OPÇÃO TORNEIRA JATO OU TORNEIRA PARA COPO; GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO; FILTRO PURIFICADOR E GARANTIA DE 12 MESES.						
19	383898	BEBEDOURO 20 LITROS BANCADA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 20 LITROS EM AÇO INOX	10,00	UNIDADE	880,00	8.800,00
304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.						
20	383899	BEBEDOURO 20 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 20 LITROS EM AÇO INOX	10,00	UNIDADE	900,00	9.000,00
304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.						
21	383902	BEBEDOURO 200 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 200 LITROS EM AÇO INO	10,00	UNIDADE	2.000,00	20.000,00
304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); TRES TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.						
22	383900	BEBEDOURO 50 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS EM AÇO INOX	10,00	UNIDADE	1.290,00	12.900,00
304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.						
23	383903	BEBEDOURO 50 LITROS INDUSTRIAL SUSPENSO COM SUPORTE -CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50	12,00	UNIDADE	1.390,00	16.680,00
LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); OPÇÃO TORNEIRA JATO OU TORNEIRA PARA COPO; GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO; FILTRO PURIFICADOR E GARANTIA DE 12 MESES.						
46	383907	CORTINA DE ARDE 120 CM, COM CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS,	10,00	UNIDADE	590,00	5.900,00
VELOCIDADE DE AR (M/S) 10,5 / 8,5, NÍVEL DE RUIDO (DB) 49 - 51. (PADRÃO QUALIDADE SPRINGER).						
48	1365	DATASHOW PROJETOR POWER LITE S18 3000 LUMENS, 3LCD, HDMI, ALTO FALANTES INTEGRADOS, WIRELLES READY.	5,00	UNIDADE	2.155,00	10.775,00
PADRÃO DE QUALIDADE EPSON.						
61	383908	FREEZER HORIZONTAL, 02 DUAS PORTAS, CONGELAMENTO RAPIDO, TERMOSTATO, DRENO DE DESCONGELAMENTO,	5,00	UNIDADE	2.000,00	10.000,00
RODIZIO DE PÉS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, FUNÇÃO GELADE IRA, AL:94CM - LARG: 119,5CM - PROF 0,78CM, PESO 70KG, TENSÃO - VOLTAGEM 110 E OU 220V, GABINETE EXTERNO E INTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO, EFICIENCIA DE ENERGIA CLASSE E COR BRANCA						
62	394767	FREEZER HORIZONTAL, APRESENTANDO MODOS DE FREZEER E REFRIGERAÇÃO COM CAPACIDADE 309L	3,00	.UNID	1.765,00	5.295,00
NA COR BRANCO, COM 01 PORTA, 110 VOLTS NAS MEDIDAS DE LARGURA DE 98 CM, ALTURA 97,3 CM, PROFUNDIDADE 81 CM, COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", DEGELO MANUAL, E PÉS COM RODÍZIOS.						
63	394766	FREEZER HORIZONTAL, APRESENTANDO MODOS DE FREZEER E REFRIGERAÇÃO, COM CAPACIDADE 534L	3,00	.UNID	2.260,00	6.780,00
NA COR BRANCO, COM 02 PORTA, 110 VOLTS, , NAS MEDIDAS DE LARGURA DE 147,3 CM, ALTURA 96 CM, PROFUNDIDADE 78 CM, COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", DEGELO MANUAL, E PÉS COM RODÍZIOS.						
64	394768	FREEZER VERTICAL, NA COR BRANCO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" , COM CAPACIDADE 300L	5,00	.UNID	2.379,00	11.895,00
COM 01 PORTA, 110 VOLTS, NAS MEDIDAS 169x67x59,3CM (AXLXP), COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". PÉS COM RODÍZIOS.						
67	377300	GELADEIRA FROST FREE 300L - COR BRANCO; REFRIGERADOR DE 01 COM SISTEMA FROST FREE, CONTROLE DE	5,00	UNIDAD E	1.520,00	7.600,00
TEMPERATURA, CAPACIDADE LIQUIDA DE ARMAZENAMENTO: REFRIGERADOR FREEZER 300 LITROS, EFICIENCIA DE ENERGIA CLASSE A, GARANTIA DE 1 ANO. (PADRÃO QUALIDADE CONSUL)						
68	394772	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX (DUAS PORTAS), COM DEGELO FROST FREE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE	4,00	.UNID	2.470,00	9.880,00
TOTAL DE 400L, DO REGRIGERADOR 311L E DO FREEZER 89L. COM PÉS NIVELADORES, 110V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". APRESENTANDO AS DIMENSÕES (L x A x P): 62,1X185CMX78,5CM.						
79	383912	LAVADORA DE ROUPAS - 9KG - BRANCA - COM PROGRAMAS FEITOS ESPECIALMENTE PARA ROUPAS QUE PRECISAM DE	4,00	UNIDADE	1.440,00	5.760,00
MAIS CUIDADO E POSSUI USO CONSCIENTE DE ÁGUA; COM AGITADOR INTELIGENTE DE FORMATO ARREDONDADO, QUE AJUDA A LIMPAR AS ROUPAS, SEM DESGASTAR OS TECIDOS E LAVAGEM ECONÔMICA QUE PERMITE O REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA USADA NA LAVADORA PARA OUTROS USOS NA SUA CASA. CAPACIDADE PARA 9 QUILOS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA E SABÃO PRA LAVAR SUAS ROUPAS EVITANDO DESPERDÍCIO, ALÉM DE TER O PROGRAMA IDEAL PRA CADA TIPO DE ROUPA E NÍVEL DE SUJEIRA, INCLUSIVE A FUNÇÃO TURBO LAVAGEM, QUE AGITA MAIS AS ROUPAS. CARACTERÍSTICAS:DISPENSER DOSE CERTA; LAVAGEM ECONÔMICA COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA;NÍVEL FÁCIL ; FUNÇÃO TURBO LAVAGEM, FUNÇÃO DUPLO ENXÁGUE , DILUIÇÃO ANTI-MANCHAS; CICLO PANOS DE LIMPEZA; AGITADOR COM DESIGN INTELIGENTE; CICLO RÁPIDO; PÉS NIVELADORES; 16 CICLOS, NÍVEIS DE ÁGUA; ENXÁGUES; CENTRIFUGAÇÃO; ELIMINA FIAPOS; DISPENSER PARA SABÃO; DISPENSER PARA AMACIANTE; DISPENSER PARA ALVEJANTE E AUTOMÁTICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTROLES ELETROMECÂNICOS; VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM) 750 RPM; ACABAMENTO DO CESTO POLIPROPILENO; CONSUMO DE ÁGUA 102 LITROS/CICLO; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; COR BRANCO; CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO); CONSUMO (KWH) 0,25 KWH/CICLO; TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V; GARANTIA 12 MESES (PADRÃO QUALIDADE CÔNSUL / BRASTEMP)						
80	394789	LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE 11 KG, 220V, AUTOMÁTICA: ABERTURA SUPERIOR, ALTA EFICIÊNCIA, SELO	3,00	.UNID	1.360,00	4.080,00
PROCEL A, A LAVADORA COM SISTEMA TOTALMENTE AUTOMÁTICO, LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA ATÉ 11 KG DE ROUPA. POSSUI 4 NÍVEIS DE ÁGUA E PROGRAMAS, INCLUINDO LAVAGEM RÁPIDA PARA ROUPAS ÍNTIMAS OU SINTÉTICAS E PROGRAMA LAVAGEM PESADA PARA ROUPAS MUITO SUJAS. COM DISPENSERS INDIVIDUAIS COM EXCLUSIVO SISTEMA DE ENTRADA DE SABÃO E AMACIANTE,. COM FILTRO PARA FIAPOS. COM PÉS REGULÁVEIS, COM CLASSIFICAÇÃO “A “ PELO INMETRO DE PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE BRASTEMP						
97	394049	MICRO-ONDAS 20 LITROS	6,00	.UNID	397,00	2.382,00
CARACTERÍSTICAS GERAIS: VÁRIAS FUNÇÕES; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (APROXIMADAS): ALTURA (MM) 265, LARGURA (MM) 455, PROFUNDIDADE (MM) 360, TENSÃO ELÉTRICA (V) 127V / 220V, FREQUÊNCIA (HZ) 60, COR BRANCO, PESO LÍQUIDO (KG) 9,83, PESO BRUTO (KG) 11,83, VOLUME (L) 20 CAPACIDADE (LITROS) 20; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA (W) 1000W, TENSÃO/VOLTAGEM 110V/220V, CELO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; DIÂMETRO DO PRATO 315MM; GARANTIA 12 MESES (PADRÃO QUALOADE ELECTROLUX).						
105	357163	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO BIVOLT AUTOMATICO - PADRAO DE QUALIDADE LATINA,	10,00	UNIDAD E	383,00	3.830,00
CAPACIDADE DE ÁGUA REFRIGERADA 2,5 LITROS						
107	383909	REFRIGERADOR - CARACTERÍSTICAS GERAIS - ALTA CAPACIDADE: 437 LITROS PARA ARMAZENAR TUDO O QUE	5,00	UNIDAD E	2.430,00	12.150,00
PRECISAR; - FILTRO BEM ESTAR*: ELIMINA OS CHEIROS DESAGRADÁVEIS DA SUA GELADEIRA; - LUZ DE LED: MELHOR ILUMINAÇÃO E VISIBILIDADE COM MAIOR ECONOMIA; - COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: ALIMENTOS MAIS GELADOS SEM CONGELAR; - PRATELEIRAS DE VIDRO REMOVÍVEIS: MAIS MODERNIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. PRATELEIRA DO						

REFRIGERADOR DE VIDRO; TIPO DE DEGELO FROST FREE; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 441; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 332; CAPACIDADE DE RMAZENAGEM DO FREEZER (L) 109; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A; COR BRANCO; CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO); CONSUMO (KWH) 56 TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO QUALIDADE CONSUL/BRASTEMP)						
113	380053	TANQUINHO PARA LAVAGEM DE ROUPAS SEMI-AUTOMATICO 10KG COM BATEDOR NO FUNDO. DIMENSOES APROXIMADAS:	8,00	UNIDAD E	385,00	3.080,00
ALT: 94CM, LARG. 51CM, PROF. 55CM - PADRAO DE QUALIDADE COLORMAQ						
117	394790	TV SMART LED 40 POLEGADAS	5,00	.UNID	1.200,00	6.000,00
Outras Características do Produto:Sistema Operacional, Idioma do Menu: Inglês , Espanhol , Portugûes, Processador Exclusivo: Dual Core, Wireless LAN embutido Wifi : Sim, Gravação via USBHDD TV aberta Sim , Aplicativo Panasonic TV Remote: Sim, Swipe e Share compartilhar arquivos :Sim , Aplicativos: Sim Netflix, Youtube, outros, Web Browser: Sim , Mirroring Espelhamento :Sim, DLNA: Sim DMP, DMR, DMS, Bluetooth: Sim Smartphone , Tablet , Teclado , Mouse, Aparelho de Som NOVO Bluetooth Audio Link: Sim, ouça músicas do seu celular pela TV ou reproduza o som da TV num aparelho de som, Media Player: Sim , Formatos compatíveis: HEVC, AVI, MKV, WMV, MP4, M4v, FLV, 3GPP, VRO, VOB, TS, PS, MP3, AAC, WMA, FLAC, WAV, JPEGModo, Smart TV:Sim, Tecnologia da Tela:LED, Tamanho da Tela:40", Resolução:Full HD, Resolução da Tela:1.920 x 1.080, Frequência:60 Hz, Modo Hotel:Sim, Wireless Integrado:Sim, Outras Características de Vídeo:Modo de imagem: Dynamic, Normal, Cinema, True Cinema, CustomHexa, Ultra Vivid, Potência de Som RMS :20 W 10 W x 2, Outras Características de Áudio:Configuração de Som: Standard, Music, Speech, User, Conexões:Sintonizador digital ISDBT GINGA, intonizador analógicoNTSC, PALM, PALN, HDMI2 traseira Recurso Suporte ARC Audio Return Channel entrada 2, USB 1 lateral USB 2.0 x 1, Ethernet entrada de rede LAN : 1, Entrada de Video Componente compartilhada com Composto tipo RCA x 1 traseira , Entrada Video Composto tipo RCA x 1 traseira, Saida de Audio Analógica tipo RCA x 1 traseira, Alimentação Voltagem :Bivolt, sificação energética: A, Alimentação: AC 110 220 V, 50, 60 Hz, Conteúdo da Embalagem:01 x Smart TV, Garantia:12 Meses						
118	357132	VENTILADOR DE PAREDE 60CM. PADRAO DE QUALIDADE TRON	60,00	UNIDAD E	140,00	8.400,00
TOTAL GERAL					225.287,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Elwton de Oliveira - DELTA ELETROMOVIES EIRELI - Detentor

FORT MOVEIS LTDA
Valor:

FORT MOVEIS LTDA -CNPJ/CPF : 26.656.774/0001-69						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
43	394760	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR COM ENCOSTO COMPOSTO POR:MESA: TAMPO EM MDF, NA COR BRANCO, COM	8,00	CJ	450,00	3.600,00
15MM DE ESPESSURA ENGROSSADO COM MAIS 15MM, COM TOTAL DE 30 MM, REVESTIDOS EM MATERIAL FÓRMICA, COM CANTOS ARRENDONDADOS, NAS BORDAS COM PERFIL EM PVC TIPO "T" COLORIDO. ESTRUTURA TUBO DE AÇO REDONDO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, NA COR BRANCO E TAMPO EM CORES PASTÉIS. MEDIDAS DA MESA: COMPRIMENTO: 1,50M, PROFUNDIDADE: 0,60M, ALTURA: 0,64M. MEDIDAS DO BANCO: COMPRIMENTO: 1,50M, PROFUNDIDADE: 0,30M, ALTURA: 0,35M NAS CORES DE ACORDO COM AS DA MESA. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS.						
44	394759	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR COMPOSTO POR: MESA: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, CONFECÇÃO	10,00	CJ	460,00	4.600,00
TAMPO EM MDF 18 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" COLORIDO. COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO. APRESENTANDO COM MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2,75M, PROFUNDIDADE: 0,70M, ALTURA: 0,76M. BANCO: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, CONFECÇÃO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" COLORIDO, COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30x30x1,20MM DE AÇO CABORNO. APRESENTANDO COM MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2,75M, PROFUNDIDADE: 0,30M, ALTURA: 0,46M. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS.						
88	381684	LONGARINA DE POLIPROPILENO COM 3 ASSENTOS E ENCOSTO CROMADA	20,00	UNIDAD E	258,00	5.160,00
TOTAL GERAL					13.360,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Ralph Teixeira Mendonça - FORT MOVEIS LTDA – ME - Detentor

ULTRA BONI COMERCIO LTDA ME
Valor:

ULTRA BONI COMERCIO LTDA. - ME -CNPJ/CPF : 13.249.746/0001-85						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
34	383905	CAIXA MULTIUSO AMPLIFICADA - TAMANHO COMPACTO - REPRODUZIR ARQUIVOS DE ÁUDIO GRAVADOS EM PEN DRIVE,	5,00	UNIDAD E	248,64	1.243,20
CARTÃO DE MEMÓRIA SD, USB, CELULAR, IPOD, IPAD, IPHONE, TABLET, NOOTEBOOK, MP3, TV, DVD, RADIO E TODO O TIPO DE DISPOSITIVO AUXILIAR TIPO RADIO, VIOLÃO, TC QUE POSSA SER CONECTADO NA SAÍDA DA CAIXA. UVIR SUA RÁDIO FM FAVORITA OU CONECTAR UM MICROFONE, ATÉ AMPLIFICAR INSTRUMENTOS COMO VIOLÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA EM RMS - 40 W; CANAL 1 - ENTRADA USB, SD CARD E RECEPTOR FM / AUXILIAR - IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV / MICROFONE OU GUITARRA / VIOLÃO / CAVAQUINHO; EQUALIZADOR: 2 VIAS; ALTO FALANTE: 6" COAXIAL; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (COM CHAVE SELETORA 110 - 220V); DIMENSÕES BÁSICAS (A X L X P) - 300 X 255 X 195 MM; PESO ESTIMADO : 3,5KG.GARANTIA DE 1 ANO. (PADRÃO QUALIDADE FRAHM / ONEAL)						
49	380007	DISPENSER (FREE CUP) POUPA COPO PARA COPO DESCARTÁVEL	10,00	.UNID	41,50	415,00
92	394757	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 800 WATTS, ALTA DURABILIDADE NOS ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO	3,00	.UNID	517,36	1.552,08
MOTOR E ESCOVA DE CARVÃO; MODOS DE OPERAÇÃO: ROTAÇÃO COM IMPACTO, SIMPLES ROTAÇÃO E SIMPLES IMPACTO; VELOCIDADE E TORQUE NA REVERSÃO COM A MESMA CONFIGURAÇÃO; MANDRIL DE ENGATE RÁPIDO; DESENHO ERGONÔMICO NA EMPUNHADURA COM CABO EMBORRACHADO PARA MAIOR CONTROLE E CONFORTO; FÁCIL OPERAÇÃO GRAÇAS AO LARGO GATILHO DO INTERRUPTOR E BOTÃO-TRAVA. SISTEMA DE ROTAÇÃO REVERSA USANDO A UNIDADE DE TENSÃO DE ESCOVA, CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO DA ESCOVA DE CARVÃO CONTRA: POEIRA E CASCALHO, VIDA ÚTIL DA ESCOVA DE CARVÃO PROLONGADA; IDEAL PARA TRABALHO PESADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 800 WATT, ROTAÇÃO POR MIN.: 0~1.100 RPM, IMPACOT POR MIN.: 0~4.500 IPM, ENERGIA DE IMPACTO: 2,7 JOULES CAPACIDADE: METAL 13MM (1/2"), MADEIRA 32MM (1 1/4") CONCRETO 24MM (15/16"), COM ITENS: PUNHO COMPLETO, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, BROCAS, MANDRIL, ADAPTADOR, CHAVE DE MANDRIL, TALHADEIRA, PONTEIRA. (PADRÃO QUALIDADE MAKITA)						
TOTAL GERAL					3.210,28	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Anderson Fazollo - ULTRA BONI COMERCIO EIRELI – Detentor

INFONEW INFORMATICA LTDA
Valor:

VENCENDOR(A): INFONEW INFORMATICA LTDA						
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNIT	VR.TOTAL
10	381676	ARMARIO PARA VESTIARIO DE ACO, DE 08 VAOS COM PITAO PARA CADEADO. DIMENSOES: 1,98M ALTURA, 1,21M LAR	30	UNID ADE	R$ 447,00	R$ 13.410,00
24	381724	CABO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR	50	UNID ADE	R$ 7,70	R$ 385,00
25	392885	CABO DE IMPRESSORA USB	30	.UNID	R$ 7,70	R$ 231,00
45	383906	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO: RECOMENDANDOS PARA ,JARDINS RESIDENCIAIS, PARQUES, CAMPOS DE FUTEBOL ETC	4	UNID ADE	R$ 260,00	R$ 1.040,00
51	383897	DVD PLAYER: CÓDIGO DE REGIÃO PAÍSES AMÉRICA LATINA ,MÍDIAS REPRODUZÍVEIS o DVD, DVD-VÍDEO, VCD, SVCD	5	UNID ADE	R$ 116,00	R$ 580,00
54	381680	ESTANTE DE ACO NA COR CINZA, COM 06 BANDEJAS REGULAVEIS E REFORCO OMEGA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTA	40	UNID ADE	R$ 145,00	R$ 5.800,00
56	394770	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 QUEIMADORES, DE BAIXA PRESSÃO, COM FORNO COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO	3	.UNID	R$ 948,00	R$ 2.844,00

57	381685	FOGAO INDUSTRIAL SEM FORNO COM PES, 2 BOCAS PEQUENO, ALTA PRESSAO E QUEIMADORES E GRELHAS DE FERRO	10	UNID ADE	R$ 380,00	R$ 3.800,00
59	394771	,FORNO INDUSTRIAL, IDEAL PARA COZINHAS INDUSTRIAIS COM CAPACIDADE DE 56L. COM CAVALETE DE 80CM DE	4	.UNID	R$ 640,00	R$ 2.560,00
81	394754	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS	12	.UNID	R$ 135,00	R$ 1.620,00
82	383913	,LIQUIDIFICADOR - CARACTERISTICAS: MOTOR DE 400W JARRA DE 02 LITROS (CAPACIDADE EFETIVA DE 1,5 LITR	5	UNID ADE	R$ 80,00	R$ 400,00
83	394774	LIQUIDIFICADOR NA COR BRANCO, 110 VOLTS, COM NO MÍNIMO 2 VELOCIDADES E MAIS PULSAR E 500W DE	5	.UNID	R$ 80,00	R$ 400,00
84	380042	(LIXEIRA EM ACO INOX COM PEDAL (20 LITROS	10	UNID ADE	R$ 111,00	R$ 1.110,00
87	383915	LIXEIRA EM PROLIPROPILENO DE PEDAL BRANCA DE 20 LITROS	40	UNID ADE	R$ 29,00	R$ 1.160,00
101	1381	NOBREACK 600 VA ENTRADA BIVOLT E SAIDA 115 V COM 4 TOMADAS (PADRÃO DE QUALIDADE SMS	30	UNID ADE	R$ 269,00	R$ 8.070,00
102	381689	NOTEBOOK INTEL CORE I3 8ª GERAÇÃO, 4GB, 1TB, WINDOWS LED 15,6", HDMI 10	8	UNID ADE	R$ 2.410,00	R$ 19.280,00
115	379369	.TELEFONE S/CHAVE COR GRAFITE	20	.UNID	R$ 37,40	R$ 748,00
120	383918	VENTILADORES DE TETO - 3 PÁS DE METAL, POTENCIA MINIMI .WATS 110 VOLTS OU BIVOLTS 130	50	UNID ADE	R$ 113,00	R$ 5.650,00
Valor total por extenso		SESSENTA E NOVE MIL OITENTA E OITO REAIS				R$ 69.088,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Michel do Carmo Ferreira - INFONEW INFORMATICA LTDA - Detentor

CARLOS ROBERTO DA SILVA REIS – ME
Valor:

VENCENDOR(A): CARLOS ROBERTO DA SILVA REIS						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNIT	VR.TOTAL
3	394756	APARADOR E CORTADOR DE GRAMA, 1.500W	5	.UNID	R$ 224,85	R$ 1.124,25
6	394765	,ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS, DE AÇO, DE BOA QUALIDADE MEDINDO 1,20M X 0,55M X 0,33M (LXAXP), COM 3	10	.UNID	R$ 199,90	R$ 1.999,00
7	357158	ARMARIO DE ACO BRANCO 03 PORTAS SUSPENSO PARA COZINHA- PADRAO DE QUALIDADE ITATIAIA	20	UNID ADE	R$ 205,00	R$ 4.100,00
30	357129	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA 30MM/BASE A GAS/PLATAFORMA EM ACO/REGULAGEM DE ASSENTO SEM	40	UNID ADE	R$ 140,00	R$ 5.600,00
32	394764	CADEIRA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM DELICADAS FLORES NA COR	12	.UNID	R$ 51,30	R$ 615,60
89	394787	- LOUSA VERDE QUADRICULADA QUADRO VERDE RETO LOUSA QUADRICULADA PARA GIZ LOUSA VERDE QUADRICULADA	5	.UNID	R$ 789,00	R$ 3.945,00
98	383916	- MICROFONE DINÂMICO PROFISSIONAL COM FIO ,CARACTERISTICAS: 3 METROS DE FIO, ALTA SENCIBILIDADE REPR	5	UNID ADE	R$ 99,80	R$ 499,00
104	394809	PLACA DE TATAME EM EVA - (TA1) TATAME EM PLACAS (INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL	50	.UNID	R$ 47,90	R$ 2.395,00
109	394802	SWITCH 16 PORTAS RJ-45 CAPACIDADE DE CONDUÇÃO 1000 GB/SEGUNDO PADRÃO DE QUALIDADE D-LINK, TP-LINK	10	.UNID	R$ 178,50	R$ 1.785,00
110	394799	SWITCH 24 PORTAS RJ-45 CAPACIDADE DE CONDUÇÃO 1000 GB/SEGUNDO PADRÃO DE QUALIDADE D-LINK, TP-LINK	10	.UNID	R$ 450,00	R$ 4.500,00
112	394803	SWITCH 8 PORTAS RJ-45 CAPACIDADE DE CONDUÇÃO 1000 GB/SEGUNDO PADRÃO DE QUALIDADE D-LINK, TP-LINK	10	.UNID	R$ 69,90	R$ 699,00
Valor total por extenso		VINTE E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS OITENTA E CINCO CENTAVOS				R$ 27.261,85

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Carlos Roberto da Silva Reis - CARLOS ROBERTO DA SILVA REIS – ME - Detentor

J.M.F. COMERCIAL EIRELI,
Valor:

VENCENDOR(A): J.M.F COMERCIAL EIRELI - ME						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNIT	VR.TOTAL
1	394052	MOCHO ODONTOLÓGICO, APOIO PARA PÉS, ENCOSTO POSSUINDO REGULAGEM DE ALTURA, PARA O POSICIONAMENTO	5	.UNID	R$ 245,00	R$ 1.225,00
12	381677	,ARMARIO VITRINE COM PORTA, FECHADURA CILINDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE ACO ESMALTADO, PORTAS E LA	15	UNID ADE	R$ 422,00	R$ 6.330,00
31	394051	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA COM ENCOSTO MÉDIO ,BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODIZIOS,	22	.UNID	R$ 220,00	R$ 4.840,00
36	383893	- CARRO SUPORTE P/ ELETROCARDIOGRAFO - CARDIOCARE CARACTERISTICAS: ESTRUTURA TUBULAR EM CHAPA	3	UNID ADE	R$ 600,00	R$ 1.800,00
40	394762	:CONJUNTO DE MESA E CADEIRA TUBULAR COMPOSTO POR	3	CJ	R$ 600,00	R$ 1.800,00
53	394047	ESCADA AUXILIAR PARA MACA 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE	15	.UNID	R$ 60,00	R$ 900,00
55	394048	FOCO CLINICO COM ILUMINAÇÃO LED E ESPELHO	6	.UNID	R$ 187,00	R$ 1.122,00
90	381681	.MACA ESTOFADA COM CABECEIRA REGULAVEL .REVESTIMENTO EM COUVIN, PES COM PONTEIRAS PLASTICAS DIMENSOE	6	UNID ADE	R$ 243,00	R$ 1.458,00
91	394050	MACA GINECOLOGICA: MEDIDAS: COMP.1,80 X LARG. X 0,56 LARG. X ALTURA 0,80M; 3 GAVETAS, 1 PORTA	3	.UNID	R$ 900,00	R$ 2.700,00
93	357133	MESA PARA COMPUTADOR CINZA 0,80 X 0,68 TECLADO FIXO 15MM	40	UNID ADE	R$ 110,00	R$ 4.400,00
96	380048	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO ESTOFADA EM COURIN COM PERNEIRAS (1,80X0,55X0,80) STANDARD FIXA	5	UNID ADE	R$ 391,00	R$ 1.955,00
Valor total por extenso		VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS				R$ 28.530,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Dilceia Gonçalves de Miranda Oliveira - J.M.F. COMERCIAL EIRELI - Detentor

IDEA TECNOLOGIA LTDA
Valor:

VENCENDOR(A): IDEA TECNOLOGIA LTDA						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNIT	VR.TOTAL
72	394819	IMPRESSORA FOTOGRAFICA COM TANQUE DE TINTA PARA IMPRESSÃO COLORIDA ACOMPANHA CABO USB	12,00	.UNID	2.435,00	29.220,00
Valor total por extenso		VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS				29.220,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Claudio Sousa Brito - IDEA TECNOLOGIA LTDA – ME - Detentor

NELSON ALVES DE MORAES – CPF 442.467.306-53 EIRELI
Valor:

VENCENDOR(A): NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNIT	VR.TOTAL
8	381678	.ARMARIO DE ACO CHAPA 22 COM 02 PORTAS C/ 2X1,20X0,50	30	UNID ADE	R$ 535,00	R$ 16.050,00
9	394761	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO CHAPA 22 (0,75MM), APRESENTANDO 12 PORTAS COM	5	.UNID	R$ 588,00	R$ 2.940,00
13	357124	ARQUIVO LONGO DE ACO, COM 04 GAVETAS CARRO TELESCOPIO CHAPA 22	50	UNID ADE	R$ 459,00	R$ 22.950,00
Valor total por extenso		QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS				R$ 41.940,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Nelson Alves de Moraes - NELSON ALVES DE MORAES CPF 442.467.306-53 EIRELI - Detentor

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – ME
Valor:

VENCENDOR(A): OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
4	383896	- AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 12.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V O	8	UNID ADE	R$ 1.835,00	R$ 14.680,00
5	383895	- AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 9.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU	20	UNID ADE	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
15	394769	BALANÇA ELETRÔNICA COMERCIAL, CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG X 2G, SEM ETIQUETADOR, GARANTIA DE PESAGEM	5	.UNID	R$ 500,00	R$ 2.500,00
28	394045	CADEIRA ALTA GIRATORIA PARA BALCÃO, CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇO: BRAÇOS, BASE E APOIO	10	.UNID	R$ 245,00	R$ 2.450,00
41	394763	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA TUBULAR COMPOSTO :POR:MESA TUBULAR RETANGULAR COM 6 CADEIRAS. MESA	3	CJ	R$ 380,00	R$ 1.140,00
66	394046	GAVETEIRO MADEIRA BRANCO 3 GAVETAS 60X45X45CM COM RODAS, MATERIAL MADEIRA MDF	10	.UNID	R$ 165,00	R$ 1.650,00
86	380041	(LIXEIRA EM ACO INOX COM PEDAL (50 LITROS	10	UNID ADE	R$ 250,00	R$ 2.500,00
Valor total por extenso		CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS				R$ 54.920,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Olivia Maria Vieira de Castro - OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – ME – Detentor

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628
Valor:

VENCENDOR(A): JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNIT	VR.TOTAL
35	383948	CAIXA ORGANIZADORA C/TRAVA 60 LITROS TRANSP	20	UNID ADE	R$ 64,50	R$ 1.290,00
50	380008	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2/3	10	UNID ADE	R$ 25,54	R$ 255,40
85	380040	(LIXEIRA EM ACO INOX COM PEDAL (30 LITROS	10	UNID ADE	R$ 140,00	R$ 1.400,00
108	380051	(SABONETEIRA DE PAREDE (PARA SABONETE LIQUIDO	10	UNID ADE	R$ 17,00	R$ 170,00
111	383917	SWITCH 48 PORTAS -DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SWITCHES PROJETADO PARA ORGANIZAÇÕES MENORES QUE LIDAM COM	2	UNID ADE	R$ 1.610,00	R$ 3.220,00
Valor total por extenso		SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS QUARENTA CENTAVOS				R$ 6.335,40

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
José Neymar Mendes Gonçalves - JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇAVES 06525136628 - Detentor
COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
Valor:

VENCENDOR(A): COPY IMPRESS COPIADORA LTDA						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
73	394823	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DURÁVEL, IDEAL PARA GRUPOS DE TRABALHOS DE MEDIO PORTE	12	.UNID	R$ 2.379,00	R$ 28.548,00
77	394821	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK WIRELESS COM CABO	12	.UNID	R$ 898,00	R$ 10.776,00
Valor total por extenso		TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS				R$ 39.324,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Lenícia Maria Fonseca de Souza - COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - Detentor

INOVA – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI
Valor:

VENCENDOR(A): INOVA - SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELLI						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNIT	VR.TOTAL
26	381725	CABO DE REDE - CAIXA COM CABO TRNÇADO 100 METROS CAT (PADRÃO QUALIDADE ELGIN) 5	5	CAIX A	R$ 60,75	R$ 303,75
27	381723	CABO USB	50	UNID ADE	R$ 8,10	R$ 405,00
119	357131	VENTILADORES 60 CM DE MESA - PADRAO DE QUALIDADE TRON	60	UNID ADE	R$ 152,75	R$ 9.165,00
Valor total por extenso		NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS SETENTA E CINCO CENTAVOS				R$ 9.873,75

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Edras Rodrigues da Silva - INOVA – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - Detentor

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME
Valor:

VENCENDOR(A): CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNIT	VR.TOTAL
16	394773	BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO PLANETÁRIA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, 127 VOLTS, NA COR BRANCO, COM TRÊS	5	.UNID	R$ 268,30	R$ 1.341,50
33	381722	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR PAR	50	UNID ADE	R$ 16,00	R$ 800,00
42	383914	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE LIXEIRAS 5 UN, CAPACIDADE 50	14	CJ	R$ 412,71	R$ 5.777,94
47	381690	CPU PROCESSADOR DUAL CORE G5400 3.7GHD (8ª GERAÇÃO ;GABINETE COM FONTE ATX ;(	15	UNID ADE	R$ 1.445,00	R$ 21.675,00
52	383950	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS - APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: ESCADA FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT E	5	UNID ADE	R$ 169,00	R$ 845,00
58	378155	FONTE DE ALIMENTACAO PARA COMPUTADOR	20	UNID ADE	R$ 42,00	R$ 840,00
65	381991	FURADOR DE PAPEL, TODO EM FERRO, PERFURA .APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²	10	UNID ADE	R$ 33,50	R$ 335,00
69	376274	HD EXTERNO 1TB	10	UNID ADE	R$ 286,00	R$ 2.860,00
70	381729	HD EXTERNO 500GB	10	UNID ADE	R$ 230,00	R$ 2.300,00
76	394824	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS COM AS :CARACTERISTICAS	10	.UNID	R$ 1.729,00	R$ 17.290,00
78	383911	,LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PEQUENA E COMPACTA PROPORCIONANDO FACILIDADE NO MANUSEIO E NO MOMENTO EM	5	UNID ADE	R$ 300,00	R$ 1.500,00
100	381692	MOUSE OPTICO USB	50	.UNID	R$ 5,99	R$ 299,50
103	77	.PEN DRIVE 16 GB	50	.UNID	R$ 19,42	R$ 971,00
106	381682	,QUADRO ESCOLAR PLANO EM CHAPA FORMICA BRANCA FUNDO UMA CHAPA PARA DAR ADERENCIA A CHAPA DE ,FORMICA	5	UNID ADE	R$ 328,00	R$ 1.640,00
114	381307	.TECLADO USB P/COMPUTADOR	50	UNID ADE	R$ 17,00	R$ 850,00
116	381683	TV SMART LED 32 POLEGADAS	5	UNID ADE	R$ 1.060,00	R$ 5.300,00
Valor total por extenso		SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS NOVENTA E QUATRO CENTAVOS				R$ 64.624,94

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Adriano da Silva - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME - Detentor
Alessandro da Silva - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:BBC3E812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Recapagem e Duplagem de pneus para os veículos que compõem a frota municipal conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ACTUAL PNEUS LTDA – ATA Nº 036/2018					
Lote: 0001 - SERVIÇO DE RECAPAGEM					
0001	Serviço de recapagem de pneus 18.4/30	16	Serv.	750,00	12.000,00
0002	Serviço de recapagem de pneu 7.50 / 16	31	Serv.	160,00	4.960,00
0003	Serviço de recapagem de pneu 1400 X 24	18	Serv.	1.150,00	20.700,00
0004	Serviço de recapagem de pneu 275 X 22.5	75	Serv.	490,00	36.750,00
0005	Serviço de recapagem pneu 295 X 22.5	18	Serv.	380,00	6.840,00
0006	Serviço de recapagem pneu 1000 X 20	80	Serv.	490,00	39.200,00
0007	Serviço de recapagem pneu7.50 X 18	4	Serv.	220,00	880,00
0008	Serviço de recapagem pneu 17.5 X 25	16	Serv.	1.200,00	19.200,00
0009	Serviço de recapagem pneus 12.5/80 - 18	10	Serv.	447,00	4.470,00
0010	Serviço de recapagem pneus 12.4x24	24	Serv.	500,00	12.000,00

Total do Lote: 157.000,00					
Lote: 0002 - SERVIÇO DE DUPLAGEM					
0001	Serviço de duplagem pneus 18.4/30	8	Serv.	800,00	6.400,00
0002	Serviço de duplagem de pneus 7.50/16	8	Serv.	140,00	1.120,00
0003	Serviço de duplagem de pneus 1400 x 24	8	Serv.	500,00	4.000,00
0004	Serviço de duplagem de pneus 12.4.24	8	Serv.	380,00	3.040,00
0005	Serviço de duplagem de pneus 18.4.30	8	Serv.	400,00	3.200,00
0006	Serviço de duplagem de pneus 12.5/80-18	8	Serv.	275,00	2.200,00
0007	Serviço de duplagem de pneus 17.5 x 25	10	Serv.	799,00	7.990,00
Total do Lote: 27.950,00					
Total do Fornecedor: 184.950,00					
Total Geral: 184.950,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 23 de janeiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:05975AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Instrumentos Musicais em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid.	Valor do Item	Valor Total
GISLAINE DE SOUZA – EPP – ATA Nº 047/2018					
0001	SAXOFONE ALTO	4	UN	1.750,00	7.000,00
0002	SAXOFONE SOPRANO	4	UN	1.590,00	6.360,00
0003	CLARINETE ABS	4	UN	535,00	2.140,00
0005	TROMPETE	3	UN	655,00	1.965,00
0006	FLAUTA TRANSVERSAL	3	UN	617,00	1.851,00
0007	SAXOFONE TENOR	3	UN	2.000,00	6.000,00
0011	CAIXA DE PALHETA DE CLARINETE 1/5 - c/ 10un.	4	UN	74,00	296,00
0012	CAIXA DE PALLHETA DE SAX ALTO 1/5 - c/ 10un.	4	UN	74,00	296,00
0013	CAIXA DE PALHETA DE SAX SOPRANO 1/5 - c/ 10un.	4	UN	74,00	296,00
0014	CAIXA DE PALLHETA DE SAX TENOR 1/5 - c/ 10un.	4	UN	104,00	416,00
Total do Fornecedor: 26.620,00					
MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA – ME – ATA Nº 048/2018					
0009	AFINADOR ELETRONICO	2	UN	22,40	44,80
0010	METRÔNOMO ELETRÔNICO	2	UN	22,40	44,80
Total do Fornecedor: 89,60					
MULT SOM LTDA – ATA Nº 049/2018					
0004	TROMBONE	3	UN	1.800,00	5.400,00
0008	ESTANTES DE PARTITURA	20	UN	36,00	720,00
Total do Fornecedor: 6.120,00					
Total Geral: 32.829,60					

Publique-se:

Três Marias/MG 15 de fevereiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:38156FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais: vidros (instalados), e serviços para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
LUZIMAR PAULISTA DOS SANTOS – ME – ATA Nº 058/2018					
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - MATERIAIS E SERVIÇOS					
0001	Espelho 3mm	20	M²	161,00	3.220,00
0002	Espelho	30	M²	266,00	7.980,00
0003	Vidro liso 3mm	20	M²	108,00	2.160,00
0004	Vidro liso 4mm	100	M²	130,00	13.000,00
0005	Vidro Liso 5mm	50	M²	165,00	8.250,00
0006	VIDRO MINI BOREAL	30	M²	130,00	3.900,00
0007	Vidro canelado	100	M²	130,00	13.000,00

0008	Vidro martelado	100	M²	160,00	16.000,00
0009	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6mm	50	M²	200,00	10.000,00
0010	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm	100	M²	210,00	21.000,00
0011	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm	100	M²	270,00	27.000,00
0012	FECHADURA 1510 PARA PORTA DE CORRER	10	UN	73,80	738,00
0013	FECHADURA 3530 PARA PORTA DE CORRER	10	UN	73,00	730,00
0014	FECHADURA 1520 PARA PORTA DE CORRER	10	UN	59,90	599,00
0015	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA	10	UN	110,00	1.100,00
0016	Trinco	10	Pça	31,00	310,00
0017	BATE E FECHA 1570 - VIDRO/VIDRO	10	UN	38,00	380,00
0018	BATE E FECHA 1570 - VIDRO/ALVENARIA	10	UN	26,31	263,10
0019	Roldana	10	Pça	9,50	95,00
0020	FITA 206	50	Mt	0,45	22,50
0021	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA EM PORTA	30	Serv.	120,00	3.600,00
0022	SUBSTITUIÇÃO DE BATE E FECHA	30	Serv.	65,08	1.952,40
0023	SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA	30	Serv.	120,00	3.600,00
Total do Lote: 138.900,00					
Total do Fornecedor: 138.900,00					
Total Geral: 138.900,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 21 março de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:045A5A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

Objeto: Fornecimento de medicamentos, por maior desconto percentual sobre o menor preço do medicamento constante na tabela CMED/ANVISA (preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas), para atender Demandas Judiciais e às necessidades da Farmácia para Todos e UBS, da secretaria Municipal de Saúde, do município de Três Marias/MG, com entregas programadas, conforme condições e especificações contidas na Tabela de Preços estimados (Termo De Referência – Anexo II), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA				
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018				
LOTE	**QUANT.**	**UNID.**	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
02	01	Unidade	**TABELA CMED GENÉRICOS – FARMÁCIA DE TODOS E UBS** MEDICAMENTOS DE USO GERAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO DE FÁBRICA. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA– MEDICAMENTOS **GENÉRICOS** DE "A" A "Z".	46%
03	01	Unidade	**TABELA CMED SIMILARES – FARMÁCIA DE TODOS E UBS** MEDICAMENTOS DE USO GERAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO DE FÁBRICA. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS **SIMILARES** DE "A" A "Z".	40%
04	01	Unidade	**TABELA CMED BIOLOGICOS – FARMÁCIA DE TODOS E UBS** MEDICAMENTOS DE USO GERAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DO PREÇO DE FÁBRICA. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE "A" A "Z".	4%
06	01	Unidade	**TABELA CMED GENÉRICOS – DEMANDA JUDICIAL** MEDICAMENTOS PARA ATENDAR DEMANDA JUDICIAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS **GENÉRICOS** DE "A" A "Z".	35%
07	01	Unidade	**TABELA CMED SIMILARES – DEMANDA JUDICIAL** MEDICAMENTOS PARA ATENDAR DEMANDA JUDICIAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS **SIMILARES** DE "A" A "Z".	30%
08	01	Unidade	**TABELA CMED - MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS** DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE "A" A "Z".	1%

Publique-se.

Três Marias/MG 15 de fevereiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:298F4DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2018, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 77/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **199/2018**, decorrente do Pregão n.º **77/2018** da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	Quantidade	Preço Unitário Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	20	R$ 32,1950	R$ 643,9000	BH FARMA (42.799.163/0001-26)
NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPSULA	2700	R$ 0,2101	R$ 567,2700	BH FARMA (42.799.163/0001-26)
VALPROATO DE SÓDIO 250 MG CAPSULA	1700	R$ 0,0896	R$ 152,3200	BH FARMA (42.799.163/0001-26)
CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	24000	R$ 0,0830	R$ 1.992,0000	BIOHOSP (18.269.125/0001-87)
CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	500	R$ 2,7614	R$ 1.380,7000	BIOHOSP (18.269.125/0001-87)
CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	3600	R$ 0,6341	R$ 2.282,7600	BIOHOSP (18.269.125/0001-87)
ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	30000	R$ 0,1409	R$ 4.227,0000	BIOHOSP (18.269.125/0001-87)
LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG COMPRIMIDO	3600	R$ 0,7500	R$ 2.700,0000	BIOHOSP (18.269.125/0001-87)
ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	7000	R$ 0,0364	R$ 254,8000	CIMED (02.814.497/0007-00)
METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO	14400	R$ 0,4500	R$ 6.480,0000	COSTA CAMARGO (36.325.157/0001-34)
BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	10000	R$ 0,1470	R$ 1.470,0000	CRISTÁLIA (44.734.671/0001-51)
HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML	150	R$ 3,4900	R$ 523,5000	CRISTÁLIA (44.734.671/0001-51)
METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	8000	R$ 0,3885	R$ 3.108,0000	HIPOLABOR (19.570.720/0007-06)
PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	5000	R$ 0,0364	R$ 182,0000	HIPOLABOR (19.570.720/0007-06)
ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) 5 MG COMPRIMIDO	7500	R$ 0,0389	R$ 291,7500	MULTIFARMA (21.681.325/0001-57)
LIDOCAINA CLORIDRATO 20 MG/G GEL	100	R$ 2,4927	R$ 249,2700	MULTIFARMA (21.681.325/0001-57)
AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL	250	R$ 3,2386	R$ 809,6500	PRATI DONADUZZI (73.856.593/0010-57)
AMOXICILINA 500 MG CAPSULA GELATINOSA DURA	4200	R$ 0,1476	R$ 619,9200	PRATI DONADUZZI (73.856.593/0010-57)
DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME DERMATOLOGICO	200	R$ 0,8460	R$ 169,2000	PRATI DONADUZZI (73.856.593/0010-57)
LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	100	R$ 2,1023	R$ 210,2300	PRATI DONADUZZI (73.856.593/0010-57)
LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	20160	R$ 0,0300	R$ 604,8000	PRATI DONADUZZI (73.856.593/0010-57)
PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUCAO ORAL	200	R$ 2,9545	R$ 590,9000	PRATI DONADUZZI (73.856.593/0010-57)
VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO	1600	R$ 0,0739	R$ 118,2400	PRATI DONADUZZI (73.856.593/0010-57)
AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	2000	R$ 0,3720	R$ 744,0000	SOLUMED (11.896.538/0001-42)
CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	36000	R$ 0,0727	R$ 2.617,2000	SOLUMED (11.896.538/0001-42)
FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	7200	R$ 0,1682	R$ 1.211,0400	SOLUMED (11.896.538/0001-42)
FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	14000	R$ 0,0523	R$ 732,2000	SOLUMED (11.896.538/0001-42)
AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	1800	R$ 0,4432	R$ 797,7600	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES (12.927.876/0001-67)
FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	33000	R$ 0,0261	R$ 861,3000	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES (12.927.876/0001-67)

Três Pontas, 08 de abril de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:46A4F201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATOS DE ADITIVOS - MARÇO 2019

Nº Contrato	Nº Aditivo	Nº Licitação	Nº Processo	Data Assinatura	Data Início	Data Fim	Histórico Aditivo	CPF ou CNPJ	Pessoa	Modalidade	Valor Aditivo
0000053/2017	0000003/2019	0000008/2017	0000029/2017	01/03/2019	02/03/2019	01/03/2020	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	10664025000143	NTCOM TELECOMUNICACOES LTDA - ME	Pregão Presencial	R$ 34.208,40
0000067/2017	0000002/2019	0000010/2017	0000031/2017	14/03/2019	15/03/2019	14/03/2020	RENOVAÇÃO DE CONTRATO	39781752000172	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.	Pregão Presencial	R$ 249.492,84
0000057/2018	0000001/2019	0000005/2018	0000031/2018	19/03/2019	20/03/2019	30/04/2019	PERÍODO	05194502000114	ALFALAGOS LTDA	Pregão Presencial	R$ 0,00
0000058/2018	0000002/2019	0000005/2018	0000031/2018	19/03/2019	20/03/2019	20/04/2019	PERÍODO	03945035000191	ACACIA COMERCIO DE MEDICMENTOS LTDA	Pregão Presencial	R$ 0,00
0000059/2018	0000001/2019	0000005/2018	0000031/2018	19/03/2019	20/03/2019	30/04/2019	PERÍODO	10791631000120	CIRURGICA FERNÃO DIAS LTDA	Pregão Presencial	R$ 0,00
0000060/2018	0000004/2019	0000005/2018	0000031/2018	19/03/2019	20/03/2019	30/04/2019	PERÍODO	00874929000140	MED CENTER COMERCIAL LTDA	Pregão Presencial	R$ 0,00
0000061/2018	0000003/2019	0000005/2018	0000031/2018	19/03/2019	20/03/2019	30/04/2019	PERÍODO	04063331000121	CIRURGICA UNIÃO LTDA	Pregão Presencial	R$ 0,00
0000062/2018	0000004/2019	0000005/2018	0000031/2018	19/03/2019	20/03/2019	30/04/2019	PERÍODO	24683171000120	CIRURGICA MAIS SAUDE EXPRESS LTDA	Pregão Presencial	R$ 0,00
0000080/2018	0000001/2019	0000010/2018	0000048/2018	28/03/2019	10/05/2018	10/05/2019	QUANTIDADE	19014323000162	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	Pregão Presencial	R$ 611,50
0000081/2018	0000003/2019	0000010/2018	0000048/2018	28/03/2019	10/05/2018	10/05/2019	QUANTIDADE	17847831000449	JOSE EDSON FRANCO	Pregão Presencial	R$ 1.082,40
0000030/2019	0000001/2019	0000001/2019	0000016/2019	22/03/2019	18/02/2019	18/02/2020	ADITIVO DE QUANTIDADE	12468333000129	Informática.com Ltda. ME.	Pregão Presencial	R$ 12.716,00

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A3E77C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 007/2019

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 006/18, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciada a representante da seguinte empresa:

Neide Aparecida dos Reis Fernandes, portadora do CPF 621.XXX.666-72, representando a empresa VALDIR FERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ 05.936.719/0001-52;

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Negociada a diminuição do preço, conforme evidenciado nos Anexos desta Ata, o pregoeiro considerou que o preço ofertado é aceitável. Dando prosseguimento abriu o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados e conferidas suas autenticidades, seja em consulta aos respectivos sites ou conforme apresentação dos documentos originais.

A vista da habilitação foi declarada vencedora a seguinte empresa:

Fornecedor: VALDIR FERNANDES & CIA LTDA - ME

LOTE	Descrição	Valor homem/hora - MO (R$)	Quant. de horas estimadas	(MO) Valor total estimado p/ MO (R$)	Percentual de desconto – D sobre Peças (%)	(P) Valor total estimado p/ peças (R$)
01	Peças/acessórios/serviços para marca Volkswagen	**82,00**	30	2.460,00	**37**	5.000,00
02	Peças/acessórios/serviços para marca Ford	**96,00**	15	1.440,00	**36**	6.000,00
03	Peças/acessórios/serviços para marca Fiat	**82,00**	60	4.920,00	**37**	10.000,00
04	Peças/acessórios/serviços para marca Honda	**65,00**	10	650,00	**10**	1.500,00

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:FC6DD008



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

O **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo,** torna pública a Retificação nº 01 do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2019.

1. DAS RETIFICAÇÕES

No Capítulo 1 – Do Concurso Público, especificamente para os Cargos: 301,401, 402, 403 e 404, leia-se como segue e não como constou:

ESCOLARIDADE - ENSINO TÉCNICO COMPLETO							
Cód.	**Grupo Operacional**	**Cargo**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Salário Inicial e Carga Horária**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Valor das Inscrições**
301	Administrativo Previdenciário Financeiro	Técnico Previdenciário I Tesouraria	1	-	R$ 1.786,78 40h	Curso Técnico em Contabilidade e Registro no respectivo Conselho de Classe e conhecimentos em informática (Windows, Word, Excel, Access, Powerpoint e Internet).	R$ 60,00

ESCOLARIDADE - ENSINO SUPERIOR COMPLETO							
Cód.	**Grupo Operacional**	**Cargo**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Salário Inicial e Carga Horária**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Valor das Inscrições**
401	Administrativo Previdenciário Financeiro	Analista Previdenciário I Administrativa	1	-	R$ 4.000,00 40h	Curso Superior Completo nas áreas de Administração, Economia, Ciências Contábeis com Comprovação de registro e regularidade no conselho regional de sua profissão ou curso superior em Direito	R$ 90,00
402	Administrativo Previdenciário Financeiro	Analista Previdenciário I Contador	1	-	R$ 4.000,00 40h	Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 90,00
403	Administrativo Previdenciário Financeiro	Analista Previdenciário I Previdenciária	1	-	R$ 4.000,00 40h	Curso Superior Completo nas áreas de Administração, Economia, Ciências Contábeis com Comprovação de registro e regularidade no conselho regional de sua profissão ou curso superior em Direito	R$ 90,00
404	Administrativo Previdenciário Financeiro	Analista Previdenciário I Jurídica	1	-	R$ 3.793,86 20h	Curso Superior Completo em Direito, com registro e regularidade na OAB	R$ 90,00

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital 01/2019.

Paracatu, 09 de abril de 2019.

ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Superintendente Executiva Do PRESERV

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:6761C9DA